Quebrangulo/AL, 29 de novembro de 2024

Ofício nº 14/2024 - ET

Ao

Senhor Adaelson Correia Braga
Representante/Coordenador da equipe do Prefeito eleito

Ref.: Resposta ao ofício nº 02/2024

BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO, na qualidade de Coordenador da Equipe de Transição, conforme nomeação prevista no Decreto Municipal nº 13/2024 e Portaria nº 541/2024, com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, no princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais e, ainda, nos princípios do direito administrativo da continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, venho, respeitosamente, encaminhar as informações solicitadas no citado ofício.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por BRUNO CONSTANT MENDES LOBO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=12203196000109, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=BRUNO CONSTANT MENDES LOBO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO
Coordenador da Equipe de Transição

Ofício Nº 2071/2024/SEMEQ **Quebrangulo, 28 de novembro de 2024.**

AO SENHOR BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO, COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO – QUEBRANGULO/AL

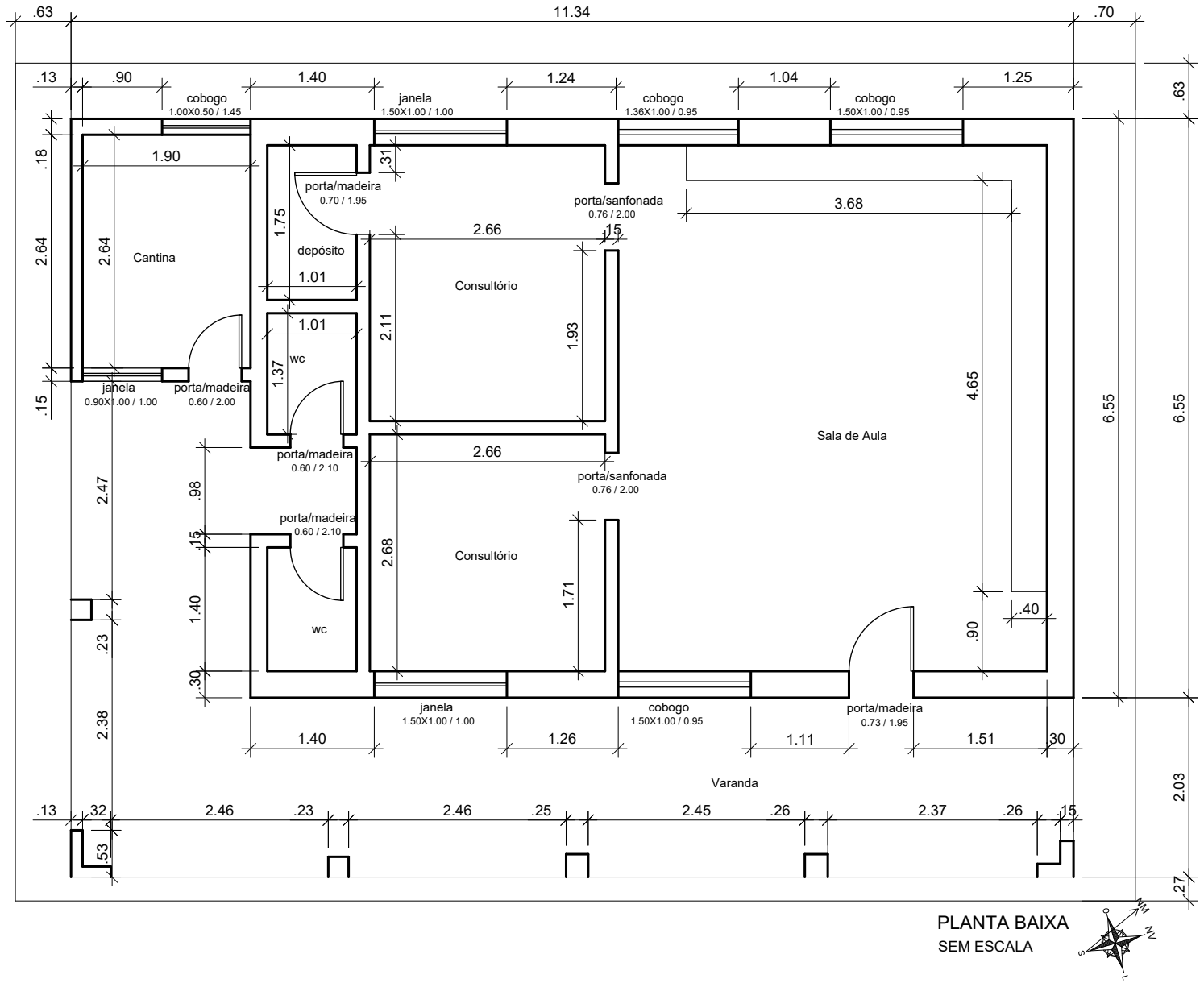
ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 02/2024 - ET.

Em resposta ao Ofício nº 02/2024 – ET, que trata da solicitação de documentos da Secretaria de Educação do Município de Quebrangulo/AL, venho através deste, encaminhar os anexos descritos abaixo, visando a agilização da presente transição.

- 1. Relação de Cargos Comissionados, indicando sua necessidade e ocupação em proveito da Secretaria e da População;
- 2. Relação com endereço e telefone das escolas municipais;
- 3. Número de alunos existentes na rede municipal;
- 4. Situação da EJA;
- 5. Relação de Projetos Educacionais em andamento;
- 6. Relatório da frota de uso da Secretaria, declinando em que cada um é utilizado;
- 7. Relatório de custo per capita por aluno e por criança atendida em creche;
- 8. Relatório de obras em andamento, indicando fase de cada uma dessas obras;
- 9. Relatório do atendimento da merenda escolar;
- 10. Avaliação do grau de satisfação da atual equipe gestora;
- 11. Sistema de controle da faltas e substituições;
- 12. Situação do Esporte Municipal;
- 13. Breve descrição da Secretária de Educação;
- 14. Relação dos assuntos que requeiram a adoção de providências.

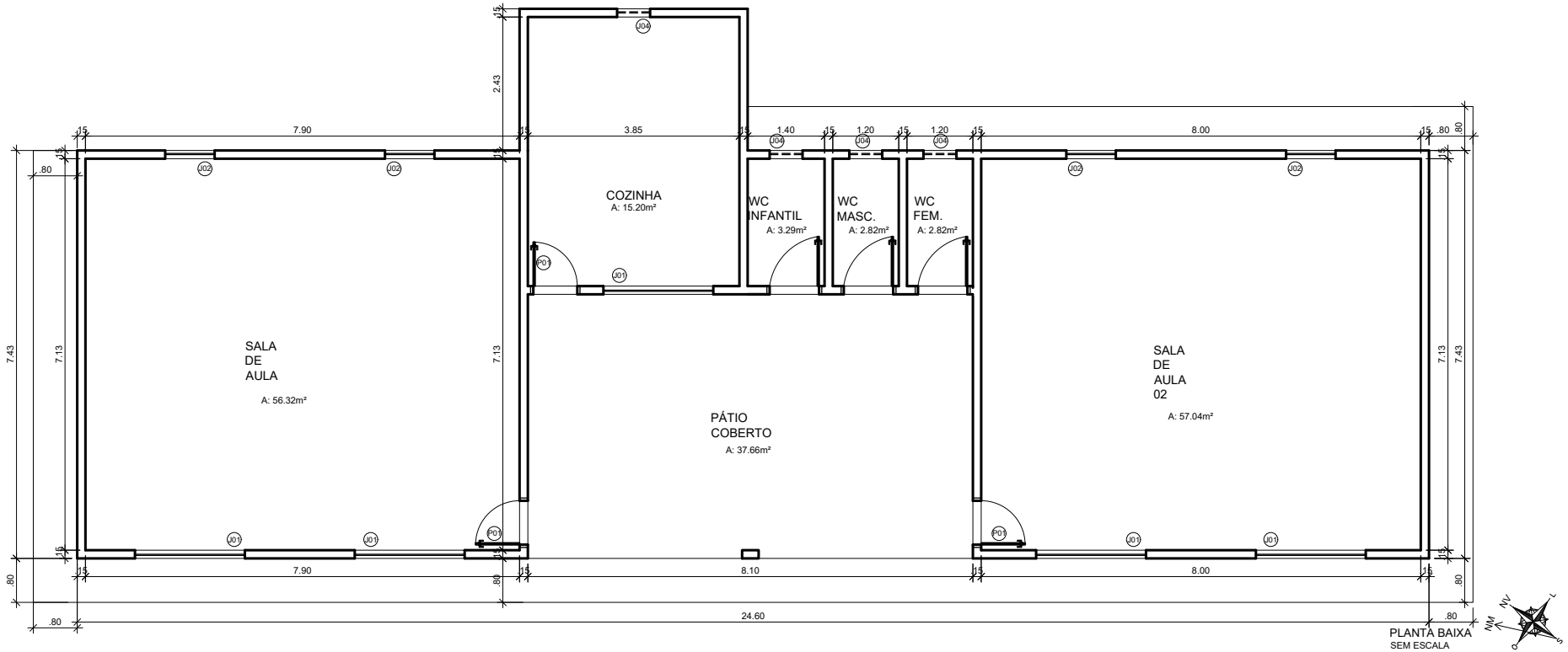
Atenciosamente,

MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

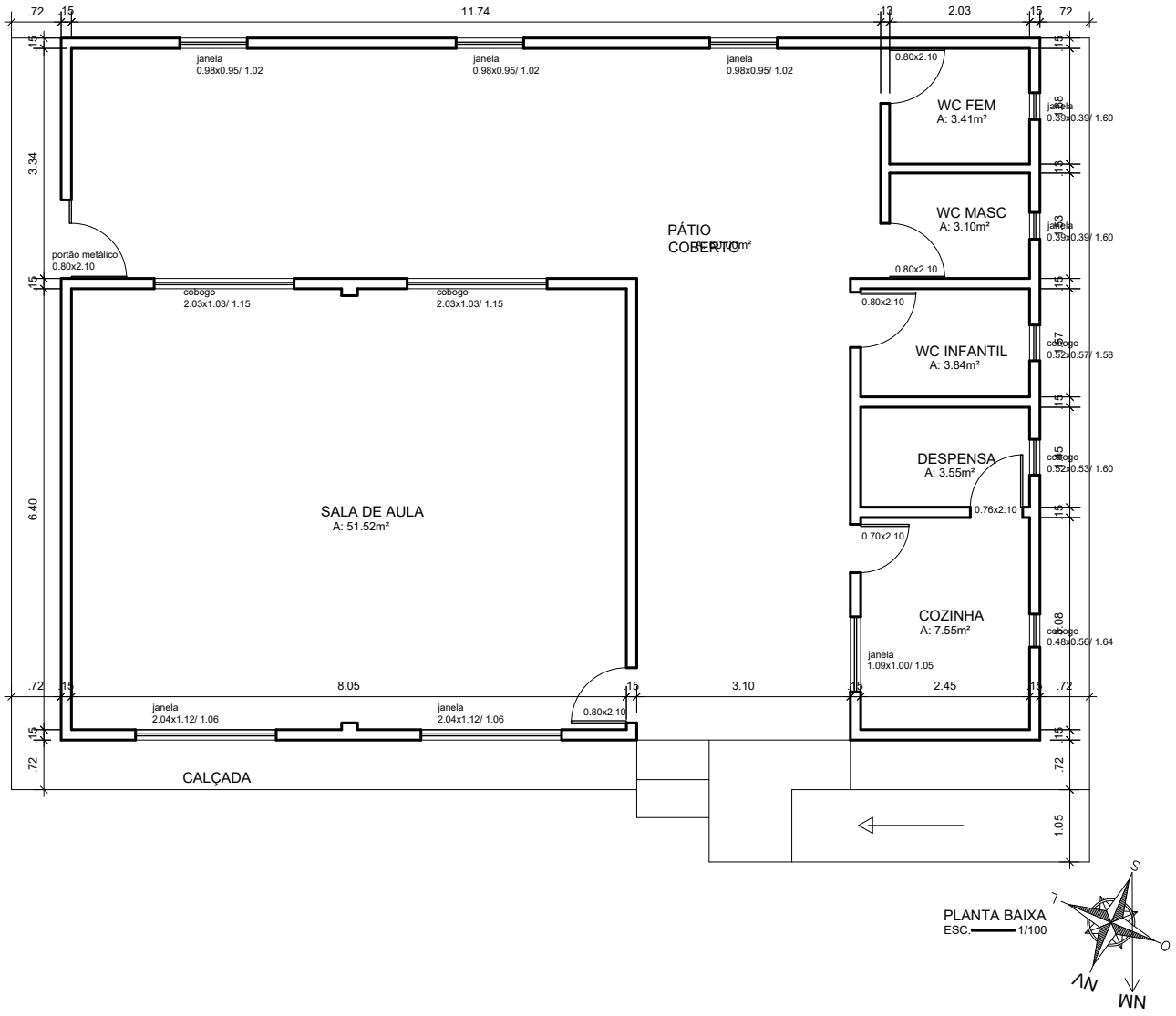


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg

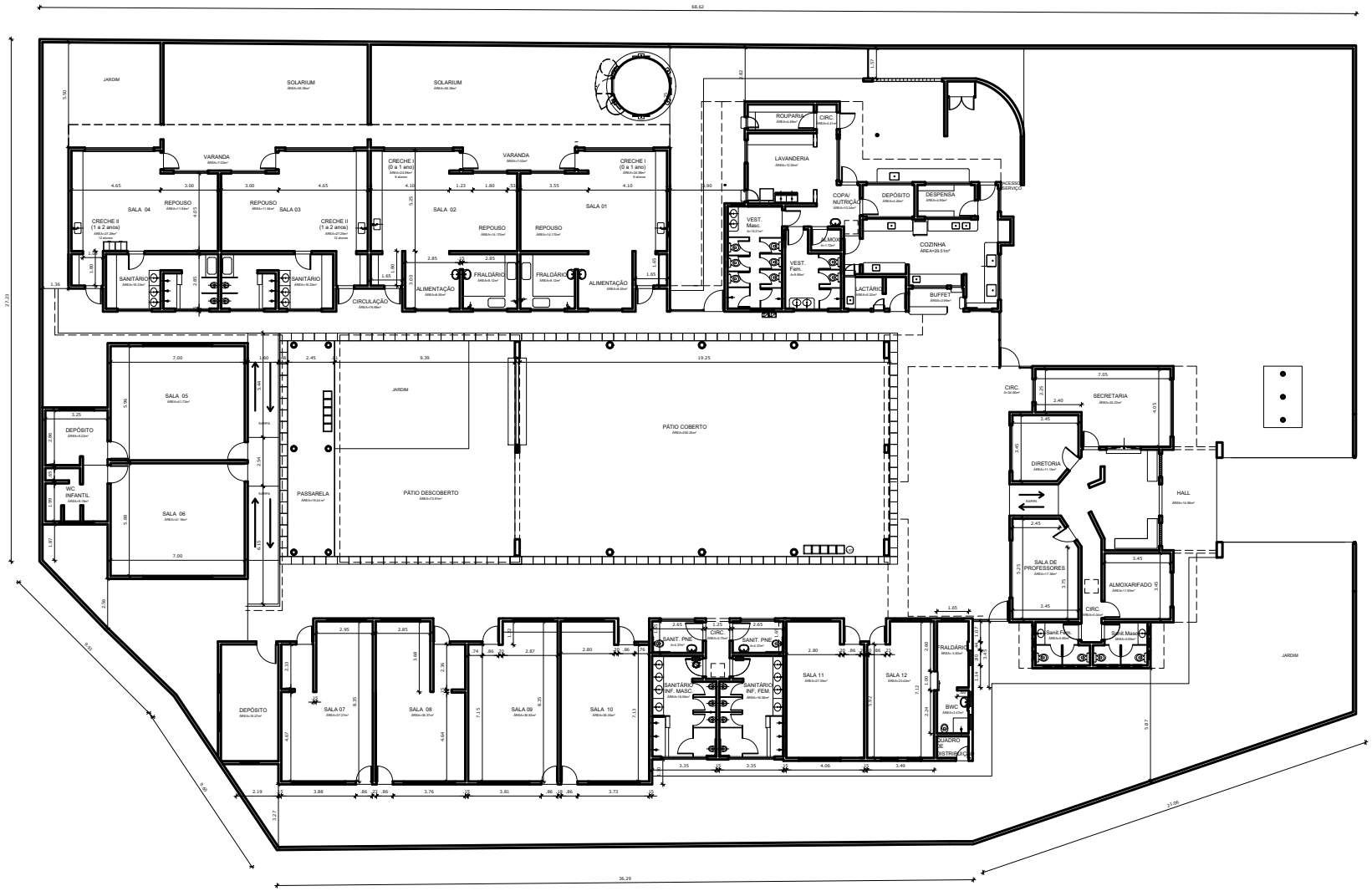
TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA SABINO BERNARDO DA SILVA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

E:\Documents\QUEBRANGULO\images.jpg



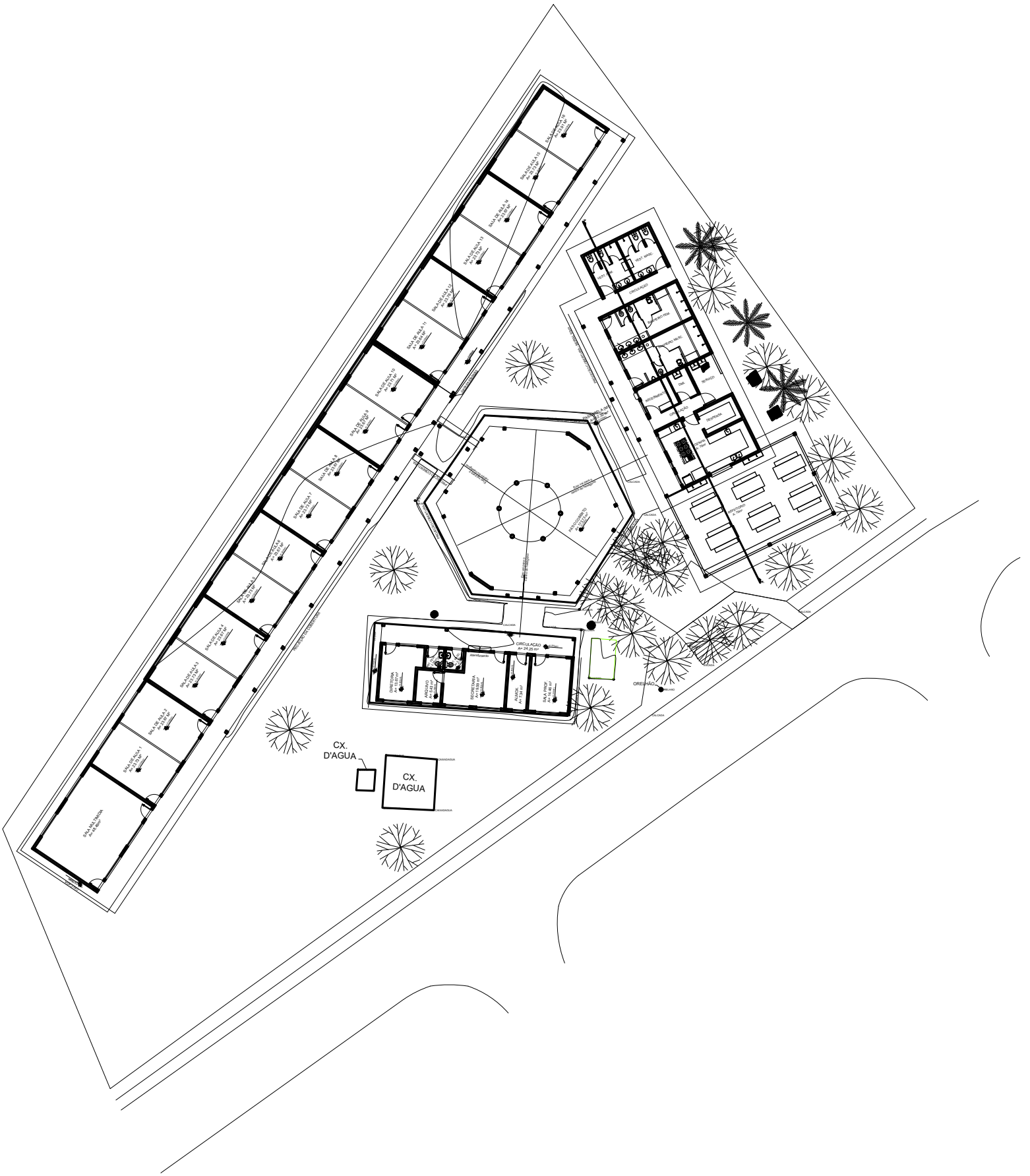
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

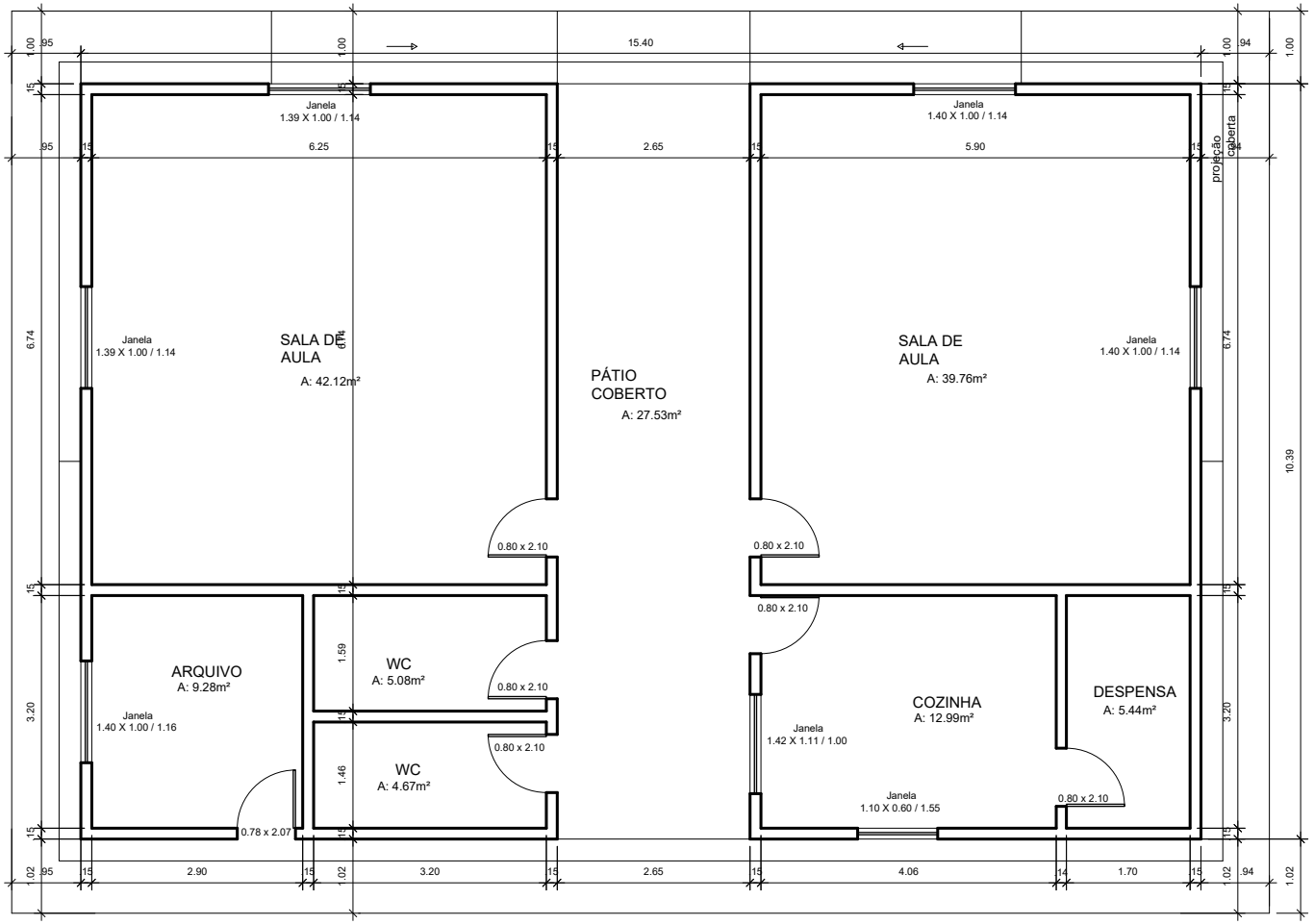
TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA TOMAZ TENÓRIO DE HOLANDA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PROJETO DE REFORMA FRALDÁRIO E WC CRECHE JOÃO PAULO II	ALEXANDRE HENRIQUE P. E SILVA ARQUITETO E URBANISTA CAU A47885-7	INDICADA	SETEMBRO/ 2022	01/05


SALA MULTIMEIOS
SALA DE AULA 1
SALA DE AULA 2
SALA DE AULA 3
SALA DE AULA 4
SALA DE AULA 5
SALA DE AULA 6
SALA DE AULA 7
SALA DE AULA 8
SALA DE AULA 9
SALA DE AULA 10
SALA DE AULA 11
SALA DE AULA 12
SALA DE AULA 13
SALA DE AULA 14
SALA DE AULA 15
CIRCULAÇÃO
DIRETORIA
SECRETARIA
AUDITÓRIO
SALA PROF.
CX. D'AGUA
CX. D'AGUA
REFEITÓRIO
COZINHA
DESPENSA
DEPÓSITO
ORELHÃO



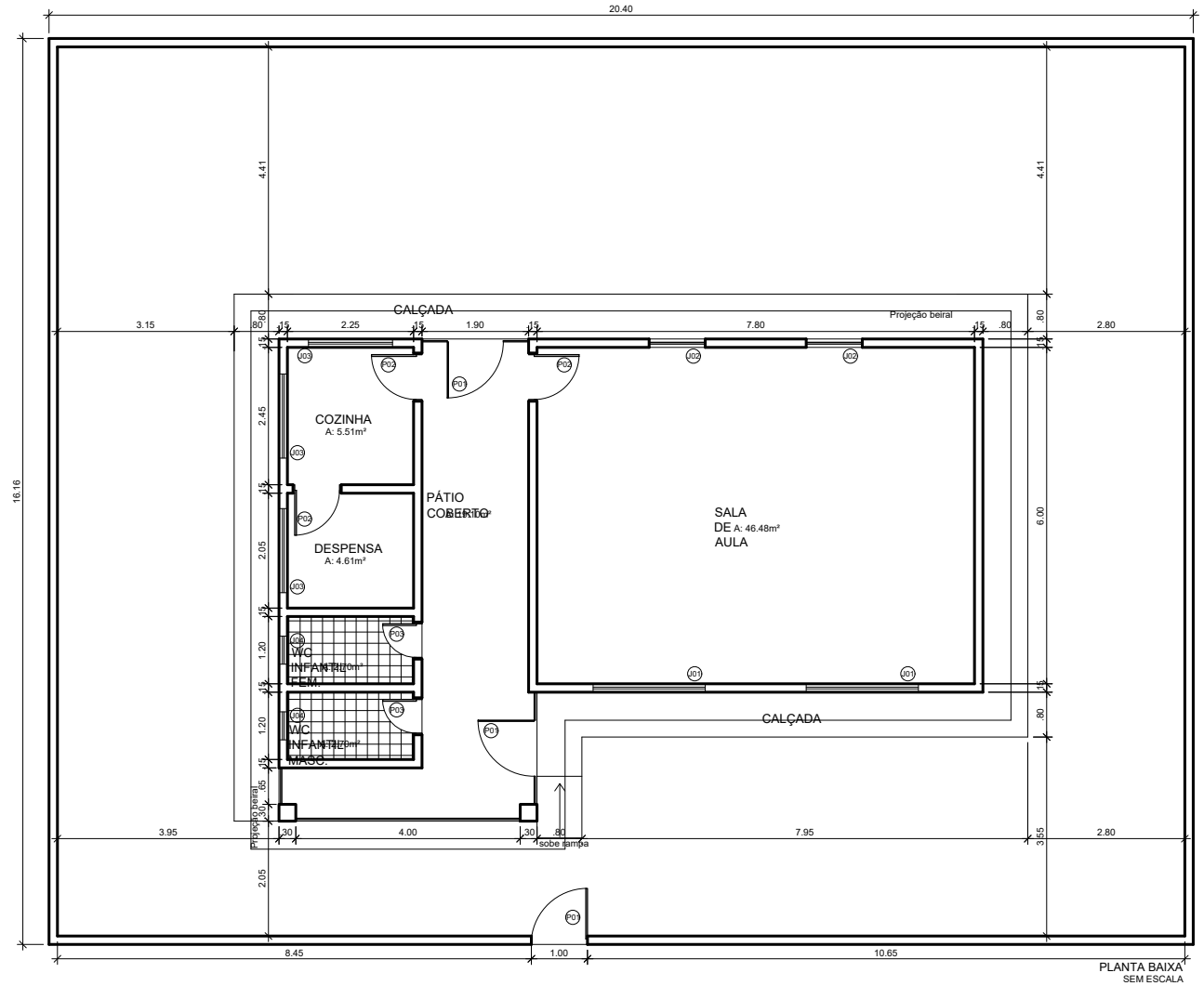
PLANTA BAIXA
ESC. 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg

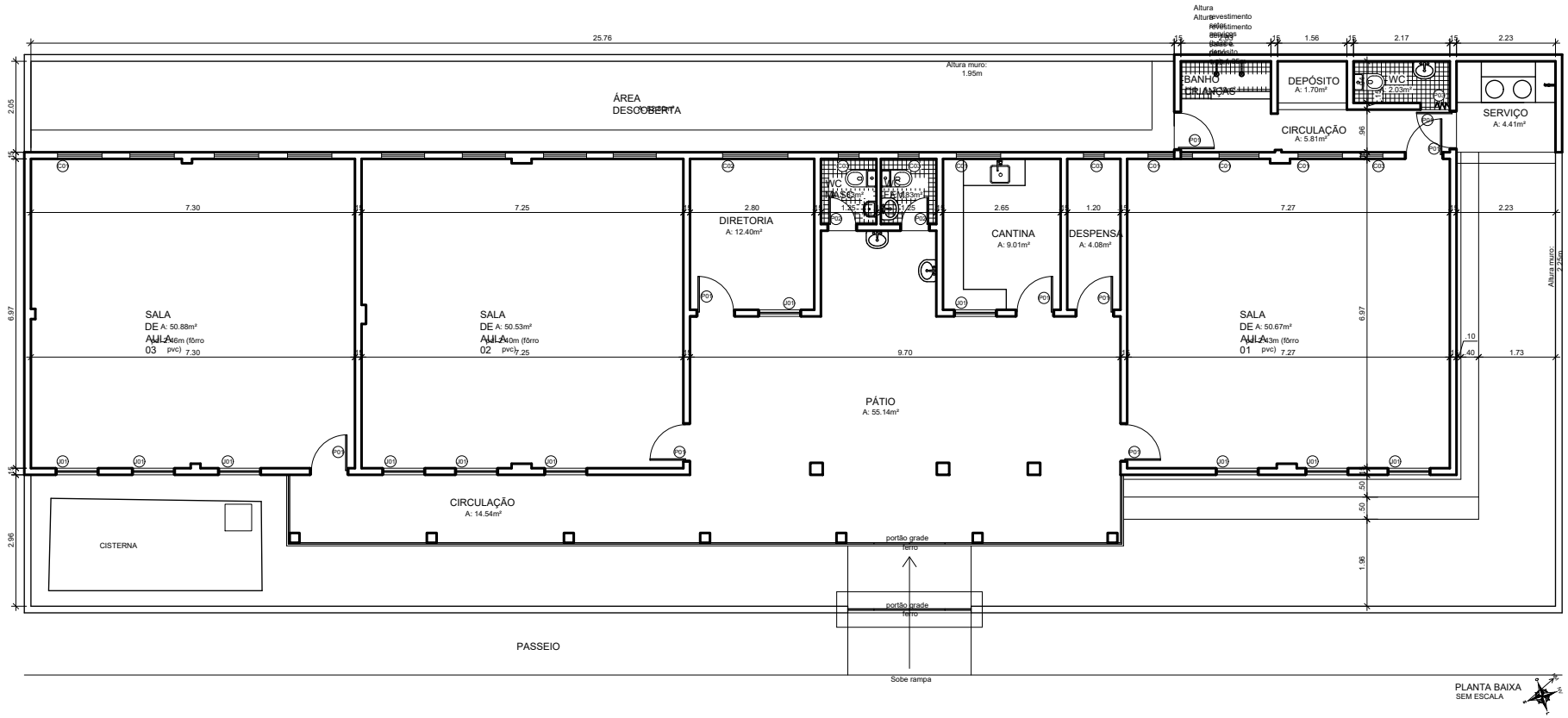
TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA ALETHÉIA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

E:\Documents\QUEBRANGULO\images.jpg



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

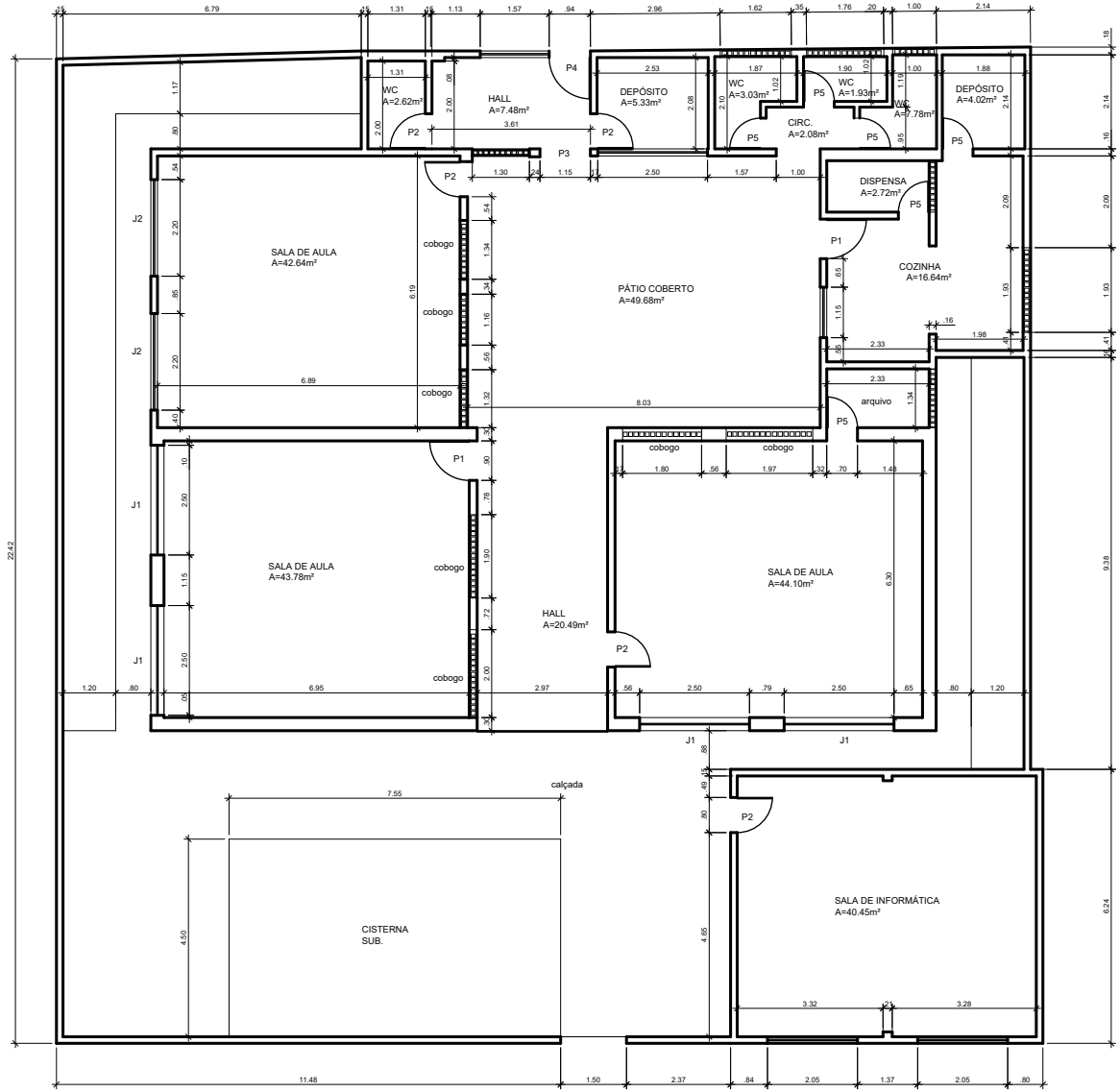
TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA ANTÔNIO DA COSTA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg	TÍTULO: PLANTA BAIXA - ESCOLA AUTA BARROS TENÓRIO	PROJETO: SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/ 2022	PRANCHA: 01/01

E:\Documents\QUEBRANGULO\images.jpg

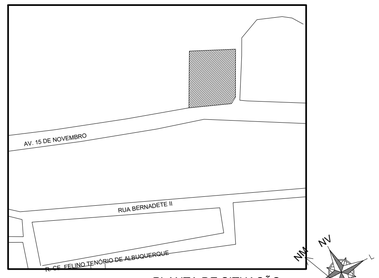


PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

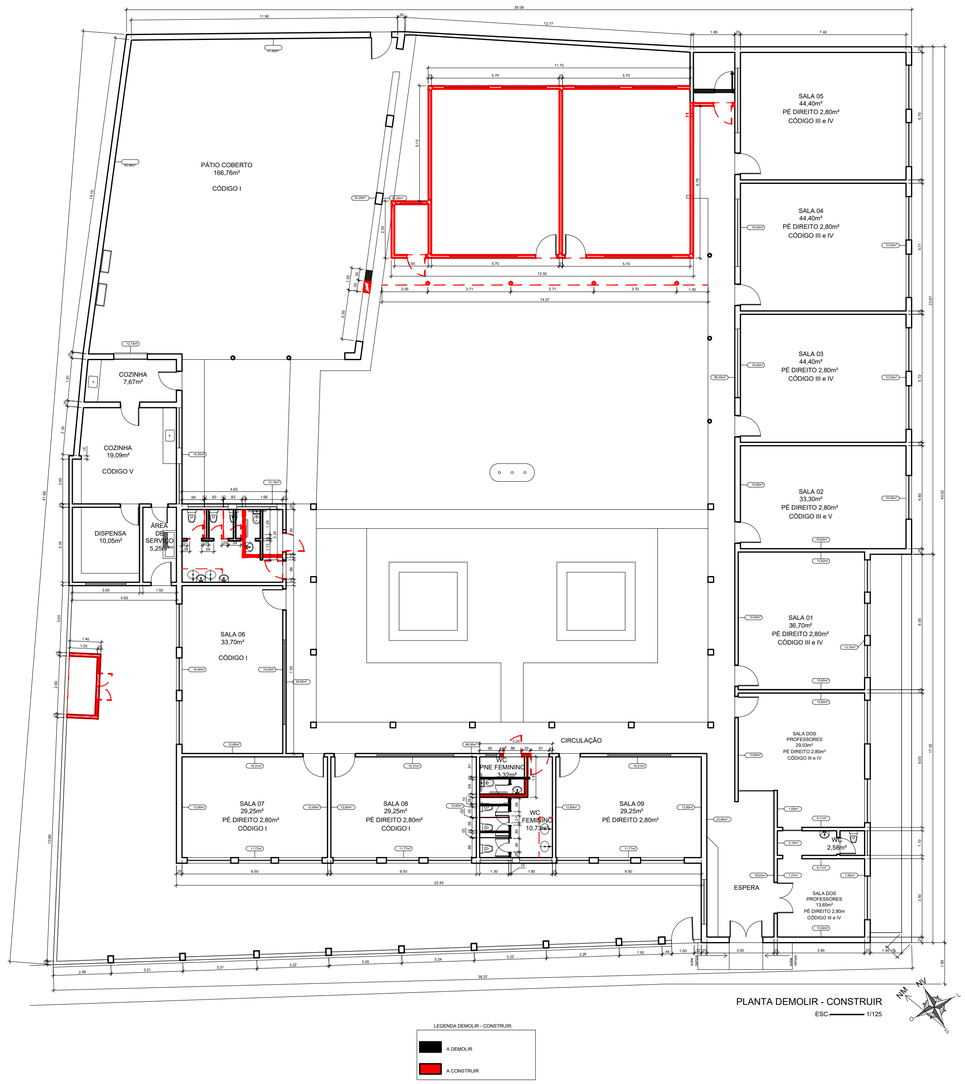
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

OBSERVAÇÕES: conferir medidas na obra

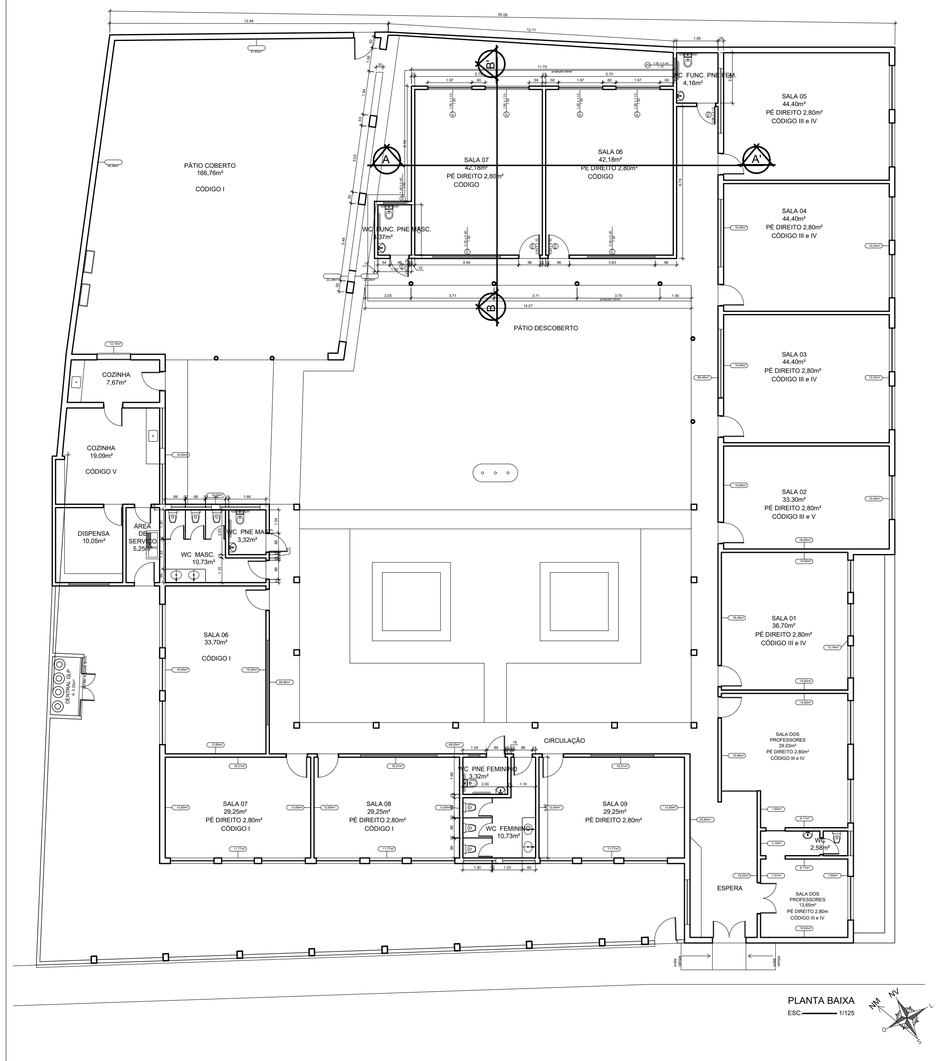


PLANTA DE SITUAÇÃO
S/ESCALA



PLANTA DEMOLIR - CONSTRUIR
ESC ——— 1/125

LEGENDA DEMOLIR - CONSTRUIR:
A DEMOLIR
A CONSTRUIR



PLANTA BAIXA
ESC ——— 1/125

LEGENDA DEMOLIR / CONSTRUIR

DEMOLIR

CONSTRUIR

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

TÍTULO

ARQUITETURA

DESCRIÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM INCLUSÃO DE DUAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR TENÓRIO, QUEBRANGULO/ AL

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, QUEBRANGULO/AL

TÍTULO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

SUBTÍTULO

PLANTA DE SITUAÇÃO
PLANTA DE REFORMA (DEMOLIR/CONSTRUIR)
PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTA
CORTES AA' E BB'
FACHADA PRINCIPAL

ÁREA TERRENO
1.488,30 m²

ÁREA AMPLIADA CONSTRUÇÃO
120.00 m²

ÁREA AMPLIADA COBERTA
136.07 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQ. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA CAU A47885-7
ENG. CIVIL ANTELMO ANSELMO DA SILVA CREA 022035830-3

DESENHO

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA
ALEX TENÓRIO

ESCALA

INDICADAS NO DESENHO

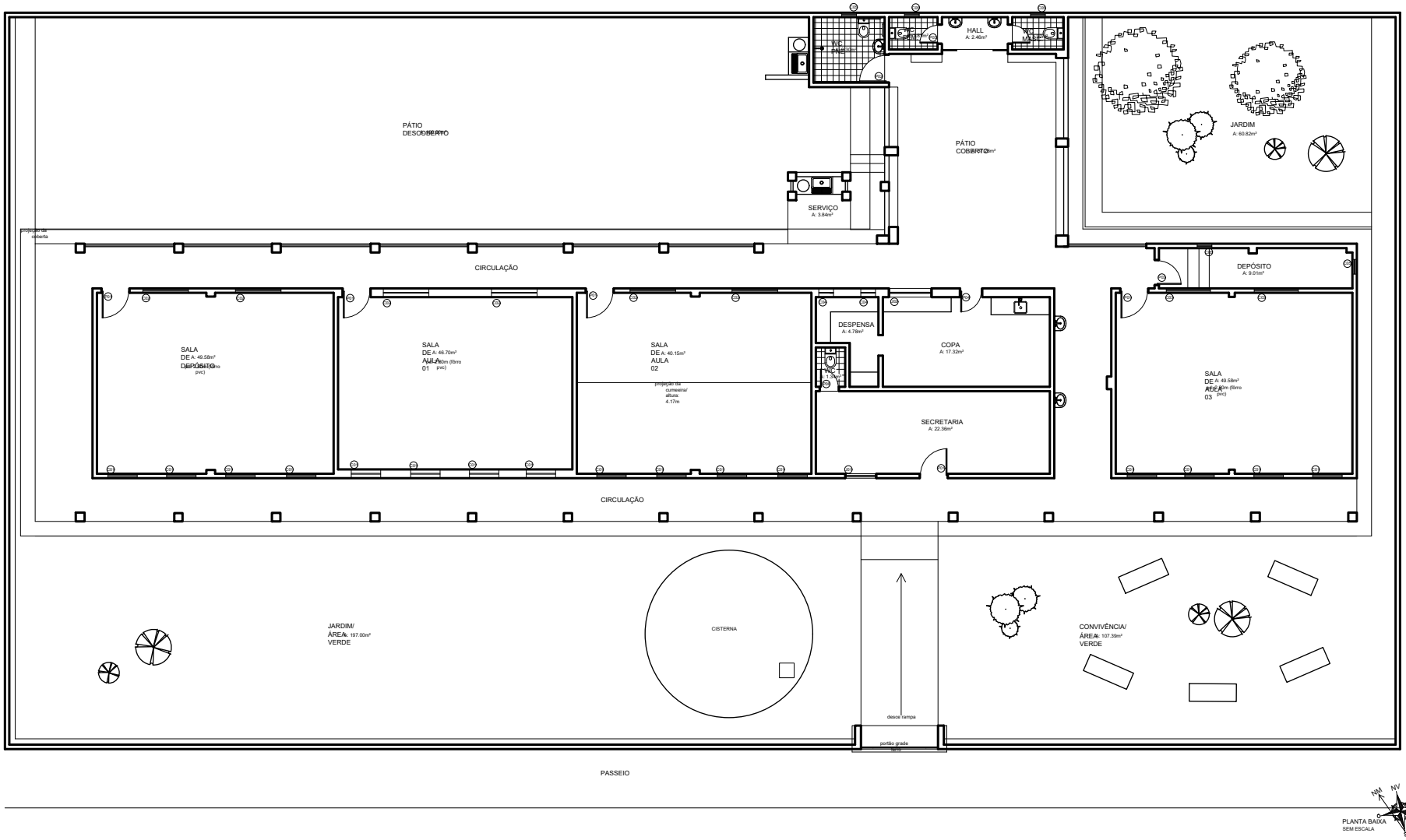
PRANCHA

01/02

DATA

DEZEMBRO/ 2023

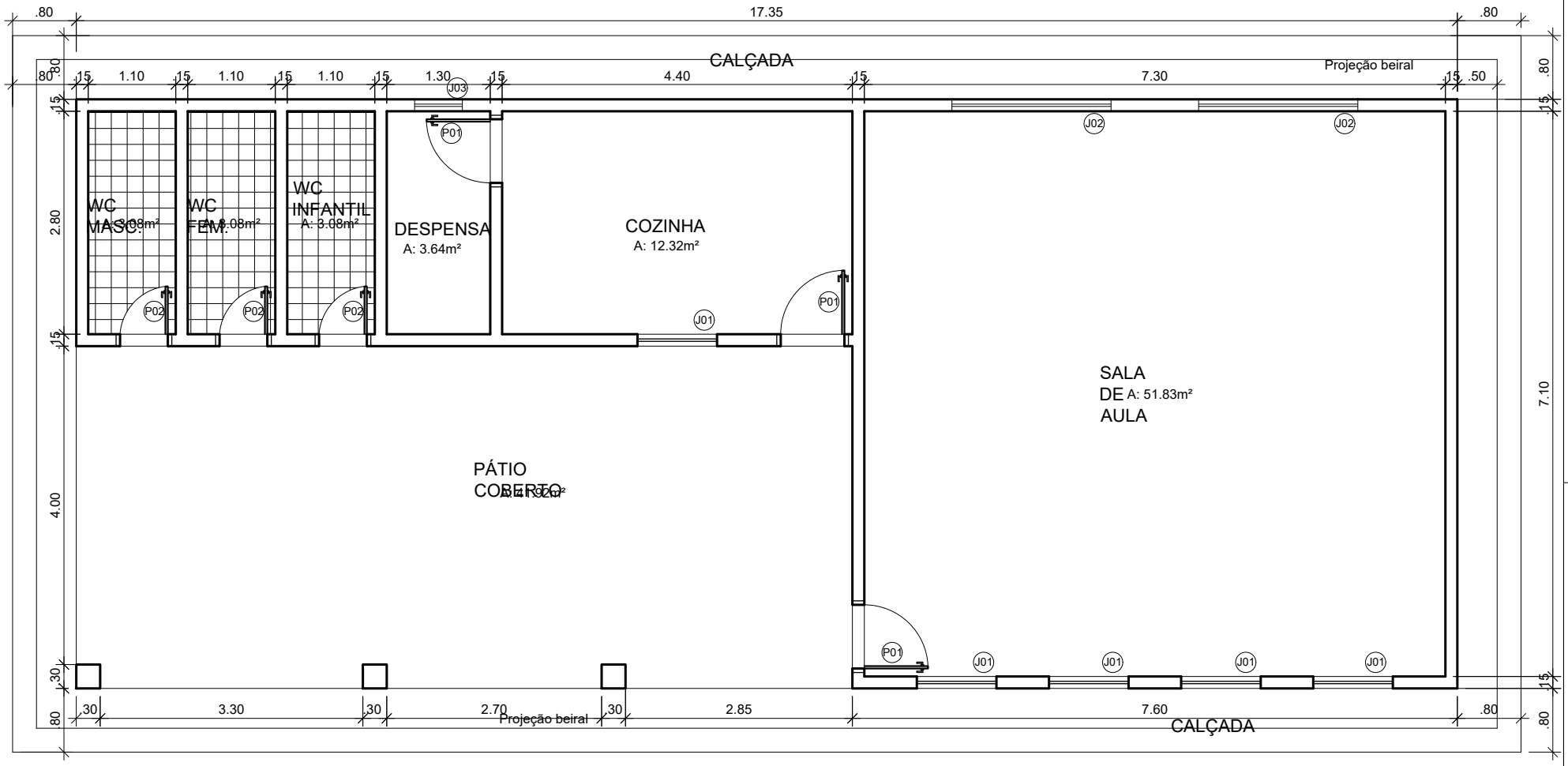
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

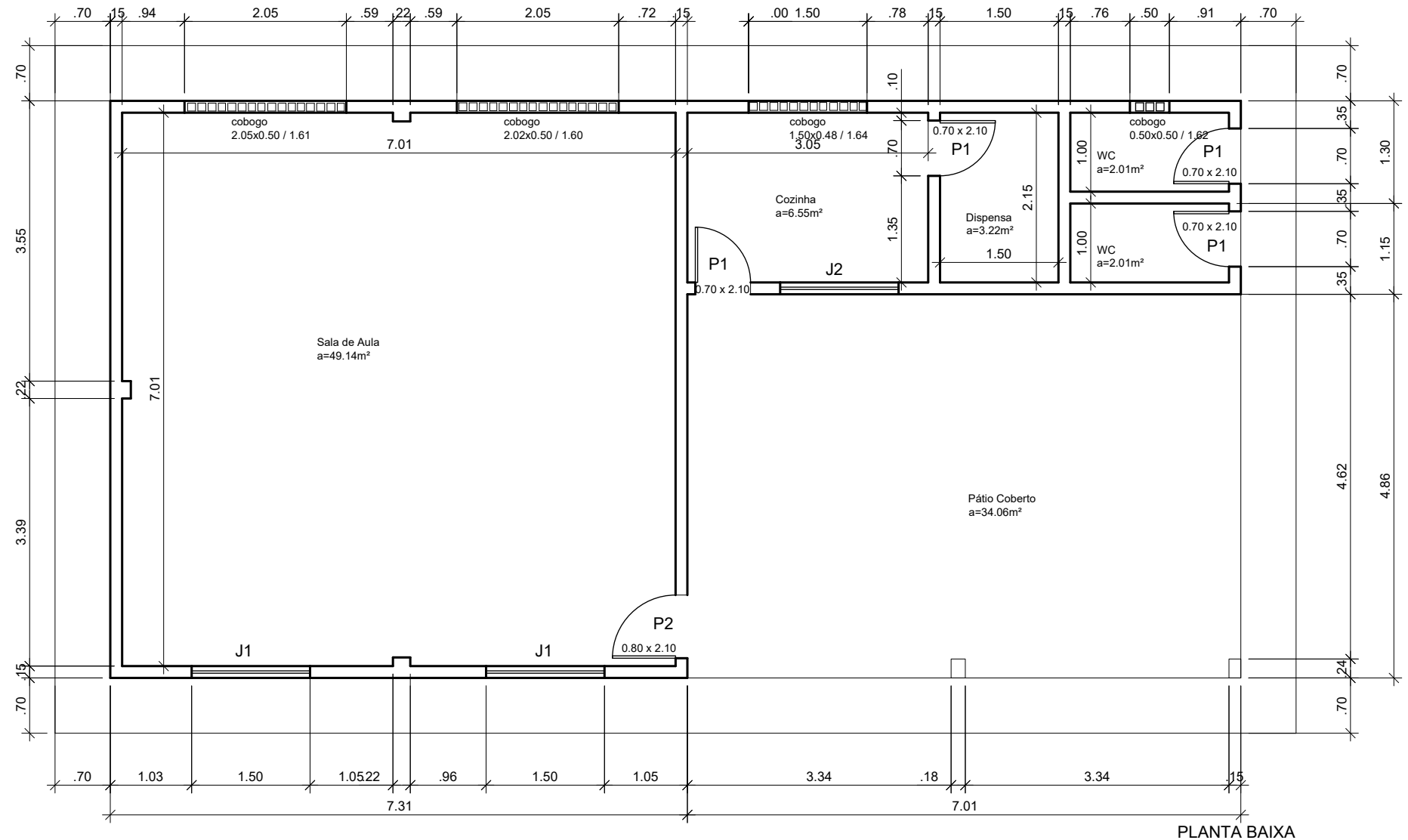
TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA ELIAS DE HOLANDA CAVALCANTE	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

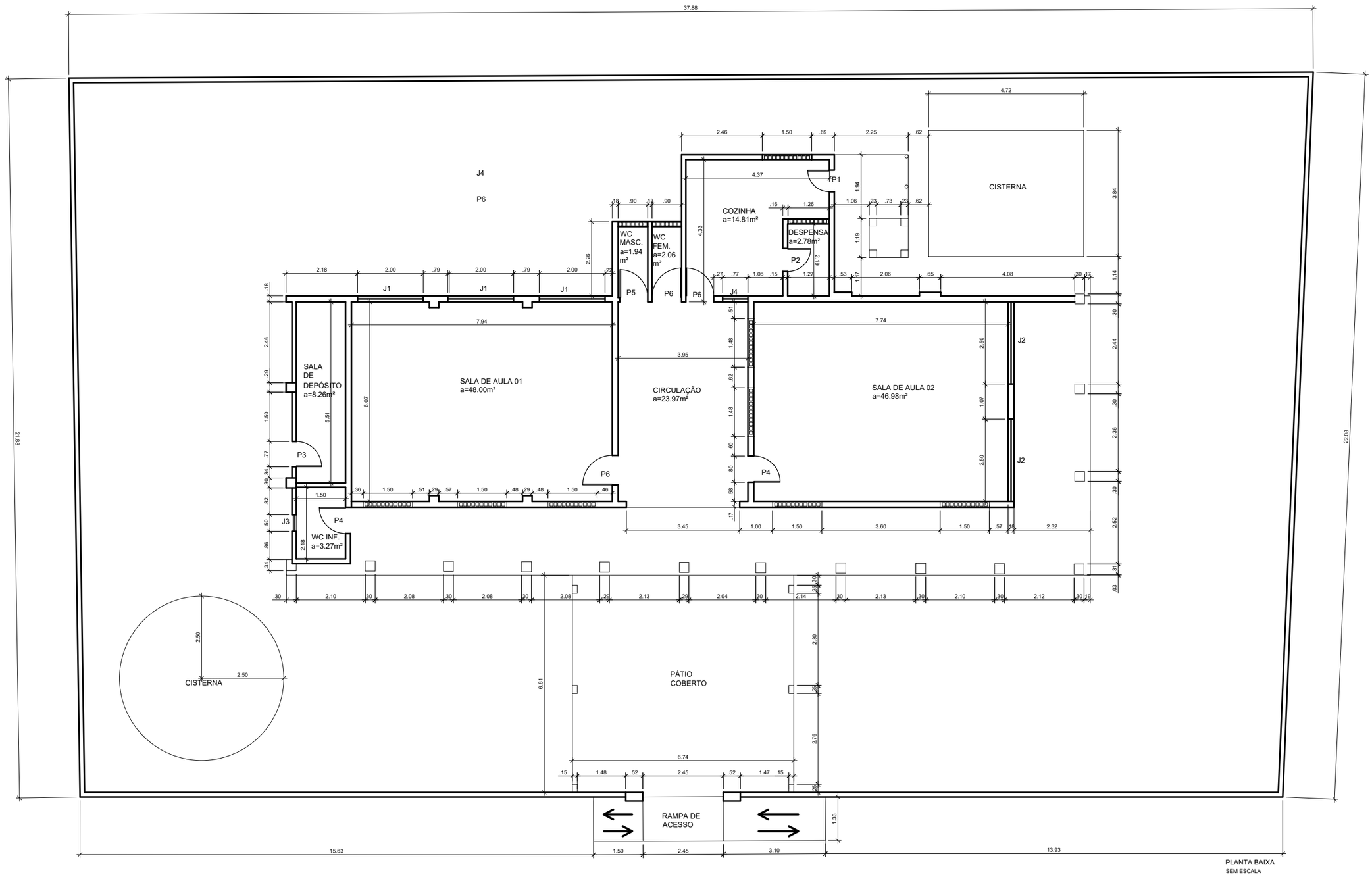
TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA ENRICO MONFRINI	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - FREDERICO MAIA FILHO	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

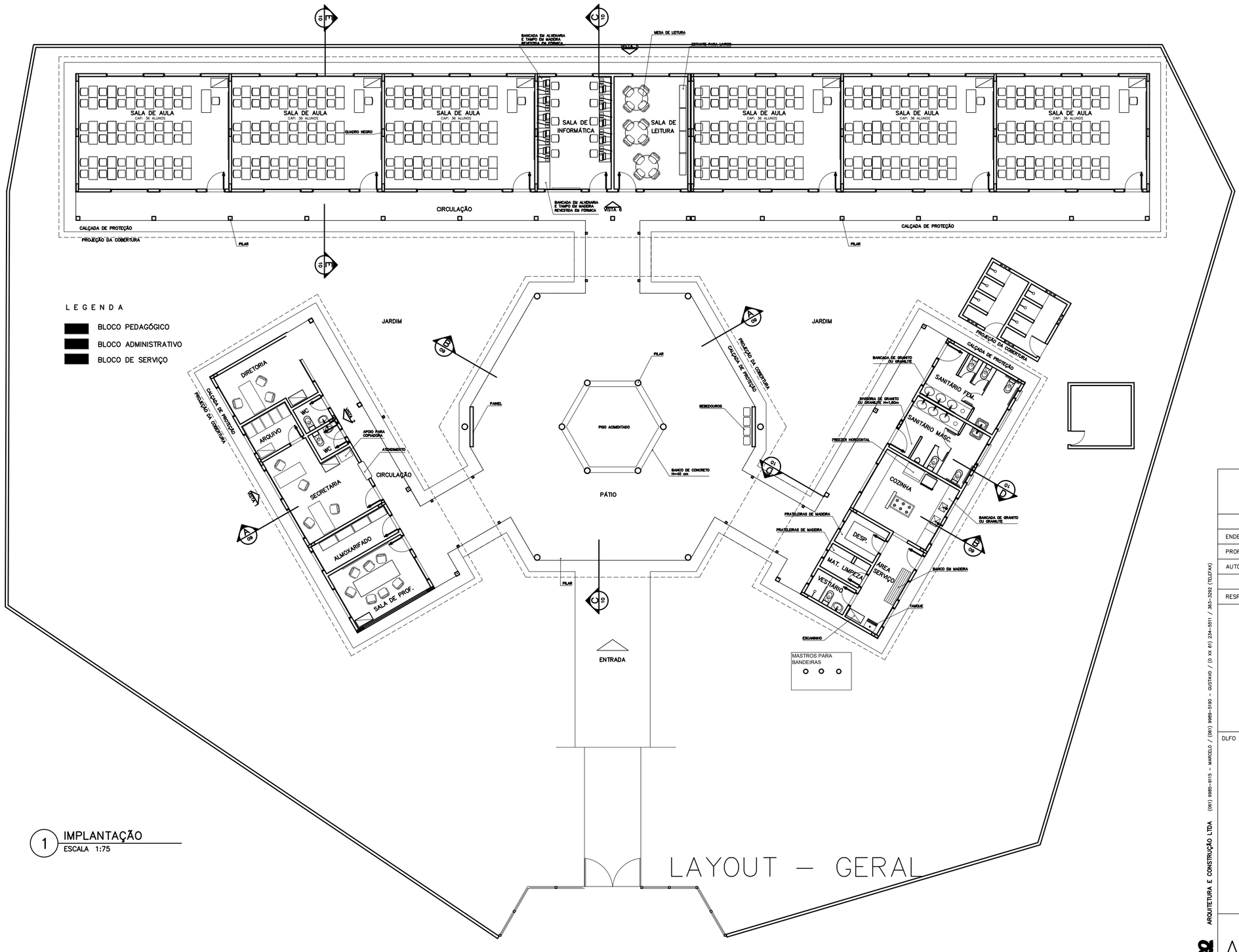


E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

E:\Documents\QUEBRANGULO\images.jpg

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA FREDERICO RABELO MAIA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01



1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

LAYOUT – GERAL

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONIAZZO LISSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9989-5190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 363-3292 (TELEFAX)

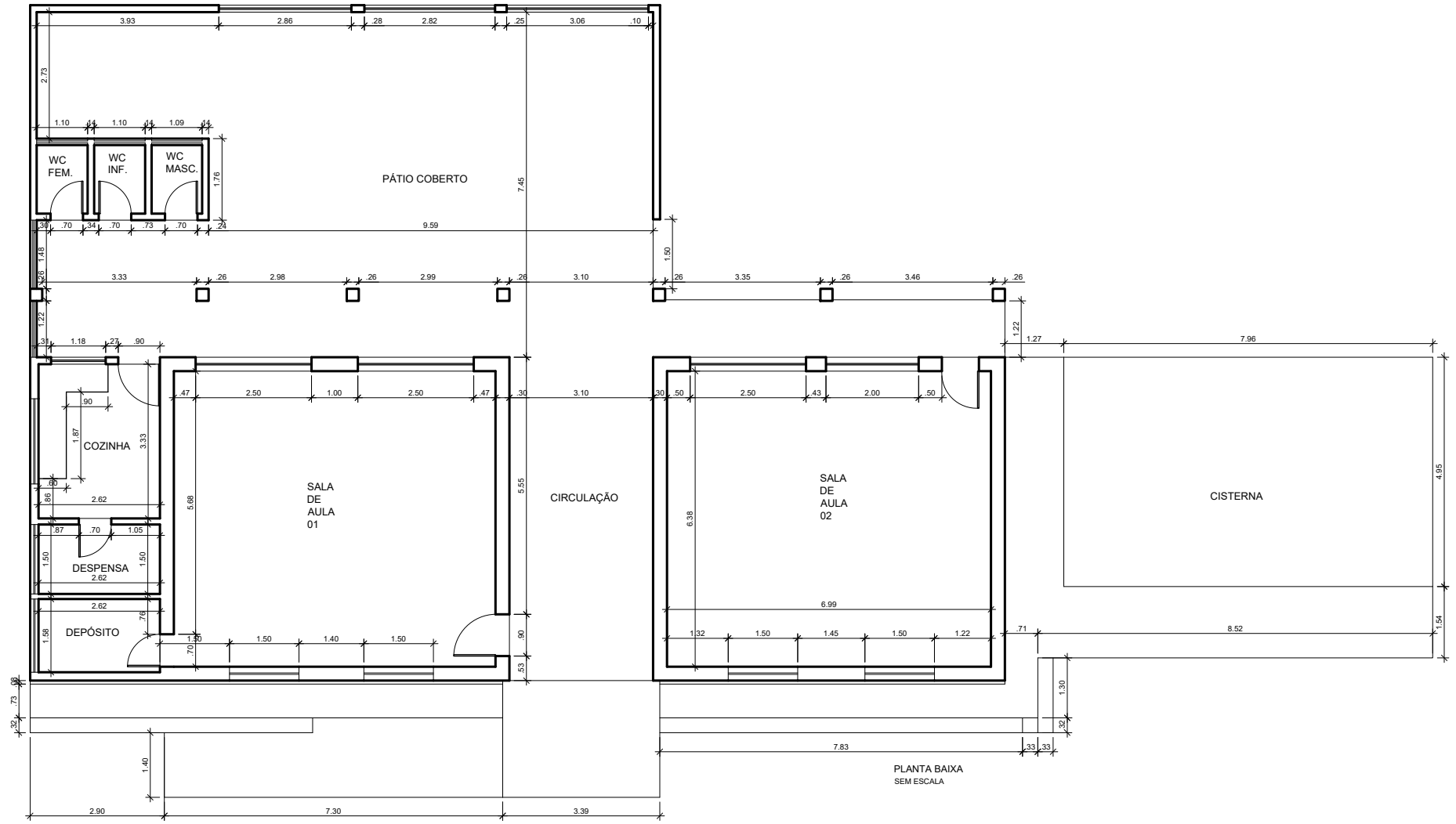
ARQUITETURA

ARQ

LAYOUT – GERAL

FOLHA 03/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	1:75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA JOÃO FELINTO TENÓRIO	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

TÍTULO

ARQUITETURA

DESCRIÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/ AL

LOCALIZAÇÃO

RUA SANTA BERNADETE I, CENTRO, QUEBRANGULO/AL

TÍTULO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

SUBTÍTULO

PLANTA BAIXA - PROPOSTA

ÁREA TERRENO
3.719,03 m²

ÁREA CONSTRUÇÃO
1.961,25 m²

ÁREA COBERTA
1.895,67 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA CAU A47885-7

DESENHO

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA
ALEX TENÓRIO DA ROCHA

ESCALA

INDICADAS NO DESENHO

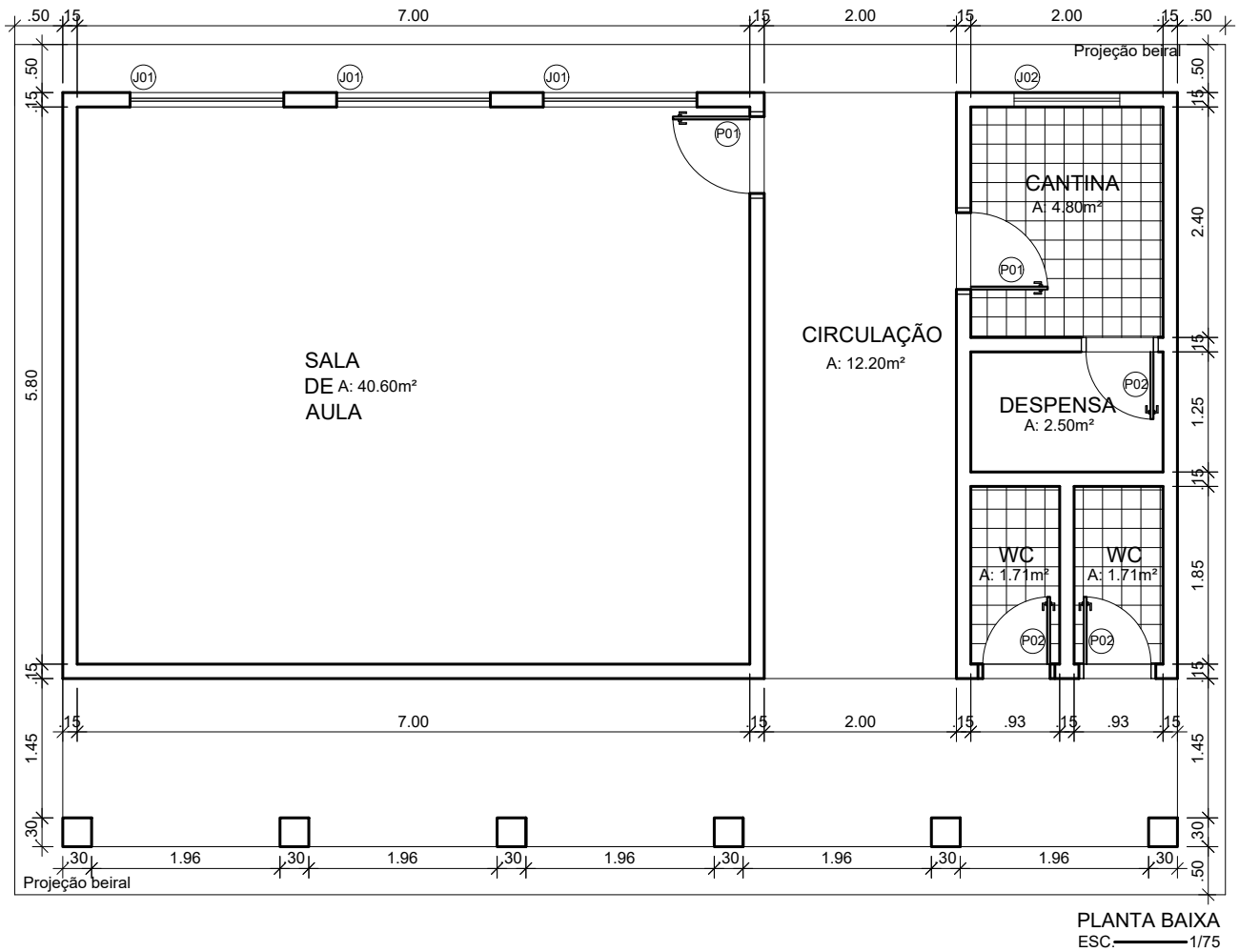
FOLHA(S)

04/05

DATA

NOVEMBRO/ 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



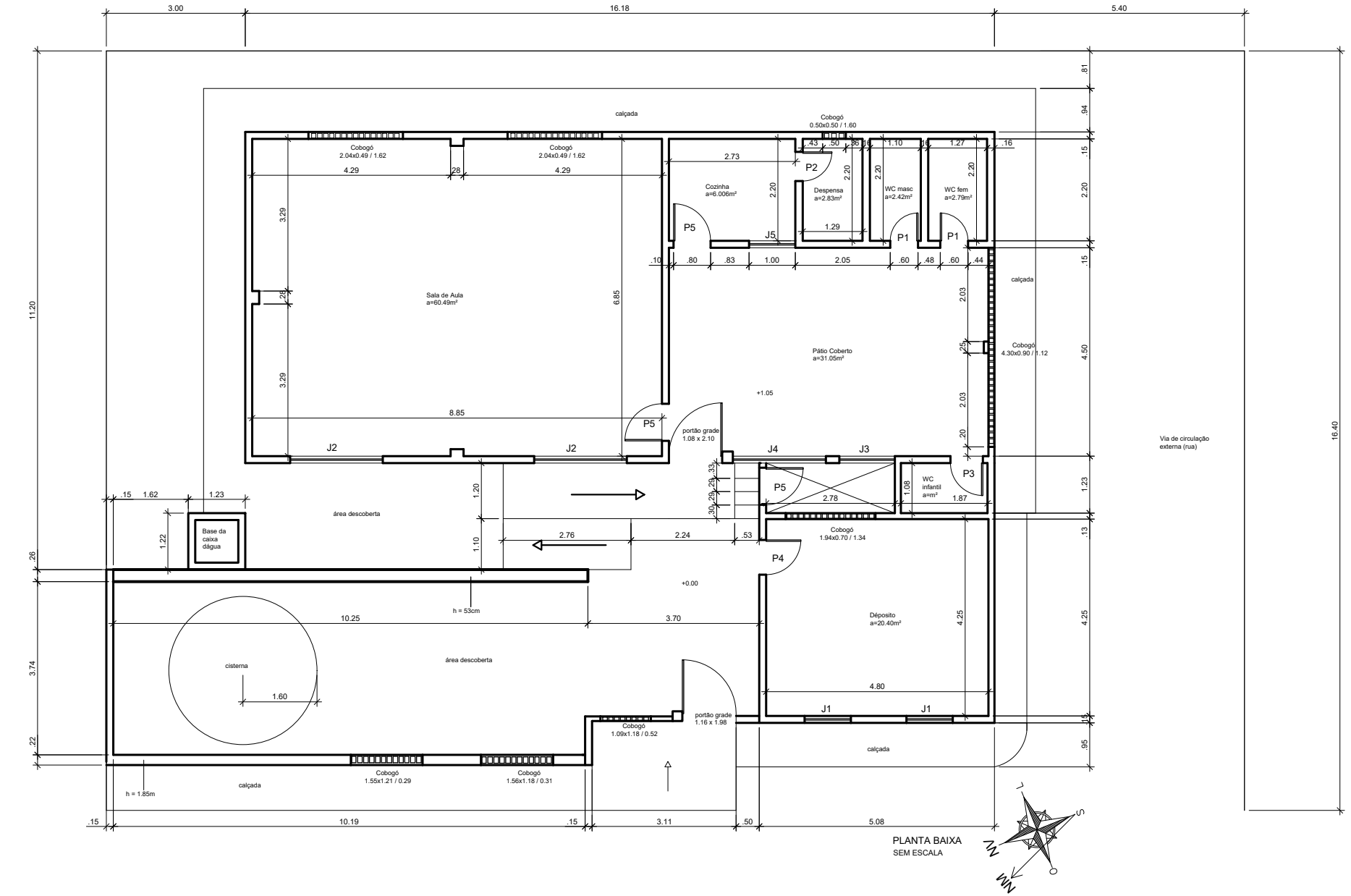
PLANTA BAIXA
ESC. 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA LEANDRO PEREIRA VEIGA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

E:\Documents\QUEBRANGULO\images.jpg



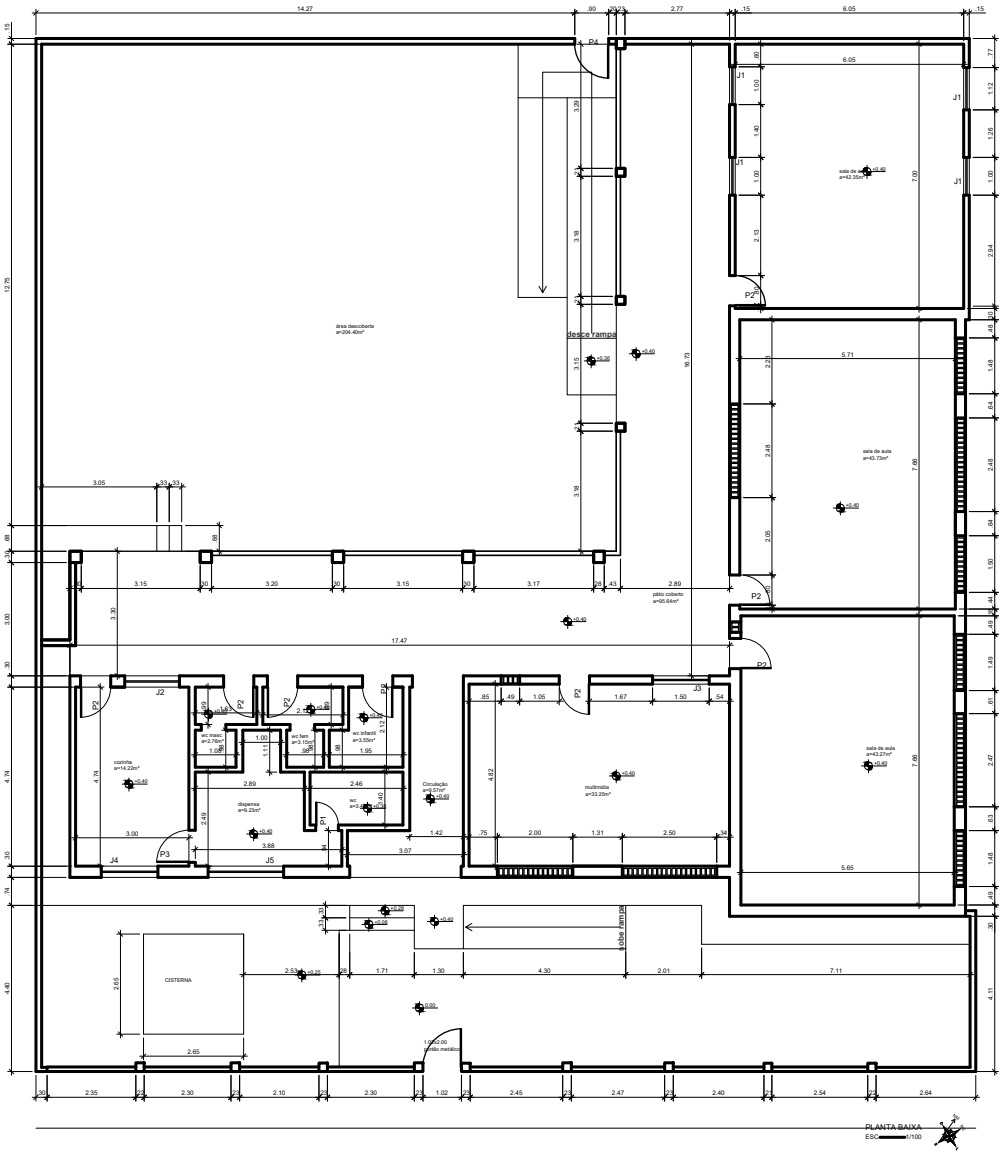
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA MARINHO DE OLIVEIRA	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

E:\Documents\QUEBRANGULO\images.jpg


TORRE TELECOMUNICAÇÕES
ESTACIONAMENTO PROFESSORES/ FUNCIONÁRIOS
PAVIMENTO INTERTRAVADO
ACESSO FUNCIONÁRIOS/ PROFESSORES
LABORATÓRIO DE LÍNGUAS
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA DE AULA 01
SALA DE AULA 02
SALA DE AULA 03
SALA DE AULA 04
SALA DE AULA 05
SALA DE AULA 06
SALA DE AULA 07
SALA DE AULA 08
SALA DE AULA 09
SALA DE AULA 10
SALA DE AULA 11
SALA DE AULA 12
SECRETARIA
SALA MULTIUSO
DIREÇÃO
COORDENAÇÃO
PÁTIO COBERTO/REFEITÓRIO
CANTINA
COZINHA
BIBLIOTECA
SALA DOS PROFESSORES
AUDITÓRIO
QUADRA
PLANTA BAIXA - ESCOLA MIRTA CORREIA
ESC. 1/200

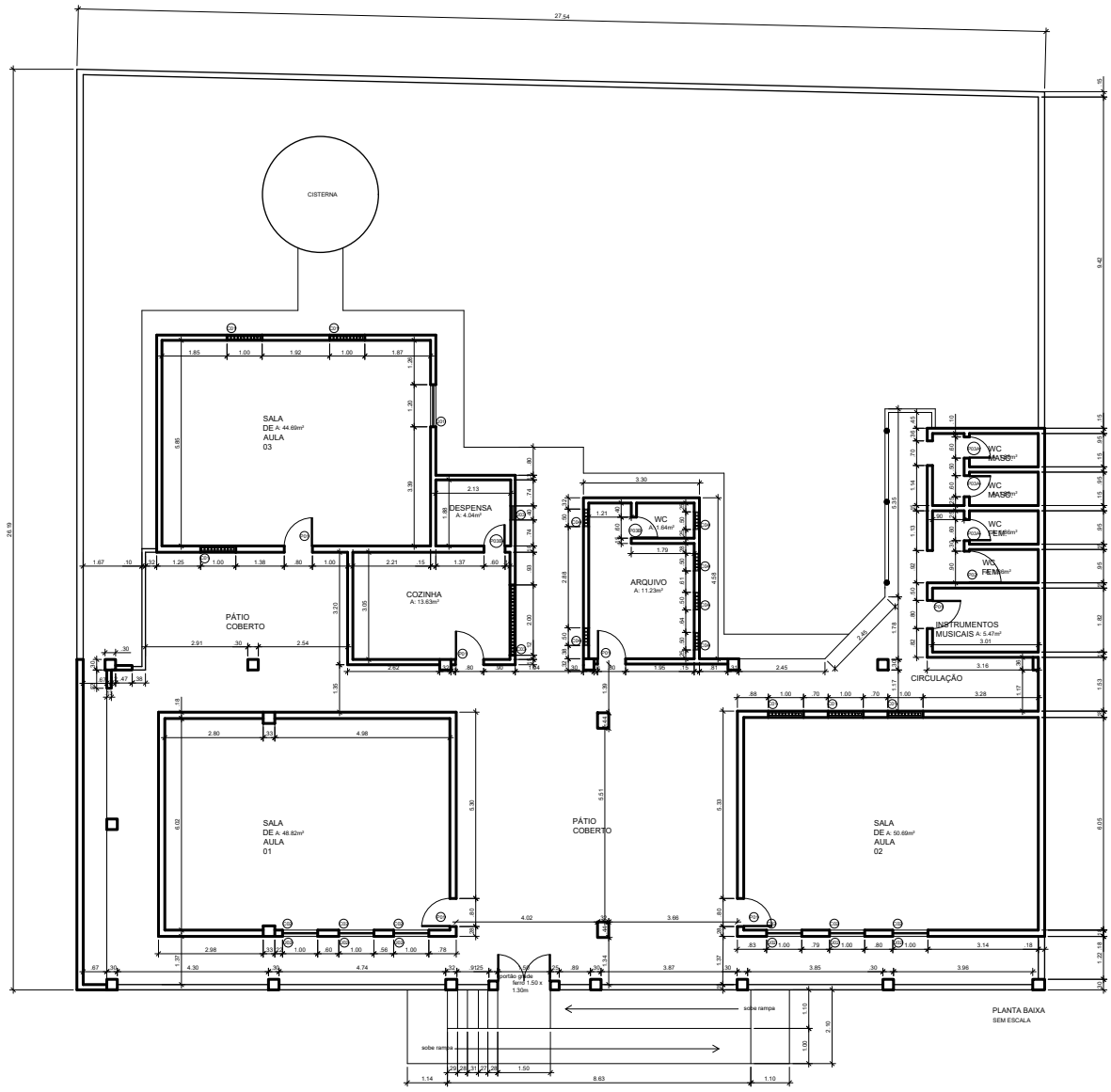


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

E:\Documents\QUEBRANGULO\images2.jpg

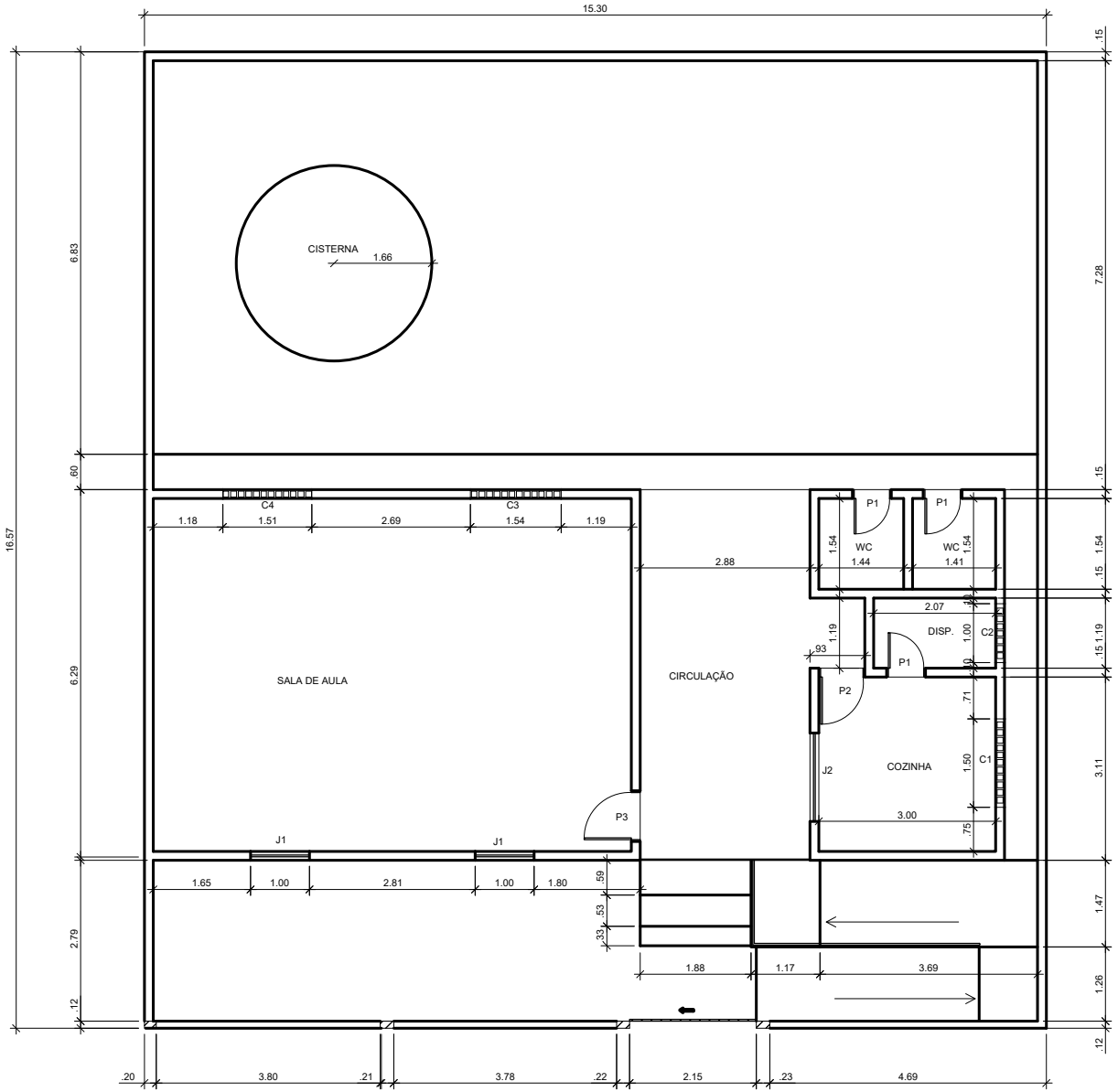
TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA RODRIGO JACINTO	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

E:\Documents\QUEBRANGULO\images.jpg



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01



PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/ AL

TÍTULO:	PROJETO:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA - ESCOLA NESTOR DE HOLANDA CAVALCANTE - ANEXO	SETOR DE INFRAESTRUTURA SMEQ	INDICADA	MAIO/ 2022	01/01

DECLARAÇÃO

Senhor, Bruno Constant Mendes Lôbo

Informo-lhes, neste documento, a relação de assuntos que requeiram providências para a próxima gestão.

1. Infraestrutura Escolar
2. Inclusão e diversidade
3. Equidade
4. Capacitação e valorização
5. Tecnologia e Inovação
6. Calendário Escolar
7. Lotação de profissionais da educação
8. Organização do Transporte Escolar
9. Organização da Merenda Escolar
10. Contratos de Serviços

MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o sistema de controle de faltas e substituições de professores e demais servidores desta Secretaria, é feito, através do Protocolo na sede da Prefeitura Municipal e em concomitante pela Direção de cada órgão, na frequência enviada à Secretaria Municipal de Educação mensalmente.

Quebrangulo-Al, 28 de novembro de 2024.

Márcia Núbia da Silva Lima
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a atual equipe gestora tem técnicos habilitados, na área de informática, contribuindo para os resultados dos indicadores, os quais precisam de uma análise especial para que o processo se desenvolva, promovendo sempre um bom monitoramento e em contrapartida um estudo dos resultados, tudo isso tem como base um bom e considerável Planejamento Estratégico, nessa área.

Quebrangulo-Al, 28 de novembro de 2024.

Márcia Núbia da Silva Lima
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO

ESPORTE DE QUEBRANGULO/AL

PREFEITURA DE QUEBRANGULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Quebrangulo/AL, Novembro de 2024

INTRODUÇÃO

O Esporte de Quebrangulo passou por uma transformação nos últimos 2 anos e 10 meses, desde a organização em ações até a melhoria e construção de novos espaços esportivos, melhorando a infra estrutura esportiva de maneira geral, a cidade de Quebrangulo conta com diversos espaços disponíveis para prática esportiva, 2 entidades esportivas regulamentadas juridicamente, equipes de futebol amador na zona urbana e rural, licitação de materiais esportivos, licitação de serviços de arbitragem, ampliação do esporte amador, comunitário e escolar, a cidade hoje faz parte da rota do esporte estadual, recebendo competições oficiais de diversas modalidades, recebeu em 2024 o maior evento esportivo escolar do estado de Alagoas, o JEAL etapa Regional.

MELHORIAS

Para que se tenha boas competições e locais apropriados para as práticas esportivas, diversos locais passaram por reformas, melhorias e construção de novos espaços destinados às práticas esportivas, oportunizando a todos praticar as modalidades em locais apropriados.

QUALIFICAÇÃO

Além da realização de competições, apoio às iniciativas esportivas e desenvolvimento de atividades práticas, a prefeitura também realizou qualificação para professores e desportistas da cidade e região, como por exemplo o Fórum de Educação Física Escolar e a realização do curso de capacitação de árbitros, Apito no Interior.

ESPORTE AMADOR

A Prefeitura nos anos de 2022, 2023 e 2024 realizou eventos oficiais (Campeonatos Municipais de futebol de campo, futsal e vôlei de praia), torneios esportivos na festa da cultura com ampla programação, apoio a equipes de futebol amador e demais modalidades durante todo o ano em eventos realizados e de participação.

ESPORTE ESCOLAR

A prefeitura entende que a escola é o ambiente mais propício para a realização da iniciação esportiva, e esse apoio vem sendo fundamental para que os excelentes resultados das escolas de Quebrangulo nas competições escolares sejam cada vez mais frequentes. O maior exemplo é a escola Mirta Correia, campeã da categoria Voleibol Infantil Masculino, tendo assim garantido a vaga para a participação nos Jogos Escolares da Juventude, competição nacional que reúne os campeões de todos os estados em diversas modalidades.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

PROJETOS SOCIAIS

A prefeitura tem apoiado de forma intensa as entidades ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VÔLEI FUTURO e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CHUTE INICIAL durante os anos de 2022, 2023 e 2024, com materiais, estrutura para realização de ações, eventos e demais programação dos projetos.

CLUBE NA CBF

A Prefeitura apoiou durante todo o processo de registro da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CHUTE INICIAL na Federação Alagoana de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, Quebrangulo está apta a participar dos campeonatos oficiais da FAF em 2025, sub 15, 16, 17 e 20, em 2027 com possibilidades de participar da Segunda divisão profissional.

CULTURA ESPORTIVA

Uma cidade que apoia e desenvolve o esporte cria uma identidade esportiva em seus munícipes. É comum em vários locais da cidade, ginásios, campos, quadras de areia e praças ter um grande número de pessoas praticando esportes em todos os horários, desde uma simples caminhada, até a disputa de campeonatos locais. Esses hábitos saudáveis trazem para a população uma melhoria em sua qualidade de vida.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Secretaria de Educação – Departamento de esportes
- Secretária de Educação – Diretor de Esportes
- Funcionários – Serviços Gerais

LOCAIS ESPORTIVOS

- **Estádio Goleiro Quebrangulo**

  Endereço: Triângulo

  Estrutura: Campo de Futebol

  - Vestiários Casa e Visitante
  - Banheiros Masculino e Feminino
  - Tribuna de transmissão com banheiro
  - Sala de Material

  Materiais existentes:

  - 1 Cortador de Grama trapp novo
  - Extensões grandes
  - gelagua, sistema de irrigação
  - 1 bomba tipo sapinho
  - 1 bomba 1,5 cv trifásica
  - 1 roçadeira a gasolina
  - 1 banner grande 5m x 3m
  - 1 totem para bola
  - 1 placa para fotos equipes
  - 1 placa fotos individual
  - 2 bancos de madeira
  - 10 mesas pequenas
  - 10 cadeiras pequenas
  - 1 par de rede nova de futebol
  - 1 par de rede usada futebol
  - 4 bandeirinhas
  - 1 garrafão de água
  - enxadas, par, carrinho de mão, rastelo, mangueiras de irrigação, encanação irrigação, aspressores, canos brancos de 40mm para irrigação.

Funcionário(s): 2 funcionários

Necessidades: Melhorias na captação e armazenamento de água, modernização dos vestiários e alambrados, melhorias no gramado.

- **Ginásio Poliesportivo José Fernandes**
  Endereço: Av. Joaquim Cabral da Costa, SN, Conjunto Frederico Maia Filho
  Estrutura: 1 ginásio poliesportivo com 2 vestiários e 1 sala de materiais de expediente, ginásio com manutenção de demarcação de piso e pintura interna e externa realizada em 2022, manutenção em andamento de pintura de alambrados, traves e portões.

  Materiais existentes:
  - 1 Cortador de Grama trapp
  - 1 carrinho de mão, pá, enxada, rastelo.
  - 1 par de redes de futsal
  - 1 par de rede de futebol Society da praça esportiva
  - 1 par de postes de voleibol
  - 1 cadeira de árbitro de voleibol.

  Funcionário(s): 1 funcionário

- **Praça Esportiva Joaquim Barbosa**
  Endereço: Av. Joaquim Cabral da Costa, SN, Conjunto Frederico Maia Filho
  Estrutura:
  - 3 quadras de areia com redes de voleibol
  - futevôlei e beach tênis
  - 1 campo de futebol Society, 1 quadra de basquete 3x3
  - 2 parques infantis.

  Materiais existentes:
  - 3 redes(voleibol, futevôlei e beach tênis),
  - 1 rede de futebol Society.

  Funcionário(s): 1 funcionário (mesmo do ginásio José Fernandes)

Necessidades: Aumento do número de funcionários, monitores de modalidades para desenvolver ações esportivas.

- **Quadra de Areia da Estação**
  Endereço: Praça Major Cícero de Goes Monteiro
  Estrutura: 1 quadra de areia
  Materiais existentes: 1 rede de vôlei e futevôlei

- **Quadra de Areia da Academia da Saúde**
  Endereço: Rua Humberto de Campos
  Estrutura: 1 quadra de areia
  Materiais existentes: 1 rede de vôlei e futevôlei

  Necessidades: 1 funcionário, finalização da rede de proteção.

- **Campo de Areia do Pernambuquinho**
  Endereço: Rua Paulo Jacinto
  Estrutura: 1 Campo de areia
  Obs. O espaço encontra-se em manutenção.

- **Quadra de Futsal Geraldo Passos**
  Endereço: Conjunto Geraldo Passos
  Estrutura: 1 quadra poliesportiva aberta
  Necessidades: Reforma completa, fechamento com telas de proteção, traves novas, demarcação e pintura do piso, iluminação.

- **Ginásios Poliesportivos:**
  - Jovelina Saldanha

  Endereço: Rua Santa Bernadete, S/N.
  Estrutura: 1 ginásio poliesportivo com vestiários, palco, arquibancadas.
  Obs. Ginásio de responsabilidade da Escola.

- Mirta Correia:

Endereço: Sitio Bento De Barros, S/Nº Zona Rural

Estrutura: 1 ginásio poliesportivo com vestiários, palco, arquibancadas.

Obs. Ginásio de responsabilidade da Escola.

- **Quadra de Areia da Vila São Francisco**

  Endereço: Vila São Francisco

  Estrutura: 1 quadra de areia para prática de futevôlei e vôlei

  Obs. Em construção

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL



DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

Janeiro

COPA VITÓRIA DE FUTEBOL DE CAMPO
Local: Estádio Municipal
Org: Desportista Luciano

Feuereiro

Continuação...
COPA VITÓRIA DE FUTEBOL DE CAMPO
Local: Estádio Municipal
Org: Desportista Luciano

Março

Continuação...
COPA VITÓRIA DE FUTEBOL DE CAMPO
Local: Estádio Municipal
Org: Desportista Luciano

TORNEIOS ESPORTIVOS:
- Futebol;
- Vôlei de Areia;
- Futsal;
- Corrida de Rua;
- Cavalhada.

Local: Praças Esportivas
Org: Diretoria de Esportes e Desportistas.

Abril

Continuação...
COPA VITÓRIA DE FUTEBOL DE CAMPO
Local: Estádio Municipal
Org: Desportista Luciano

PREFEITURA DE QUEBRANGULO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Maio

TORNEIOS ESPORTIVOS 150 ANOS DE QUEBRANGULO:
- Futebol;
- Vôlei de Areia;
- Voleibol;
- Futevôlei;
- Futsal;
- Corrida de Rua;
- Dominó.

Local: Praças Esportivas
Org: Diretoria de Esportes e Desportistas.

FESTVÔLEI QUEBRANGULO - VOLEIBOL
Local: Ginásio José Fernandes e Ginásio da Elza
Org: Associação Desportiva Vôlei Futuro

COPA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS DE FUTSAL
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Júnior e amigos

Junho

CINEMA ESPORTIVO
Org: Associações e projetos sociais

ETAPA QUEBRANGULO FUTSAL SUB 14 E 17
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Chute Inicial

Campeonato Alagoano de Futebol Sub 20
Local: Estádio Municipal

Continuação...
COPA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS DE FUTSAL
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Júnior e amigos

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

Julho

COPA MULHERES DE FUTSAL FEMININO
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Chute Inicial

Contiuação...
Campeonato Alagoano de Futebol Sub 20
Local: Estádio Municipal

Agosto

JOGOS INTERNOS – ESCOLAS

ETAPA TRAIL RUN ESPORTE DE AVENTURA
Local: Zona Urbana e Rural
Org: Associações

FESTFUTSAL
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Chute Inicial

OPEN JUVENIL DE VOLEIBOL
Local: Ginásio da Elza
Org: Associação Desportiva Vôlei Futuro

Contiuação...
Campeonato Alagoano de Futebol Sub 20
Local: Estádio Municipal

Setembro

II COPA QUEBRANGULO FUTSAL
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Chute Inicial

CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL
Local: Estádio Municipal
Org: Prefeitura Municipal

PREFEITURA DE QUEBRANGULO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

FESTIVAL DE GINÁSTICA RÍTMICA
Local: Ginásio da Elga
Org: Associação Desportiva Vôlei Futuro

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
Público Alvo: Professores e Estudantes de Educação Física.

Outubro

Continuação...
CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL
Local: Estádio Municipal
Org: Prefeitura Municipal

VI COPA ESTRELAS DO FUTSAL
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Chute Inicial

Novembro

PCI NA COMUNIDADE
Local: Ginásio José Fernandes
Org: Chute Inicial

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA
Local: Conj. Frederico Maia
Org: Prefeitura Municipal

Dezembro

III COPA GRACILIANO RAMOS FUTEBOL DE CAMPO
Local: Estádio Municipal
Org: Chute Inicial

MELHORES DO ANO DO ESPORTE QUEBRANGULENSE 2022
Org: Associações

PREFEITURA DE QUEBRANGULO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

ESPORTE EM QUEBRANGULO

PREFEITURA DE QUEBRANGULO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

QUEBRANGULO - AL 1872 2022 150 anos

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL



MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA ZONA URBANA E RURAL



MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA ZONA URBANA E RURAL



- REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

TORNEIOS



FUTEBOL SOCIETY



FUTEVÔLEI



DOMINÓ



CORRIDA DE RUA



- APOIO A TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS POR DESPORTISTAS E ENTIDADES ATÉ O MOMENTO



- CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DE QUEBRANGULO



- REFORMA DO GRAMADO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL



- AUMENTO DA CAPACIDADE DE ÁGUA NO CAMPO



- MUDANÇA DA POSIÇÃO DAS PORTAS DOS VESTIÁRIOS (EM ANDAMENTO)



- CALÇADA PARA ACESSO AOS VESTIÁRIOS



- MELHORIA DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO



- FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESPORTE



- ILUMINAÇÃO DO GRAMADO (ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL



- APOIO AOS PROJETOS ESPORTIVOS (CHUTE INICIAL E VÔLEI FUTURO)



- APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO JEAL E JOGOS DA PRIMAVERA



- CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB 20



- APOIO COMPETIÇÃO FUTSAL FEMININO



- APOIO PARA O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTSAL (CHUTE INICIAL)



- PROJETO ESPORTIVO DENTRO DAS ESCOLAS (FUTSAL, VOLEIBOL E LUTAS)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL



- REABERTURA DO ESTÁDIO.



- PINTURA COMPLETA DO ESTÁDIO



A SONHADA CHEGADA DA ÁGUA

CAMPEONATOS MUNICIPAIS



FUTEBOL AMADOR



VÔLEI DE PRAIA



FUTEVÔLEI

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

COMPETIÇÕES ESTADUAIS EM QUEBRANGULO



CAMPEONATO ALAGOANO FUTEBOL SUB 20



CAMPEONATO ALAGOANO FUTSAL CATEGORIAS DE BASE

APOIO A EQUIPES EM COMPETIÇÕES



COPA DO INTERIOR



FUT7

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

APOIO A ATLETAS



EDUARDO HENRIQUE



DACKSON LOPES

NOVA ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO GOLEIRO QUEBRANGULO







DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL



CALENDÁRIO E AÇÕES 2023


Março
COPA VITÓRIA DE FUTEBOL
Categoria: Esporte Amador
Org: Desportista Luciano
Local: Estádio Municipal
TORNEIOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 16 DE MARÇO
Categoria: Esporte escolar e amador
Org: Diretoria de esportes
Locais: - Ginásio José Fernandes
- Campo Society Frederico Maia
- Quadra de Areia Conj. Geraldo Passos
- Quadra de Areia da Estação
Abril
CAMPEONATO INTERMUNICIPAL
Categoria: Esporte Amador
Org: Desportista Luciano
Local: Estádio Municipal
COPA VITÓRIA DE FUTEBOL
Categoria: Esporte Amador
Org: Desportista Luciano
Local: Estádio Municipal
Maio
FESTVÔLEI QUEBRANGULO
Categoria: Esporte de base
Org: Associação Desportiva Vôlei Futuro
Local: Ginásio José Fernandes
CAMPEONATO INTERMUNICIPAL
Categoria: Esporte Amador
Org: AMA
Local: Estádio Municipal
Junho
ETAPA QUEBRANGULO FUTSAL
Categoria: Esporte de base
Org: Associação Esportiva Chute Inicial e Diretoria de Esportes
Local: Ginásio José Fernandes
Julho
ETAPA TRAIL RUN ESPORTE DE AVENTURA
Categoria: Esporte Amador
Org: Semed e Diretoria de Esportes
Local: Zona Rural e Urbana
COPA MULHERES DE FUTSAL FEMININO
Categoria: Adulto
Org: Associação Esportiva Chute Inicial
Local: Ginásio José Fernandes
Agosto
JOGOS INTERNOS
Categoria: Esporte Escolar
Org: Diretores escolares
Local: Escolas
FEST CHUTE INICIAL
Categoria: Base
Org: Associação Esportiva Chute Inicial
Local: Ginásio José Fernandes
OPEN JUVENIL DE VOLEIBOL
Categoria: Base
Org: Associação Desportiva Vôlei Futuro
Local: Ginásio José Fernandes
QUEBRANGULO

Setembro

II COPA QUEBRANGULO FUTSAL
Categoria: Esporte de Base
Org: Associação Esportiva Chute Inicial
Local: Ginásio José Fernandes

CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL
Categoria: Esporte Amador
Org: Semed e Diretoria de Esportes
Locais: Estádio Municipal

FESTIVAL DE GINÁSTICA RÍTMICA
Categoria: Esporte de Base
Org: Associação Desportiva Vôlei Futuro
Locais: Ginásio Escola Elza Soares

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
Categoria: Esporte de Base
Org: Semed e Diretoria de Esportes
Locais: Teatro e Ginásio Poliesportivo

Outubro

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
Categoria: Esporte Amador
Org: Semed e Diretoria de Esportes
Local: Estádio Municipal

VI COPA ESTRELAS DO FUTSAL
Categoria: Esporte Escolar
Org: Associação Esportiva Chute Inicial
Local: Ginásio José Fernandes

Novembro

PCI NA COMUNIDADE
Categoria: Esporte Escolar
Org: Associação Esportiva Chute Inicial
Local: Ginásio José Fernandes

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI DE AREIA
Categoria: Esporte de base
Org: Semed e Diretoria de Esportes
Local: Quadra de Areia Conj. Frederico

Dezembro

III COPA GRACILIANO RAMOS FUTEBOL DE CAMPO
Categoria: Base
Org: Associação Esportiva Chute Inicial
Local: Estádio Municipal

MELHORES DO ANO DO ESPORTE QUEBRANGULENSE
Org: Diretoria de Esportes
Local: Teatro Municipal

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL



DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL





JANEIRO

- FINAIS DA COPA REVELAÇÃO
- CORRIDA DAS LAGES
- MANUTENÇÃO DO CAMPO DAS LAGES E INCRA
- FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.





FEVEREIRO

MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO GINÁSIO DO FREDERICO –
INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS –
MANUTENÇÃO DO CAMPO DA VILA –
LANÇAMENTO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO PCI –
REFORMA DO CAMPO DAS GUARIBAS –





MARÇO

- REUNIÃO COM OS DESPORTISTAS PARA CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO 2023
-APOIO PARA COPA VITÓRIA DE FUTEBOL
-TORNEIOS ESPORTIVOS 16 DE MARÇO
-TORNEIO MASTER DE FUTEBOL
-INICIO DA REFORMA COMPLETA DO GINÁSIO DO FREDERICO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

ABRIL

PART. NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES –
LANÇAMENTO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL –
APOIO CAMPEONATO SESI PARA O PCI –
CAMPEONATO INTERMUNICIPAL APOIO PARA O SÃO JOSÉ –
CONT. COPA VITÓRIA DE FUTEBOL –
APOIO PARA O CSQ PARA O CAMP. MASTER DO AGRESTE –









MAIO

-FINALIZAÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO
- FINAL DA COPA VITÓRIA DE FUTEBOL
- APOIO PARA O FEST VÔLEI FUTURO
- VISITA A SELAJ COM O VEREADOR ALFREDO MAIA
- APOIO AO TORNEIO YOBEL





JUNHO

– COPA QUEBRANGULO DE FUTSAL ADULTO EM PARCERIA COM PCI
– JEAL REGIONAL PART. MIRTA CORREIA FUTSAL
– CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DE USO DA QUADRA DA ESTAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL





JULHO

-FINAL DA COPA QUEBRANGULO DE FUTSAL
- JEAL ESTADUAL MIRTA CAMPEÃ
- LANÇAMENTO DO PROJETO ESPORTIVO NAS ESCOLAS
- MANUTENÇÃO CAMPO DO INCRA
- ASSINATURA ORDEM DE SERVIÇO PRAÇA ESPORTIVA DO CONJ FREDERICO MAIA E QUADRA DE AREIA POR TRÁS DOS CORREIOS.





AGOSTO

- PROJETO LUTAS NAS ESCOLAS
- INÍCIO DA CAVAÇÃO DE UM POÇO NO CAMPO
- SEDE DE JOGO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE VOLEIBOL
- APOIO AO VÔLEI FUTURO NO CAMP. ALAGOANO DE VOLEIBOL
- SEDE DE JOGOS DO CAMP. ALAGOANO DE FUTEBOL SUB 20
- APOIO TORNEIO DE VÔLEI DIVAS
- APOIO FESTIVAL FUTSAL PCI
- APOIO TORNEIO DE FUTSAL DA EJA
- APOIO AO VASCO MASTER
- REUNIÃO CAMPEONATO RURAL





SETEMBRO

- CURSO APITO NO INTERIOR FUTSAL
- ENTREGA DE BRINDES PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- SEDE DE JOGOS DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTSAL
- APOIO AO PCI NO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTSAL
- APOIO AO CAMPEONATO MASTER DO SÃO JOSÉ
- TORNEIOS 21 DE SETEMBRO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUEBRANGULO/AL

OUTUBRO

- TORNEIOS ESPORTIVOS NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA CULTURA, 250 ATLETAS ENVOLVIDOS EM VÁRIAS MODALIDADES.
- MANUTENÇÃO CAMPO DO INCRA E VILA
-INÍCIO DO CAMPEONATO RURAL COM PREMIAÇÃO FIXA
-ENTRADA GRATUITA EM TODAS AS FASES
- CRAQUE DE CADA RODADA E MUITO MAIS.
- FORAM ENTREGUES ESTE ANO UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE FUTEBOL QUE VENCERAM COMPETIÇÕES APOIADAS PELA PREFEITURA.









NOVEMBRO

- CONTINUIDADE DO RURAL
- CRIAÇÃO DA LEI DE PREMIAÇÃO PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS
- APOIO A EQUIPE DA ESCOLA MIRTA NO JEBS
- APOIO AOS JOGOS INTERNOS DE TODAS AS ESCOLAS DE QUEBRANGULO
- ARBITRAGEM DE QUEBRANGULO ATUANDO EM DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE
- APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS REALIZAREM EVENTOS E APOIO AO CAMPEONATO MASTER





DEZEMBRO

- FINALIZAÇÃO DO CAMPEONATO RURA
- MANUTENÇÃO CONSTANTE DO ESTÁDIO GOLEIRO QUEBRANGULO
- APOIO AOS PROJETOS PARA REALIZAREM OS EVENTOS E ENCERRAMENTO DAS AÇÕES.
- CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA MUN. JOVELINA CONTINUA DE FORMA ACELERADA.
- CONCLUSÃO DA REFORMA DO CAMPO DAS GUARIBAS.
- PARCERIA DURANTE TODO O ANO COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CALENDÁRIO E AÇÕES 2024

- Copa Vitória de Futebol Amador – Apoio
- Campeonato Municipal De Futebol Amador
- Jogos Estudantis de Alagoas – JEAL – Etapa Regional (SEDUC)
- Campeonato Municipal de Futsal
- Construção da Quadra de Areia da Academia da Saúde
- Construção do Ginásio da Escola Municipal Jovelina Saldanha
- Construção da Praça esportiva Joaquim Barbosa
- Torneios 16 de março
- Sede da Copa Rainha Marta (SELAJ)
- Apoio aos Projetos Sociais
- Circuito de Futsal PCI
- Implantação do Esporte no tempo integral
- Participação das Escolas nos Jogos Da 3ªGEE
- Open de Voleibol Vôlei Futuro
- PCI com registro na CBF
- Entrega de Kits de materiais esportivos nas escolas
- Manutenção do Estádio Goleiro Quebrangulo
- Torneios esportivos da Festa da Cultura
- Copa Rural de Futebol Amador
- Manutenção do Campo de Areia da rua Paulo Jacinto (Em andamento)
- Construção da Quadra de Areia da Vila São Francisco (em andamento)
- Construção do Campo de Futebol da Escola Mun Mirta (Em andamento)
- Renovação da Licitação de Arbitragem
- Renovação da Licitação de material esportivo (parcial, havendo a necessidade de uma nova licitação)
- Copa do Interior de Futebol (SELAJ)

CONCLUSÃO

O Esporte Quebrangulense encontra no final de 2024 na rota do esporte estadual, com crescimento significativo nos últimos 2 anos e 10 meses, com avanços na parte burocrática, em ações/eventos e investimentos em infraestrutura, tornando Quebrangulo referência no esporte escolar, comunitário e amador, com apoio a todos os eventos realizados por entidades e desportistas, além das realizações em eventos oficiais do município, a cidade recebeu pela primeira vez o JEAL que é o maior evento esportivo escolar de alagoas, além da Copa Rainha Marta e Copa do Interior, eventos estes realizados pelo Governo do Estado.

O Relatório final ficará em anexo na Secretaria de Educação, Cultura e esportes.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONDENDO AO OFÍCIO Nº02/2024-ET DO CONTROLADOR BRUNO CONSTANTE MENDES LÔBO, COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

QUEBRANGULO/AL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RELATÓRIO DE EMPRESAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Razão Social	CPF/CNPJ	Pregão Eletrônico	Telefone	E-mail	Produtos	Grau De Satisfação	Duração (12 Meses)
MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	27.329.793/0001-43	01/2024	(82) 98216-2611	vendas mundaudistribuidora@gmail.com	BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO TIPO CREM CRAKER BISCOITO TIPO MAISENA CAFÉ TORRADO E MOÍDO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO CARNE DE FRANGOTIPO PEITO DE FRANGO CARNE MOÍDA DE BOI CHARQUE DIANTEIRO FARINHA DE MANDIOCA FLOCOS DE MILHO LEITE EM PÓ INTEGRAL MACARRÃO TIPO PARAFUSO PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA	Não atende o que esta definido no termo de referência de até cinco dias para a entrega dos produtos, para a execução e andamento do cardápio da alimentação escolar. O grau de qualidade dos produtos é aceitável, em sua maioria vem com bons prazos de validade.	10 de junho de 2025

José Pedro Nanes Neto
Nutricionista
CRN 3065 6ª AL

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: _____

DATA 27/11/2024

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	53.302.314/0001-05	01/2024	(82) 99109-6167	Aliancadistribuidorapc@outlook.com	CARNE MOÍDA DE FRANGO DE PRIMEIRA	Não atende o que esta definido no termo de referência de até cinco dias para a entrega dos produtos, para a execução e andamento do cardápio da alimentação escolar. O grau de qualidade dos produtos é aceitável, em sua maioria vem com bons prazos de validade.	10 de junho de 2025
ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP	43.519.181/0001-70	01/2024	(81) 4102-4469	licitacao@arserve.com.br	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	Não foi realizado nenhum pedido do produto.	10 de junho de 2025
JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA 95757880449	12.468.317/0001-36	01/2024	(82) 99968-5220	ppaodiario@gmail.com	PÃO FRANCÊS PÃO SEDA	Em geral é bom, tanto para entrega quanto para qualidade dos produtos.	10 de junho de 2025
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	23.223.561/0001-55	01/2024	(82) 99642-0048	arbalimentos.al@gmail.com	AÇÚCAR CRISTALIZADO ARROZ BRANCO ARROZ PARBOILIZADO AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA FARINHA BATATA DO REINO BISCOITO TIPO ROSQUINHA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA COXA E SOBRECOXA CEBOLA DE PRIMEIRA CORANTE TIPO COLORAL FÍGADO BOVINO LEITE DE SOJA PÓ MAÇA MANTEIGA PURA COM SAL MILHO AMARELO	Não atende o que esta definido no termo de referência de até cinco dias para a entrega dos produtos, para a execução e andamento do cardápio da alimentação escolar. O grau de qualidade dos produtos é aceitável, em sua maioria vem com bons prazos de validade.	10 de junho de 2025

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: _____

DATA 27/11/2024

José Pedro Nanes Neto
Nutricionista
CRN 3065 6ª Al

					PARA MUNGUNZÁ ÓLEO VEGETAL DE SOJA OVO TIPO EXTRA POLPA DE FRUTA ACEROLA E GOIABA VINAGRE DE ÁLCOOL		
ALTAIR LIMA E AMARAL EIRELI – ME	70.001.771/0001-89	01/2024	(82) 99985-0500	tantty.distribuidora@gmail.com	ACHOCOLATADO EM PÓ ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA CARNE BOVINA TIPO BIFE DO VAZIO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE MILHO FINO LEITE DE COCO LEITE EM PÓ FORMÚLA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO PARA LACTENTES LEITEE EM PÓ, FORMÚLA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO E SAIS MINERAIS 0 A 6 MESES DE VIDA LEITE EM PÓ, FORTIFICADO ZERO LACTOSE LEITE ME PÓ, FORMÚLA INTANTIL PARA LACTEENTES DE 0 A 6 MESES (NINHO ZERO LACTOSE) LEITE EM PÓ, TIPO NINHO INTEGRAL MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SAL COMUM	Não atende o que esta definido no termo de referência de até cinco dias para a entrega dos produtos, para a execução e andamento do cardápio da alimentação escolar. O grau de qualidade dos produtos é aceitável, em sua maioria vem com bons prazos de validade.	10 de junho de 2025

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: _____

DATA 27/11/2024

José Pedro Nanes Neto
Nutricionista
CRN 3069 6ª AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONDENDO AO OFÍCIO Nº02/2024-ET DO CONTROLADOR BRUNO CONSTANTE MENDES LÔBO, COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

QUEBRANGULO/AL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RELATÓRIO DE EMPRESAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Razão Social	CPF/CNPJ	Chamada Pública	Telefone	E-mail	Produtos	Grau De Satisfação	Duração (12 Meses)
COOPERATIVA DE PRODUTORES DO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS - COOPAS	27.340.752/0001-58	04/2024	(82) 99942-8967	coopas.quebrangulo@gmail.com	ABACAXI IN NATURA ABÓBORA TIPO MORANGA INTEIRA ALFACE BANANA TIPO PRATA IN NATURA BATATA DOCE IN NATURA BETERRABA BOLO DE LARANJA BOLO DE LIMÃO BOLO DE MARACUJÁ CENOURA LISA IN NATURA CHUCHU IN NATURA COENTRO IN NATURA FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA TIPO 1 GOIABA IN NATURA INHAME IN NATURA LARANJA TIPO PÊRA MACAXEIRA PROCESSADA E CONGELADA MARACUJÁ IN NATURA MAMÃO FORMOSA – TIPO FORMOSA MELANCIA IN NATURA PÃO DE BATATA DOCE	Em geral é bom, tanto para entrega quanto para qualidade dos produtos.	16 de julho de 2025

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: _____

DATA 27/11/2024

José Pedro Nanes Neto
Nutricionista
CRN 3065 6ª AL

					PIMENTÃO IN NATURA REPOLHO IN NATURA SEQUILHOS: 100% SEM CONSERVANTES TOMATE IN NATURA, FIRME.		
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.CONTRATADA	04.811.676/0001-16	05/2024	(82) 98123-7985	faturamento@cpla.com.br	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POUPA DE FRUTA: LEITE INTEGRAL LEITE DE VACA PASTEURIZADO MANTEIGA PURA COM SAL QUEIJO TIPO MUSSARELA	Em geral é bom, tanto para entrega quanto para qualidade dos produtos.	08 de outubro de 2025

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: José Pedro Nunes Neto
DATA 27/11/2024

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

QUEBRANGULO - AL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.447.218,00**	**1.499.565,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.328,00	10.211,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.890,00	37.909,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.609.000,00	506.324,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.496.000,00	945.120,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.484.273,00**	**22.501.179,34**
2.1- Cota-Parte FPE	25.832.825,00	12.712.047,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.896.507,00	12.712.047,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.936.318,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.059.276,00	9.530.605,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.976,00	7.739,13
2.4- Cota-Parte ITR	19.655,00	3.035,35
2.5- Cota-Parte IPVA	551.541,00	247.751,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.931.491,00**	**24.000.744,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.109.591,00**	**4.500.235,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))	**3.623.281,75**	**1.499.950,32**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**26.447.000,00**	**16.364.140,50**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.612.000,00	11.079.906,23
6.1.1- Principal	17.982.200,00	10.822.210,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	629.800,00	257.695,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.537.000,00	2.058.811,61

6.2.1- Principal	3.537.000,00	2.058.811,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.298.000,00	3.225.422,66
6.3.1- Principal	4.298.000,00	3.225.422,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.872.609,00**	**6.321.974,93**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.337.022,97**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.337.022,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**21.701.163,47**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**27.278.291,65**	**14.424.229,07**	**12.836.415,95**	**12.819.563,05**	**1.587.813,12**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.551.530,06	9.312.730,54	9.268.825,65	9.268.825,65	43.904,89
10.1.1 - Educação Infantil	5.356.832,16	2.893.590,54	2.874.373,48	2.874.373,48	19.217,06
10.1.2- Ensino Fundamental	13.010.880,78	5.726.769,25	5.718.429,77	5.718.429,77	8.339,48
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.183.817,12	692.370,75	676.022,40	676.022,40	16.348,35
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.726.761,59	5.111.498,53	3.567.590,30	3.550.737,40	1.543.908,23
10.2.1- Educação Infantil	1.479.088,59	339.152,70	171.415,78	171.415,78	167.736,92
10.2.2- Ensino Fundamental	6.000.779,58	4.656.566,23	3.288.781,32	3.285.428,42	1.367.784,91
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	246.893,42	115.779,60	107.393,20	93.893,20	8.386,40
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.424.229,07	12.836.415,95	12.819.563,05	1.587.813,12	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.389.882,56	8.913.525,70	8.896.672,80	1.476.356,86	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	859.785,99	859.785,99	859.785,99	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.174.560,52	3.063.104,26	3.063.104,26	111.456,26	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.312.730,54	9.268.825,65	9.268.825,65	43.904,89	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.985.829,74	2.874.373,48	2.874.373,48	111.456,26	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.454.898,35	9.268.825,65	9.268.825,65	56,64
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.340.485,66	2.874.373,48	2.874.373,48	89,12
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	483.813,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.636.414,05	3.527.724,55	3.527.724,55	1.891.310,50	21,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.553.440,23	0,00	434.857,10	0,00	-434.857,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.802.351,28	-434.857,10	0,00	0,00	-434.857,10	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	751.088,95	434.857,10	434.857,10	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.067.492,68**	**1.574.844,95**	**950.994,90**	**941.350,29**	**623.850,05**
20.1- Educação Infantil	115.040,41	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	145.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.703.986,27	1.574.844,95	950.994,90	941.350,29	623.850,05
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**31.345.784,33**	**15.999.074,02**	**13.787.410,85**	**13.760.913,34**	**2.211.663,17**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.950.961,16	3.232.743,24	3.045.789,26	3.045.789,26	186.953,98
21.1.1- Creche	6.782.647,28	3.078.228,39	2.906.934,62	2.906.934,62	171.293,77
21.1.2- Pré-escola	168.313,88	154.514,85	138.854,64	138.854,64	15.660,21
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.394.823,17	12.766.330,78	10.741.621,59	10.715.124,08	2.024.709,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	950.994,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.500.235,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.891.310,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.559.919,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	6.000.186,19	3.559.919,96	14,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.643.655,99	2.495.558,36	2.714.830,22	0,00	928.825,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	918.507,77	706.307,16	746.045,61	0,00	172.462,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.035.897,03	1.789.251,20	1.968.784,61	0,00	67.112,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	689.251,19	0,00	0,00	0,00	689.251,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**8.454.180,00**	**1.506.599,87**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.812.180,00	1.226.245,07
31.1.1- Salário-Educação	338.994,00	720.127,44
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	538.536,00	310.985,35
31.1.4- PNATE	188.000,00	64.021,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.746.650,00	131.110,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	642.000,00	280.346,46

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	8,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**6.883.996,61**	**807.026,35**	**582.274,89**	**581.698,78**	**224.751,46**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	642.650,00	146,11	146,11	146,11	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.768.310,61	271.703,77	186.934,87	186.911,43	84.768,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.328.036,00	535.176,47	395.193,91	394.641,24	139.982,56

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**38.229.780,94**	**16.806.100,37**	**14.369.685,74**	**14.342.612,12**	**2.436.414,63**
33.1- Despesas Correntes	30.550.025,71	16.406.851,60	14.200.218,15	14.173.144,53	2.206.633,45
33.1.1- Pessoal Ativo	20.810.233,72	9.613.707,84	9.558.905,24	9.558.905,24	54.802,60
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.718.791,99	6.793.143,76	4.641.312,91	4.614.239,29	2.151.830,85
33.2- Despesas de Capital	7.679.755,23	399.248,77	169.467,59	169.467,59	229.781,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	7.679.755,23	399.248,77	169.467,59	169.467,59	229.781,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.062.171,19	66.307,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.364.140,50	720.127,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.788.347,66	186.911,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.637.964,03	599.523,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.637.964,03	599.523,94

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

QUEBRANGULO - AL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.447.218,00**	**499.004,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.328,00	3.332,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.890,00	23.029,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.609.000,00	161.643,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.496.000,00	310.999,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.484.273,00**	**8.350.800,82**
2.1- Cota-Parte FPE	25.832.825,00	4.805.857,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.896.507,00	4.805.857,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.936.318,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.059.276,00	3.471.281,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.976,00	2.232,42
2.4- Cota-Parte ITR	19.655,00	118,07
2.5- Cota-Parte IPVA	551.541,00	71.311,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.931.491,00**	**8.849.805,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.109.591,00**	**1.670.160,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))	**1.623.281,75**	**542.291,09**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**25.817.200,00**	**6.415.302,55**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.982.200,00	4.036.236,87
6.1.1- Principal	17.982.200,00	4.036.236,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.537.000,00	1.298.352,22

6.2.1- Principal	3.537.000,00	1.298.352,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.298.000,00	1.080.713,46
6.3.1- Principal	4.298.000,00	1.080.713,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.872.609,00**	**2.366.076,79**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.337.022,97**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.337.022,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.752.325,52**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**26.486.469,00**	**4.136.544,14**	**3.005.343,96**	**2.823.669,66**	**1.131.200,18**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.988.192,95	2.656.123,14	2.258.270,84	2.258.270,84	397.852,30
10.1.1 - Educação Infantil	5.196.250,00	996.611,56	833.527,76	833.527,76	163.083,80
10.1.2- Ensino Fundamental	13.672.150,00	1.177.309,75	981.316,61	981.316,61	195.993,14
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.119.792,95	482.201,83	443.426,47	443.426,47	38.775,36
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.498.276,05	1.480.421,00	747.073,12	565.398,82	733.347,88
10.2.1- Educação Infantil	1.729.917,08	152.864,83	90.567,66	90.567,66	62.297,17
10.2.2- Ensino Fundamental	4.125.010,10	1.309.726,57	656.505,46	474.831,16	653.221,11
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	643.348,87	17.829,60	0,00	0,00	17.829,60
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	885.617,38	3.005.343,96	2.823.669,66	29.727,36	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	827.507,15	2.048.814,72	1.867.140,42	29.727,36	0,00	119.888,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.074,80	262.071,36	262.071,36	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	54.035,43	694.457,88	694.457,88	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	696.910,12	2.258.270,84	2.258.270,84	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	54.035,43	690.146,99	690.146,99	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.490.711,78	2.258.270,84	2.258.270,84	35,20
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	448.820,30	690.146,99	690.146,99	63,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	162.107,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	641.530,26	3.409.958,59	3.409.958,59	2.768.428,34	53,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.553.440,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.802.351,28	-434.857,10	0,00	0,00	-434.857,10	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	751.088,95	434.857,10	0,00	0,00	434.857,10	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.176.942,68**	**202.393,60**	**136.353,36**	**129.459,54**	**66.040,24**
20.1- Educação Infantil	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	454.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.478.772,68	202.393,60	136.353,36	129.459,54	66.040,24
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**30.663.411,68**	**4.338.937,74**	**3.141.697,32**	**2.953.129,20**	**1.197.240,42**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.067.167,08	1.149.476,39	924.095,42	924.095,42	225.380,97
21.1.1- Creche	6.967.167,08	1.006.095,62	780.714,65	780.714,65	225.380,97
21.1.2- Pré-escola	100.000,00	143.380,77	143.380,77	143.380,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.596.244,60	3.189.461,35	2.217.601,90	2.029.033,78	971.859,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	136.353,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.670.160,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.768.428,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**-961.914,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.212.451,25	-961.914,90	-10,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.643.655,99	0,00	0,00	0,00	3.643.655,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	918.507,77	0,00	0,00	0,00	918.507,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.035.897,03	0,00	0,00	0,00	2.035.897,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	689.251,19	0,00	0,00	0,00	689.251,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**8.454.180,00**	**311.991,88**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.812.180,00	249.138,88
31.1.1- Salário-Educação	338.994,00	187.587,08
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	538.536,00	61.551,80
31.1.4- PNATE	188.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.746.650,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	642.000,00	62.853,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**6.824.680,00**	**211.432,45**	**75.305,66**	**60.952,90**	**136.126,79**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	642.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.708.994,00	4.276,20	50,00	50,00	4.226,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.328.036,00	207.156,25	75.255,66	60.902,90	131.900,59

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**37.488.091,68**	**4.550.370,19**	**3.217.002,98**	**3.014.082,10**	**1.333.367,21**
33.1- Despesas Correntes	28.194.031,08	4.280.346,50	3.146.038,98	2.943.118,10	1.134.307,52
33.1.1- Pessoal Ativo	21.291.844,15	2.720.171,27	2.308.913,14	2.308.913,14	411.258,13
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.881.186,93	1.560.175,23	837.125,84	634.204,96	723.049,39
33.2- Despesas de Capital	9.294.060,60	270.023,69	70.964,00	70.964,00	199.059,69
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	9.294.060,60	270.023,69	70.964,00	70.964,00	199.059,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.062.171,19	66.307,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.415.302,55	187.587,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.823.669,66	50,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.653.804,08	253.845,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.653.804,08	253.845,01

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

QUEBRANGULO - AL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.447.218,00**	**2.121.539,64**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.328,00	13.081,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.890,00	74.457,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.609.000,00	630.228,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.496.000,00	1.403.772,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.484.273,00**	**29.924.197,99**
2.1- Cota-Parte FPE	25.832.825,00	17.080.928,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.896.507,00	16.104.628,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.936.318,00	976.300,70
2.2- Cota-Parte ICMS	17.059.276,00	12.373.912,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.976,00	10.935,82
2.4- Cota-Parte ITR	19.655,00	3.468,36
2.5- Cota-Parte IPVA	551.541,00	454.952,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.931.491,00**	**32.045.737,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.109.591,00**	**5.787.508,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))	**1.623.281,75**	**2.221.854,95**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**26.447.000,00**	**21.341.822,23**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.612.000,00	13.976.692,94
6.1.1- Principal	17.982.200,00	13.638.452,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	629.800,00	338.240,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.537.000,00	2.648.819,07

6.2.1- Principal	3.537.000,00	2.648.819,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.298.000,00	4.716.310,22
6.3.1- Principal	4.298.000,00	4.716.310,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.872.609,00**	**7.850.944,76**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.337.022,97**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.337.022,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**26.678.845,20**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**29.147.170,49**	**20.159.763,32**	**18.439.344,32**	**18.328.436,12**	**1.720.419,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.648.335,82	12.938.072,88	12.582.692,11	12.582.692,11	355.380,77
10.1.1 - Educação Infantil	5.536.662,91	4.085.033,00	3.984.789,71	3.984.789,71	100.243,29
10.1.2- Ensino Fundamental	13.000.155,73	8.029.899,35	7.783.356,48	7.783.356,48	246.542,87
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.111.517,18	823.140,53	814.545,92	814.545,92	8.594,61
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.498.834,67	7.221.690,44	5.856.652,21	5.745.744,01	1.365.038,23
10.2.1- Educação Infantil	1.401.388,53	480.718,13	283.789,90	283.789,90	196.928,23
10.2.2- Ensino Fundamental	7.850.552,72	6.574.792,71	5.414.447,51	5.330.489,31	1.160.345,20
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	246.893,42	166.179,60	158.414,80	131.464,80	7.764,80
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.159.763,32	18.439.344,32	18.328.436,12	1.720.419,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.035.290,45	13.626.320,78	13.515.412,58	1.408.969,67	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.257.113,29	1.081.811,19	1.081.811,19	175.302,10	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.867.359,58	3.731.212,35	3.731.212,35	136.147,23	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.938.072,88	12.582.692,11	12.582.692,11	355.380,77	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.678.628,80	3.542.481,57	3.542.481,57	136.147,23	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	128.069,19	84.161,16	84.161,16	43.908,03	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.939.275,56	12.582.692,11	12.582.692,11	58,96
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.960.098,53	3.542.481,57	3.542.481,57	75,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	707.446,53	84.161,16	84.161,16	1,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.134.182,22	2.902.477,91	2.902.477,91	768.295,69	13,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.553.440,23	0,00	434.857,10	0,00	-434.857,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.802.351,28	-434.857,10	0,00	0,00	-434.857,10	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	751.088,95	434.857,10	434.857,10	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.949.848,00**	**1.995.005,89**	**1.291.984,46**	**1.286.621,46**	**703.021,43**
20.1- Educação Infantil	115.040,41	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	145.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.586.341,59	1.995.005,89	1.291.984,46	1.286.621,46	703.021,43
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**32.097.018,49**	**22.154.769,21**	**19.731.328,78**	**19.615.057,58**	**2.423.440,43**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.053.091,85	4.565.751,13	4.268.579,61	4.268.579,61	297.171,52
21.1.1- Creche	6.954.777,97	4.400.579,05	4.118.477,83	4.118.477,83	282.101,22
21.1.2- Pré-escola	98.313,88	165.172,08	150.101,78	150.101,78	15.070,30
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.043.926,64	17.589.018,08	15.462.749,17	15.346.477,97	2.126.268,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.291.984,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.787.508,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	768.295,69
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.311.196,82**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	8.011.434,41	6.311.196,82	19,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.643.655,99	2.779.986,84	2.999.258,70	0,00	644.397,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	918.507,77	727.307,16	767.045,61	0,00	151.462,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.035.897,03	2.052.679,68	2.035.897,03	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	689.251,19	0,00	196.316,06	0,00	492.935,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**8.454.180,00**	**2.109.758,73**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.812.180,00	1.721.495,24
31.1.1- Salário-Educação	338.994,00	1.001.662,10
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	538.536,00	457.328,96
31.1.4- PNATE	188.000,00	127.955,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.746.650,00	134.548,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	642.000,00	388.243,03

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	20,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**7.558.617,59**	**2.361.650,16**	**1.016.385,24**	**1.015.135,93**	**1.345.264,92**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	642.650,00	146,40	146,40	146,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.019.025,26	390.138,20	337.954,48	337.931,04	52.183,72
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.751.942,33	1.971.365,56	678.284,36	677.058,49	1.293.081,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**39.655.636,08**	**24.516.419,37**	**20.747.714,02**	**20.630.193,51**	**3.768.705,35**
33.1- Despesas Correntes	31.963.945,56	22.927.061,19	20.489.897,27	20.372.376,76	2.437.163,92
33.1.1- Pessoal Ativo	20.559.030,52	13.447.659,09	13.078.539,58	13.078.539,58	369.119,51
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.383.915,04	9.479.402,10	7.411.357,69	7.293.837,18	2.068.044,41
33.2- Despesas de Capital	7.691.690,52	1.589.358,18	257.816,75	257.816,75	1.331.541,43
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	7.691.690,52	1.589.358,18	257.816,75	257.816,75	1.331.541,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.062.171,19	66.307,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.341.822,23	1.001.662,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.560.649,21	335.771,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.843.344,21	732.198,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.843.344,21	732.198,92

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

QUEBRANGULO - AL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.447.218,00**	**1.092.180,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.328,00	4.479,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.890,00	31.159,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.609.000,00	376.553,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.496.000,00	679.988,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.484.273,00**	**15.103.525,70**
2.1- Cota-Parte FPE	25.832.825,00	8.343.169,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.896.507,00	8.343.169,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.936.318,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.059.276,00	6.612.125,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.976,00	5.016,31
2.4- Cota-Parte ITR	19.655,00	1.101,38
2.5- Cota-Parte IPVA	551.541,00	142.112,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.931.491,00**	**16.195.705,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.109.591,00**	**3.020.704,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))	**1.623.281,75**	**1.028.221,29**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**26.447.000,00**	**11.081.383,37**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.612.000,00	7.459.700,35
6.1.1- Principal	17.982.200,00	7.282.499,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	629.800,00	177.200,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.537.000,00	1.510.378,07

6.2.1- Principal	3.537.000,00	1.510.378,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.298.000,00	2.111.304,95
6.3.1- Principal	4.298.000,00	2.111.304,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.872.609,00**	**4.261.794,73**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.337.022,97**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.337.022,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.418.406,34**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**26.486.469,00**	**9.210.540,93**	**7.878.957,68**	**7.861.199,73**	**1.331.583,25**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.315.189,55	5.811.154,84	5.768.602,54	5.768.602,54	42.552,30
10.1.1 - Educação Infantil	5.157.519,22	2.118.914,09	2.099.778,03	2.099.778,03	19.136,06
10.1.2- Ensino Fundamental	13.010.880,78	3.134.937,26	3.115.068,57	3.115.068,57	19.868,69
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.146.789,55	557.303,49	553.755,94	553.755,94	3.547,55
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.171.279,45	3.399.386,09	2.110.355,14	2.092.597,19	1.289.030,95
10.2.1- Educação Infantil	1.740.807,08	184.897,21	134.143,00	133.132,00	50.754,21
10.2.2- Ensino Fundamental	5.140.346,55	3.153.359,28	1.917.676,34	1.909.779,39	1.235.682,94
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	290.125,82	61.129,60	58.535,80	49.685,80	2.593,80
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.210.540,93	7.878.957,68	7.861.199,73	1.331.583,25	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.648.887,93	5.336.440,74	5.318.682,79	1.312.447,19	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	579.493,23	579.493,23	579.493,23	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.982.159,77	1.963.023,71	1.963.023,71	19.136,06	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.811.154,84	5.768.602,54	5.768.602,54	42.552,30	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.793.428,99	1.774.292,93	1.774.292,93	19.136,06	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.756.968,36	5.768.602,54	5.768.602,54	52,06
16 - PROPORÇÃO DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	876.824,95	1.774.292,93	1.774.292,93	84,04
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	316.695,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.108.138,34	3.202.425,69	3.202.425,69	2.094.287,35	28,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.553.440,23	0,00	434.857,10	0,00	-434.857,10	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.802.351,28	-434.857,10	0,00	0,00	-434.857,10	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	751.088,95	434.857,10	434.857,10	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.141.942,68**	**932.886,63**	**590.682,64**	**588.957,79**	**342.203,99**
20.1- Educação Infantil	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	145.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.752.476,68	932.886,63	590.682,64	588.957,79	342.203,99
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**30.628.411,68**	**10.143.427,56**	**8.469.640,32**	**8.450.157,52**	**1.673.787,24**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.039.326,30	2.303.811,30	2.233.921,03	2.232.910,03	69.890,27
21.1.1- Creche	6.666.012,42	1.915.255,50	1.853.185,20	1.852.518,18	62.070,30
21.1.2- Pré-escola	373.313,88	388.555,80	380.735,83	380.391,85	7.819,97
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.589.085,38	7.839.616,26	6.235.719,29	6.217.247,49	1.603.896,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	590.682,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.020.704,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.094.287,35
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**1.517.100,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	4.048.926,43	1.517.100,24	9,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.643.655,99	0,00	1.011.683,52	0,00	2.631.972,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	918.507,77	0,00	0,00	0,00	918.507,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.035.897,03	0,00	1.011.683,52	0,00	1.024.213,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	689.251,19	0,00	0,00	0,00	689.251,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**8.454.180,00**	**767.911,54**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.812.180,00	703.242,85
31.1.1- Salário-Educação	338.994,00	453.163,09
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	538.536,00	183.383,82
31.1.4- PNATE	188.000,00	63.226,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.746.650,00	3.468,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	642.000,00	64.658,37

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	10,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**6.824.680,00**	**545.049,02**	**286.493,68**	**274.604,01**	**258.555,34**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	642.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.708.994,00	195.221,04	48.902,93	48.902,93	146.318,11
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.328.036,00	349.827,98	237.590,75	225.701,08	112.237,23

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**37.453.091,68**	**10.688.476,58**	**8.756.134,00**	**8.724.761,53**	**1.932.342,58**
33.1- Despesas Correntes	28.946.359,73	10.358.694,55	8.594.821,91	8.564.116,46	1.763.872,64
33.1.1- Pessoal Ativo	20.618.840,75	5.961.318,47	5.915.151,15	5.915.151,15	46.167,32
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.306.518,98	4.397.376,08	2.679.670,76	2.648.965,31	1.717.705,32
33.2- Despesas de Capital	8.506.731,95	329.782,03	161.312,09	160.645,07	168.469,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	8.506.731,95	329.782,03	161.312,09	160.645,07	168.469,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.062.171,19	66.307,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.081.383,37	453.163,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.872.883,25	48.902,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.270.671,31	470.568,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.270.671,31	470.568,09

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

DADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - MATRÍCULAS 2024

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS 2024	ETAPA QUE ATENDE	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	DIRETOR	CONTATO
CMEI JOÃO PAULO II	Av. Diva Tenório Maia	387	Creche (0 a 3 anos)	Matutino e Vespertino	Judite Alves da Silva	996471332
16 DE MARÇO	Conjunto Frederico Maia Filho	255	Pré (4 e 5 anos)	Matutino e Vespertino	Maria Aparecida Ferro	996685395
CRISTINO PACIENTE VEIGA	Faz. Lagoa Queimada	388	Educação Infantil EF – Anos iniciais e EJA	Matutiino, vespertino e Noturno	Lucileia Barbosa dos Santos	998435204
RODRIGO JACINTO TENÓRIO	Faz. Riachão de Baixo	334	Educação Infantil EF – Anos iniciais e EJA	Matutiino, vespertino e Noturno	Andréa Valentim da Silva	999099447
DESEMBARGADOR TENÓRIO	Av. 15 de Novembro	249	EF - Anos Iniciais (1º e 2º anos)	Matutino e Vespertino	Maria Érica de Souza Santos	982187913
JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA	Vila Santa Bernadete	606	EF - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) e EJA	Matutiino, vespertino e Noturno	Maria Joene Alves cde Amorim Feitosa Adjunto: Joselito Feitosa	999256410 999729378
MIRTA CORREIA CFOSTA	Av. Creuza LaurIndo Maia	936	EF – Anos Finais e EJA	Matutiino, vespertino e Noturno	Esmeralda Vieira da Silva Adjunto: Davi Lopes	981422371 998219813
TOTAL		3.155		-	-	-

CARGOS COMISSIONADOS – EDUCAÇÃO 2024

NOMES	CARGOS COMISSIONADOS	ATRIBUIÇÕES
EDERVAN PEREIRA LOPES	**ASSESSOR DE GABINETE DA EDUCACAO**	• Auxiliar o secretário municipal em atividades meio. • Realizar serviços diversos de apoio ao desenvolvimento das atividades da secretaria. • Realizar atividades de protocolo de documentos. • Realizar outras atribuições solicitadas pelo secretário da pasta.
ANSELMO MARCIO ARAUJO	**DIRETOR DA EDUCACAO BASICA**	• Elaboração e a coordenação de políticas municipal de educação. • Coordenação pedagógica dos programas e projetos da área de ensino. • A formulação da política de acompanhamento e monitoramento da gestão escolar. • A proposição de políticas de correção de fluxo no ensino fundamental.
JULIANA OLIVEIRA	**GERENTE DE SERVICOS GERAIS**	• O zelo pelo prédio e bem estar da SEMEQ • A manutenção da limpeza de todos os espaços da SEMEQ • Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. • O atendimento com serviços de copa ao gabinete.
CLEVISSON GOMES DOS SANTOS LIMA	**SUPERINTENDENTE FINANCEIRO**	• Controlar as atividades de natureza financeira, orçamentária. • Coordenar o recebimento de recursos financeiros, em observância a legislação • Coordenar o arquivamento dos processos contábil • Manter-se em freqüente contato com agencia bancarias com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das operações. • Coordenar p serviço de faturamento da secretaria.

CARGOS COMISSIONADOS – EDUCAÇÃO 2024

LARA GABRIELE SANTOS	**COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMACAO**	• O suporte técnico em TI para as escolas municipais. • O apoio no processo de capacitação nos proinfos • A implementação de uma política de formação em TI para a SEMEQ. • Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.
MARIO JORGE B DE LIMA	**GERENTE DA BANDA DE MUSICA ESCOLAR**	• A coordenação, supervisão e monitoramento das ações da banda de musica das escolas • O desenvolvimento e execução de ações voltadas ao fomento de iniciativas musicais nas escolas. • A representação musical do município em outros municípios e ou estados. • O treinamento das bandas e fanfarras das escolas municipais.
GIOVANI CANDIDO DA SILVA	**COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR**	• Acompanhamento, o monitoramento e o controle em todos os processos da merenda escolar. • O armazenamento da merenda escolar • A distribuição da merenda escolar • Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza das funções.
JOSE FERNANDO DA SILVA FERRO	**COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR**	• A Implementação de políticas de gestão escolar • A proposição de diretrizes para a organização e avaliação da gestão escolar • O acompanhamento, monitoramento e controle do processo de gestão escolar. • O acompanhamento, monitoramento e controle do processo de inspeção escolar.
JOSIMARIO BARROS DA SILVA LIMA	**COORDENADOR DE COMPRAS**	• Planejar e controlar as atividades compras da secretaria • Coordenar e controlar as solicitações de aquisição e contratação de bens e serviços.

CARGOS COMISSIONADOS – EDUCAÇÃO 2024

		• A coordenação e supervisão dos contratos com prestadores de serviços a SEMEQ. • Elaborar o calendário periódico de compras.
MARIA RAFAELA DA SILVA	**COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**	• Planejar as atividades e necessidades do transporte escolar. • Coordenar as demandas e a programação do transporte escolar. • Avaliar a qualidade dos meios de transporte escolar • Ter as revisões periódicas dos meios de transporte escolar.
JOSE TAVARES DE LIMA	**GERENTE DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS**	• A manutenção de todos os serviços os serviços e equipamentos da SEMEQ • A coordenação, supervisão e monitoramento da manutenção dos equipamentos. • Cumprir com todas as atividades compatíveis.
GILMARA DAYANE RODRIGUES	**GERENCIA DE PROCESSOS**	• A coordenação, supervisão e monitoramento de todos os processos referente a contratos da SEMEQ. • Controlar e alimentar o sistema de protocolo da prefeitura. • Cumprir outras atividades compatíveis • A organização e manutenção do registro cadastral.
WAGNER PEREIRA DA SILVA	**COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**	• Manter os materiais do almoxarifado em condições ambiente. • Distribuir os materiais de estoque de acordo com as normas para requisição. • Executar os procedimentos de recebimento, distribuição e controle de estoque. • Coordenar as atividades de estocagem e distribuição dos bens de consumo.
WILLIAN DA SILVA COSTA	**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**	• Coordenar e acompanhar a elaboração e execução do

CARGOS COMISSIONADOS – EDUCAÇÃO 2024

		plano de ação da Secretaria. • Acompanhar e avaliar os procedimentos técnicos da Secretaria. • Assessorar projetos, programas ou atividades específicas e de interesse da secretaria. • Realizar estudos de área temática de interesse da secretaria
YARA MARIA FERRO	**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**	• O acompanhamento das denuncias contra servidores da rede municipal. • A coordenação do processo de lotação dos servidores da rede. • O acompanhamento e controle dos processos de afastamento de servidores e providencias. • Executar as atividades prevista no regulamento interno.
JOSE SOARES NETO	**CHEFIA DA BANDA DE MUSICA ESCOLAR**	• O suporte na coordenação e a regência musical nos eventos • O suporte no treinamento das bandas e fanfarra das escolas • O auxilio na representação musical do município em outros municípios ou estados, • Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza.
IVONE FERREIRA DA SILVA	**COORDENADOR DE EDUCACAO INFANTIL**	• Coordenar, executar e orientar a educação infantil. • Elaborar planos de trabalhos, segundo a proposta pedagógica municipal. • Capacitar o corpo docente da educação infantil • Elaborar e realizar programas de capacitação dos profissionais.
LUCIANA CRISTINA ALVES GOMES	**PRESIDENTE DA FUNDACAO CASA GRACILIANO**	
VAGNER TENORIO DA SILVA	**GERENCIA DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL**	• A coordenação, supervisão e monitoramento das ações da banda de musica

CARGOS COMISSIONADOS – EDUCAÇÃO 2024

		• O desenvolvimento e execução de ações voltadas ao fomento de iniciativas musical • A coordenação e a regência musical nos eventos oficiais • A representação musical do município em outros municípios e ou estado.

GESTOR MUNICIPAL: MARCELO RICARDO DE VASCONCELOS LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA



RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PERÍODO: 2020 a 2024

INTRODUÇÃO

"Em cumprimento ao disposto na legislação vigente e com o propósito de garantir a continuidade das políticas públicas de educação, apresentamos este Relatório de Gestão Educacional.

Este documento compreende o período de [2019] a [2024] e abrange as principais ações, resultados e desafios enfrentados por nossa gestão.

O documento visa:

1. Documentar as experiências e lições aprendidas.
2. Fornecer subsídios para a tomada de decisões futuras.
3. Garantir a transparência e responsabilidade na gestão pública.

Objetivos específicos:

1. Apresentar os resultados alcançados.
2. Identificar áreas de melhoria.
3. Facilitar a transição para a nova administração."

As ações aqui apresentadas constituem informações referentes a gestão que aponta um valioso instrumento esclarecedor e transparente. No âmbito desta Secretaria fui implementado um planejamento estratégico anual que contemplou vários indicadores educacional, que nós possibilitamos uma crescente em nossos índices de desenvolvimento, apontaremos esses indicadores, bem como as ações que possibilitaram avanços na qualidade de nossa Educação. São eles:

1. Qualidade da Educação: para melhorar a oferta e garantir o direito a educação a todos, voltamos nosso olhar para alcançar importantes indicadores de qualidade como:

1.1. Taxa de aprovação: Alta taxa de aprovação nos ciclos de ensino.

1.2. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): Resultados acima da média nacional.

1.3. Desempenho em provas: Resultados satisfatórios em provas como SAEB, SAVEAL e RENALFA/CNCA.

1.4. Taxa de evasão: Baixa taxa de evasão escolar.

Nesse contexto instituímos a AVALIE Quebrangulo, avaliação municipal que passou a nos fornecer subsídios para gerar os indicadores municipais, permitindo uma analise comparativa com o resultado das avalições de larga escala nacional e estadual. Todo planejamento educacional passou a ser feito com base nos resultados, melhorando o processo de ensino/aprendizagem, replanejamento didático, monitoramento das habilidades que cada ciclo/etapa precisa apresentar para que os alunos possam ser considerados proficientes.

Implantamos o Setor de Normais e Legislação Educacional que passou a nortear a base legal de nossa educação e possibilitou um maior e melhor acompanhamento as secretarias escolares e as equipes gestoras na tomada de decisões e planejamento pedagógico, nós permitindo assim, realizar um trabalho mais seguro e eficaz atendendo aos dispositivos legais que regem a educação.

Deixamos de seguir as orientações da 3ª GEE e nos tornamos Sistema Municipal de Educação, com base na organização do setor de Normas e Legislação, nos fortalecemos e passamos a deliberar sobre as especificidades locais.

Contratamos uma empresa de formação, que trabalha com foco nos resultados, a partir da Avaliação Municipal, foram realizados um circuito formativo-Formação continuado para professores com base nas necessidades individuais e coletivos, destes profissionais, aprimorando seu fazer pedagógico, com acompanhamento e monitoramento e atividades de nivelamento mensal para validar avanços ou replanejamento das ações.

Iniciamos e concluímos a reelaboração do ORGANOGRAMA da SEMEQ, no entanto não implementado, uma vez que as demais secretarias também precisavam fechar essa ação. Entendemos que uma secretaria bem estruturada, com setores definidos, compostos por profissionais que engajados permitem uma melhor gestão das escolas o que incide diretamente na melhora dos indicadores educacionais. Ampliamos o setor de merenda, para possibilitar uma alimentação de qualidade nas escolas, ampliamos o setor de transporte, ampliando a frota de ônibus com monitores em cada rota para mais cuidado e proteção do nosso alunado, reestruturando a frota, as rotas e ofertando capacitação aos motoristas escolas, criamos o setor de engenharia e infraestrutura para possibilitar maior acompanhamento e atendimento as necessidades de cada escola, redistribuímos as pastas SIMEC e PAR, deixando uma pessoa responsável para gerenciar esses programas, criamos um setor de recursos humanos e patrimônio que acompanha os processos administrativos dos servidores e tombam todo equipamento e mobiliário escolar, fortalecemos o programa busca ativa, que atua nas frentes de evasão, permanência dos alunos nas escolas. Melhoramos o Atendimento Especializado nas escolas, garantindo cuidadores aos alunos com necessidades específicas , professores de AEE por escola para atendimento desse público, instituímos a equipe multifuncional nas escolas, com presença de psicólogo, assistente social, psicopedagogo para atuar junto aos alunos, profissionais e familiares. Avanço nas atividades extracurriculares para os alunos do AEE, com participação do município nas paraolimpíadas nacional e estadual. O esporte também foi crescente em nossa gestão o que levou ao município ter destaque em várias edições de jogos estudantis em nível estadual e municipal.

Implementar o novo porganograma da Secretaria de Educação, com os setores e pessoal necessários será de grande valia para melhorar a funcionalidade dos serviços ofertado as escolas e toda comunidade escolar, (inclui- se aqui um boa assessoria pedagógica, através de empresa como também uma diretora ou diretor de ensino, que não pertença ao quadro, visto ser uma função que requer muita responsabilidade e a necessidade de monitorar todas as ações propostas para o bom funcionamento da Rede)

As ações pedagógicas também influenciam na elevação desses indicadores, entendendo isso implantamos o nosso Referencial Curricular, alinhando as ações às necessidades dos alunos e da realidade local, documento norteador do fazer pedagógico municipal, feito por muitas mãos e com a participação dos gestores escolares e dos professores da rede de ensino.

As formações continuadas regulares para professores e demais profissionais através da empresa contratada que mudou o formato de capacitação, trazendo palestrantes renovados e conhecidos a nível internacional, motivação, oficinas, conhecimento nas trilhas formativas, fazendo os professores querer aprender e participar ativamente desses momentos. A adesão às formações continuadas ofertadas ao município pelo Regime de Colaboração em âmbito nacional e estadual também impulsionou a dinâmica formativa na rede de ensino.

As avaliações de desempenho profissional na rede de ensino também impactaram na melhoria de resultados, a partir dela a SEMEQ replaneja ações voltadas a valorização e meritocracia de seus profissionais.

A gestão democrática também ganha destaque em nosso planejamento, passamos a realizar processo de seleção para escolha de gestores escolares, com formação continuadas para os gestores, pois entendemos que esse agente é responsável diretamente pelo avanço dos seus índices, uma vez que acompanha as várias dimensões políticas, administrativas, pedagógicas e relacionais que estão presentes nas escolas.

O corpo técnico pedagógico da SEMEQ passa por várias formações e capacitações de aperfeiçoamento para melhor gerir as pastas e programas educacionais que acompanham junto as escolas na promoção da melhoria educacional, outra ação foi a descentralização dos programas educacionais, que saiu do acompanhamento das coordenadoras gerais, possibilitando que as mesma voltassem o trabalho mais próximo das escolas, realizando o monitoramento e acompanhamento das estratégias didática metodológicas planejadas para a rede e para cada escolas conforme suas especificidades.

O setor de compras também teve seu corpo técnico ampliado e contratamos um gestor de contratos para educação, permitindo mais agilidade na execução dos processos de aquisição de materiais e equipamentos e na contratação do pessoal a partir dos processos seletivos publicados.

Estas ações foram desenvolvidas e garantiram um crescimento educacional ao município, os desafios permanecem na implementação dessas ações e na implantação de ações que não foram efetivadas, manter o monitoramento do planejamento estratégico definido pela gestão e manter essas ações já institucionalizada, irá possibilitar um crescimento ainda maior nos índices de desenvolvimento educacional.

2. Infraestrutura e Recursos Didáticos, esse indicador está ligado a permanência dos alunos em nossa rede de ensino, apresentaremos alguns pontos que contribuem para a efetivação desta ação;

2.1. Escolas bem equipadas: Instalações modernas, bibliotecas e laboratórios. As escolas da rede têm espaço limitado, o que dificultou a criação de bibliotecas e laboratório, em nossas unidades de ensino, no entanto todo planejamento foi realizado para manter todas as escolas climatizadas, salas forradas, mobiliários adequados a oferta, equipamentos como TV, impressoras, computadores, brinquedos e parques foram aquisições realizadas para melhorar os ambientes escolares. Ampliação e reforma das escolas para melhoria da acessibilidade, banheiros adaptados, iluminação e ventilação. Reforma, ampliação e construção de quadras poliesportivas, bem como criação de espaços para realização de atividades físicas e esportivas, ampliação da rede escolar para atender a demanda em salas anexas foras do espaço escolar. Bolsa de incentivo para permanecia de alunos de EJA para contribuir na elevação da escolaridade média dos jovens e adultos do município, parceria com instituições formativas profissionalizantes para oferta de cursos qualificante para alunos da EJA oportunizarem crescimento profissional. Criação de mais uma escola municipal para atender ao novo planejamento educacional, escolas com oferta por etapa e faixa etário para trabalhar com foco nas habilidades pertinentes a cada ciclo.

2.2. Tecnologia: Acesso a computadores, internet e recursos digitais. Ainda precisamos avançar muito nesse contexto, a partir da adesão a programas federais e recursos próprios as escolas tem acesso a internet, criamos um fomento que possibilitou a todos os professores da rede um incentivo de 70% do valor de um notebook para aquisição pessoal, possibilitando maior comodidade e praticidade em suas atividades

2.3. Materiais didáticos: Materiais de qualidade para apoio ao ensino. Realizamos a aquisição de livros para trabalhar a recomposição das aprendizagens, estimular alfabetização na idade certa, publicamos o livro didático Quebrangulo Nossa Gente para eternizar nossa história e trabalhar o que é local nas escolas. Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de habilidades artísticas, aquisição de livro de inglês com plataforma digital de aprendizado online para alunos e formação para professores, kit´s infantil de contação de história

2.4. Segurança: Medidas de segurança para garantir um ambiente seguro. Ao longo desses anos foram criados vários protocolos de segurança física, psicológica e emocional de nossos alunos. Aquisição de câmeras com sistema de monitoramento e tempo real nas escolas

Este importante indicador trouxe a gestão grandes desafios que ainda permanecem, na manutenção predial, encontramos dificuldades em ampliar escolas mais antigas e que estão dentro do regime de colaboração cedidas ao município, ou desafios ambientais, unidades escolas localizadas em áreas de risco ou condições climáticas adversas. Apesar dos inúmeros trabalhados realizados, diariamente, muitas escolas podem apresentar, ainda, problemas de estrutura para atender em tempo integral, assim como a necessidade de construir mais escolas adequadas para Educação Infantil e Ensino Fundamental. É indispensável a continuidade desse atendimento, visto que, investir na melhoria da infraestrutura é fundamental para criar um ambiente de aprendizagem saudável, que inclua a participação e envolvimento da comunidade na melhoria da educação.

A burocracia as vezes trava o planejamento de ampliação ou reforma de escolas, devido a processos lentos para liberação de serviços. A infraestrutura tecnológica precisa de maior atenção, uma vez que precisamos oportunizar a conectividades em todas as escolas da rede. Apontamos como forte balizador para superação destes desafios manter o planejamento estratégico, com ações claras para melhoria de infraestrutura predial.

3. Inclusão e Diversidade: Continuar promovendo a inclusão de todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas, deficiências ou etnias é um desafio que exige políticas públicas efetivas e capacitação dos educadores, a exemplo, a nossa gestão tem se esforçado o máximo para atender a todos de forma inclusiva, como participação dos alunos especiais em paraolimpíadas, isso é feito sempre que as escolas nos solicitam, através de projetos, sobre esse aspecto temos contado com o Regime de Colaboração com o Estado, garantia de Atendimento Educacional Especializado em salas de recurso multifuncional, cuidadores para acompanhar alunos que apresentem necessidade deste serviço, formação continuada para os profissionais que trabalham com esse público e participação em todas as ações e eventos promovidos pela escola.

Ações para Inclusão desenvolvidas:

3.1. Adaptação curricular: Incorporar conteúdo relevante para alunos com deficiência, o referencial Municipal de Educação será mais um documento orientador que irá subsidiar o planejamento inclusivo e assertivo á este público.

3.2. Acessibilidade física: Rampas e banheiros adaptados.

3.3. Recursos tecnológicos: Softwares de leitura, síntese de voz e tradutores.

3.4. Professores e Cuidadores capacitados: Treinamento para atender alunos com necessidades especiais.

3.5. Cultura inclusiva: Promover respeito e aceitação.

3.6. Plano Individualizado de Educação (PIE): Desenvolver planos personalizados para alunos com necessidades especiais.

3.7. Apoio psicológico: Serviços de orientação e apoio para alunos com dificuldades emocionais.

3.8. Adaptação de materiais: Materiais didáticos adaptados para alunos com deficiência.

3.9. Inclusão em atividades extracurriculares: Participação em esportes, arte e cultura.

3.10. Acessibilidade em exames: Adaptar provas para alunos com deficiência.

3.11. Formação de professores: Treinamento em educação inclusiva.

3.12. Criação de Normativos legais: A partir do Setor de Normais e Legislação, foram implantados normativos legais orientadores para as escolas atenderem com mais eficácia os alunos com necessidades específicas, com garantia de direitos instituídos por Lei a estes alunos.

Ações para Diversidade Desenvolvidas:

3.13. Currículo diversificado: Incluir histórias e perspectivas de diferentes culturas e identidades, garantido com o trabalho com livro didático Quebrangulo Nossa Terra, Nossa Gente e com o que está posto no Referencial Curricular Municipal.

3.14. Representatividade: Professores e funcionários de diversas origens e identidades.

3.15. Atividades culturais: Celebrações, festivais e eventos que promovam diversidade.

3.16. Educação para direitos humanos: Ensinar respeito e igualdade.

3.17. Análise crítica de estereótipos: Desconstruir preconceitos.

3.18. Desenvolvimento de políticas inclusivas: O setor de normas e legislação, vem avançando neste sentido, com estudos junto as equipes escolares e técnica da SEMEQ sobre a legislação vigente que norteiam essas ações e implantando sua própria normativa para estabelecer diretrizes claras nesse campo de atuação.

Este indicador traz como desafios o preconceito e discriminação, o que gera resistências a mudanças e a adaptação a novas perspectivas de ensino, acessibilidade tecnológica para alunos com deficiência, precisamos avançar ainda mais neste campo de trabalho. Sugerimos algumas ações que podem ser realizadas nesse sentido, manter o planejamento estratégico, capacitação continua, com treinamento para professores e profissionais que atuam com esse público, acompanhar o progresso através de avaliações e monitoramento, manter comunicação eficaz envolvendo pais e alunos, flexibilização para adaptar-se às necessidades individuais dos alunos, promover fomento à expressão com abertura de espaços para alunos expressarem suas identidades, desenvolver parcerias e colaborações com grupos diversificados da comunidade e desenvolvimento de programas de mentoria com apoio para alunos de grupos subrepresentados.

4. Equidade Educacional: A desigualdade socioeconômica pode afetar o acesso à educação de qualidade. É necessário implementar estratégias para garantir que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, principalmente, fazendo com que os profissionais da pedagogia, compreendam o envolvimento deles no processo. Quanto a isso, procuramos neste ano, trabalhar mais uma etapa para vencer a segregação, desta vez, colocamos todo o atendimento da Escola Jovelina Saldanha, pela manhã, (atendendo alunos do 2º ciclo de alfabetização) deixando, o período da tarde com as atividades do Tempo Integral. Dessa mesma forma, já está a Escola 16 de Março (atendendo alunos da Educação Infantil Pré-escola) e a escola Desembargador Tenório (Atendendo alunos do 1º Ciclo de Alfabetização), sendo que ainda vai perdurar o desafio da infraestrutura do prédio do Desembargador para a construção de novos espaços para abrigar a todos no período da manhã, pois ainda tivemos que continuar com o atendimento de duas salas de aula a tarde e as atividades do Tempo Integral acontecendo em espaços com necessidades de melhorias, fazendo-se necessário ainda construir espaço na entrada para melhor receber os alunos que chegam na escola.

Outra importante ação foi a implantação da nossa Política de Educação em Tempo Integral, com parecer e Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Educação, validando está ação, uma vez que a ampliação do tempo dos alunos nas escolas é uma estratégia para desenvolvimento da qualidade da educação, possibilitando melhoria do desempenho acadêmico, com mais tempo para aprender conceitos complexos, desenvolvimento de habilidades, com oportunidades para atividades extracurriculares e projetos, permitindo apoio individualizado, onde os Professores podem ajudar alunos com dificuldades, agindo na redução da evasão escolar, com alunos mais engajados e motivados e preparação para o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades socioemocionais. Para equalizar a oferta na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, garantido o Direito à Educação a todos, o município implantou a Lei de Incentivo a Permanência dos alunos da EJA-PIPEJA, estratégia utilizada para mantê-los nas escolas e melhorar nossos indicadores de escolaridade desse público.

Ações desenvolvidas para Equidade Educacional

4.1. Acesso igualitário: Garantir acesso à educação para todos, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, religião, deficiência ou condição socioeconômica.
4.2. Recursos equitativos: Distribuir recursos financeiros e materiais de forma justa entre escolas e alunos.
4.3. Currículo inclusivo: Desenvolver currículos que reflitam a diversidade cultural e social.
4.4. Professores capacitados: Treinar professores para lidar com diversidade e inclusão.
4.5. Apoio psicológico: Oferecer apoio psicológico para alunos com necessidades emocionais.

4.6. Avaliação contínua: Monitorar progresso e ajustar estratégias.

Ações para Reduzir Desigualdades

4.7. Programas de bolsas: Oferecer bolsas de estudo para alunos da Educação de Jovens e Adultos.
4.8. Transporte escolar: Fornecer transporte para alunos de áreas distantes.
4.9. Alimentação escolar: Oferecer alimentação gratuita e de qualidade.
4.10. Atividades extracurriculares: Fornecer oportunidades de desenvolvimento fora da sala de aula.
4.11. Acompanhamento da equipe multifuncional: Auxiliar alunos e familiares na melhoria do aprendizado.
4.12. Parcerias com comunidades: Colaborar com organizações locais para apoiar alunos.
4.13. Acesso à saúde: Oferecer serviços de saúde nas escolas.

Como já mencionado esse modelo de oferta ampliada traz consigo desafios gigantescos para gestão municipal e escolar, na infraestrutura com a oferta de espaços físicos adequados para acomodar mais alunos, gestão de tempo com planejamento eficaz para evitar cansaço, capacitação e incentivo para manter profissionais motivados, investimento em materiais, tecnologia e professores, engajamento dos pais no reforço do aprendizado e oferta de Tecnologia acessível para fornecer tecnologia adaptada para alunos com deficiência.

Apontamos como caminho para continuar avançando neste indicador, a ampliação de espaços físicos, construir ou reformar instalações, investir em tecnologia educacional, Computadores, tablets e software, implantar nas escolas bibliotecas, acesso a livros e recursos digitais, melhorar a conectividade com internet de qualidade renovar equipamentos esportivos e instalações para atividades físicas, manter planejamento estratégico com definição de metas e objetivos claros, alocar recursos eficientemente, manter avaliação contínua com monitoramento de progresso e Capacitação de professores com Treinamento em metodologias inovadoras.

5. Capacitação e Valorização dos Profissionais de Educação: A formação contínua dos professores e a valorização do magistério são essenciais. Oferecer incentivos, formação e condições adequadas de trabalho pode aumentar a motivação e a qualidade do ensino. Neste sentido a empresa contrata realizou um trabalho de excelência voltado a capacitação de nossos profissionais

Aqui estão ações desenvolvidas para capacitação e valorização profissionais da educação:

Capacitação

5.1. Treinamentos regulares com certificação: Desenvolvimento de habilidades pedagógicas e tecnológicas emergentes como IA-Inteligência Artificial, desenvolvimento

de habilidades socioemocionais, empatia, liderança e comunicação, desenvolvimento de habilidades de mentoria.

5.2. Capacitação em educação inclusiva: Atendimento a alunos com necessidades especificas.

5.3. Workshops e seminários: Troca de experiências e atualização em metodologias.

5.4. Desenvolvimento de liderança: Capacitação para gestores e líderes educacionais.

5.5. Acesso a recursos digitais: Plataformas de ensino online e ferramentas educacionais.

Valorização

5.6. Oportunidades de crescimento: Promoções e novos desafios.

5.7. Autonomia profissional: Liberdade para desenvolver projetos e metodologias.

5.8. Feedback e avaliação: Avaliação contínua para melhorar práticas.

5.9. Desenvolvimento de carreira: Plano de carreira atualizado.

5.10. Apoio administrativo: Auxílio para tarefas burocráticas.

Esse indicador aponta alguns desafio estruturais como burocracia excessiva na implementação de mudanças, acesso limitado a recursos digitais, desafios pedagógicos como formação inicial inadequada, falta de interesse em atualização para acompanhamento das mudanças curriculares e tecnológicas, dificuldades em gerenciar salas de aula e desafios humanos, estresse, desânimo e desengajamento e conflitos interpessoais e desafios políticos e sociais, a diferença socioeconômica entre os alunos e descontinuidade de alguma políticas educacionais.

Para superar e avançar nesse indicador sugerimos manter o planejamento estratégico, manter parceria com empresas, treinamento e atualização e apoio psicológico para manter o cuidado com a saúde mental dos profissionais da educação.

6. Gestão de Recursos: A gestão eficiente dos recursos financeiros é um desafio constante. É importante garantir a transparência e a aplicação correta dos recursos recebidos, além de buscar parcerias e alternativas de financiamento.

Aqui estão ações desenvolvidas de gestão de recursos na educação:

Planejamento e Gestão

6.1. Planejamento estratégico: Definir metas e objetivos claros.

6.2. Orçamento participativo: Envolver profissionais da área para definir prioridades.

6.3. Gestão de recursos financeiros: Controle e transparência.

6.4. Gestão de infraestrutura: Manutenção e reformas.

6.5. Gestão de tecnologia: Atualização e segurança.

Recursos Humanos

6.6. Capacitação contínua: Treinamento para professores.

6.7. Recrutamento e seleção: Professores qualificados.

6.8. Avaliação de desempenho: Feedback e crescimento.

6.9. Desenvolvimento de liderança: Capacitação para gestores.

Recursos Materiais

6.10. Gestão de materiais didáticos: Distribuição e manutenção.

6.11. Infraestrutura esportiva: Manutenção e segurança.

6.12. Equipamentos de tecnologia: Atualização e suporte.

Recursos Financeiros

6.13. Gestão de verbas públicas: Transparência e responsabilidade.

6.14. Captação de recursos: Parcerias e projetos.

6.15. Gestão de bolsas de estudo: Auxílio financeiro.

6.16. Planejamento orçamentário: Alocação eficiente.

6.17. Controle financeiro: Auditorias regulares.

Avaliação e Monitoramento

6.18. Avaliação contínua: Monitoramento de progresso.

6.19. Indicadores de desempenho: Análise de dados.

6.20. Relatórios transparentes: Prestação de contas.

6.21. Feedback de alunos e professores: Melhoria contínua.

6.22. Planejamento estratégico: Ajustes e melhorias.

7. Engajamento da família e Comunidade: A participação da comunidade na educação é fundamental. Desenvolver estratégias que envolvam pais, alunos e outros membros da comunidade podem contribuir para a melhoria da educação no município. Buscando parceria, fortalecendo as políticas de gestão participativa da comunidade escolar.

Aqui estão ações desenvolvidas para promover o engajamento da família e comunidade na escola:

Ações com a Família

7.1. Reuniões regulares: Informar sobre progresso dos alunos.

7.2. Voluntariado: Pais ajudam em atividades escolares.

7.3. Atividades em casa: Projetos para fazer com os filhos.

7.4. Feedback online: Plataformas para comunicação.

7.5. Encontros de orientação: Acompanhamento individualizado.

Ações com a Comunidade

7.6. Projetos comunitários: Serviço social e voluntariado.

7.7. Eventos culturais: Celebrações e exposições.

7.8. Espaços de lazer: Utilização de instalações esportivas.

7.9. Campanhas de conscientização: Saúde, meio ambiente e cidadania.

Ações de Engajamento

7.10. Atividades extracurriculares: Esportes, arte e cultura.

7.11. Premiações e reconhecimento: Incentivo ao mérito.

Tecnologia e Comunicação

7.12. Plataformas de comunicação: E-mail, aplicativos e redes sociais.

7.13. Sites e blogs escolares: Informações e notícias.

7.14. Redes sociais: Comunicação e engajamento.

8. Tecnologia e Inovação: A inclusão da tecnologia no ensino é um desafio, especialmente em áreas com dificuldades de acesso à internet (mesmo a atual gestão tendo feito processo de licitação para um melhor atendimento nesse assunto, ainda existem alguns desafios a serem superados); compra de equipamentos para serem utilizados pelos alunos como recursos tecnológicos. Dessa forma, investir em formação e em infraestrutura tecnológica é crucial para modernizar o ensino.

Aqui estão ações de tecnologia e inovação desenvolvidas na educação:

Ferramentas e Aplicativos

8.1. Plataformas de aprendizado (Moodle, Canvas).

8.2. Ferramentas de colaboração (Google).

8.3. Simulações e jogos educativos.

8.4. Inteligência artificial para apoio ao ensino.

8.5. Ferramentas de avaliação e feedback.

Inovação Pedagógica

8.9. Ensino híbrido (presencial e online).

8.10. Aprendizado personalizado.

8.11. Metodologias ativas (projetos, problemas).

8.12. Gamificação.

8.13. Aprendizado baseado em problemas.

8.14. Desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Capacitação e Suporte

8.15. Treinamento para professores.

8.16. Mentorias.

8.17. Workshops e seminários.

8.18. Recursos online para professores.

Aqui estão ações de tecnologia e inovação que precisam ser desenvolvidas na educação:

Infraestrutura e Recursos

1. Implementação de redes Wi-Fi seguras.
2. Laboratórios de informática e tecnologia.
3. Equipamentos móveis (tablets, laptops).
4. Projetores e telas interativas.
5. Bibliotecas digitais e acesso a recursos online.
6. Plataformas de ensino online (LMS).
7. Servidores e armazenamento em nuvem.

9. Avaliação e Monitoramento: Dar continuidade ao sistema de avaliação (atualmente existe no município, um próprio, criada pela empresa licitada, a qual encontra-se no sistema) e monitoramento do desempenho escolar de forma individual dos estudantes,

que ajuda a identificar os casos específicos dos alunos para cada habilidade não alcançada e junto a Formação específica para os professores é realizado um trabalho para minimizar de forma plausível as situações gritantes que precisam de melhorias como também ajudar a desenvolver planos de ação adequados. Ter um indicar municipal é indispensável para o trabalho com foco nos resultados, para ter subsídios ao analisar as avaliações externas que ocorrem nas escolas.

Aqui estão ações de avaliação e monitoramento desenvolvidas na educação:

Avaliação

9.1. Avaliação contínua: Monitoramento regular do progresso dos alunos.

9.2. Provas e exames: Avaliação de conhecimentos e habilidades.

9.3. Trabalhos e projetos: Avaliação de habilidades práticas.

9.4. Avaliação de desempenho: Análise de progresso individual.

9.5. Autoavaliação: Reflexão crítica dos alunos sobre seu próprio desempenho.

9.6. Avaliação de competências: Análise de habilidades socioemocionais.

9.7. Avaliação de portfólio: Análise de trabalhos e projetos ao longo do tempo.

Monitoramento

9.8. Relatórios periódicos: Informes sobre progresso dos alunos.

9.9. Reuniões de acompanhamento: Discussões com professores e equipe escolar.

9.10. Observação de aulas: Avaliação da prática docente.

9.11. Análise de indicadores: Avaliação de metas e objetivos.

9.12. Monitoramento de absenteísmo: Controle de frequência.

9.13. Matrizes de competências: Avaliação de habilidades específicas.

9.14. Gráficos e relatórios: Visualização de dados.

9.15. Análise SWOT: Identificação de pontos fortes e fracos.

9.16. Benchmarking: Comparação com outras instituições.

Aqui estão ações de avaliação e monitoramento que precisam ser desenvolvidas na educação:

Ferramentas e Técnicas

1. Plataformas de avaliação online: Utilização de tecnologia para avaliação.

2. Ferramentas de análise de dados: Uso de softwares para interpretação de dados.

3. Sistema de gestão de dados: Registro e análise de dados educacionais.

Neste cenário destacamos a necessidade de criação na secretaria de educação um setor de gestão e analise de dados educacionais, uma vez que já existe profissional capacitado pela Cátedra com essa formação.

10. Saúde Mental e Bem-Estar dos profissionais e Alunos: investir em programas de apoio e criar ambientes escolares saudáveis, melhorando a qualidade de vida, o desempenho acadêmico e a satisfação no trabalho, contribuindo para uma comunidade educacional mais forte e resiliente.

Aqui estão ações desenvolvidas para promover saúde mental e bem-estar na educação:

Prevenção e Promoção

10.1. Programas de educação emocional: Desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

10.2. Promova ambientes inclusivos: Respeito à diversidade.

10.3. Campanhas de conscientização: Saúde mental e prevenção de bullying.

Apoio e Suporte

10.4. Serviços de orientação psicológica: Acesso a profissionais.

10.5. Programas de mentorias: Acompanhamento individualizado.

10.6. Linha de apoio: Suporte emocional imediato.

10.7. Parcerias com serviços de saúde: Acesso a especialistas.

Capacitação e Conscientização

10.8. Treinamento para professores: Saúde mental e primeiros socorros.

10.9. Palestras com especialistas: Saúde mental e bem-estar.

10.10. Campanhas de conscientização: Prevenção de suicídio e bullying.

10.11. Desenvolvimento de habilidades de comunicação.

Políticas e Protocolos

10.12. Protocolo de crise: Procedimentos em casos de emergência.

10.13. Confidencialidade e privacidade: Proteção de dados.

Nesse indicador estão sinalizadas ações que ocorrem em sua maioria com os alunos. Precisamos com urgência institucionalizar Programa de Saúde e bem está para os profissionais da educação.

A gestão educacional municipal enfrentou desafios, mas alcançou conquistas significativas. Destacamos a conquista o SELO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO, categoria OURO, com comprovação de 100% das estratégias avaliadas pelo MEC, no contexto do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, para além dos avanços e crescimento de nossos índices de desenvolvimento da Educação. Desse modo, é essencial continuar investindo em Todos esses indicadores apresentados na garantia da promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e igualitária.

Encerro externando minha satisfação em entregar este documento, contendo informações essenciais sobre a gestão educacional municipal durante o período (2020-2024), que estive a frente desta grandiosa pasta, reafirmo meu compromisso de servir à educação em nossa cidade com a qualidade que nossos munícipes tem direito e merecem. Estou a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Quebrangulo,26 de novembro de 2024.

MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação

LEI Nº 964, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR - DO PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE QUEBRANGULO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de QUEBRANGULO, Alagoas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, o Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de QUEBRANGULO, Alagoas, é formado pelos servidores que exercem as funções dos cargos de carreira de nível fundamental, médio, técnico e superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, DOS PRINCÍPIOS E GARANTIAS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

Art. 3º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos servidores, através de remuneração condigna, bem como a melhoria de desempenho, de produtividade e da qualidade dos serviços prestados à população do Município de QUEBRANGULO, Alagoas.

Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, contempla também os seguintes objetivos, princípios e garantias:

I - Valorizar o servidor e o serviço público, reconhecendo a importância da carreira pública e de seus agentes;
II - Integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento da educação no Município, visando padrão de qualidade;

III - Promover a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

IV - Garantir a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

V - Participar da gestão democrática do ensino público municipal;

VI – Assegurar um salário condigno para o servidor da educação mediante qualificação profissional e crescimento na carreira;

VII - Estabelecer o Piso Salarial Profissional, compatível com a profissão e a tipicidade das funções.

VIII – Garantir ao profissional da educação os meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IX – Estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município de QUEBRANGULO, Alagoas;

X – Possibilitar a diferenciação organizacional sem que haja duplicidade das atividades exercidas;

XI – Aplicar integralmente os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme dispõe os arts. 70 e 71 da Lei 9.394/96, que trata da Lei e Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o art. 26 da lei 14.113/2020, de 25 de dezembro, que instituiu o novo FUNDEB;

XII – subsidiar a gestão de Recursos Humanos quanto a:

a) Recrutamento e seleção;
b) Programas de qualificação profissional;
c) Correção de desvio de função;
d) Programa de desenvolvimento de carreira;
e) Quadro de lotação ideal;
f) Critérios para captação, alocação e movimentação de pessoal.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - Para efeito desta Lei:

I – ÁREA DE ATUAÇÃO: é o conjunto de conhecimentos e habilidades de natureza genérica ou especializada, necessárias para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho;

II – ATIVIDADE DE APOIO, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS AUXILIARES: Entende-se todo trabalho relativo ao apoio operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de nível médio;

III – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: é o monitoramento sistemático do processo de trabalho e o conjunto de atividades desenvolvidas no exercício funcional dos profissionais da Seguridade Social, bem como dos seus conhecimentos, comportamentos, atitudes e habilidades;

IV – CARGO PÚBLICO: Centro unitário e indivisível de competência e atribuições, criado por lei, com denominação própria, atribuições e responsabilidades e em número certo, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público;

V - CARREIRA: conjunto de níveis e classes que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor;

VI– CATEGORIA FUNCIONAL: conjunto de cargos definidos em lei, ocupados por seus titulares, com objetivos e afinidades comuns aos princípios da administração pública;

VII - CLASSE: amplitude entre os maiores e menores salários de cada nível;

VIII – DESEMPENHO: é a performance do servidor, no exercício do conjunto de atividades e atribuições inerentes ao cargo e função que ocupa;

IX– EFETIVIDADE: prerrogativa exclusiva do servidor ocupante de cargo de caráter permanente, admitido através de concurso público e aprovado no estágio probatório;

X – EFEETIVO EXERCÍCIO - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

XI – EMPREGO PÚBLICO: é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional, e no vínculo de trabalho regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT;

XII – ENQUADRAMENTO: é o ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado cargo ou emprego, classe e padrão de vencimento ou de salário, em face da análise de sua situação jurídico-funcional; é o posicionamento do servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR;

XIII – ESTÁGIO PROBATÓRIO: é o período durante o qual o servidor terá apurada sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo;

XIV - EVOLUÇÃO FUNCIONAL: é o crescimento do servidor na carreira através de procedimentos de progressões horizontal e vertical e promoção;

XV – FUNÇÃO: conjunto de atribuições de caráter definitivo ou eventual que serão desenvolvidas por um titular de cargo ou por servidores designados, remunerados ou não para tal;

XVI – FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO: Atividades diretamente ligadas à docência, entendendo-se como tal aquelas relacionadas à Direção ou Administração, Planejamento, Inspeção, supervisão, Orientação e Coordenação Escolares, exercidas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

XVII – FUNÇÃO GRATIFICADA: É uma função de caráter transitória, a ser concedida pelo chefe do Poder Executivo a servidor do quadro efetivo, para desempenho de determinada função de chefia ou direção.

XVIII – GRADE: conjunto de matrizes de vencimento referente a cada cargo;

XIX- GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de Categorias Funcionais, reunidas de acordo com a natureza do trabalho, grau de conhecimento e afinidade das atribuições existentes entre si;

XX – HORA-ATIVIDADE: Tempo cumprido na escola ou fora dela, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico;

XXI – HORA-AULA: Tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XXII – JORNADA DE TRABALHO: é o espaço de tempo, durante o qual o servidor exercerá continuamente suas atividades, com habitualidade, excetuadas as horas-extras, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados em lei;

XXIII – LOCAL DE LOTAÇÃO: Unidade Escolar ou Administrativa onde o Servidor desempenha suas atividades

XXIV – Matriz: é a Tabela de Vencimentos atribuída aos Cargos dos Grupos Ocupacionais que fazem parte da estrutura deste PCCR;

XXV - NÍVEL: divisão de carreiras segundo o grau de escolaridade/titulação ou formação profissional;

XXVI – PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL – PSPN - É o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

XXVII – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO: Instrumento jurídico que normatiza e regulamenta as condições de progressões e promoções dos integrantes da carreira; estabelece linhas ascendentes no processo de valorização dos profissionais, com estrutura organizacional e definição clara, direcionada ao exercício funcional entre profissionais e a administração do serviço público;

XXVIII – PROGRESSÃO: é a evolução na carreira por parte do servidor municipal no cargo que ocupa, em razão de seu tempo de serviço, bem como de seus méritos e aquisição de competências individuais atribuídas ao cargo;

XXIX– PROVIMENTO ORIGINÁRIO: ato através do qual se preenche o cargo público, com designação do seu titular;

XXX– PROVIMENTO DERIVADO: ato que se efetiva através da alteração da situação funcional e classificação do servidor no cargo, devidamente definido em lei;

XXXI – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Considera-se profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

XXXII – QUADRO PERMANENTE: quadro composto por cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em níveis e classes;

XXXIII – QUADRO SUPLEMENTAR: quadro efetivo composto por cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei;

XXXIV – REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Conjunto de órgãos que integram a Rede Municipal de Ensino, reunindo escolas e seus Departamentos, Secretaria de Educação e seus órgãos executivos, bem como o Conselho Municipal de Educação, com funções consultivas e legislativas;

XXXV – REMUNERAÇÃO:o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de QUEBRANGULO, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

XXXVI – SALÁRIO-BASE: é a retribuição pecuniária devida pelo exercício de um emprego Público, com valor fixado em lei;

XXXVII – SERVIDOR PÚBLICO: pessoa física legalmente investida em cargo público, com direitos, deveres, responsabilidades, vencimentos e vantagens previstas em lei;

XXXVIII – TITULAÇÃO/ESCOLARIDADE: Nível de formação acadêmica ou titulação acadêmica conferidos ao titular de cargo público, que o qualifica para ocupação de cargo, emprego ou função pública, constituindo-se, por outro lado, em fator de progressão por nova titulação para o profissional;

XXXIX – VENCIMENTO: é o somatório do Salário-Base com as vantagens permanentes pelo exercício do cargo, correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 6º - A estrutura de cargos e carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, é composta de Parte Permanente e Parte suplementar e representa o conjunto das funções relacionadas com o atendimento dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único: Compõem o Quadro de Pessoal Permanente e suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, os cargos constantes das **Tabelas I, II, III, IV e V** do **Anexo I** desta Lei.

Art. 7º - Ficam criados no Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, os Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio - TNM, de Magistério – MAG e de Nível Superior – SUP, com suas respectivas carreiras.

Art. 8º - Os Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, terão a seguinte composição:

I – GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL - AOP

a) CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA ATÉ 9º ANO DO ENSINO BÁSICO – AOP:

- **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais;**
- **Merendeira Escolar;**
- **Motorista Escolar;**
- **Vigilante Escolar.**

II – GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO E DE SALA DE AULA - AAD

a) CARGO COM ESCOLARIDADE DO ENSINO MÉDIO COMPLETO – AAD:
-Assistente Administrativo Educacional;

-Auxiliar de Sala.

III – GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TNM

a) CARGO COM ESCOLARIDADE DE CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TNM

- Secretário Escolar.

IV – GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - MAG

-Professor.

V – GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - SUP

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SUP
-Assistente Social

-Nutricionista

-Psicólogo.

Art. 9º - Os cargos do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, serão caracterizados por sua denominação, pela descrição sumária e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de instrução, qualificação e experiência exigidos para o ingresso, como segue:

I – Para o exercício do cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licenciatura plena.

II – Para o Professor, quando em atividades de coordenação pedagógica, inspeção, supervisão e orientação educacional, para a educação básica, será exigida graduação em Pedagogia, ou pós-graduação, garantida, nesta formação, a base comum nacional. Além dos requisitos de formação, a experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

III – Para o exercício dos cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Merendeira Escolar, Motorista Escolar e Vigilante Escolar é exigida habilitação mínima completa do Ensino Fundamental completo, até o 9º ano.

IV – Para o exercício do cargo de Assistente Administrativo Educacional é exigida a habilitação mínima do Ensino Médio completo.

V – Para o exercício do cargo de Auxiliar de Sala é exigida a habilitação mínima do Ensino Médio completo.

VI - Para o exercício do cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo, com habilitação em Técnico em Secretariado.

VII – Excepcionalmente, os secretários escolares já existentes no quadro de pessoal, até a publicação da presente lei, poderão exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Escolar, sem a habilitação de Técnico em Secretariado.

VIII - Para o exercício do cargo de Assistente Social é exigida a formação em Ensino Superior Completo, com habilitação em Serviço Social, bem como inscrição e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

IX - Para o exercício do cargo de Nutricionista é exigida a formação em Ensino Superior Completo, com habilitação em Nutrição, bem como inscrição e registro no Conselho Regional de Nutrição.

X - Para o exercício do cargo de Psicólogo é exigida a formação em Ensino Superior Completo, com habilitação em Psicologia, bem como inscrição e registro no Conselho Regional de Psicologia.

Art. 10º - Os cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, serão distribuídos na Carreira em Matrizes de Vencimentos, contendo Classes e Níveis, assim dispostas:

I – A Matriz de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio Operacional – AOP, para os cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Merendeira Escolar, Motorista Escolar e Vigilante Escolar é composta por 05 (cinco) Níveis designadas pelos algarismos arábicos **1, 2, 3, 4 e 5,** cada uma composta por 11 (onze) Classes, designadas pelas letras **a, b, c, d , e, f, g, h, i, j, k,** associadas a critérios de Avaliação de Desempenho - AD e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação, demonstrado nas **Tabelas 1 e 2** do no **Anexo II** .

II – A Matriz de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, para o cargo de Assistente Administrativo Educacional e Auxiliar de Sala é composta por 04 (quatro) Níveis designadas pelos algarismos arábicos **1, 2, 3 e 4**, cada uma composta por 11 (onze) Classes, designadas pelas letras **a, b, c, d , e, f, g, h, i, j, k,** associadas a critérios de Avaliação de Desempenho - AD e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação, demonstrado na **Tabela 3** do no **Anexo II** .

III – A Matriz de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Técnico de Nível Médio - TNM, para o cargo de Secretário Escolar é composta por 04 (quatro) Níveis designadas pelos algarismos arábicos **1, 2, 3 e 4**, cada uma composta por 11 (onze) Classes, designadas

pelas letras **a, b, c, d , e, f, g, h, i, j, k,** associadas a critérios de Avaliação de Desempenho - AD e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação, demonstrado na **Tabela 4** do no **Anexo II** .

IV – A Matriz de Vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério – MAG, para o cargo de Professor é composta por 04 (quatro) Níveis designadas pelos algarismos arábicos **1, 2, 3 e 4**, cada uma composta por 09 (nove) Classes, designadas pelas letras **a, b, c, d , e, f, g, h, i,** associadas a critérios de Avaliação de Desempenho - AD e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação, demonstrado nas **Tabelas 5, 6 , 7 e 8** no **Anexo II** .

V – A Matriz de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior – SUP, para os cargos de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo é composta por 04 (quatro) Níveis designadas pelos algarismos arábicos **1, 2, 3 e 4**, cada uma composta por 11 (onze) Classes, designadas pelas letras **a, b, c, d , e, f, g, h, i, j, k,** associadas a critérios de Avaliação de Desempenho - AD e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação, demonstrado nas **Tabelas 9, 10 e 11** no **Anexo II** .

CAPÍTULO V

DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I

DO PROVIMENTO NA CARREIRA

Art. 11 - Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, com denominação estabelecida no Demonstrativo de Cargos da presente lei, constantes do **anexo V**, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso na primeira Classe do Nível inicial de vencimento do respectivo Cargo, atendidos os requisitos de qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos.

Parágrafo Único – Integram o Demonstrativo do Cargo, na forma do **anexo V**, a Descrição Sumária; as Responsabilidades comuns; os Pré-Requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no cargo e atribuições do cargo pretendido.

Art. 12 - O Concurso Público poderá ser realizado por especialidade, conforme dispuser o Edital e terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 13 - São condições indispensáveis para o provimento de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas:

I - Existência de vaga;

II - Previsão de lotação numérica específica para o cargo;

III - Idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 14 - É assegurado às pessoas portadoras de deficiência física o direito a inscreverem-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.

SEÇÃO II

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 15 – O Estágio Probatório é de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de seu início no exercício do cargo, durante o qual os ocupantes de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino são avaliados para poderem atingir a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º - O estágio probatório ficará suspenso na hipótese das seguintes licenças:

I – Por motivo de doença em pessoa na família;

II – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta, enteado, ou dependente que viva a suas expensas que também seja servidor público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;

III – Para ocupar cargo público eletivo;

IV – Para ocupar Cargo em Comissão;

V – No período de licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 2º - O estágio probatório será retomado a partir do término das licenças especificadas no parágrafo primeiro.

§ 3º – Durante o estágio probatório, o ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, será acompanhado pela equipe de suporte pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses da sociedade.

§ 4º – No período de licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas, esse acompanhamento consistirá do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§ 5° – No caso de acúmulo legal, o estágio probatório deverá ser cumprido em relação a cada cargo para os quais o servidor tenha sido nomeado.

§ 6° – Durante o período do estágio probatório não será permitido o desenvolvimento na Carreira através de Progressões Vertical e Horizontal.

§ 7° – Cabe a Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em estágio probatório.

SEÇÃO III

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16 - O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos servidores, mediante:

I – Elaboração de plano de qualificação profissional;

II – Estruturação de um sistema de Avaliação de Desempenho - AD anual;

III – Estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus Recursos Humanos.

§ 1° - A Avaliação de Desempenho - AD a que se refere o inciso **II** deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2° - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I – Participação democrática: a avaliação deve ser em todos os níveis com a participação direta do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de ensino, entendendo-se por a área de atuação todas as atividades e funções da mesma, acompanhada por representante do corpo docente escolhido pela unidade escolar;

II –Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;

III – Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos;

IV – Transparência: o resultado da avaliação deverá der analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas a superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

§ 3° - A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

I – Amplitude – a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da Rede de Ensino, que compreendem:

a) a formulação das políticas educacionais;
b) a ampliação delas pela Rede de Ensino;
c) o desempenho dos Profissionais da Educação;
d) a estrutura escolar;
e) as condições socioeducativas dos educandos;
f) os resultados educacionais da Escola;
g) outros critérios que a Rede de Ensino considerar pertinentes.

§ 4° - As demais normas de Avaliação de Desempenho - AD terão regulamentação própria definida por comissão interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 17 – O desenvolvimento na Carreira do Grupo Ocupacional criado na presente Lei, poderá ocorrer, após cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício na Classe inicial da carreira, mediante os procedimentos de:

I - Progressão Horizontal - passagem do servidor de uma Classe para a imediatamente seguinte, dentro de um mesmo Nível, obedecendo a critérios específicos de Avaliação de Desempenho - AD e o interstício mínimo de 03 (três) anos de permanência na Classe Inicial (**a**), durante o período de Estágio probatório e de 03 (três) em 03 (três) anos após o cumprimento deste.

§ 1º - Caso a Rede Municipal de Ensino não tenha efetuado a Avaliação de Desempenho, será admitido como bem avaliado o servidor.

§ 2º - Fica prejudicada a concessão de Progressão Horizontal, acarretando a interrupção da contagem de tempo de exercício para fins de promoção, durante o interstício, sempre que o profissional da Educação:

a) tiver somado 5 (cinco) ou mais penalidades de advertência;

b) tiver sofrido pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;

c) tiver somado 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas ao serviço;

d) encontrar-se afastado de suas funções, em Licença para Tratar de Interesse Particular sem Remuneração.

§ 4º – Sempre que ocorrer interrupção de quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, iniciar-se-á nova contagem para fins de tempo exigido para promoção.

II - Progressão Vertical - por Nova Habilitação ou Titulação – passagem do servidor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso em sua área de atuação, independente da Classe onde se encontre, observadas as seguintes condições:

a) Os cursos de pós-graduação "***lato sensu***" e "***stricto sensu",*** e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo dos Grupos Ocupacionais de Magistério – MAG, somente serão considerados para fins de Progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;
b) A Progressão por Nova Habilitação/Titulação do Nível **1** para o Nível **2 somente ocorrerá após o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos na classe inicial da carreira,** e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado em órgão competente, cabendo à Secretaria Municipal de Educação aferir o direito, desde que sejam comprovados todos os requisitos exigidos para atendimento do pleito;
c) As progressões por Nova Habilitação/Titulação do Nível **2** para o Nível **3**, bem como do Nível **3** para Nível **4** serão efetuadas de forma gradativa, com intervalos/interstícios mínimos de 2 (dois) anos em cada uma delas;
d) Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de Progressão;
e) O professor com acumulação de cargo, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 18 - As Progressões por Nova Habilitação/Titulação para os diversos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais dar-se-ão da seguinte maneira:

I - GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL – AOP

- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Merendeira Escolar, Motorista Escolar e Vigilante Escolar – AOP

a) A Progressão para o Nível de vencimento **2** dar-se-á para o servidor que concluir o Ensino Médio, após o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos no Nível Inicial da carreira (Nível **1**);
b) A Progressão para o Nível de vencimento **3** dar-se-á para o servidor que concluir o Ensino Médio, acrescido de curso técnico profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **2**);

c) A Progressão para o Nível de vencimento **4** dar-se-á para o servidor que concluir o Ensino Médio, além do curso técnico profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, acrescido de curso superior em área pedagógica ou de atuação profissional, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **3**).

d) A Progressão para o Nível de vencimento **5** dar-se-á para o servidor que concluir o Ensino Médio, acrescido de curso profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, além do curso de Nível Superior em área pedagógica ou de atuação profissional, acrescido de curso de especialização *lato sensu*, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **4**).

II - GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO E DE SALA DE AULA - AAD

- Assistente Administrativo Educacional e Auxiliar de Sala – AAD

a) A Progressão para o Nível de vencimento **2** dar-se-á para o servidor que obtiver curso técnico profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, após cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos no Nível Inicial da carreira (Nível **1**);

b) A Progressão para o Nível de vencimento **3** dar-se-á para o servidor que obtiver curso técnico profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, acrescido de curso superior em área pedagógica ou de atuação profissional, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **2**);

c) A Progressão para o Nível de vencimento **4** dar-se-á para o servidor que concluir curso profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, além do curso de Nível Superior em área pedagógica ou de conhecimento com relação ao ambiente organizacional de sua atuação profissional, acrescido de curso de especialização *lato sensu*, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **3**).

III - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

- Secretário Escolar – TNM.

a) A Progressão para o Nível de vencimento **2** dar-se-á para o servidor que obtiver curso técnico profissionalizante ou da 21ª área de

atuação profissional, após o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos no Nível Inicial da carreira (Nível **1**);

b) A Progressão para o Nível de vencimento **3** dar-se-á para o servidor que obtiver curso técnico profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, acrescido de curso superior em área pedagógica ou de atuação profissional, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **2**);

c) A Progressão para o Nível de vencimento **4** dar-se-á para o servidor que concluir curso profissionalizante ou da 21ª área de atuação profissional, além do curso de Nível Superior em área pedagógica ou de conhecimento com relação ao ambiente organizacional de sua atuação profissional, acrescido de curso de especialização *lato sensu*, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da carreira (Nível **3**).

IV - GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - MAG

- Professor – MAG.

a) A Progressão para o Nível de Vencimento **2**, dar-se-á, para o Professor com Licenciatura Plena que obtiver curso de pós-graduação *lato sensu*, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, após cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos no Nível Inicial da carreira (Nível **1**);

b) A Progressão para o Nível de Vencimento **3** dar-se-á, para o Professor com Licenciatura Plena e curso de pós-graduação lato sensu, que obtiver curso de Mestrado, em área relacionada a sua atuação, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **2**);

c) A Progressão para o Nível de Vencimento **4** dar-se-á, para o Professor com Licenciatura Plena, com curso de pós-graduação e mestrado, que obtiver curso de Doutorado, em área relacionada a sua atuação, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **3**).

V - GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - SUP

- Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo – SUP.

a) A Progressão para o Nível de Vencimento **2**, dar-se-á, para o profissional de nível superior que obtiver curso de pós-graduação *lato sensu*, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, após cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos no Nível Inicial da Carreira (Nível **1**);
b) A Progressão para o Nível de Vencimento **3** dar-se-á, para o Profissional de Nível superior com pós-graduação *lato sensu* que obtiver curso de Mestrado, em área relacionada a sua atuação, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **2**);
c) A Progressão para o Nível de Vencimento **4** dar-se-á, para o Profissional de Nível superior com pós-graduação e Mestrado que obtiver curso de Doutorado, em área relacionada a sua atuação, após intervalo/interstício mínimo de 2 (dois) anos no Nível anterior da Carreira (Nível **3**).

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 19 – A qualificação profissional ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades e prioridades da Instituição, visando:

I – Valorização do servidor e melhoria da qualidade do serviço;

II – Garantia na formação ou complementação de formação de servidores, para obtenção da habilitação necessária às atividades do cargo;

III – Identificar as carências dos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da Instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;

IV – Aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;

V – Utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância;

VI – Incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação.

Art. 20 – O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante convênio, ou por iniciativa do próprio servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

I - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria de Educação do Município, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

II - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do cargo;

III - Programa de Capacitação - Aplicado aos servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

IV - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

V - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

VI - Programas de Desenvolvimento Gerencial - destinados aos ocupantes de cargos de direção, gerência, assessoria e chefia, para habilitar os servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

Art. 21 – Os afastamentos para Qualificação Profissional do professor terão que ser para participação em cursos relacionados à área de atuação, e serão estabelecidos e regulamentados no Estatuto do Magistério e nos Decretos regulamentares, respeitando-se sempre a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Quebrangulo, Alagoas.

§ 1º - Em qualquer circunstância, o professor terá que requerer junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte licença para participar de cursos de qualificação, quando implicar em falta ao trabalho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias para início do curso, a fim de que a administração possa analisar o pleito e, uma vez concedendo o requerido, fazer escala para um professor substituto.

§ 2º - Ao retornar do curso, o professor licenciado deverá fazer um relatório para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte sobre o evento.

§ 3º - O afastamento remunerado dos profissionais da educação escolar, para realização de cursos de mestrado ou doutorado a título de formação continuada, sem redução de

seus vencimentos, respeitada a conveniência e oportunidade da administração, não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do número de profissionais por ano.

§ 4º - Poderá ser concedido horário especial aos integrantes da carreira dos profissionais da educação escolar pública, quando matriculados em curso regular, desde que comprovada incompatibilidade entre o horário de exercício do cargo e o horário escolar, devendo o servidor compensar o horário de trabalho na repartição onde se encontra lotado, respeitada a duração semanal do trabalho.

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I

DO PLANO DE VENCIMENTO

Art. 22 – A estrutura de vencimento dos Grupos Ocupacionais do Magistério, de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares devem observar:

I – A viabilidade econômico-financeira em relação ao impacto financeiro, com vistas à disponibilidade do Governo, e à necessidade de preservar o poder aquisitivo dos servidores;

II – A eliminação de distorções;

III – Os limites legais;

IV – A natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação para o exercício do cargo;

V – A Isonomia Salarial.

VI – Irredutibilidade Salarial.

Art. 23 – Vencimento é o somatório do Salário-Base com as vantagens permanentes pelo exercício do cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

Parágrafo único - Integram o Vencimento dos servidores municipais, o Adicional por Tempo de Serviço e todas as vantagens auferidas à título de serviços extraordinários ou outras modalidades de retribuição pecuniária, a partir do enquadramento dos mesmos neste PCCR.

Art. 24 – Aos ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, atribui-se vencimentos sendo considerado o princípio de igual vencimento para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

Art. 25 – Remuneração é o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de QUEBRANGULO, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes.

§ 1º - As diferenças de remuneração que excederem, se for o caso, os limites salariais fixados nas Tabelas do **Anexo II** deste PCCR, desde que percebidos dentro dos parâmetros legais, serão pagas ao servidor sob a forma de Gratificação.

§ 2º - Os excedentes remuneratórios que excederem, se for o caso, os limites salariais fixados nas Tabelas do **Anexo II** deste PCCR, desde que percebidos em desacordo com a legislação em vigor, serão imediatamente suprimidos, facultando-se ao servidor que se sentir prejudicado solicitar, mediante requerimento, a revisão da decisão implementada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 - As Grades de vencimentos do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino compõem o Anexo **II** desta Lei.

Art. 27 – Os proventos dos servidores Públicos dos Grupos Ocupacionais Apoios Operacional - AOP; de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD; de Técnico de Nível Médio – TNM; do Magistério – MAG e de Nível Superior – SUP, serão revistos na mesma proporção e data dos servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 da Constituição Federal, dado pela redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, para os servidores que se aposentarem sob o Regime Previdenciário Próprio – RPP.

Art. 28 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o ABONO ESPECIAL (RATEIO), ao final de cada exercício financeiro, aos servidores do Quadro Efetivo de Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino , a saber, docentes, profissionais que oferecem suporte direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento educacional, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, bem como os profissionais elencados pela Lei 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019, além dos profissionais de apoio e administrativos que atendam aos requisitos de escolaridade elencados no art. 61 da Lei 9.394/96, de 20 de dezembro (LDB), modificado pela Lei 12.014/2010, que estejam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização de Magistério –

FUNDEB, preconizado pela Emenda Constitucional n° 53 de 28 de dezembro de 2006, conforme estabelece o art. 26 da Lei 14.113/2020, de 30 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB).

§ 1º – Somente farão jus ao recebimento do referido ABONO ESPECIAL (RATEIO), os profissionais da Educação que comprovem pelo menos 98% (noventa e oito por cento) de frequência regular ao trabalho, a ser verificada de acordo com os dias estabelecidos dentro do calendário escolar de cada Unidade Escolar do Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º - As faltas ao trabalho que possuam justificativas legais serão computadas como frequências para efeito do pagamento do abono tratado no caput deste artigo.

§ 3º - Nos casos em que o profissional do magistério ficar afastado do trabalho por motivo de concessão de Auxílio-Doença ou por concessão de Licença por algum motivo, sem ônus para a Prefeitura Municipal de QUEBRANGULO (empregadora), o pagamento do ABONO ESPECIAL (RATEIO) será feito de forma proporcional ao período efetivamente trabalhado na função, descontando-se o período em que esteve afastado do efetivo exercício das suas funções.

Art. 29 – O cálculo do Vencimento do Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM, do Magistério – MAG e de Nível Superior – SUP da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída.

SEÇÃO II

DAS VANTAGENS E DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 30 - Estão previstas **Vantagens** e **Gratificações** para as atividades exercidas por ocupantes de cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

I - Indenização para cobrir despesas com deslocamento para área de difícil acesso, definida como área localizada na zona rural, em estradas vicinais, de difícil trafegabilidade, fora de perímetro urbano de Quebrangulo, Alagoas, será calculada sobre o valor do Vencimento-Base do inicial da carreira do servidor, Nível **1**, Classe**a**, da jornada de 20 (vinte) horas da grade de Magistério correspondente, na ordem a seguir:

a) Escolas situadas até 15 (quinze) Km de distância da sede da Secretaria de Educação – até 10%;
b) Escolas situadas de 15,1 (quinze e um centésimo) km a 20 (vinte) Km de distância da sede da Secretaria de Educação – até 15%;

c) Escolas situadas acima de 20 (vinte) Km de distância da sede da sede da Secretaria de Educação – até 20%;

§ 1º - A Indenização de Transporte tipificada neste artigo será paga integralmente quando o servidor desenvolver suas atividades durante todos os dias da semana, ou de forma proporcional aos dias trabalhados

§ 2º - A distância a ser considerada para efeito de pagamento da Indenização de Transporte tipificada neste artigo, para os servidores residentes na sede desta cidade, será considerada aquela apurada da sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, Alagoas, até o Distrito ou Povoado em que se encontrar localizada a Escola para a qual o servidor tenha sido lotado.

§ 3º - A distância a ser considerada para efeito de pagamento da Indenização de Transporte tipificada neste artigo, para os servidores residentes em algum Distrito ou Povoado pertencente a este município, será considerada aquela apurada da sede do Distrito ou Povoado em que o mesmo reside até a sede do Distrito ou Povoado em que se encontrar localizada a Escola para a qual o servidor tenha sido lotado.

§ 4º - Para o servidor que reside em outro município, não será pago qualquer Indenização de Transporte, caso o servidor seja lotado em qualquer unidade localizada na própria sede deste município ou em qualquer Distrito ou Povoado pertencente a este município que faça parte do roteiro do transporte regular de sua cidade de origem para este município de Quebrangulo, Alagoas.

§ 5º - Caso o servidor que reside em outro município seja lotado em Escola que não faça parte do trajeto entre sua cidade e a localidade onde será lotado, será aplicada a distância a partir da sede do município ou do Distrito ou Povoado que ficar mais próximo da Escola onde será lotado.

§ 6º - A indenização estabelecida no inciso **I** será garantida pelo Município, caso este não garanta o transporte para a locomoção/deslocamento dos servidores aos seus locais de trabalho. Quando o município oferecer o transporte para a locomoção/deslocamento dos servidores aos seus locais de trabalho ficará desobrigado de conceder a referida Gratificação.

§ 7º - Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, indica os locais e estabelece os critérios através de Portaria, para a aplicação da vantagem constante do inciso **I** deste artigo, especificando as respectivas distâncias, de acordo com a quilometragem conferida pelo Setor de Transporte do Município ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento-Base dos ocupantes de Quadro Efetivo de Profissionais do Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, que atuem com alunos portadores de necessidades especiais reunidos em classes distintas das demais, nas escolas comuns ou em escolas especializadas.

§ 1º - Só fará jus à gratificação do inciso **II** o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com duração mínima de 200 (duzentas) horas, podendo ser somados vários cursos, desde que cada um com, no mínimo, 40 (quarenta) horas de duração.

§ 2º - As vantagens de que tratam os incisos **I** e **II** cessarão quando o ocupante do cargo da Rede Pública Municipal de Ensino for transferido para outro estabelecimento que não apresente as condições então previstas ou não estiver mais lotada em sala, atuando com alunos portadores de necessidades especiais reunidos em classes distintas das demais, nas escolas comuns ou especializadas.

Art. 31. Fica garantido, aos pertencentes ao quadro de servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte, no momento da publicação da presente lei, o adicional por tempo de serviço, nas seguintes condições:

I – O adicional por tempo de serviço será pago sobre o vencimento correspondente ao nível e a classe em que se encontra na carreira a base de 5% (cinco por cento), a cada cinco anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho.

a) Aos profissionais do Magistério será observado o limite de 25 (vinte e cinco) anos;
b) Aos demais Profissionais da Educação será observado o limite de 30 (trinta) anos;
c) O adicional por tempo de serviço não se aplicará aos novos servidores que venham a ser admitidos após a publicação da presente lei.

Parágrafo único. Os adicionais por tempo de serviço, já incorporados aos vencimentos dos servidores permanecerão inalterados, desde que a sua inserção tenha sido amparada em legislação anterior.

Art. 32. Ao ocupante do cargo de Motorista Escolar, de acordo com a necessidade de trabalho e de sua disponibilidade, será concedido de forma individualizada**, mediante portaria do Poder Executivo**, o adicional de dedicação exclusiva, na ordem de até 100% (cem por cento), o qual deverá ser calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 33 - Os ocupantes de cargo do Magistério quando na função de direção de Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino farão jus à percepção de uma gratificação fixa mensal correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais).

I - Quando da necessidade da escola da existência do vice-diretor, sem prejuízo daremuneraçãoaquefazjus,omesmoperceberá uma gratificação fixa mensal correspondenteaR$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 34 - Os ocupantes de cargo do Magistério quando na função de Coordenação Geral da Rede Municipal de Ensino farão jus à percepção de uma gratificação fixa mensal correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 35 - Os ocupantes de cargo do Magistério quando na função de Coordenação Pedagógica de Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino farão jus à percepção de uma gratificação fixa mensal correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 36 - Os ocupantes de cargo do Magistério quando na função de Inspetor Educacional da Rede Municipal de Ensino farão jus à percepção de uma gratificação fixa mensal correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 37 - Os ocupantes do cargo de Assistente Administrativo Educacional quando na função de Secretário Escolar de Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino farão jus à percepção de uma gratificação fixa mensal correspondente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 38 - Os atuais diretores que já tem constituída legalmente a jornada de 40 horas, através de concurso público, só poderão ter as mesmas reduzidas por sua livre solicitação.

§ 1º - Além das gratificações instituídas, os ocupantes de cargo do Magistério (Professor) que não possuam jornada de trabalho concursado de 40 (quarenta) horas, quando investidos/nomeados para o exercício das funções de diretor ou vice-diretor, farão jus à complementação da jornada de trabalho até o limite legalmente permitido de 40 (quarenta) horas semanais, somente no caso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte exigir-lhes dedicação exclusiva, enquanto permanecerem nas referidas funções.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definirá, através de Portaria, as Escolas Municipais que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão 01 (um) Diretor; 01 (um) Diretor e 01 (um) Vice-diretor; ou 01 (um) diretor e 02 (dois) vice-diretores ou mais.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definirá, através de Portaria, os cursos Técnicos e de Nível Superior que guardam correlação com a área de atuação dos servidores do Quadro Efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino, para concessão de Progressões Por Nova Titulação, conforme estabelece o art. 18 deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação publicará anualmente, através de instrumento próprio, os critérios para definição da quantidade de diretores e vice-diretores, valores a serem pagos e a relação de Unidades de Ensino a serem contemplados.

Art. 39 - Ao Diretor compete coordenar e supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 40 - Ao Vice-Diretor compete administrar o turno de sua responsabilidade, supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS

SEÇÃO I

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 41 – Os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, submeter-se-ão às seguintes Jornadas de Trabalho:

I – Jornada mínima de 20 (vinte) horas/semana;

II – Jornada parcial mínima de 25 (vinte e cinco) horas/semana;

III – Jornada parcial mínima de 30 (trinta) horas/semana

III – Jornada máxima de 40 (quarenta) hora/semana.

Art. 42 – As jornadas de trabalho previstas no artigo anterior serão distribuídas em horas-aula e horas-atividades, sendo essas unicamente atribuídas ao professor em atividade de docência.

Art. 43 – As horas-atividades correspondem ao percentual de no mínimo 1/3 da jornada atribuída ao professor em atividade de docência será definida sua regulamentação por Decreto do Chefe do Poder Executivo, de forma paulatina, de acordo com a proposta pedagógica das unidades escolares, e seguindo um cronograma de capacidade de absorção financeira que a medida requer.

Art. 44 – Só por estrita e excepcional necessidade do serviço o Poder Executivo Municipal estabelecerá a jornada de 40 (quarenta) horas semanais para o Professor, referido neste artigo.

§ 1º – Fica o município de QUEBRANGULO autorizado a contratar professores por hora-aula, de acordo com as necessidades do Rede Municipal de Ensino.

Art. 45 – Do total das horas-atividade referidas no artigo **43** desta Lei, 50% (cinquenta por cento) serão obrigatoriamente cumpridas pelo Professor na Unidade Escolar e 50% (cinquenta por cento) poderão ser cumpridas em local de livre escolha, e serão regulamentadas por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 46 – O aumento ou a redução da carga horária do professor para os limites máximo e mínimo levará em conta reciprocamente o interesse da Secretaria de Educação e a opção do professor.

Parágrafo único – O aumento ou a redução da carga horária somente poderá ser concedido para o profissional do magistério que se encontrar em efetivo exercício de funções do magistério.

Art. 47 - O titular do cargo de Professor, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime complementar, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, de forma não concomitante com a docência.

Art. 48 - A convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do professor.

Parágrafo Único - Cessados os motivos que determinaram a atribuição do regime complementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 49 - Os Professores submetidos à jornada máxima semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, legalmente enquadrados de acordo com esta Lei, somente poderão ter reduzido sua jornada, para jornada parcial, mediante pedido formulado pelo servidor, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, aguardando a comunicação do deferimento em serviço.

Art. 50 – Quando o número mínimo de aulas não puder ser cumprido apenas em uma Unidade Escolar, ou apenas um turno de trabalho, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será complementada em outro turno ou estabelecimento de ensino, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural, desde que haja disponibilidade de transporte e tempo hábil.

Parágrafo único - Na impossibilidade de efetivar-se o procedimento indicado neste artigo, a Direção da Unidade Escolar destinará ao professor atividades complementares extra-classe de natureza pedagógica, a serem exercidas obrigatoriamente na própria Unidade Escolar.

Art.51 – Aos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD e de Técnico de Nível Médio – TNM fica estabelecido a seguinte jornada de trabalho, de acordo com a conveniência do

Governo Municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- De 40 (quarenta) horas semanais, se a jornada for em 02 (dois) turnos de trabalho, com duração de 04 (quatro) horas cada, com intervalo para o almoço.

§ 1º. Para os demais ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e de Sala de Aula serão pagas horas-extras pelo excedente trabalhado, além de suas Cargas Horárias estabelecidas no Plano de Cargos e Carreira, até, no máximo, 2 (duas) horas-extras por dia, desde que autorizadas pelo gestor da Secretaria de Educação.

§ 2º. Para os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional de Nível Superior – SUP fica estabelecido a seguinte jornada de trabalho, de acordo com a conveniência do Governo Municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- De 20 (vinte) horas semanais, em turno único de trabalho;
- De 30 (trinta) horas semanais, em turno corrido de trabalho;
- De 40 (quarenta) horas semanais, em jornada de 02 (dois) turnos de trabalho, com duração de 04 (quatro) horas cada, com intervalo para o almoço.

Art.52 – A direção das Unidades de Ensino não poderá autorizar nem permitir que terceiros executem os serviços inerentes a qualquer servidor lotado em sua Unidade de Ensino, sem que haja autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respondendo civil e penalmente a mesma por qualquer acidente que aconteça com aquele que está substituindo o servidor ali lotado.

SEÇÃO II

DAS FÉRIAS

Art. 53 - Os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG (Profissionais do Magistério) farão jus a 30 (trinta) dias de descanso remunerado anuais, ao final do ano letivo, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias e 15 (quinze) dias de recesso escolar entre os semestres.

Parágrafo Único – Quando se encontrar em exercício de atividade meramente administrativa em unidade técnica vinculado à Secretaria de Educação do Município ou designado em função de confiança, os profissionais do magistério farão jus a 30 (trinta) dias de férias.

Art. 54 - Os ocupantes de cargos dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM e de Nível Superior – SUP da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, farão jus a 30 (trinta) dias de férias remuneradas por ano, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 55 - As férias somente poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 56 - Independentemente de solicitação, será pago ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, por ocasião das férias, um adicional correspondente a pelo menos 1/3 (um terço) de sua remuneração, conforme estabelece o Art. 7º, XVII, da CF/88.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - Os atuais integrantes dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM, de Magistério – MAG e de Nível Superior - SUP da Rede Pública Municipal de Ensino, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os que não preencherem os requisitos exigidos, terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, passando para o Quadro Suplementar.

§ 2º - Os que vierem a atender os requisitos terão o seu enquadramento na forma desta Lei.

§ 3º - O professor nível magistério, na condição de cargo em extinção, permanecerá com a mesma nomenclatura em tabela específica e terão tratamento igual ao que é oferecida aos servidores dos demais níveis, garantindo o vencimento correspondente ao nível de formação, inclusive o desenvolvimento na carreira.

Art. 58 - Os servidores que se encontrem à época de implantação deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam os requisitos.

Art. 59 – Os servidores do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, que se encontram à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo após o retorno para o efetivo exercício das suas funções.

Art. 60 - Fica assegurado o mês de **maio**, para revisão dos valores do piso salarial dos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

Art. 61 - Ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

a) Ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
b) Inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido.

Art. 62 - A critério do chefe do Poder Executivo, poderá ser concedida licença para desempenho de mandato de direção em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, ao ocupante de cargo efetivo do Município de QUEBRANGULO, Alagoas.

Parágrafo único - A licença poderá ser concedida a 01 (um) membro da entidade representativa, com ônus e terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 63 - Os servidores dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM, de Magistério - MAG e de Nível Superior – SUP em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daqueles referentes ao seu cargo atual, só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao cargo e nele permanecendo.

Art. 64 - O servidor que, ao ser enquadrado, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão para Enquadramento no Quadro do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

Art. 65 - Será constituída uma comissão para proceder e acompanhar o processo de enquadramento, composta de 03 (três) membros, designados pela Prefeitura Municipal de QUEBRANGULO, Alagoas, com participação de 01 (um) representante escolhido pelos servidores; 01 (um) servidor escolhido pela administração e 01 (um) técnico especialista no assunto.

Parágrafo único – A comissão acima especificada terá até 30 (trinta) dias para finalizar o trabalho de enquadramento dos servidores.

Art. 66 - Fica assegurado ao Professor, estudante, o afastamento de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado, obrigatório, na área de educação, quando houver incompatibilidade do horário de trabalho com o do estágio.

§ 1º - O Professor, estudante, afastado de suas atribuições para participar de estágio curricular supervisionado, obrigatório, na área de educação, deverá cumprir com a sua carga horária de trabalho em horário contrário ao horário do estágio Supervisionado.

§ 2º - Não terá direito ao afastamento de que trata este artigo, o profissional da educação que não puder compensar o horário de trabalho, sob a alegação de que possui outro vínculo de trabalho com outra instituição, nos horários contrários.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

SUB-SEÇÃO I

DO ENQUADRAMENTO

Art. 67 - O Enquadramento dos servidores do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, em Classes e Níveis salariais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Novo Plano, garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito para aqueles que se encontram em atividades, observando-se ainda, a jornada de trabalho.

Art. 68 – Os servidores do Quadro Efetivo de Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Grupo Ocupacional de Magistério – MAG - Público Municipal, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i** do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder (**1, 2, 3 e 4**), observando os critérios de tempo de serviço estabelecidos no **Anexo IV** desta Lei.

Art. 69 – Os atuais servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo Ocupacional de Apoio Operacional - AOP, com habilitação mínima exigida, concursados ou estáveis, serão enquadrados nos 05 (cinco) Níveis designadas pelos algarismos arábicos **1, 2, 3, 4 e 5**, cada uma composto por 11 (onze) Classes, designadas pelas letras **a, b, c, d , e, f, g, h, i, j, k,** associadas a critérios de Avaliação de Desempenho - AD e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, aos quais estão associados critérios

de formação, habilitação e titulação, observado os critérios de tempo de serviço estabelecidos no **Anexo IV** desta Lei.

Art. 70 – Os atuais servidores do Quadro de Pessoal Permanente dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM e de Profissionais de Nível Superior - SUP, com habilitação mínima exigida, concursados ou estáveis, serão enquadrados nos 04 (quatro) Níveis designadas pelos algarismos arábicos **1, 2, 3 e 4**, cada uma composto por 11 (onze) Classes, designadas pelas letras **a, b, c, d , e, f, g, h, i, j, k,** associadas a critérios de Avaliação de Desempenho - AD e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação, observado os critérios de tempo de serviço estabelecidos no **Anexo IV** desta Lei.

Art. 71 – Os pré-requisitos para concessão de Progressões Horizontal e Vertical para os ocupantes dos cargos dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM, de Magistério - MAG e de Nível Superior – SUP estão descritos no **Anexo IV** desta Lei.

Art. 72 – As Descrições dos cargos ocupantes dos cargos dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM, de Magistério - MAG e de Nível Superior – SUP estão descritos no **Anexo V** desta Lei.

Art. 73 – Os percentuais de incorporação aos salários por progressões dos Cargos dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional – AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM, de Magistério - MAG e de Nível Superior – SUP são os estabelecidos nas suas respectivas Tabelas Salariais, constantes do **Anexo II** desta Lei.

Art. 74 – Os servidores Públicos dos Grupos Ocupacionais de Nível Superior – SUP, do Magistério – MAG, de Técnico de Nível Médio – TNM, Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD e de Apoio Operacional – AOP, aposentados por Regime Previdenciário Próprio com direito à paridade e integralidade terão direito ao enquadramento, de acordo com a grade de vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, obtida durante o efetivo exercício de seu cargo.

Art. 75 – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que fizeram concurso para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais terão seus cargos transformados e poderão ser enquadrados como Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, no Grupo Ocupacional de Apoio e Operacional – AOP, desde que atendam os requisitos de habilitação escolar mínima, estabelecida no **Anexo IV** desta lei, e esses cargos serão considerados em extinção.

Art. 76 – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que fizeram concurso para os cargos de agente administrativo, auxiliar administrativo, terão seus cargos transformados e poderão ser enquadrados como Assistentes Administrativos

Educacionais, no Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, desde que atendam os requisitos de habilitação escolar mínima, estabelecida no **Anexo IV** desta lei, e esses cargos serão considerados em extinção.

Art. 77 – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que fizeram concurso para o cargo de recreador terão seus cargos transformados e poderão ser enquadrados como Auxiliares de Sala, no Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Auxiliar de Sala – AAD, desde que atendam os requisitos de habilitação escolar mínima, estabelecida no **Anexo IV** desta lei, e esses cargos serão considerados em extinção.

SUB-SEÇÃO II

DO QUADRO SUPLEMENTAR

Art. 78 – Os atuais servidores do Quadro de Pessoal efetivo, concursados ou estáveis, que não atenderem aos requisitos de escolaridade mínima exigida para ingresso na carreira dos Grupos Ocupacionais de Apoio Operacional - AOP, de Apoio Administrativo e de Sala de Aula – AAD, de Técnico de Nível Médio – TNM, do Magistério – MAG, serão enquadrados noQuadro Suplementar do **Anexo VI** desta Lei.

§ 1º – Ficam enquadrados em tabela de vencimento específica para o nível especial (em extinção), **tabela 12, anexo II,** de formação em Magistério (nível especial), os atuais ocupantes do cargo de professor, portadores de curso de nível médio.

§ 2º – Poderá o ocupante de cargo do Quadro Suplementar, a qualquer tempo, ingressar no Quadro de Carreira correspondente da Rede Público Municipal de Educação de QUEBRANGULO, Alagoas, a partir do momento que alcançar a qualificação escolar mínima necessária e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado em órgão competente.

§ 3º - Os professores que possuem apenas o curso Médio do Magistério Normal, serão enquadrados no Quadro Suplementar, sem qualquer perda remuneratória.

§ 4º - O professor poderá migrar do Quadro Suplementar, a qualquer tempo, para ingressar no Quadro de Carreira correspondente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, a partir do momento que alcançar a qualificação escolar mínima necessária e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado em órgão competente.

§ 5º - Os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar que não possuem habilitação mínima completa do Ensino Fundamental completo, até o 9º ano, serão enquadrados no Quadro Suplementar, sem qualquer perda remuneratória.

§ 6º - Os Auxiliares de Serviços Administrativos Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar poderão migrar do Quadro Suplementar, a qualquer tempo, para ingressar no Quadro de Carreira correspondente da Rede Pública Municipal de Educação de QUEBRANGULO, Alagoas, a partir do momento que alcançar a qualificação escolar mínima necessária e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado em órgão competente.

§ 7º - Os ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo Educacional e Auxiliar de Sala que não possuem habilitação mínima completa do Ensino Médio completo, serão enquadrados no Quadro Suplementar, sem qualquer perda remuneratória.

§ 8º - Os Assistentes Administrativos Educacionais e os Auxiliares de Salas poderão migrar do Quadro Suplementar, a qualquer tempo, para ingressar no Quadro de Carreira correspondente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, a partir do momento que alcançar a qualificação escolar mínima necessária e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado em órgão competente.

§ 9º - Os ocupantes do cargo de Secretário Escolar que não possuem habilitação mínima completa do Ensino Médio completo, serão enquadrados no Quadro Suplementar, sem qualquer perda remuneratória.

§ 10º - Os Secretários Escolares poderão migrar do Quadro Suplementar, a qualquer tempo, para ingressar no Quadro de Carreira correspondente da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, a partir do momento que alcançar a qualificação escolar mínima necessária e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado em órgão competente.

§ 11º - Os ocupantes do cargo de Secretário Escolar que possuam a habilitação mínima necessária, serão enquadrados na tabela 4, anexo II, da presente lei.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 – O Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de QUEBRANGULO, Alagoas, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 80 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 81 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com implantação no mês de abril de 2024.

Art. 82 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 684/2010, de 16 de agosto; 695/2011, de 09 de junho; 709/2012, de 06 de abril; 723/2013, de 26 de julho; 743/2014, de 21 de julho; 762/2015, de 15 de maio; 779/2016, de 05 de abril e Lei Municipal nº 846/2019, de 28 de junho.

Quebrangulo/AL,04 de abril de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito licenciado

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

I - GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL – AOP

DENOMINAÇÃO	Q.	CARGO TRANSFORMADO E/OU CRIADO	GRUPO
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais / Auxiliar de Serviços Gerais	75	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	AOP
Merendeira	0	Merendeira Escolar	AOP
Motorista Escolar	10	Motorista Escolar	AOP
Vigilante Escolar	10	Vigilante Escolar	AOP

II - GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIO E AUXILIAR DE SALA – AAD

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGO TRANSFORMADO E/OU CRIADO	GRUPO
Agente Administrativo / Assistente Administrativo Educacional	14	Assistente Administrativo Educacional	AAD
Recreador	01	Auxiliar de Sala	AAD

III - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TNM

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGO TRANSFORMADO E/OU CRIADO	GRUPO
Secretário Escolar	01	Secretário Escolar	TNM

IV - GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO – MAG

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGO TRANSFORMADO E/OU CRIADO	GRUPO
Professor de Educação Infantil	55	Professor	MAG
Professor de 1º ao 5º ano	59	Professor	MAG
Professor de 6 ao 9º ano	06	Professor	MAG
Professor Nível Especial (EM EXTINÇÃO)	04	Professor Nível Especial (EM EXTINÇÃO	MAG

V - GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR – SUP

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGO TRANSFORMADO E/OU CRIADO	GRUPO
Assistente Social	00	Assistente Social	SUP
Nutricionista	01	Nutricionista	SUP
Psicólogo	00	Psicólogo	SUP

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										**TABELA Nº 01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS – MERENDEIRA ESCOLAR – VIGILANTE ESCOLAR											
	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (5)	R$ 2.023,74	R$ 2.074,34	R$ 2.126,19	R$ 2.179,35	R$ 2.233,83	R$ 2.289,68	R$ 2.346,92	R$ 2.405,59	R$ 2.465,73	R$ 2.527,38	R$ 2.590,56
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (4)	R$ 1.839,77	R$ 1.885,76	R$ 1.932,90	R$ 1.981,23	R$ 2.030,76	R$ 2.081,53	R$ 2.133,56	R$ 2.186,90	R$ 2.241,58	R$ 2.297,61	R$ 2.355,06
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (3)	R$ 1.599,80	R$ 1.639,79	R$ 1.680,79	R$ 1.722,81	R$ 1.765,88	R$ 1.810,02	R$ 1.855,27	R$ 1.901,65	R$ 1.949,20	R$ 1.997,93	R$ 2.047,87
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	R$ 1.454,36	R$ 1.490,72	R$ 1.527,99	R$ 1.566,19	R$ 1.605,34	R$ 1.645,47	R$ 1.686,61	R$ 1.728,78	R$ 1.772,00	R$ 1.816,30	R$ 1.861,70
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	R$ 1.412,00	R$ 1.447,30	R$ 1.483,48	R$ 1.520,57	R$ 1.558,58	R$ 1.597,55	R$ 1.637,49	R$ 1.678,42	R$ 1.720,38	R$ 1.763,39	R$ 1.807,48

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (4) E (5) = 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										**TABELA Nº 02**
MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (5)	R$ 2.149,87	R$ 2.203,61	R$ 2.258,70	R$ 2.315,17	R$ 2.373,05	R$ 2.432,38	R$ 2.493,19	R$ 2.555,52	R$ 2.619,40	R$ 2.684,89	R$ 2.752,01
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (4)	R$ 1.954,43	R$ 2.003,29	R$ 2.053,37	R$ 2.104,70	R$ 2.157,32	R$ 2.211,25	R$ 2.266,53	R$ 2.323,20	R$ 2.381,28	R$ 2.440,81	R$ 2.501,83
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (3)	R$ 1.699,50	R$ 1.741,99	R$ 1.785,54	R$ 1.830,18	R$ 1.875,93	R$ 1.922,83	R$ 1.970,90	R$ 2.020,17	R$ 2.070,68	R$ 2.122,44	R$ 2.175,50
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	R$ 1.545,00	R$ 1.583,63	R$ 1.623,22	R$ 1.663,80	R$ 1.705,39	R$ 1.748,03	R$ 1.791,73	R$ 1.836,52	R$ 1.882,43	R$ 1.929,49	R$ 1.977,73
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	R$ 1.500,00	R$ 1.537,50	R$ 1.575,94	R$ 1.615,34	R$ 1.655,72	R$ 1.697,11	R$ 1.739,54	R$ 1.783,03	R$ 1.827,60	R$ 1.873,29	R$ 1.920,13

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (4) E (5) = 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS									**TABELA Nº 03**	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SALA											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	R$ 2.023,74	R$ 2.074,34	R$ 2.126,19	R$ 2.179,35	R$ 2.233,83	R$ 2.289,68	R$ 2.346,92	R$ 2.405,59	R$ 2.465,73	R$ 2.527,38	R$ 2.590,56
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	R$ 1.839,77	R$ 1.885,76	R$ 1.932,90	R$ 1.981,23	R$ 2.030,76	R$ 2.081,53	R$ 2.133,56	R$ 2.186,90	R$ 2.241,58	R$ 2.297,61	R$ 2.355,06
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	R$ 1.599,80	R$ 1.639,79	R$ 1.680,79	R$ 1.722,81	R$ 1.765,88	R$ 1.810,02	R$ 1.855,27	R$ 1.901,65	R$ 1.949,20	R$ 1.997,93	R$ 2.047,87
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	R$ 1.454,36	R$ 1.490,72	R$ 1.527,99	R$ 1.566,19	R$ 1.605,34	R$ 1.645,47	R$ 1.686,61	R$ 1.728,78	R$ 1.772,00	R$ 1.816,30	R$ 1.861,70

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										**TABELA Nº 04**
	SECRETÁRIO ESCOLAR										
	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	R$ 2.023,74	R$ 2.074,34	R$ 2.126,19	R$ 2.179,35	R$ 2.233,83	R$ 2.289,68	R$ 2.346,92	R$ 2.405,59	R$ 2.465,73	R$ 2.527,38	R$ 2.590,56
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	R$ 1.839,77	R$ 1.885,76	R$ 1.932,90	R$ 1.981,23	R$ 2.030,76	R$ 2.081,53	R$ 2.133,56	R$ 2.186,90	R$ 2.241,58	R$ 2.297,61	R$ 2.355,06
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	R$ 1.599,80	R$ 1.639,79	R$ 1.680,79	R$ 1.722,81	R$ 1.765,88	R$ 1.810,02	R$ 1.855,27	R$ 1.901,65	R$ 1.949,20	R$ 1.997,93	R$ 2.047,87
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	R$ 1.454,36	R$ 1.490,72	R$ 1.527,99	R$ 1.566,19	R$ 1.605,34	R$ 1.645,47	R$ 1.686,61	R$ 1.728,78	R$ 1.772,00	R$ 1.816,30	R$ 1.861,70

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS		**TABELA Nº 05**			
CARGO: PROFESSOR								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	R$ 3.413,44	R$ 3.515,84	R$ 3.621,32	R$ 3.729,96	R$ 3.841,86	R$ 3.957,11	R$ 4.075,83	R$ 4.198,10	R$ 4.324,04
MESTRADO (3)	R$ 2.844,53	R$ 2.929,87	R$ 3.017,77	R$ 3.108,30	R$ 3.201,55	R$ 3.297,59	R$ 3.396,52	R$ 3.498,42	R$ 3.603,37
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	R$ 2.473,51	R$ 2.547,71	R$ 2.624,14	R$ 2.702,87	R$ 2.783,95	R$ 2.867,47	R$ 2.953,50	R$ 3.042,10	R$ 3.133,37
LICENCIATURA PLENA (1)	R$ 2.290,29	R$ 2.358,99	R$ 2.429,76	R$ 2.502,66	R$ 2.577,74	R$ 2.655,07	R$ 2.734,72	R$ 2.816,76	R$ 2.901,26

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 20%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS			**TABELA Nº 06**		
CARGO: PROFESSOR								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	R$ 4.266,81	R$ 4.394,81	R$ 4.526,66	R$ 4.662,45	R$ 4.802,33	R$ 4.946,40	R$ 5.094,79	R$ 5.247,63	R$ 5.405,06
MESTRADO (3)	R$ 3.555,67	R$ 3.662,34	R$ 3.772,21	R$ 3.885,38	R$ 4.001,94	R$ 4.122,00	R$ 4.245,66	R$ 4.373,03	R$ 4.504,22
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	R$ 3.091,89	R$ 3.184,65	R$ 3.280,18	R$ 3.378,59	R$ 3.479,95	R$ 3.584,35	R$ 3.691,88	R$ 3.802,63	R$ 3.916,71
LICENCIATURA PLENA (1)	R$ 2.862,86	R$ 2.948,75	R$ 3.037,21	R$ 3.128,32	R$ 3.222,17	R$ 3.318,84	R$ 3.418,40	R$ 3.520,96	R$ 3.626,59

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 20%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS		**TABELA Nº 07**			
CARGO: PROFESSOR								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	R$ 5.120,16	R$ 5.273,77	R$ 5.431,98	R$ 5.594,94	R$ 5.762,79	R$ 5.935,67	R$ 6.113,74	R$ 6.297,16	R$ 6.486,07
MESTRADO (3)	R$ 4.266,80	R$ 4.394,81	R$ 4.526,65	R$ 4.662,45	R$ 4.802,33	R$ 4.946,40	R$ 5.094,79	R$ 5.247,63	R$ 5.405,06
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	R$ 3.710,26	R$ 3.821,57	R$ 3.936,22	R$ 4.054,31	R$ 4.175,94	R$ 4.301,21	R$ 4.430,25	R$ 4.563,16	R$ 4.700,05
LICENCIATURA PLENA (1)	R$ 3.435,43	R$ 3.538,49	R$ 3.644,65	R$ 3.753,99	R$ 3.866,61	R$ 3.982,60	R$ 4.102,08	R$ 4.225,15	R$ 4.351,90

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 20%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS		**TABELA Nº 08**			
CARGO: PROFESSOR								
CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	R$ 6.826,88	R$ 7.031,69	R$ 7.242,64	R$ 7.459,92	R$ 7.683,72	R$ 7.914,23	R$ 8.151,65	R$ 8.396,20	R$ 8.648,09
MESTRADO (3)	R$ 5.689,07	R$ 5.859,74	R$ 6.035,53	R$ 6.216,60	R$ 6.403,10	R$ 6.595,19	R$ 6.793,04	R$ 6.996,84	R$ 7.206,74
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	R$ 4.947,02	R$ 5.095,43	R$ 5.248,29	R$ 5.405,74	R$ 5.567,91	R$ 5.734,95	R$ 5.907,00	R$ 6.084,21	R$ 6.266,73
LICENCIATURA PLENA (1)	R$ 4.580,57	R$ 4.717,99	R$ 4.859,53	R$ 5.005,31	R$ 5.155,47	R$ 5.310,14	R$ 5.469,44	R$ 5.633,52	R$ 5.802,53

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 20%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS				**TABELA Nº 09**			
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP											
	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOUTORADO (4)	R$ 2.159,85	R$ 2.213,85	R$ 2.269,19	R$ 2.325,92	R$ 2.384,07	R$ 2.443,67	R$ 2.504,76	R$ 2.567,38	R$ 2.631,57	R$ 2.697,36	R$ 2.764,79
MESTRADO (3)	R$ 1.963,50	R$ 2.012,59	R$ 2.062,90	R$ 2.114,47	R$ 2.167,34	R$ 2.221,52	R$ 2.277,06	R$ 2.333,98	R$ 2.392,33	R$ 2.452,14	R$ 2.513,45
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	R$ 1.785,00	R$ 1.829,63	R$ 1.875,37	R$ 1.922,25	R$ 1.970,31	R$ 2.019,56	R$ 2.070,05	R$ 2.121,80	R$ 2.174,85	R$ 2.229,22	R$ 2.284,95
NÍVEL SUPERIOR (1)	R$ 1.700,00	R$ 1.742,50	R$ 1.786,06	R$ 1.830,71	R$ 1.876,48	R$ 1.923,39	R$ 1.971,48	R$ 2.020,77	R$ 2.071,28	R$ 2.123,07	R$ 2.176,14

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS			**TABELA Nº 10**			
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP										
				CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOUTORADO (4)	R$ 3.239,78	R$ 3.320,77	R$ 3.403,79	R$ 3.488,88	R$ 3.576,11	R$ 3.665,51	R$ 3.757,15	R$ 3.851,07	R$ 3.947,35	R$ 4.046,04	R$ 4.147,19
MESTRADO (3)	R$ 2.945,25	R$ 3.018,88	R$ 3.094,35	R$ 3.171,71	R$ 3.251,00	R$ 3.332,28	R$ 3.415,59	R$ 3.500,98	R$ 3.588,50	R$ 3.678,21	R$ 3.770,17
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	R$ 2.677,50	R$ 2.744,44	R$ 2.813,05	R$ 2.883,37	R$ 2.955,46	R$ 3.029,35	R$ 3.105,08	R$ 3.182,71	R$ 3.262,27	R$ 3.343,83	R$ 3.427,43
NÍVEL SUPERIOR (1)	R$ 2.550,00	R$ 2.613,75	R$ 2.679,09	R$ 2.746,07	R$ 2.814,72	R$ 2.885,09	R$ 2.957,22	R$ 3.031,15	R$ 3.106,93	R$ 3.184,60	R$ 3.264,22

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS			**TABELA Nº 11**				
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP											
	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOUTORADO (4)	R$ 4.319,70	R$ 4.427,69	R$ 4.538,38	R$ 4.651,84	R$ 4.768,14	R$ 4.887,34	R$ 5.009,53	R$ 5.134,77	R$ 5.263,13	R$ 5.394,71	R$ 5.529,58
MESTRADO (3)	R$ 3.927,00	R$ 4.025,18	R$ 4.125,80	R$ 4.228,95	R$ 4.334,67	R$ 4.443,04	R$ 4.554,12	R$ 4.667,97	R$ 4.784,67	R$ 4.904,28	R$ 5.026,89
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	R$ 3.570,00	R$ 3.659,25	R$ 3.750,73	R$ 3.844,50	R$ 3.940,61	R$ 4.039,13	R$ 4.140,11	R$ 4.243,61	R$ 4.349,70	R$ 4.458,44	R$ 4.569,90
NÍVEL SUPERIOR (1)	R$ 3.400,00	R$ 3.485,00	R$ 3.572,13	R$ 3.661,43	R$ 3.752,96	R$ 3.846,79	R$ 3.942,96	R$ 4.041,53	R$ 4.142,57	R$ 4.246,13	R$ 4.352,29

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO – 25 HORAS							TABELA 12
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ESPECIAL - MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO)								
	CLASSES							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL ESPECIAL – MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO)	R$ 2.800,00	R$ 2.884,00	R$ 2.970,52	R$ 3.059,64	R$ 3.151,42	R$ 3.245,97	R$ 3.343,35	R$ 3.443,65	R$ 3.546,96

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES – 3%

ANEXO III

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE
mais de 33 anos 30 anos e 01 dia até 33 anos 27 anos e 01 dia até 30 anos 24 anos e 01 dia até 27 anos	 K J I
21 anos e 01 dia até 24 anos 18 anos e 01 dia até 21 anos 15 anos e 01 dia até 18 anos 12 anos e 01 dia até 15 anos	H G F E
09 anos e 01 dia até 12 anos 06 anos e 01 dia até 09 anos 03 anos e 01 dia até 06 anos 00 até 03 anos	D C B A

ANEXO IV

TABELA 1
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS - MERENDEIRA ESCOLAR - VIGILANTE ESCOLAR

NÍVEL	DESCRIÇÃO	FORMA	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE L
5	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Pós-Graduação em área correlata	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%
4	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Nível Superior em área afim	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%
3	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso Técnico Profissionalizante ou da 21ª área	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
2	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Nível Médio	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
1	ACESSO	Concurso Público	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Ensino Fundamental Completo	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%

- Ingresso na Classe A, durante o estágio probatório de 03 (anos). Interstício entre as Classes seguintes será a cada 03 (três).

ANEXO IV

TABELA 2
MOTORISTA ESCOLAR

NÍVEL	DESCRIÇÃO	FORMA	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE L
5	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Pós-Graduação em área correlata	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%
4	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Nível Superior em área afim	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%
3	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso Técnico Profissionalizante ou da 21º área	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
2	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Nível Médio	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
1	ACESSO	Concurso Público	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Ensino Fundamental Completo	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%

- Ingresso na Classe A, durante o estágio probatório de 03 (anos). Interstício entre as Classes seguintes será a cada 03 (três).

ANEXO IV

TABELA 3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SALA

NÍVEL	DESCRIÇÃO	FORMA	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE L
4	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Pós-Graduação em área correlata	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%
3	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso Superior em área correlata	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
2	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso Técnico Profissionalizante ou da 21º área	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
1	ACESSO	Concurso Público	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Ensino Médio Completo	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%

- Ingresso na Classe A, durante o estágio probatório de 03 (anos). Interstício entre as Classes seguintes será a cada 03 (três).

ANEXO IV

TABELA 4
SECRETÁRIO ESCOLAR

NÍVEL	DESCRI-ÇÃO	FORMA	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE L
4	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Pós-Graduação em área correlata	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%
3	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso Superior em área correlata	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
2	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso Técnico Profissionalizante ou da 21º área	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
1	ACESSO	Concurso Público	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Ensino Médio Completo	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%

- Ingresso na Classe A, durante o estágio probatório de 03 (anos). Interstício entre as Classes seguintes será a cada 03 (três).

ANEXO IV

TABELA 5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1º AO 5º ANOS, DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DE 6º AO 9º ANOS DO ENSINO BÁSICO

NÍVEL	DESCRIÇÃO	FORMA	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I
4	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Doutorado em área correlata	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com -70%
3	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Mestrado em área correlata	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD -70%
2	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Pós-Graduação latu senso em área correlata	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD -70%
1	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Licenciatura Completo	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD - 70%	Faixa Anterior com – AD -70%

- Ingresso na Classe A, durante o estágio probatório de 03 (anos). Interstício entre as Classes seguintes será a cada 03 (três).

ANEXO IV

TABELA 6
ASSISTENTE SOCIAL – NUTRICIONISTA – PSICÓLOGA

NÍVEL	DESCRI-ÇÃO	FORMA	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K
4	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Doutorado em área correlata	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%	Faixa Anterior com AD -70%
3	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Mestrado em área correlata	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
2	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso de Pós-Graduação latu senso em área correlata	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%
1	ACESSO	Progressão Vertical	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal	Progressão Horizontal
	REQUISITO	Curso Superior em área correlata	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%	Faixa Anterior com – AD -70%

- Ingresso na Classe A, durante o estágio probatório de 03 (anos). Interstício entre as Classes seguintes será a cada 03 (três).

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: **APOIO OPERACIONAL**	**Subgrupo:** **AOP 1**
Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**	**Código no CBO:** **2523-10**

Descrição da função:

Realizar atividades de apoio à administração da unidade, sob a orientação, supervisão e avaliação da chefia imediata.

Responsabilidades:

- Pela realização das suas atividades.
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:

- Ensino Fundamental completo com, no mínimo, o 9º ano.

Investidura:

A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:

- Efetuar serviços internos e externos à unidade escolar, entregando documentos ou materiais.
- Auxiliar os trabalhos da biblioteca escolar;
- Abastecer máquinas e equipamentos e efetuar suas limpezas, mantendo-as em condições apropriados ao bom funcionamento;
- Fazer a emissão de guias de tramitação de processos e documentos;
- Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios pré-estabelecidos;
- Lavar e passar roupas e panos utilizados nas escolas municipais;
- Efetuar trabalhos e cuidar das plantas e jardins das escolas;
- Recolher e fazer a distribuição de correspondências;
- Informar notas e mensagens de rotina;
- Participar de cursos e seminários na área de sua atuação;
- Zelar pelos ambientes da instituição de trabalho, varrendo-os e limpando-os;
- Receber e repassar mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação.
- Fazer o controle das requisições de cópias reprográficas, correios, telégrafos, telex, etc;
- Fazer a distribuição do material de consumo requisitado.
- Controlar a entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: APOIO OPERACIONAL	**Subgrupo:** AOP
Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR	**Código no CBO:** 5132-05

Descrição da função:
Realiza tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Responsabilidades:
- Pela realização das suas atividades e pela guarda do material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:
- Ensino Fundamental completo (até o 9º ano completo).

Investidura:
A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:
- Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
- Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares;
- Controlar e selecionar os gêneros alimentícios usados no preparo da merenda escolar.
- Controlar estoque de produtos utilizados na alimentação escolar;
- Receber e armazenar os produtos destinados à merenda escolar a serem distribuídas aos alunos;
- Distribuir e registrar as refeições distribuídas aos alunos, diariamente, para alimentar dados estatísticos;
- Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;
- Fazer a distribuição do material de consumo requisitado;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo Ocupacional: APOIO OPERACIONAL	**Sub-Grupo:** AOP
Cargo: MOTORISTA ESCOLAR	**Código no CBO:** 7824-10

Descrição da função:
Dirigir veículos transportando alunos, bem como profissionais da Rede Municipal de Ensino, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito.

Responsabilidades:
- Pela realização das suas atividades.
- Pelos cuidados de manutenção e conservação do veículo à disposição da realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:
- 9º ano completo do Ensino Fundamental.
- Possuir carteira de habilitação categoria exigida.
- Dedicação exclusiva

Investidura:
A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:
- Inspecionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, principalmente no que se refere às condições de combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e parte elétrica;
- Conduzir alunos aos estabelecimentos de ensino, quando necessário;
- Dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional;
- Assegurar a limpeza, conservação e manutenção do veículo;
- Fazer pequenos reparos, quando necessário;
- Responsabilizar-se pela entrega de correspondências, volumes e cargas em geral da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Zelar pela integridade física dos passageiros, dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
- Participar de reuniões, seminários, cursos e congresso em sua área de atuação;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo;
- Manter bom relacionamento interpessoal com toda comunidade escolar, sendo organizado, paciente, responsável e amigável;
- Garantir que as regras e regulamentações de segurança sejam seguidas em todos os momentos;
- Realizar inspeções pré-viagem no veículo;
- Ajudar no embarque e desembarque de passageiros;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: APOIO OPERACIONAL	**Subgrupo:** AOP
Cargo: VIGILANTE ESCOLAR	**Código no CBO:** 5173-30

Descrição da função:
Garantir a vigilância dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

Responsabilidades:
- Pela realização das suas atividades.
- Pela segurança do patrimônio municipal sob sua guarda.

Exigências para admissão ao cargo:
- Ensino Fundamental completo (até o 9º ano completo).

Investidura:
A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:
- Inspecionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento às possíveis situações de anormalidade na rotina de serviço;
- Estar sob vigilância constante quanto a entrada e saída de pessoas ou bens nos estabelecimentos do Rede Pública Municipal de Ensino;
- Atender a visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo à autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos à instituição;
- Registrar as ocorrências de anormalidades existentes na instituição durante o seu horário de serviço;
- Manter à chefia imediata ciente das situações de irregularidade;
- Prestar informações;
- Exercer vigilância na escola, rondando suas dependências internas ou externas, visando a integridade do patrimônio e segurança dos alunos e profissionais;
- Gerenciar o acesso de pessoas externas às instalações escolares e a garantir que apenas pessoas autorizadas possam entrar;
- Aprender a lidar com situações de conflito entre estudantes ou entre estudantes e funcionários da escola de forma pacífica e assertiva;
- Realizar a supervisão adequada dos estudantes durante as atividades escolares, como intervalos, entradas e saídas, e em áreas comuns;
- Comunicar-se de maneira clara e eficaz com os alunos, professores e outros funcionários da escola;
- Realizar monitoramento de câmeras e outros equipamentos e dispositivos de segurança;
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: APOIO ADMINISTRATIVO	**Subgrupo:** AAD
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**Código no CBO:** 4110-10

Descrição da função:

Realizar atividades relacionadas as questões da administração de pessoal, material, orçamento e finanças, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho.

Responsabilidades:

- Pela realização das suas atividades.
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:

- Ensino Médio completo.

Investidura:

A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:

- Participar do planejamento da organização dos serviços administrativos da Escola.
- Executar os trabalhos relacionados à administração de material e patrimônio, como também escriturações de livros e fichas, fazendo o exame dos pedidos de material e respectiva documentação, tomando providências quanto aos atendimentos, fazendo a determinação de previsões de estoque.
- Preparar a relação de cobranças e pagamentos efetuados e a efetuar, fazendo a consulta em documentos e anotações, em função de facilitar o controle financeiro.
- Registrar a vida escolar do aluno, da vida funcional dos servidores da escola e das questões administrativas relativas aos docentes;
- Atualizar os arquivos escolares;
- Atender ao pessoal da escola, da comunidade e ao público externo;
- Cumprir prazos estabelecidos para entrega de documentos, bem como a exatidão;
- Receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências e documentos aos setores da instituição e outros órgãos;
- Preparar boletins, histórico escolar, declarações e transferências;
- Atender e efetuar chamadas telefônicas relativas a demanda do serviço;
- Informar processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
- Assessorar a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos;
- Secretariar reuniões e outros eventos;
- Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos;
- Comunicar-se de maneira clara e eficaz com os alunos, professores e outros funcionários da escola;
- Trabalhar com máquinas de escritório, datilografando e/ou digitando textos, preenchendo formulários, fazendo cálculos e tirando cópias em função de contribuir na operacionalização dos serviços administrativos.
- Arquivar documentos, colocando-os em local e ordem estabelecidos, de forma a facilitar consultas e levantamento de informações.
- Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: APOIO ADMINISTRATIVO E DE SALA	**Subgrupo:** AAD
Cargo: AUXILIAR DE SALA	**Código no CBO:** 3311-10

Descrição da função:

Auxiliar o professor em sala de aula, cuidando de alunos na faixa de zero a cinco anos, estimulando a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças.

Responsabilidades:

- Pela realização das suas atividades.
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:

- Ensino Médio completo.

Investidura:

A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:

- Ajudar na higiene, banhos e alimentação.
- Zelar sempre pelo bem-estar da criança.
- Acomodar as crianças, cuidando da organização do local;
- Auxilia os professores e coordenadores nos cuidados básicos com as crianças da educação infantil;
- Preparar material pedagógico;
- Organizar o trabalho, no desenvolvimento das atividades;
- Higienizar brinquedos;
- Supervisionar os recreios;
- Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças, respeitando seus valores, individualidade e faixa etária;
- Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
- Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
- Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
- Desenvolver atividades recreativas com as crianças, registrando os fatos ocorridos durante a atividade, garantindo o bem estar e desenvolvimento sadio das mesmas;
- Participar da manutenção das condições ambientais.

* Comunicar-se de maneira clara e eficaz com os alunos, professores e outros funcionários da escola;

* Aprender a lidar com situações de conflitos entre as crianças e estar atento a turma para prevenir acidentes infantis;

* Potencializar o desenvolvimento infantil em todas as suas fases;

* Fazer cursos livres para se especializar;

* Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**	**Subgrupo:** **TNM**
Cargo: **SECRETÁRIO ESCOLAR**	**Código no CBO:** **3515-05**
Descrição da função: Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.	
Responsabilidades: * Pela realização das suas atividades. * Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para admissão ao cargo: * Ensino Médio completo ou; * Curso Técnico, com habilitação em Secretariado.	
Investidura: A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.	
Atividades associadas à função: * Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola; * Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; * Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; * Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno; * Abre prontuário para alunos novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes; * Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; * Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; * Lavra atas de resultados finais; * Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor; * Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; * Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; * Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola; * Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos; * Prepara o relatório de freqüência do pessoal da escola; * Executa outras atividades correlatas.	

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo Ocupacional: MAGISTÉRIO	**Sub-Grupo:** MAG
Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5° ANO)	**Código no CBO:** 2212-10

Descrição da função:
Exercer as atividades de docência e de técnico-pedagógicas, que dão suporte às ações de ensino aos educandos.

Responsabilidades:
- Pela realização das suas atividades.
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:
- Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Investidura:
A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:
- Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, de 1° a 5° Anos da Educação Básica e de Ensino Especial de Educação de Jovens e Adultos.
- Participar da elaboração e seleção de material didático equipamentos utilizado em sala de aula;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar da elaboração e execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar de alunos:
- Participar da escolha dos livros didáticos:
- Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação:
- Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade;
- elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a aprendizagem de forma prazerosa;
- ser mediador do conhecimento e instigar nos alunos a vontade de buscar a compreensão e alcançar os objetivos pelos próprios esforços;
- trabalhar com atividades de pesquisa e temas do cotidiano dos alunos;
- realizar reuniões periódicas com os pais e/ou responsáveis para propor e trocar ideias para melhoria do desempenho dos alunos;
- valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo.
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o Regimento Escolar;
- Informar aos pais e responsáveis pela frequência e rendimento dos alunos;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Ensinar valores e estimular o aprendizado dos estudantes;
- mapear quais são as necessidades dos alunos, desenvolvendo estratégias de superação;
- elaborar um planejamento com embasamento no PPP e Regimento da escola;
- criar materiais didáticos, inclusive adaptados e acessíveis;
- obter as ferramentas necessárias, assim como materiais de apoio;
- Zelar e contribuir para a integridade física e moral dos alunos;
- Elaborar e executar projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares, seminários, curso, congressos, palestras, entre outros;
- Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especificas para os setores de atendimento;
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades específicas no ensino regular;
- Orientar o aluno quanto a conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, zelando pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Participar da gestão democrática na Unidade Escolar.
- Exeutar outras atividades correlatas.

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo Ocupacional: MAGISTÉRIO	**Sub-Grupo:** MAG
Cargo: PROFESSOR (6° AO 9º ANOS)	**Código no CBO:** 2331-10

Descrição da função:
Exercer as atividades de docência e de técnico-pedagógicas, que dão suporte às ações de ensino aos educandos, que requer formação específica.

Responsabilidades:
- Pela realização das suas atividades.
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:
- Curso Superior de Licenciatura Plena nas disciplinas da área a que se propões ensinar, nos 6° a 9° Anos da Educação Básica.

Investidura:
A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:
- Planejamento e ministração de aulas em turmas, de 6° a 9° Anos da Educação Básica.
- Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar da elaboração e execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
- Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos:
- Participar da escolha dos livros didáticos:
- Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos, e outros eventos da área educacional e correlata:
- Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação:

* Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade;
* elaborar atividades planejadas com o propósito de levar os alunos a aprendizagem de forma prazerosa;
* ser mediador do conhecimento e instigar nos alunos a vontade de buscar a compreensão e alcançar os objetivos pelos próprios esforços;
* trabalhar com atividades de pesquisa e temas do cotidiano dos alunos;
* realizar reuniões periódicas com os pais e/ou responsáveis para propor e trocar ideias para melhoria do desempenho dos alunos;
* valorizar a bagagem cultural trabalhando com a diversidade e o respeito mútuo.
* Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o Regimento Escolar;
* Informar aos pais e responsáveis pela frequência e rendimento dos alunos;
* Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
* Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
* Ensinar valores e estimular o aprendizado dos estudantes;
* mapear quais são as necessidades dos alunos, desenvolvendo estratégias de superação;
* elaborar um planejamento com embasamento no PPP e Regimento da escola;
* criar materiais didáticos, inclusive adaptados e acessíveis;
* obter as ferramentas necessárias, assim como materiais de apoio;
* Zelar e contribuir para a integridade física e moral dos alunos;
* Elaborar e executar projetos pedagógicos;
* Participar de reuniões interdisciplinares, seminários, curso, congressos, palestras, entre outros;
* Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
* Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especificas para os setores de atendimento;
* Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades específicas no ensino regular;
* Orientar o aluno quanto a conservação da escola e dos seus equipamentos;
* Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, zelando pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
* Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
* Participar da gestão democrática na Unidade Escolar.
* Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;
* Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	**Sub-Grupo:** SUP
Função: ASSISTENTE SOCIAL	**Código no CBO:** 2516-05

Descrição da função:

Atuar no conjunto das políticas sociais, no campo da saúde, educação, habitação, trabalho, transporte, previdência e assistência, planejando e executando atividades que visam assegurar a melhoria da qualidade de vida das classes menos favorecidas, através da prestação da assistência social numa perspectiva de cidadania e de participação popular.

Responsabilidades:

* Pela realização das suas atividades.
* Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:

* Curso Superior completo –Bacharelado em Serviço Social.
* Registro no Conselho competente.

Investidura:

A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:

* Propor ações e não somente se atentar ao problema;
* Contribuir na permanência e no combate à evasão escolar por meio da execução de atendimentos individuais com estudantes e seus responsáveis;
* Orientar a equipe gestora das escolas auxiliando em situações relacionadas a vulnerabilidade socioeconômicas;
* Realizar o acolhimento dos alunos e das famílias contribuindo na diminuição das problemáticas vivenciadas;
* Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
* Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos Humanos e sociais, como a própria educação;
* Propor e participar de atividades formativas destinadas a comunidade escolar, sobre temas relevantes de sua área de atuação, contribuindo com a formação continuada de profissionais da educação básica;
* Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral
*
*
* dos/as estudantes;
* Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
* Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
* Contribuir para efetivação dos direitos e políticas públicas dos estudantes na educação;
* Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	**Sub-Grupo:** SUP
Função: NUTRICIONISTA	**Código no CBO:** 2237-10

Descrição da função:
Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de nutrição, observando e analisando as carências alimentares e o necessário aproveitamento de recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.

Responsabilidades:
* Pela realização das suas atividades.
* Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:
* Curso Superior completo -Bacharelado em Nutrição
* Registro no Conselho competente.

Investidura:
A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:
* Orientar o preparo e coação dos gêneros alimentícios, observando as condições de higiene.
* Planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais, observando os aspectos nutritivos e econômicos para oferecer refeições balanceadas.
* Supervisão dos trabalhos de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios.
* Averiguar a aceitação dos cardápios.
* Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
* Articular-se com a direção e coordenação escolar para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;
* Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar;
* Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
* Elaborar fichas técnicas das preparações que compões o cardápio;
* Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos da merenda escolar, utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
* Participar de equipes multiprofissional destinada a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos voltados à melhoria do setor educacional;
* Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação escolar;
* Colaborar na formação de profissionais da área de alimentação e nutrição escolar, orientando e participando de programas de capacitação e treinamento dos mesmos;
* Comunicar aos responsáveis legais quando da existência de condições impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
* Contribuir em programas, projeto e ações desenvolvidas na escola, que se relacionem com a sua área de atuação.
* Realizar o cálculo do custo médio das refeições.
* Orientar os responsáveis pela compra de gêneros alimentícios, e aquisição de equipamentos e materiais específicos.
* Planejar e desenvolver programas de educação e saúde no setor de nutrição.
* Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo ocupacional: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**	**Sub-Grupo:** **SUP**
Função: **PSICÓLOGO**	**Código no CBO:** **2515-10**

Descrição da função:
Realizar estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e usando técnicas psicológicas para habilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional o diagnóstico e terapia clínica.

Responsabilidades:
* Pela realização das suas atividades.
* Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.

Exigências para admissão ao cargo:
* Curso Superior completo –Bacharelado em Psicologia.
* Registro no Conselho competente.

Investidura:
A investidura neste cargo se dará de acordo com o estabelecido neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR.

Atividades associadas à função:
* Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir do conhecimento da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
* Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas voltadas à educação;
* Contribuir para a promoção de processo de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes;
* Realizar avaliação psicológica ante às necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem;
* Auxiliar equipes da rede pública municipal de Educação Básica, na integração comunitária entre a escola, o aluno e a família;
* Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
* Propor articulação intersetorial no território, visando a integralidade de atendimento no município de Quebrangulo, Alagoas, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
* Promover ações voltadas à escolarização dos alunos da educação especial;
* Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;
* Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública da Educação Básica;
* Contribuir em programas, projeto e ações desenvolvidas na escola, que se relacionem com a sua área de atuação.
* Elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos.
* Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional;
* Participar da elaboração de análises ocupacionais, observando condições de trabalho, funções e tarefas típicas de cada ocupação;
* Analisar e sugerir métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas;
* Recuperar o interesse do aluno pelos estudos e ajudar a evitar a evasão escolar;
* Intervir em situações negativas que afetem o ambiente escolar como o bullying;
* Lidar com as questões emocionais e comportamentais doa comunidade escolar;
* Resolver conflitos entre alunos oferecendo suporte emocional para os estudantes envolvidos;
* Estimular a convivência harmoniosa no ambiente escolar;
* Orientar na reflexão entre interesses e habilidades, escuta ativa e desenvolvimento de autoconfiança;
* Colaborar com a equipe gestora e professores com orientações sobre estratégias de ensino eficazes para lidar com alunos com necessidades específicas ou comportamentais;
* Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

ANEXO VI

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO-BASE
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais sem Fundamental completo (até o 9º ano)	40	Atual
Merendeira Escolar sem Fundamental completo (até o 9º ano)	40	Atual
Motorista Escolar sem Fundamental completo (até o 9º ano)	40	Atual
Vigilante Escolar sem Fundamental completo (até o 9º ano)	40	Atual
Professor apenas com Curso de Magistério	25	Atual

Quebrangulo/AL,04 de abril de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito licenciado

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO RELAÇÃO NOMINAL, NÚMERO DO CPF, CARGO /FUNÇÃO, HORAS DE CONCURSO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE,TEMPO DE CARREIRA, LOCAL DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO

PLANILHA DE CONTROLE DE PESSOAL – POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – PROFESSORES

Nº	PROFESSORES EFETIVO	CPF	TEMPO DE CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO	HORAS DE CONCURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO DOS PROFESSORES
01	ADEILDA PEREIRA AGUIAR	325.386.264-04	26 anos	Coordenadora Geral	25H	Pós graduação	SEMED
02	ANDREA VALENTIM DA SILVA	042.793.394-30	26 anos	Diretora do campo	25H	Pós graduação	Escola Municipal Rodrigo Jacinto Tenório
03	ARIANA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	055.673.734-22	9 anos	Professora/ sem trabalhar	25H	Pós graduação	Sem Trabalhar
04	BRUNO HENRIQUE AMARAL NONATO DE SA	096.478.954-02	9anos	Diretor de esporte	25H	Pós graduação	SEMED
05	CECILIA TENORIO PEREIRA	957.565.904-04	22anos	Professora	25H	Mestrado	DESEMBARGADOR
06	CICERA DE CASSIA DA SILVA	791.678.705-97	22anos	Professora	20H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
07	DAISE DOS SANTOS ALVES	064.950.404-66	8 anos	Professora/readaptada de função	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
08	DAVI JONATHAN CAVALCANTE LOPES	060.425.084-31	5 anos	Diretor Adjunto	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA

09	EDJANE DE AZEVEDO SILVA	894.144.624-49	26 anos	Professora/Readaptada de função	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
10	EDNAIDE CRISTINA DE LIMA	438.809.404-87	40 anos	Coord. disciplina	25H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
11	ELENITA GOMES PONTES	497.425.584-34	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
12	ELEXSANDRA PEREIRA GOMES DE ASSIS	025.554.694-78	16 anos	Coord. Pedagógica	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
13	ELIANE ELIAS FARIAS BARROS	064.748.084-03	22 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
14	ELIANE FERREIRA DA SILVA RAMALHO	041.347.854-80	8 anos	Coord. Geral	25H	Pós graduação	SEMED
15	ELIANE FERREIRA DA SILVA RAMALHO	041.347.854-80	22 anos	Coord. Geral	25H	Pós graduação	SEMED
16	ELIANE PEREIRA DE ARAUJO	041.068.174-11	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
17	ELiANE RAIMUNDA DE PAULA	741.141.404-25	26 anos	Cord.Inspeção	25H	Pós graduação	SEMED
18	ELISABELLE DE SA RODRIGUES	024.442.104-84	16 anos	Professora/Permutada	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
19	ESMERAL DA VIEIRA DA SILVA	041.060.214-04	8 anos	Diretora/permutada de Palmeira+ 30hs.	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
20	FABIO JOAQUIM PEREIRA ALVES	010.733.944-76	22 anos	Professor	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
21	FAGNER JOSE PEREIRA ALVES	045.107.144-16	19 anos	Professor	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
22	FERNANDO DOS SANTOS	041.404.134-84	18 anos	Coord. Pedagógico/Permutado + 25hs do estado.	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
23	FERNANDO PEREIRA LIMA	010.163.394-70	26 anos	Professor	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA

24	FERNANDO PEREIRA LIMA	010.163.394-70	17 anos	Professor	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
25	FLAVIA REJANE DA SILVA CAVALCANTE	894.138.814-72	17 anos	Professora/Permult Ada para o Estado.	25H	Pós graduação	ELZA SOARES
26	GLAUCIA GOMES MENDE	405.100.934-34	38 anos	Supervisora	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
27	HELENA DO NASCIMENTO SANTOS	020.905.754-84	8 anos	Professora	25H	Mestrado	CRECHE JOÃO PAULO II
28	JAIDETE LEITE PEREIRA	043.048.324-41	8 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
29	JALON SATURNINO DE OLIVEIR	925.209.524-15	26 anos	Professor	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
30	JOAO PAULO DE LIMA MELO	044.199.264-14	19 anos	Professor	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
31	JOELMA ALVES DE AMORIM LOPES	022.204.334-20	26 anos	Prof.do AEE/readaptado de função com + 40hs do estado	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA
32	JOSE DA SILVA	027.829.624-69	17 anos	Professor/Permutad o	25H	Pós graduação	MIRTA COOREIA COSTA
33	JOSE RONALDO LOPES DE HOLANDA	957.851.404-20	26 anos	Professor	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
34	JOSE SILVA DE MENEZES	033.119.254-32	7 anos	Professor	25H	Mestrado	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
35	JOSEFA MARIA FERREIRA DE AMORIM	758.235.274-20	17 anos	Professora/Readapta da de função	25H	Graduação	MIRTA CORREIA COSTA
36	JOSELIA ALVES TEIXEIRA	475.661.594-53	36 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
37	JOSELITO FEITOSA DA SILVA	562.935.774-34	37 anos	Diretor Adjunto	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA

38	JOSENILDA TENORIO FERREIRA CALHEIROS	026.911.604-40	26 anos	Professora/Permutada	25H	Pós graduação	ELZA SOARES
39	KATIA VALERIA ALENCAR MONTEIRO DELGADO	870.986.874-72	17 anos	Professora	20H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
40	KELLI DE HOLANDA FARIAS	070.865.944-66	9 anos	Professora/Permutada	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
41	LANDSTAYNER CORREIA QUINTELA PASSOS	036.977.964-96	9 anos	Professor/porteiro	25H	Graduação	16 DE MARÇO
42	LIDIANA TENORIO DE ALBUQUERQUE	074.365.394-77	16 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
43	LISANDRO ANDRADE DOS SANTOS	040.597.974-64	26 anos	Professor	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
44	LISANDRO ANDRADE DOS SANTOS	040.597.974-64	16 anos	Professor	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
45	LUCIANA SANTOS BARBOSA	028.382.334-83	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
46	LUCILAYNE MENDONCA DE ALMEIDA	057.092.244-56	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
47	LUCY HELENA LEMOS DA SILVA	562.980.644-00	22 anos	Professora	20H	Graduação	MIRTA CORREIA COSTA
48	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	533.964.564-91	37 anos	Setor/Patrimônio	25H	Pós graduação	SEMED
49	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	533.964.564-91	17 anos	Setor/Patrimônio/permutado + 20hs	25H	Pós graduação	SEMED
50	MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO	485.703.034-91	36 anos	Coord. EJA/Professor	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR/MIRTA CORREIA COSTA
51	MARCIO JOSE SOARES ALVES	042.195.554-63	19 anos	Coord.Pedagógico	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
52	MARCOS DA SILVA	957.484.154-53	17 anos	Professor	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
53	MARIA APARECIDA DA SILVA	505.235.384-72	22 anos	Professora/Licença médica	20H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA

54	MARIA CLAUDINETE DA SILVA MELO DE ALMEIDA	828.084.734-00	17 anos	Professora/readapta de função	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
55	MARIA CRISTINA DA SILVA	037.077.534-17	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
56	MARIA DO AMPARO TORRES TENORIO	034.841.154-59	22 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
57	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCA	045.906.014-78	16 anos	Professora/ Permutada	25H	Pós graduação	ELZA SOARES
58	MARIA JOENE ALVES DE AMORIM FEITOSA	033.713.914-85	26 anos	Diretora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
59	MARIA JOENE ALVES DE AMORIM FEITOSA	033.713.914-85	8 anos	Diretora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
60	MARIA JOSE SOARES CAVALCANTE	957.850.434-91	26 anos	Coord. Pedagógico	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
61	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOARES	354.938.524-20	22 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
62	MARIA MARGARIDA DE SOUZA CLEMENTINO	926.654.544-91	26 anos	Professora/readapta da de função	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
63	MARIA SOARES DA SILVA	030.002.974-80	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
64	MARIA VALDELANE DA SILVA	052.513.284-86	5 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
65	MARINEIDE OLIVEIRA BARBOSA	033.582.604-02	26 anos	Professora/Permuta da para o estado .	25H	Pós graduação	ELZA SOARES
66	MARIZA OLIVEIRA DOMINGOS	926.669.064-34	26 anos	Professora	25H	Graduação	DESEMBARGADOR
67	MARTA HOLANDA CAVALCANTE HENRIQUE		26 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
68	MAYLLA ESTEVAM DE SOUZA GOMES	028.646.034-38	8 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
69	MONICA DE LIMA	011.641.614-90	17 anos	Professora	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA

70	NILMA SOARES DE MELO	112.474.388-05	22 anos	Professora	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
71	NILMA SOARES DE MELO	112.474.388-05	16 anos	Professora	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
72	NIVEA ALEXANDRA TORRES DA SILVA	051.260.794-09	5 anos	Professora	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
73	RENATA FERREIRA DA SILVA	073.874.494-81	8 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
74	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	649.847.614-15	22 anos	Professor	25H	Graduação	MIRTA CORREIA COSTA
75	RITA SILVANIRA LIMA SILVA	564.608.564-00	16 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
76	ROBERVAL DA SILVA HOLANDA	957.834.154-72	22 anos	Professor	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
77	ROSA MARIA LOPES PIMENTEL	562.928.994-20	17 anos	Professora	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
78	ROSANGELA PEREIRA	497.241.004-30	22 anos	Coord.Geral	20H	Pós graduação	SEMED
79	ROSE DE ASSIS BARROS HOLANDA	041.519.974-31	22 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
80	ROSEANE FERREIRA DA SILVA	926.652.174-49	26 anos	Professora/readaptada de função	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
81	ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	631.537.344-53	22 anos	Professora/readaptada de função	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
82	VALQUIRIA DE OLIVEIRA OMENA BESERRA	014.439.464-27	8 anos	Professora/Permutada	25H	Pós graduação	JOVELINA
83	VANDJA CORREIA BARROS COSTA	405.094.274-72	22 anos	Professora/readaptada de função	20H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
84	VANUZA ARAUJO FREITAS	063.859.174-01	17 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
85	WALWILTON FERREIRA DA SILVA	870.906.514-87	9 anos	Coord. Da EJA	25H	Pós	JOVELINA SALDANHA

						graduação	
86	ANA ROSA TENORIO GUEDES	739.853.924-04	37 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
87	AUTENIR DA SILVA PINHEIRO	044.712.324-60	8 anos	Professora/Permulta da	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
88	BARBARA CAMILA CORREIA TENORIO CABRAL	081.095.174-63	5 anos	Professora/ readaptada de função	25H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
89	CARLA JANAINA FREITAS VEIGA	048.895.524-64	17 anos	Coord.Geral	25H	Pós graduação	SEMED
90	EDVANIA FLORENTINO DE SOUZA	957.472.734-34	5 anos	Professora	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA
91	ELIANA TENORIO CAVALCANTE TORRES	036.357.654-14	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
92	ELIDA ROSA LOPES MEDEIROS DE FREITAS	027.973.784-07	22 anos	Professora/ readaptada de função	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
93	ELIDA ROSA LOPES MEDEIROS DE FREITAS	027.973.784-07	5 anos	Professora/ readaptada de função	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
94	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUTO	045.150.774-65	9 anos	Professora	25H	Magistério	CRECHE JOÃO PAULO II
95	FERNANDA TENORIO GUEDES CAVALCANTE	021.878.874-64	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
96	FRANCISCA MARCIA DE HOLANDA CERQUEIRA	859.484.974-53	22 anos	Professora	25H	Graduação	16 DE MARÇO
97	IOLANDA ROBERNILVA NUNES ALVES	067.403.134-23	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
98	JOSEFA LEAO DA SILVA VIEIRA	028.487.894-41	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
99	KESIA JOSEANE DE OLIVEIRA FRANCA	957.572.794-00	26 anos	Professora do AEE	25H	Pós	MIRTA CORREIA

	PEREIRA					graduação	COSTA
100	KESIA JOSEANE DE OLIVEIRA FRANCA PEREIRA	957.572.794-00	22 anos	Professora do AEE	20H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
101	KLEBEA PEREIRA	021.647.144-31	26 anos	Coor.Pedagógica	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
102	KLEBEA PEREIRA	021.647.144-31	16 anos	Coor.Pedagógica	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
103	LIDIA ODILIA NUNES DO NASCIMENTO CAVALCANTE	077.885.714-07	5 anos	Professora/Readaptada de função	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
104	LIGIA MARIA GOMES DA SILVA	008.821.324-23	7 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
105	LUCILEIA BARBOSA DOS SANTOS	027.595.564-84	19 anos	Diretora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
106	MARIA APARECIDA FERRO DE ARAUJO	052.165.124-70	18 anos	Diretora	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
107	MARIA DAS GRACAS CORREIA DE HOLANDA	521.049.314-87	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
108	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SOARES	039.190.144-30	5 anos	Professora	25H	Pós graduação	RODRIGO JACINTO TENÓRIO
109	MARIA ERICA DE SOUZA SANTOS	926.654.624-00	26 anos	Diretora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
110	MARIA ERICA DE SOUZA SANTOS	926.654.624-00	16 anos	Diretora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
111	MARIA LIDIANE ANDRADE DOS SANTOS AGUIAR	042.192.974-05	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRISTINO PACIENTE VEIGA
112	MARIA MARGARIDA DA SILVA FEITOSA	030.002.474-67	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
113	MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA	816.077.684-53	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
114	MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA	816.077.684-53	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR

115	MARIA SELMA SANTOS DE LIMA	428.623.104-68	22 anos	Professora/readaptada de função - biblioteca	25H	Pós graduação	BIBLIOTECA
116	MYRTHES DELMIRO DE SOUZA	074.204.574-92	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
117	MARTA FERREIRA DA SILVA	070.761.914-90	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
118	POLIANA CORREIA DA SILVA MOURA	072.147.594-97	5 anos	Professora	25H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
119	POLIANA PAULINO DA SILVA	036.908.414-45	9 anos	Professora	25H	Pós graduação	DESEMBARGADOR
120	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA AMORIM	741.111.674-20	26 anos	Professora	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
121	VANESSA GOMES DA SILVA	085.132.344-86	5 anos	Professora/ Licença maternidade	25H	Pós graduação	16 DE MARÇO
122	WILMA DE BARROS CAVALCANTE	054.613.044-51	17 anos	Coord. Pedagógica	25H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
123	ELIKEILY MARIA GOMES PEREIRA	039.308.554-61	6 anos	Coord. Inspeção	25H	Pós graduação	SEMED
124	JUDITE ALVES DA SILVA	816.077.174-68	22 anos	Diretora	20H	Pós graduação	CRECHE JOÃO PAULO II
125	JOÃO ANDRE LIRA COSTA	494.345.514-04	19 anos	Professor/ EJA Readaptado de função	25H	Graduação	MIRTA CORREIA COSTA
126	MANOEL PEREIRA DA SILVA	023.348.744-18	19 anos	Professor/ SINTEAL	25H	Pós graduação	MIRTA CORREIA COSTA
127	CARLOS FERRO OLIVEIRA	104.578.534-25	9 anos	Professor/Readaptado de função	25H	Magistério	SEMED
128	DIVANY DANTAS CARNAUBA	925.201.894-87	9 anos	Professora/Readaptado de função	25H	Pós graduação	JOVELINA SALDANHA

Nº	FUNCIONÁRIOS EFETIVO	CPF	TEMPO DE CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	HORAS DE CONCURSO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
01	ANA CLEIDE TAVARES GOES MAGALHAES	550.557.88453	06/05/2002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CARTÓRIO ELEITORAL	40H	MÉDIO
02	ANTENORA ANSELMO DA MENDONÇA	070.884.014-01	18/05/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	PÓS
03	CARLOS HENRIQUE TENORIO DE ALBUQUERQUE	113.456.474-09	17/04/2015	VIGILANTE ESCOLAR	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	TÉCNICO
04	CICERO ALVES FERREIRA	061.207.494-38	25/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELINA DA CUNHA LIMA	40H	TÉCNICO
05	CICERO DOS SANTOS BARBOSA	030.289.944-88	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELINA	40H	PÓS
06	CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	050.786.404-28	27/04/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	PÓS
07	DANIEL TENORIO DE ALBUQUERQUE	027.349.194-60	02/05/2002	VIGILANTE ESCOLAR	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	TÉCNICO
08	EDILSON ALEXANDRE DA SILVA	015.203.064-66	17/04/2015	VIGILANTE ESCOLAR	ESCOLA JOVELINA SANDANHA	40H	SUPERIO
09	ELIANA OLIVEIRA ASSUNCAO	985.929.984-68	23/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MIRTA	40H	SUPERIOR
10	ERISVANIA ROGERIO TENORIO DA SILVA	957.943.524-34	11/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA CRISTINO	40H	TÉCNICO

				EDUCACIONAL			
11	IVANILZA DA SILVA	042.932.424-30	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO	40H	TÉCNICO
12	IZABELLY TENORIO DE ARAUJO VEIGA	095.481.094-50	17/04/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	PÓS
13	JAQUIEL SILVA DE BRITO	040.355.684-81	02/05/2002	VIGILANTE ESCOLAR	ESCOLA CRISTINO PACICNETE VEIGA	40H	TÉCNICO
14	JOAO NARCISO DA SILVA FILHO	041.430.534-54	07/05/2007	VIGILANTE ESCOLAR	GUARDA MUNICIPAL	40H	
15	JOSE ENIO FERREIRA FERRO	067.867.464-70	17/04/2015	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	PÓS
16	JOSEFA ROSANGELA DOS SANTOS	042.368.104-41	02/05/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	TÉCNICO
17	LINDINALVA DE ARAUJO PEREIRA	037.338.394-04	09/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	PÓS
18	LUANA CORREIA DE HOLANDA	044.915.664-88	11/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	PÓS
19	LUCIENE FERREIRA CAVALCANTE	757.714.704-49	11/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		40H	PÓS
20	MANOEL MESSIAS DE LIMA FRANCA	030.641.384-13	17/04/2015	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	PÓS
21	MARCIO SANTOS DA SILVA	037.671.554-51	18/02/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PERMUTADO	40H	TÉCNICO
22	MARIA APARECIDA DA	700.969.294-72	02/05/2007	AUXILIAR		40H	MÉDIO

	SILVA			ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA		
23	MARIA JOSE CANDIDA DA SILVA	042.195.574-07	02/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA 16 DE MARÇO	40H	FUNDAMENTAL
24	MARIA LUCIVALDA ALVES VIANA DE PAULA	909.532.904-68	14/05/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELINA SALDANHA	40H	PÓS
25	MARIA SILVANIA CARDOSO DE OLIVEIRA	048.924.064-06	04/07/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	PÓS
26	MARIA SUELY BARBOSA DA SILVA	957.887.004-34	31/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	PÓS
27	MERCIA SABINO DOS SANTOS	084.268.814-59	01/01/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL	40H	PÓS
28	MONICA DE ALBUQUERQUE BARBOSA DE SIQUEIRA	087.064.864-01	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	SUPERIOR
29	PATRICIA KELLY ALVES DOS SANTOS	073.554.994-08	10/01/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	PÓS
30	QUITERIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	025.217.624-31	1104/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	PÓS
31	QUITERIA TENORIO DA SILVA	758.227.334-68	01/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA 16 DE MARÇO	40H	MÉDIO

32	QUITERIA VIEIRA DA SILVA CAVALCANTE	041.829.304-01	18/02/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA RODRIGO	40H	PÓS
33	VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	957.776.524-68	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DA ZONA RUAL	40H	SUPERIOR
34	VANDA LUCIA DA SILVA FERREIRA	043.403.174-70	07/05/207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COZINHA	40H	PÓS
35	ALAN BARROS LIMA	071.192.874-60	02/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	FUNDAMENTAL
36	ALEX SEVERINO FERRO	032.917.704-47	01/02/2019	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	PÓS
37	ANA CLAUDIA EUGENIO DA SILVA	065.095.824-14	02/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	FUNDAMENTAL
38	ANGELA DA SILVA GOIANA	037.955.954-44	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	MÉDIO
39	ANTONIO FERREIRA DE FREITAS	562.936.664-53	01/03/2005	VIGILANTE ESCOLAR	GUARDA MUNICIPAL	40H	MÉDIO
40	ANTONIO NETO DA SILVA	539.633.004-00		VIGILANTE ESCOLAR	GUARDA MUNICIPAL	40H	MÉDIO
41	ANTONIO RILDO LOPES MEDEIROS	860.958.894-72	14/06/2002	MOTORISTA ESCOLAR/READAPTADO	ESCOLA 16 DE MARÇO	40H	MÉDIO
42	CICERO DE LIMA SILVA	636.545.98404	02/05/2002	VIGILANTE ESCOLAR		40H	FUNDAMENTAL
43	CINCINATO TENORIO DE ALBUQUERQUE	649.847.37468	01/02/1988	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	MÉDIO
44	DAVYSSON KARLOS NOBRE SANTOS	058.691.50442	15/10/2015	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAAÇÃO	40H	MÉDIO

45	DIOGO AUGUSTO FERREIRA	067.785.53464	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MIRTA CORREIA COSTA	40H	TÉCNICO
46	EDIVANIA FERREIRA PORCIUNCULA	041.823.33497	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELINA SALDANHA	40H	ESPECIALIZAÇÃO
47	ELEXSANDRO JOSE DOS SANTOS	008.975.95408	18/02/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA	40H	SUPERIOR
48	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	056.231.86408	01/09/2016	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	MÉDIO
49	GIVANILDA SANTOS BARBOSA LIMA	043.436.08484	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA RODRIGO	40H	FUNDAMENTAL
50	GLECIANE GOMES DA SILVA SANTANA OLIVEIRA	041.012.21499	30/04/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	SUPERIOR
51	HELENILDA FERREIRA BARROS	052.802.05443	20/06/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA RODRIGO JACINTO	40H	MEDIO
52	JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	216.081.99568	07/08/2002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	MÉDIO
53	JOSE ADILSON PEREIRA AGUIAR	053.213.11420	03/05/2002	VIGILANTE ESCOLAR	ESCOLA MIRTA CORREIA	40H	FUNDAMENTAL
54	JOSE ARNOBIO TENORIO JUNIOR	015.737.54471	01/02/2019	MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA	40H	MÉDIO
55	JOSE MARLOS BERNARDINO DA SILVA	092906044-09	27/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/BIBLIOTECA	ESCOLA MIRTA	40H	MÉDIO
56	JOSE MENDES DE	028.789.744-33	02/05/2002	VIGILANTE	GUARADA MUNICIPAL	40H	MÉDIO

	CERQUEIRA						
57	JOSE PEDRO NANES NETO	816059194-20	22/07/2002	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	SUPERIOR
58	JOSE PETRUCIO DE LIMA	678.594.61404	09/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/BIBLIOTECA	BIBLIOTECA MUNICIPAL	40H	MEDIO
59	JOSEANE DE BARROS TENORIO ARAUJO	029.048.20469	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BIBLIOTECA MUNICIPAL	40H	MÉDIO
60	JOSECLEBIA CORREIA DA SILVA ALVES	064.947.99477	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MIRTA	40H	MEDIO
61	JOSEFA ERIVAN DE BARROS NUNES	036.743.87476	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA 16 DE MARÇO	40H	FUNDAMENTAL
62	JOSEFA FEITOSA DOS SANTOS	040.977.52405	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA RODRIGO	40H	FUNDAMENTAL
63	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	957.944.17404	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	FUNDAMENTAL
64	JOSEFA NEUSA DA SILVA	013.585.91407	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	FUNDAMENTAL
65	JOSETE EUGENIO DA SILVA	758.236.40404	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	FUNDAMENTAL
66	LEIDJANE DA SILVA BEZERRA	084.634.04456	18/05/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELNA SALDANHA	40H	MEDIO
67	LENILTON SANTOS	699.249.96453	17/04/2015	MOTORISTA ESCOLAR 1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	MEDIO

	SILVA						
68	LINDOMAR FERREIRA DE HOLANDA	757.551.81420	03/02/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA 16 DE MARÇO	40H	MEDIO
69	LUCIANO DA SILVA	016.907.25419	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MIRTA CORREIA	40H	MEDIO
70	LUSINETE DA SILVA	957.944.92449	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA RISTINO PACIENTE	40H	FUNDAMENTAL
71	MAGDA PAULA PEREIRA DA SILVA	064.947.944-08	01/072016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/BIBLIOTECA	ESCCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	MEDIO
72	MANOELA GAMA FERREIRA DE MELO	089.813.57455	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	PÓS
73	MARCIA ARAUJO DOS SANTOS	045.067.78421	01/01/2005	AUXILIAR DE SALA/INSPESSÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	PÓS
74	MARCIO IVAN MARINHO FALCAO	894.110.30459	03/05/2002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ADMINISTRAÇÃO/READPADO	40H	SUPERIOR
75	MARCOS ALEXANDRE VANDERLEY DE MAGALHAES	870.998.61468	04/07/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOSELINA SALDANHA	40H	FUNDAMENTAL
76	MARCOS FERREIRA DE LIMA	099.170.45414	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DESEMBARGADOR	40H	MEDIO
77	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	076.097.82475	18/02/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA 16 DE MARÇO	40H	MEDIO
78	MARIA APARECIDA	027.835.22438	05/08/1998	AUXILIAR		40H	FUNDAMENTAL

	SOUZA TAVARES			ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
79	MARIA CICERA DOS SANTOS	859.487.13415	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA RODRIGO	40H	FUNDAMENTAL
80	MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA	859.487.134-15	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/BIBLIOTECA	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	FUNDAMENTAL
81	MARIA DILEIDE DOS SANTOS SILVA	051.877.16441	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	MEDIO
82	MARIA ESTELA PEREIRA DOS SANTOS	940.230.85472	02/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOCLA RODRIGO JACINETO TENÓRIO	40H	FUNDAMENTAL
83	MARIA GISLAIDE DA SILVA	107.349.76402	26/10/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	MEDIO
84	MARIA HELENA LIMA DA SILVA	605.425.00434	12/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA RODRIGO	40H	MEDIO
85	MARIA JOSE PEREIRA	025.730.68463	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELINA SALDANHA	40H	FUNDAMENTAL
86	MARIA MONICA SANTANA DA SILVA	080.976.99486	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MIRTA CORREIA COSTA	40H	MEDIO
87	MARIA ROSENILDA SANTOS DE OLIVEIRA	739.820.83400	09/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	MEDIO
88	MARILEIDE DA SILVA LIMA	758.210.36453	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	FUNDAMENTAL

				EDUCACIONAL			
89	MARILENE PEREIRA DA ROCHA FERRO	058.043.14440	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	SUPERIOR
90	MARLI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	957.455.48487	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELINA	40H	FUNDAMENTAL
91	MARLUCE DA SILVA SANTOS	052.492.25438	02/05/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA 16 E MARÇO	40H	FUNDAMENTAL
92	ORLANEIDE ALEXANDRE FERREIRA	025.451.66456	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINO PACIENTE VEIGA	40H	MEDIO
93	PAULO DE MELO SILVA	043.721.05452	11/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	FUNDAMENTAL
94	PEDRO HENRIQUE BARROS TENORIO	111.373.69418	17/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40H	TECNICO
95	POLYANA LIMA BARROS	063.564.33400	07/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA JOVELINA SALDANHA	40H	PÓS
96	ROSANE APARECIDA LOPES MEDEIROS	044.296.32464	09/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	MEDIO
97	ROSANE BARROS DE ASSIS	019.303.87490	12/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	MÉDIO
98	ROSELITA MELO DOS SANTOS LOPES	051.676.52480	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	MEDIO
99	ROSILDA VIEIRA	056.215.40433	02/05/2002	AUXILIAR		40H	MEDIO

	COSTA			ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II		
100	ROSINEIDE ANSELMO DA SILVA	739.889.60420	20/06/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA CRISTINOPACIENTE VEIGA	40H	FUNDAMENTAL
101	RUBENITA NUNES VIEIRA DA SILVA	024.363.80430	11/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	FUNDAMENTAL
102	RUTE DA SILVA SIMPLICIO	061.835.82425	31/07/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	MEDIO
103	SANDRA DE ARAUJO SILVA	025.086.63409	05/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DESEMBARGADOR	40H	MEDIO
104	SANDREANI DO CARMO MENDONCA	843.350.17472	10/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DESEMBARGADOR	40H	FUNDAMENTAL
105	SEBASTIAO VIEIRA COSTA	497.429.73415	01/01/2005	MOTORISTA ESCOLAR/READAPTADO	DESENBARGADOR	40H	FUNDAMENTAL
106	SELMA DA SILVA CARNAUBA DOS SANTOS	079.325.20401	17/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRECHE JOÃO PAULO II	40H	MEDIO
107	SHEILA LOPES DE LIMA	070.463.81429	01/03/2015	SECRETARIO ESCOLAR	MIRTA	40H	MEDIO
108	SILMARA DA SILVA	086.308.57412	01/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DESEMBARGADRO	40H	MEDIO

PLANILHA DOS PRÉDIOS ESCOLARES CEDIDOS PARA O MUNICÍPIO			
Nº	NOME DA ESCOLA	ORGÃO DE ORIGEM	ORGÃO DE LOTAÇÃO
1	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBAGADOR TENÓRIO	PRÉDIO ESTADUAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
2	PRÉDIO ESCOLAR SÃO FRANCISCO - ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO JACINTO TENÓRIO	PRÉDIO ESTADUAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VILA SÃO FRANCISCO
3	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS DE HOLANDA CAVALCANTE - ANEXO DA ESCOLA MUNICPAL CRISTINO PACIENTE VEIGA	PRÉDIO ESTADUAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DISTRITO RUA NOVA
4	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LURDES	PRÉDIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE SAÚDE - SÍTIO ÁGUA BRANCA

CEDIDOS AO CARTÓRIO ELEITORAL

NOME	SECRETARIA DE ORIGEM	CEDIDO
ANA CLEIDE TAVARES MAGALHÃES GOES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARTÓRIO ELEITORAL
ROMILDO SOARES LOPES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARTÓRIO ELEITORAL

CEDIDO AO SINTEAL

NOME	SECRETARIA DE ORIGEM	CEDIDO
MANOEL PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SINTEAL

LISTA DE PERMUTAS 2024 - ENTRE MUNICÍPIOS

FUNCIONÁRIO DE QUEBRANGULO				FUNCIONÁRIO DE PAULO JACINTO			
NOME	MAT	CARGO	CH	NOME	MAT	CARGO	CH
CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	1247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40 H	IRAN DA SILVA OLIVEIRA	223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H
AUTENIR DA SILVA PINHEIRO	288	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	25 H	LIDIANE VIEIRA RIBEIRO	575	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	25H
MÁRCIO SANTOS DA SILVA	1155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40 H	ELIENE FRANCISCA DA SILVA		MERENDEIRA	40H

PERMUTAS 2024

ENTRE OS MUNICÍPIOS DE QUEBRANGULO E PALMEIRA DOS ÍNDIOS

FUNCIONÁRIO DE QUEBRANGULO				FUNCIONÁRIO DE PALMEIRA DOS INDIOS			
NOME	MAT	CARGO	CH	NOME	MAT	CARGO	CH
VALQUIRIA DE OLIVEIRA OMENA BESERRA	2151	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	25 H	ESMERALDA VIEIRA DA SILVA	6342	PROFESSORA	30H
ELISABELLE DE SÁ RODRIGUES	1157	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	25 H	MAYLLA ESTEVAN DE SOUZA GOMES	2152	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	30H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LISTA DE PERMUTAS 2024 ENTRE MUNICÍPIOS

FUNCIONÁRIO DE QUEBRANGULO				FUNCIONÁRIO DE VIÇOSA			
NOME	MAT	CARGO	CH	NOME	MAT	CARGO	CH
MARIA MÔNICA SANTANA DA SILVA	211146	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40 H	ALINE APOLINÁRIO DA SILVA	9299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30H
KELLI DE HOLANDA FARIAS MEDEIROS	1411	PROFESSORA	25 H	MANOEL DOMINGOS DAS ILVA FILHO	267	PROFESSOR	20 H
ÂNGELA DA SILVA GOIANA		AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40 H	VERÔNICA MARIA CORREIRA DA SILVA	2366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H
LANDSTAYNER CORREIA QUINTELA PASSOS	1405	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INVICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	25 H	MARCOS ANTONIO VIEIRA RIBEIRO	2280	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	30 H

End.: Rua Vereador Graciliano Ramos ,Centro – 57750-000 – Quebrangulo-AL
semeqb@gmail.com| Site: quebrangulo.al.gov.br
Telefone: (82) 3288-1566 - CNPJ: 06.156.150/0001-75

LISTA DE PERMUTAS 2024 ENTRE MUNICÍPIOS

FUNCIONÁRIO DE QUEBRANGULO				FUNCIONÁRIO DE CHÃ PRETA			
NOME	MAT	CARGO	CH	NOME	MAT	CARGO	CH
JOSÉ DA SILVA	1078	PROFESSOR	25 H	FLÁVIA DE ARAÚJO TENÓRIO		PROFESSORA	25 H

Márcia Núbia da Silva Lima

Secretaria Municipal de Educação

Nº		NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SERVIDOR (A)	DISCIPLINA (CONCURSO)	DATA E LOCAL ATUAL DE LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA CONVÊNIO	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
39	39	FERNANDO DOS SANTOS	9654-0	SERIES INICIAIS	2013, ESC. MUL JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA	25	SEDUC-3GEE	SEMED-QUEBRANGULO
40	40	MÁRCIA NUBIA DA SILVA LIMA	841200-5	LÍNGUA PORTUGUESA	2017, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	SEDUC-3GEE	SEMED-QUEBRANGULO
41	41	ROSANGELA PEREIRA	16244-2	PROFESSOR	2017, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	SEDUC-3GEE	SEMED-QUEBRANGULO
					SOMA	105		
42	42	FLÁVIA REJANE DA SILVA CAVALCANT	766	SERIES INICIAIS	2016, ESC.E.ST. PROF. ELZA SOARES CAVALCANTE	25	SEMED-QUEBRANGULO	SEDUC-3GEE
43	43	JOSENILDA TENORIO FERREIRA CALH	593	MATEMÁTICA	2018, ESC.E.ST. PROF. ELZA SOARES CAVALCANTE	25	SEMED-QUEBRANGULO	SEDUC-3GEE
44	44	MARINEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	577	SERIES INICIAIS	2020, ESC.E.ST. PROF. ELZA SOARES CAVALCANTE	25	SEMED-QUEBRANGULO	SEDUC-3GEE
45	45	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANÇA	1165	SERIES INICIAIS	2008, ESC.E.ST. PROF. ELZA SOARES CAVALCANTE	25	SEMED-QUEBRANGULO	SEDUC-3GEE
46	46				SOMA	100		

Nº		NOME DO(A) SERVIDOR(A	MATRÍCULA SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	DATA E LOCAL ATUAL DE LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA CONVÊNIO	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
3	3	LÚCIA DA PAZ VIANA	216	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	), ESC. EST. PROF. ELZA SOARES CAVALCA	40	SEMED-QUEBRANGULO	SEDUC-3GEE
					SOMA	40		
4	4	PEDRO TENÓRIO GUEDES	39677-0	VIGIA	2006, ESC. MUL. DE EDUC. BÁS. CRISTINO F	30	SEDUC-3GEE	SEMED-QUEBRANGULO
					SOMA	30		
7	7							
8	8							
9	9							
10	10							
11	11							
12	12							
13	13							
14	15							
15	16							
16	17							
17	18							
18	19							
19	20							
20	21							
21	22							
22	23							
23	24							
24	25							
25	26							
26	27							
27	28							
28	29							
29	30							
30								
31								
32								
33								
34								

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - L.I

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022 - L.I, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL E PELA SRA. MARIA IZABEL MAIA FERNANDES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 135, Centro, Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.176.194-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 327009 SSP/AL, aqui representado pela Sra. Márcia Núbia da Silva Lima, Secretária Municipal de Educação.

LOCADORA: **MARIA IZABEL MAIA FERNANDES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº. 208.623.504-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 119686 SSP/AL, residente e domiciliada na Fazenda Serra Verde, Zona Rural, Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000, proprietária do imóvel.

As partes contratantes, acima individualizadas, doravante denominadas simplesmente de **LOCADORA** e **LOCATARIO**, celebram entre si, através do presente instrumento público de contrato através do **processo administrativo nº 01180008/2024**, resolvem, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações especificamente em seu Artigo 57, inciso II, bem como pela Lei de nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, firmar o presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 16/02/2024 até 16/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, do Contrato de Locação Nº 008/2022 - L.I, que passa ser consignado na rubrica orçamentária para o ano de 2024 abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Unidade Orçamentária: 0660 - Secretaria Municipal De Educação
Estrutura Programática: 06.0660.12.122.0001.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento De Despesa:
3390360000/150001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão: 06 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 0661 - Fundo De Manut. e Deseny. da Educação Básica - FUNDEB

Estrutura Programática: 06.0661.12.361.0002.2027 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa:
3390360000/154000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, após sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo Contratante, a teor do disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Quebrangulo - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Quebrangulo/AL, em 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIA

MARIA IZABEL MAIA FERNANDES
CPF SOB Nº 208.623.504-68
LOCADORA

CNEC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.621.384/0001-19, com sede no endereço Av. Dom Pedro I, n. 426, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58.013-021, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG n. 2.681.327 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 305.572.247-72, com domicílio profissional no endereço Avenida L2 Norte/SGAN, Quadra 608, Módulo C, Asa Norte, CEP: 70.830-353, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente de **LOCADORA** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, n. 50, Centro, Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000, neste ato representada por **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, prefeito, inscrito no CPF/MF sob n. 209.176.194-04, na forma dos seus atos constitutivos, atas e/ou procurações, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm justo e contratado o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Major Cícero Goes Monteiro, S/N, Centro, Quebrangulo/AL, para funcionamento das atividades fins da **LOCATÁRIO**.

1.2. O referido imóvel destina-se, exclusivamente, para fins comerciais, a saber, atividades educacionais do **LOCATÁRIO**, ficando vedada, desde já, a destinação do imóvel para fins diversos do aqui estabelecido, sem o consentimento prévio e formal da **LOCADORA**.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, de 01/01/2024 a 31/12/2024, momento em que o **LOCATÁRIO** se obriga a devolver o imóvel nas mesmas condições de uso e conservação que recebeu, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação de qualquer natureza, mesmo extrajudicial.

2.2 Findo o prazo para o término da presente locação, havendo mútuo e expresso consentimento manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá haver renovação do instrumento, mediante termo aditivo ou novo contrato.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1. O **LOCATÁRIO** compromete-se em pagar à **LOCADORA** a importância global anual de **R$ 39.010,92 (trinta e nove mil e dez reais e noventa e dois centavos)**, tendo como valor mensal de **R$ 3.250,91 (três mil duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da vigência contratual, ou no próximo dia útil subsequente, quando este coincidir com final de semana ou feriado, o pagamento será realizado mediante boleto bancário a ser emitido e encaminhado mensalmente pela **LOCADORA**.

3.2. O aluguel será reajustado anualmente, observando-se o índice do IGP-M (FGV), ou outro índice que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o que for maior, na época do reajuste. Se em virtude de lei superveniente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época da celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

CNEC 80

3.3. O não recebimento do boleto bancário pelo **LOCATÁRIO**, não o exime do pagamento do valor mensal do aluguel, devendo este entrar em contato com a **LOCADORA**, em tempo hábil, para informar do não recebimento do referido boleto, solicitando informações ou outra forma de pagamento.

3.4. Qualquer recebimento feito pela **LOCADORA** fora dos prazos e condições convencionais neste contrato será mera tolerância e não induzirá novação, bem como o resgate de recibos posteriores não significará quitação de aluguéis ou outras obrigações contratuais não quitadas a seu devido tempo.

3.5. O pagamento do aluguel após o seu vencimento, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária, observando-se o índice do IGP-M (FGV), ou outro índice que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o que for maior, na época.

3.6. O pagamento de qualquer despesa ou encargo relativo ao imóvel, que venham a ser efetuado pela **LOCADORA**, por motivo de inadimplência do LOCATÁRIO, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

3.7. As partes acordam desde já, que o não pagamento do aluguel após o trigésimo dia do seu vencimento facultará à **LOCADORA** a imediata proposição da competente Ação de Despejo c/c Cobrança de Alugueis e Acessórios da Locação.

3.8. Em caso de atraso no pagamento, a cobrança dos aluguéis poderá ser feita por advogado contratado pela **LOCADORA**, ficando o **LOCATÁRIO** sujeito às cominações dos parágrafos anteriores, custas processuais, despesas judiciais, administrativas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito ou da cobrança, independente da propositura da competente ação judicial. Para o caso de ação judicial, os honorários advocatícios ficam desde já acordados em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito ou da cobrança, inclusive para o caso de purgação da mora (artigo 62, II, da Lei nº. 12.112/09 - Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA 4ª – DOS ENCARGOS E ACESSÓRIOS

4.1. Além do aluguel mensal, correrá por conta e responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento de todas as contribuições, tributos, tarifas e quaisquer ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência da presente locação, pagamento de salário dos seus funcionários e encargos sociais, bem como as despesas relativas à água e esgoto, energia elétrica, gás canalizado e serviços de telecomunicações, devendo os comprovantes de pagamentos destas últimas serem apresentados mensalmente à **LOCADORA**.

4.2. O não pagamento de quaisquer impostos, taxas ou tarifas descritas acima, assim como também o não pagamento do seguro contra incêndio, constitui infração legal e/ou contratual e é motivo para rescisão e consequente Ação de Despejo ou de Cobrança.

4.3. Não configurará novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.

4.4. Compromete-se ao **LOCATÁRIO** a transferir, perante o órgão competente, as contas de consumo de energia para o seu nome, bem como as contas telefonia, gás, água e esgoto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias desta data, e efetuar o respectivo pagamento na data do vencimento, sob pena de incorrer na penalidade prevista na **Cláusula 13ª**.

www.cnec.br
61 3799 4910
SGAN Quadra 608 C... Asa Norte
CEP 70830-353 - Bras...

CNEC

4.5. O **LOCATÁRIO** deverá fazer constar junto aos órgãos e concessionárias de fornecimento de água, gás, energia e prestadoras de serviço telefônico, como único responsável pelo pagamento dos serviços fornecidos.

4.6. As instituições previstas no Item 4.4, ficam desde já autorizadas a procederem às mudanças de titularidade e responsabilidade pelo adimplemento para o nome do **LOCATÁRIO.**

4.7. No ato de entrega do imóvel, o **LOCATÁRIO** apresentará quitação dos débitos junto às empresas e órgão citados no item 4.4 do presente instrumento.

4.8. Ao fim da vigência do contrato o **LOCATÁRIO** solicitará a rescisão dos serviços junto às fornecedoras indicadas no item 4.4.

CLÁUSULA 5ª – DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO

5.1. O imóvel ora locado destina-se a uso não residencial pelo **LOCATÁRIO** na forma descrita na cláusula 1ª e não será permitida a sua transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, **sob pena de rescisão contratual e multa equivalente a 03 (três) locações mensais.**

5.2. Compete ao LOCATÁRIO fazer imediata comunicação, por escrito, à **LOCADORA**, na hipótese de recebimento de quaisquer notificações referentes ao imóvel, sejam judiciais ou extrajudiciais, bem como na ocorrência de qualquer avaria na estrutura ou nas instalações do imóvel locado, ficando o **LOCATÁRIO** responsável civil, criminal e administrativamente pelas multas que forem aplicadas em razão de descumprimento desta obrigação e de outras impostas pelos órgãos públicos, que tiverem fato gerador ocorrido durante a vigência do presente contrato.

5.3. O **LOCATÁRIO** responde civilmente pelos danos que forem causados ao imóvel locado, por má utilização ou negligência em sua conservação e utilização.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1. Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter o imóvel como recebeu, realizando, às suas expensas, consertos e limpeza necessários ao findar a locação e restituí-lo na mais perfeita ordem, e no mesmo estado de conservação, limpeza e funcionamento que confessa ter recebido na Cláusula 1ª desse contrato, de modo que possa o imóvel ser imediatamente ocupado, para o mesmo fim, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar a **LOCADORA** por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação.

6.2. Para fiel cumprimento desta cláusula, o material a ser empregado deverá ser da mesma qualidade, tipo, medida e cor do já existente no imóvel.

6.3. O **LOCATÁRIO** se responsabiliza por todo e qualquer dano, que der causa, às instalações ora locadas, bem como pela ação ou omissão de funcionários no controle e disciplina dos alunos nos horários de utilização do objeto da locação.

6.4. O **LOCATÁRIO** é obrigado a respeitar a moralidade, os bons costumes e o sossego da vizinhança, não podendo utilizar o imóvel para fins diversos do contratado.

6.5. Deverão ser observadas pelo **LOCATÁRIO**, as posturas urbanas.

www.cnec.br
(61) 3701-4912
SGAN, Quadra 605, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-553 - Brasília/DF

CNEC

6.6. Cumpre ao **LOCATÁRIO** fazer imediatamente comunicação de quaisquer avarias graves no imóvel locado, bem como as que forem causadas por sua omissão e negligência, que, dessa maneira deverão pôr sua conta ser imediatamente reparadas.

6.7. Responderá o **LOCATÁRIO** civil e criminalmente pelos danos que forem causados ao imóvel locado, por má utilização ou negligência em sua conservação e utilização, a menos que seja provado caso fortuito ou força maior do vício de construção.

6.8. Caberá ao **LOCATÁRIO** fazer por sua conta, urgência, solidez e perfeição, todas as reparações de estragos a que der causa, bem como aqueles decorrentes do uso do imóvel, mantendo todas as suas instalações em normal funcionamento, responsabilizando-se, também, pela sua conservação e limpeza.

6.9. Será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** a contratação de empresas ou profissionais prestadores de serviços de vigilância noturna e nos finais de semana, manutenção de jardim, piscina, sistema de alarme, sistema de TV por assinatura, portão eletrônico e interfone, arcando com as despesas decorrentes, inclusive as referentes instalações do serviço que vier a solicitar.

CLÁUSULA 7ª - VISTORIAS ESPORÁDICAS

7.1. A **LOCADORA** poderá realizar vistorias esporádicas no imóvel, em data e horário previamente combinados, devendo o **LOCATÁRIO** permitir seu livre acesso, momento em que será averiguado as condições das instalações e acessórios.

7.2. Caso o **LOCADORA** constate algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel, notificará o **LOCATÁRIO** para realizar o conserto no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

7.3. Não sendo realizado o conserto, a **LOCADORA** poderá rescindir o presente contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste instrumento.

CLÁUSULA 8ª – DOS REPAROS E BENFEITORIAS

8.1. Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita da **LOCADORA**. Qualquer benfeitoria útil ou necessária porventura construída adere ao imóvel, renunciando o **LOCATÁRIO**, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier à **LOCADORA** que tudo seja reposto no anterior estado, cabendo, neste caso, o **LOCATÁRIO** fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

8.2. O **LOCATÁRIO** atesta ter estado no imóvel, conhecer seu estado no momento da efetivação contratação da locação, com o recebimento das chaves, e atesta que está recebendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, incluindo aparelhos sanitários, instalações de luz, gás, água, esgoto e telefone, obrigando-se a restituí-lo, finda a locação, nas mesmas condições que ora o recebe.

8.3. No caso de reforma, obra ou qualquer outro tipo de adaptação que venha a ser executada pelo **LOCATÁRIO**, esta responderá pela segurança do prédio, bem como pela adequação à sua destinação, responsabilizando-se por eventuais intimações do Poder Público, arcando com o ônus de multas e emolumentos por transgressões que porventura vier a infringir e, em hipótese alguma, poderá exigir indenização ou retenção por ocasião da entrega do imóvel.

CNEC

CLÁUSULA 9ª – DO SEGURO DO IMÓVEL

9.1. O **LOCATÁRIO** se compromete a contratar seguro para garantia do imóvel com cobertura de incêndio e outros sinistros, sendo beneficiária a **LOCADORA**. A realização do seguro deve ser feita imediatamente, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados à **LOCADORA**, sob pena de o **LOCATÁRIO** incorrer em infração contratual.

CLÁUSULA 10ª – DO ABANDONO DO IMÓVEL

10.1. A fim de resguardar a integridade do imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o locador ou sua administradora autorizados a ocupá-lo, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial utilizando-se da força ou arrombamento, se necessário for, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono.

10.2. Fica caracterizado como abandono, a ausência habitual do **LOCATÁRIO**, por 02 (dois) meses consecutivos.

10.3. Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o **LOCATÁRIO** abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo por vistoria judicial ficar apurada a ameaça de ruína ou desabamento, quando então ficará este contrato rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA 11ª – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

11.1. Deve o **LOCATÁRIO**, mediante aviso escrito, notificar a **LOCADORA** a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (Lei 8.245/91, art.6º), sob pena de cometer infração contratual.

11.2. O **LOCATÁRIO** assume o compromisso de solicitar à **LOCADORA** uma vistoria 15 (quinze) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

11.3. Finda, extinta ou rescindida a locação, obriga-se o **LOCATÁRIO** a entregar as chaves à **LOCADORA**, retirando do imóvel todos os bens de sua propriedade, acordando as partes que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do imóvel à **LOCADORA**, esta promoverá a vistoria extrajudicial, na qual deverá conter as assinaturas do **LOCATÁRIO**, sendo que em sua falta, assinarão por ela duas testemunhas.

11.4. A entrega das chaves para vistoria não exonera o **LOCATÁRIO** e/ou seus sucessores das obrigações contratuais. Essa exoneração só se verificará com a assinatura do Termo de Rescisão Contratual, após a plena quitação dos aluguéis, encargos, indenizações porventura devidas pelo **LOCATÁRIO**, apuradas na vistoria extrajudicial.

11.5. Para restituir o imóvel, o **LOCATÁRIO** deve encaminhar formalmente à **LOCADORA** uma solicitação de vistoria final, conforme item 12.2. Feita a referida vistoria, o **LOCATÁRIO** deverá, no prazo de 48 horas após, assinar rescisão de seu contrato.

11.6. Para a realização da vistoria o **LOCATÁRIO** esta obrigado a apresentar a seguinte documentação: Quitação da medição final com pedido de desligamento da Água e Energia, quitação do IPTU/TLP, quitação de condomínio e outros encargos incidentes no imóvel.

11.7. Após a vistoria, recusando-se o **LOCATÁRIO** a reparar o imóvel (conforme especificação do Laudo de Vistoria), poderá a **LOCADORA** executar os serviços de reparação que se fizerem necessários, mediante tomada

CNEC

de preços de duas firmas especializadas, ficando, desde já, acertado que o não ressarcimento por parte do **LOCATÁRIO** das despesas efetuadas autorizará a sua respectiva cobrança executiva servindo de título hábil o recibo passado.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Todas as obrigações estipuladas no presente contrato são exigíveis nos prazos e pelas formas convencionadas. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas importará na imediata rescisão deste contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, aviso de qualquer espécie e sujeitar-se-á a parte infratora à multa contratual de **03 (três) vezes o valor do aluguel**, vigente à época da infração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes.

12.3. Caso venha o **LOCATÁRIO** devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, deverá pagar à **LOCADORA**, a título de multa, o valor **de 03 (três) aluguéis vigentes**, sem prejuízo dos dispostos nas Cláusulas 3.5 e 4.1, proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato.

12.4. Este contrato poderá ser imediatamente rescindido em havendo atraso no pagamento dos aluguéis por mais de 90 (noventa) dias.

12.5. As partes contratantes desde já se obrigam por si, herdeiros e sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento deste contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA 13ª – DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES

13.1. As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, por intermédio de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das partes, estas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.

CLÁUSULA 14ª – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. Atendendo aos princípios da ética profissional, a CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo quanto a eventuais informações que lhe forem confiadas pela CONTRATANTE, relacionadas à execução dos objetivos previstos nesta Instrumento, comprometendo-se a não utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, salvo mediante expressa e prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente por eventuais danos que der causa decorrentes da utilização indevida das referidas informações.

CLÁUSULA 15ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei n. 13.709/2018 ("LGPD").

§1º As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com "Legalidade, Justiça e Transparência".

CNEC

§2º No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

§3º Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

§4º A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão da prestação de serviços entabulada no presente instrumento.

§5º As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pelas regulamentações vigentes.

§6º Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA 16ª – DA VEDAÇÃO A ATOS ILÍCITOS

§1º As partes se comprometem a cumprir fielmente a licitude e a boa-fé, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores.

§2º Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

§3º É vedado ao gestor, às partes e/ou a seus empregados e prepostos:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, decorrentes de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei ou no respectivo instrumento contratual;
d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, ou cometer qualquer ato similar que configure ilícito dentro do ordenamento jurídico brasileiro.

§4º Em conformidade com a legislação pertinente, as partes:

a) não poderão utilizar-se de mão de obra infantil ou de trabalho irregular de adolescente em nenhuma das atividades relacionadas ao cumprimento deste contrato, sob pena de rescisão automática do mesmo, ressarcimento dos valores devidamente repassados, reparação de danos morais e materiais

pertinentes ao caso em tela e a consequente comunicação aos órgãos competentes, para adoção das medidas cabíveis; e

b) não poderão permitir a prática de trabalho forçado ou degradante, bem como trabalho análogo à escravidão, ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, sob pena de rescisão unilateral do instrumento contratual e a consequente comunicação aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis, incluindo a autoridade policial, para apuração da tipificação criminal do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, com redação dada pela Lei n. 10.803/03 de 11/12/2003.

§5º As partes se obrigam a exigir o cumprimento desta Cláusula também nos casos de terceiros por elas contratados.

§6º A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos causados à parte inocente.

§7º Os responsáveis responderão (na pessoa dos seus sócios, administradores e colaboradores) na forma da legislação trabalhista, cível e criminal vigente, em razão de qualquer ilicitude que venha causar prejuízo à outra parte.

CLÁUSULA 17ª – OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1.Eventuais acidentes ou incidentes envolvendo terceiros, por ação, omissão ou em decorrência da atividade comercial do **LOCATÁRIO**, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

17.2. A **LOCADORA** não se responsabiliza pela segurança dos pertences do **LOCATÁRIO**.

17.3. Não poderão ser armazenados no imóvel, artigos explosivos, ou inflamáveis ou outros que comprometam a segurança;

17.4. Aplicam-se ao presente contrato as disposições das Leis 8.245/91, 12.112/2009 e supletivamente o Código Civil Brasileiro/2002, obrigando-se as partes por todas as cláusulas e condições do presente contrato.

17.5. Findo o contrato pelo decurso do prazo ajustado ou por qualquer outro motivo, o imóvel será recebido mediante vistoria conjunta das partes, elaborando-se LAUDO DE VISTORIA para entrega do imóvel.

17.6. Os herdeiros, sucessores ou cessionários de ambas as partes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO COMPETENTE

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Quebrangulo/AL, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e livremente acordados, **LOCADORA** e **LOCATÁRIO**, firmam o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caso as partes realizem assinatura por meio eletrônico ou digital, por estarem justas e acertadas celebram o presente Instrumento, mediante aceitação dos termos e confirmação eletrônica, sendo signatário por ambas as partes também por meio eletrônico, em conformidade com o ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas)

CNEC 80 anos

previsto na Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, tendo assim sua validade legal e confirmação eletrônica, sendo cada parte responsável pela impressão de uma via do mesmo.

Quebrangulo/AL, 02 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS: 30557224772

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC
ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
LOCADOR

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Nome: JOÃO RAIMUNDO DOS S. FILHO
CPF: 216 081 995-68

Nome: ANSELMO MÁRCIO A. DA SILVA
CPF: 069.853.894-56

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

CADASTRO DE UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

Atenção !

Atualização cadastral realizada em: 10/03/2023

* Se não houver nenhuma alteração dos dados impressos ou complementação, preencha obrigatoriamente o BLOCO - 5 Autenticação.
* Se houver alterações ou complementações, você deve fazê-las no campo em branco abaixo da informação a ser alterada.

BLOCO 1 - DADOS DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - CNPJ	02 - Nome da Unidade Executora Própria
07.511.276/0001-83	UEX - CONSELHO ESCOLAR EM CRISTINO PACIENTE VEIGA

03 - Endereço (rua, Avenida ou Praça e Nº): LAGOA QUEIMADA

04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala, etc...):

05 - Bairro: ZONA RURAL

06 - UF	07 - Município	08 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

09 - Caixa Postal	10 - DDD	11 - Telefone	12 - Fax	13 - E - Mail
	82	96685395		MARIAAPARECIDAFERROARAUJO@GMAIL

BLOCO 2 - DADOS BANCÁRIOS

14 - Código do banco	15 - Nome do banco	16 - UF	17 - Município da Agência
001	BANCO DO BRASIL	AL	QUEBRANGULO

18 - Código da Agência / DV	19 - Nome da Agência	20 - Nº da Conta Corrente / DV (PDDE)
2506	QUEBRANGULO	

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRIGENTE

21 - CPF	22 - Nome	23 - Data de	24 -
042.192.974-05	MARIA LIDIANE ANDRADE DOS SANTOS	10/07/1978 null	Masculino [ ] Feminino [X]

25 - Nº da Carteira de	26 - Data de emissão	27 - Órgão Exp. / UF		28 - Endereço (Rua, avenida ou praça e número)
1489107	22/07/1994	SSP/AL		ASSENTAMENTO MANIVAS ROMUALDO

29 - Complemento do endereço (Andar, sala, etc.):

30 - Bairro / Distrito: ZONA RURAL

31 - UF	32 - Município	33 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

34 - DDD	35 - Telefone	36 - Fax	37 - E - Mail
82	99668539		MARIAAPARECIDAFERROARAUJO@GMAIL.COM

38 - Cargo ou Função: PRESIDENTE(A)

39 – Presidente ou interventor da UEx é Diretor da escola: Sim [ ] Não [X]

Atualizado em: 10/03/2023

40 - Presidente ou interventor da UEx é Agente público: Sim [X] Não [ ]

41 - Data de inicio mandato: 26/05/2021

42 - Data de encerramento mandato: 26/05/2023

BLOCO 4 - ESCOLA(S) VINCULADA(S)

Assinale com um "X", na quadrícula correspondente para informar se a escola está ou não vinculada à UEx, e informar o percentual de recursos de custeio e de capital que cada escola com mais de 20 alunos deseja receber no próximo exercício.

40 - Vinculada a UEx ?				43 - Prog. Recursos	
Sim	Não	41 - Cód. escola no Censo	42 - Nome da escola	Custeio	Capital
		27015696	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CRISTINO PACIENTE VEIGA	70	30

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

A Unidade Executora Própria (UEx) se compromete, na forma da Lei, a executar os recursos que vierem a ser liberados pelo FNDE/MEC, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola, em favor da(s) escola(s) que representa, bem como prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Local e data

Nome e assinatura do(a) Dirigente da UEx ou do seu Representante Legal

Nome: MARIA LIDIANE ANDRADE DOS SANTOS

Assinatura: Maria Lidiane Andrade dos Santos

Este formulário deve ser arquivado nessa entidade. Não é necessário seu envio ao FNDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE QUEBRANGULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - PAF

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

1. DADOS CADASTRAIS		
Escola:Escola Municipal De Educação Básica Cristino Paciente Veiga	CNPJ: 07.511.276/0001-83	
Endereço/CEP; Fazenda Lagoa Queimada	Cidade/Estado: Quebrangulo- Alagoas	
Presidente da Unidade Executora: Maria Lidiane Andrade Dos Santos Aguiar	DIRETOR: Luciléia Barbosa Dos Santos	
PROGRAMA (colocar a modalidade do PDDE) PDDE __BASICO_____(básico, qualidade ou estrutura)	**AÇÃO INTEGRADA:** PDDE _____ (educação conectada, emergencial, tempo de aprender, educação e família, sala de recursos multifuncionais...)	
Valor total do recurso recebido FNDE: R$ 6.555,00	Valor de Custeio (__60_%): R$ 3.933,00	Valor de Capital (__40__%): R$ 2.622,00
Banco: 01	Conta: Básico/ Cartão	Agência: 2506-6

FNDE

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

CADASTRO DE UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

Atenção !

Atualização cadastral realizada em: 01/04/2024

* Se não houver nenhuma alteração dos dados impressos ou complementação, preencha obrigatoriamente o BLOCO - 5 Autenticação.
* Se houver alterações ou complementações, você deve fazê-las no campo em branco abaixo da informação a ser alterada.

BLOCO 1 - DADOS DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - CNPJ	02 - Nome da Unidade Executora Própria
17 094 908/0001-04	UEX CONSELHO ESCOLAR DA EM DESEMBARGADOR TENORIO

03 - Endereço (rua, Avenida ou Praça e Nº)
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, S/N

04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala, etc...)	05 - Bairro
	CENTRO

06 - UF	07 - Município	08 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

09 - Caixa Postal	10 - DDD	11 - Telefone	12 - Fax	13 - E - Mail
	82	82187913		ESCOLADESEMBARGADOR@GMAIL.COM

BLOCO 2 - DADOS BANCÁRIOS

14 - Código do banco	15 - Nome do banco	16 - UF	17 - Município da Agência
001	BANCO DO BRASIL	AL	QUEBRANGULO

18 - Código da Agência / DV	19 - Nome da Agência	20 - Nº da Conta Corrente / DV (PDDE)
2506	QUEBRANGULO	

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRIGENTE

21 - CPF	22 - Nome	23 - Data de	24 -
859 484 974 53	FRANCISCA MARCIA DE HOLANDA CERQUEIRA	02/12/1973 null	Masculino [ ] Feminino [X]

25 - Nº da Carteira de	26 - Data de emissão	27 - Órgão Exp. / UF		28 - Endereço (Rua, avenida ou praça e número)
1399968	31/08/1992	SSPAL		AVENIDA 15 DE NOVEMBRO

29 - Complemento do endereço (Andar, sala, etc.)	30 - Bairro / Distrito
	CENTRO

31 - UF	32 - Município	33 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

34 - DDD	35 - Telefone	36 - Fax	37 - E - Mail
82	99709614		ESCOLADESEMBARGADOR@GMAIL.COM

38 - Cargo ou Função	39 – Presidente ou Interventor da UEx é Diretor da escola	Atualizado em:
PRESIDENTE(A)	Sim [ ] Não [X]	01/04/2024

40 - Presidente ou Interventor da UEx é Agente público	41 - Data de início mandato	42 - Data de encerramento mandato
Sim [X] Não [ ]	10/04/2023	10/04/2025

BLOCO 4 - ESCOLA(S) VINCULADA(S)

Assinale com um "X", na quadrícula correspondente para informar se a escola está ou não vinculada à UEx, e informar o percentual de recursos de custeio e de capital que cada escola com mais de 20 alunos deseja receber no próximo exercício.

40 - Vinculada a UEx ?				43 - Prog. Recursos	
Sim	Não	41 - Cód. escola no Censo	42 - Nome da escola	Custeio	Capital
		27047403	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DESEMBARGADOR TENORIO	60	40

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

A Unidade Executora Própria (UEx) se compromete, na forma da Lei, a executar os recursos que vierem a ser liberados pelo FNDE/MEC, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola, em favor da(s) escola(s) que representa, bem como prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Local e data	Nome e assinatura do(a) Dirigente da UEx ou do seu Representante Legal
Quebrangulo - AL 01/04/2024	Nome Francisca Marcia de Holanda Cerqueira Assinatura

Este formulário deve ser arquivado nessa entidade. Não é necessário seu envio ao FNDE

Digitalizado com CamScanner

FNDE

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

CADASTRO DE UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

Atenção !

Atualização cadastral realizada em:

* Se não houver nenhuma alteração dos dados impressos ou complementeção, preencha obrigatoriamente o BLOCO - 5 Autenticação.
* Se houver alterações ou complementações, você deve fazê-las no campo em branco abaixo da informação a ser alterada.

BLOCO 1 - DADOS DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - CNPJ	02 - Nome da Unidade Executora Própria
17.094.908/0001-04	UEX ,CONSELHO ESCOLAR DA EM DESEMBARGADOR TENORIO

03 - Endereço (rua, Avenida ou Praça e Nº): AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, S/N

04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala, etc...)	05 - Bairro
	CENTRO

06 - UF	07 - Município	08 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

09 - Caixa Postal	10 - DDD	11 - Telefone	12 - Fax	13 - E - Mail
	82	82187913		ESCOLADESEMBARGADOR@GMAIL.COM

BLOCO 2 - DADOS BANCÁRIOS

14 - Código do banco	15 - Nome do banco	16 - UF	17 - Município da Agência
001	BANCO DO BRASIL	AL	QUEBRANGULO

18 - Código da Agência / DV	19 - Nome da Agência	20 - Nº da Conta Corrente / DV (PDDE)
2506	QUEBRANGULO	

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRIGENTE

21 - CPF	22 - Nome	23 - Data de	24 -
859.484.974-53	FRANCISCA MARCIA DE HOLANDA CERQUEIRA	02/12/1973 null	Masculino [ ] Feminino [X]

25 - Nº da Carteira de	26 - Data de emissão	27 - Órgão Exp. / UF		28 - Endereço (Rua, avenida ou praça e número)
1399968	31/08/1992	SSPAL		AVENIDA 15 DE NOVEMBRO

29 - Complemento do endereço (Andar, sala, etc.)	30 - Bairro / Distrito
	CENTRO

31 - UF	32 - Município	33 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

34 - DDD	35 - Telefone	36 - Fax	37 - E - Mail
82	99709614		ESCOLADESEMBARGADOR@GMAIL.COM

38 - Cargo ou Função	39 – Presidente ou Interventor da UEx é Diretor da escola	Atualizado em:
PRESIDENTE(A)	Sim [ ] Não [X]	

40 - Presidente ou Interventor da UEx é Agente público	41 - Data de início mandato	42 - Data de encerramento mandato
Sim [X] Não [ ]	10/04/2023	10/04/2025

BLOCO 4 - ESCOLA(S) VINCULADA(S)

Assinale com um "X", na quadrícula correspondente para informar se a escola está ou não vinculada à UEx, e informar o percentual de recursos de custeio e de capital que cada escola com mais de 20 alunos deseja receber no próximo exercício.

40 - Vinculada a UEx ?				43 - Prog. Recursos	
Sim	Não	41 - Cód. escola no Censo	42 - Nome da escola	Custeio	Capital
		27047903	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DESEMBARGADOR TENORIO	80	20

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

A Unidade Executora Própria (UEx) se compromete, na forma da Lei, a executar os recursos que vierem a ser liberados pelo FNDE/MEC, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola, em favor da(s) escola(s) que representa, bem como prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Local e data	Nome e assinatura do(a) Dirigente da UEx ou do seu Representante Legal
2023	Nome: Francisca Marcia de Holanda Cerqueira Assinatura:

Este formulário deve ser arquivado nessa entidade. Não é necessário seu envio ao FNDE

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

FNDE

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

CADASTRO DE UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

Atenção !

Atualização cadastral realizada em:

* Se não houver nenhuma alteração dos dados impressos ou complementação, preencha obrigatoriamente o BLOCO - 5 Autenticação.
* Se houver alterações ou complementações, você deve fazê-las no campo em branco abaixo da informação a ser alterada.

BLOCO 1 - DADOS DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - CNPJ	02 - Nome da Unidade Executora Própria
17.094.908/0001-04	UEX ,CONSELHO ESCOLAR DA EM DESEMBARGADOR TENORIO

03 - Endereço (rua, Avenida ou Praça e Nº)
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, S/N

04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala, etc...)

05 - Bairro
CENTRO

06 - UF	07 - Município	08 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

09 - Caixa Postal	10 - DDD	11 - Telefone	12 - Fax	13 - E - Mail
	82	32881566		ESCOLADESEMBARGADOR@GMAIL.COM

BLOCO 2 - DADOS BANCÁRIOS

14 - Código do banco	15 - Nome do banco	16 - UF	17 - Município da Agência
001	BANCO DO BRASIL	AL	QUEBRANGULO

18 - Código da Agência / DV	19 - Nome da Agência	20 - Nº da Conta Corrente / DV (PDDE)
2506	QUEBRANGULO	

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRIGENTE

21 - CPF	22 - Nome	23 - Data de	24 -
859.484.974-53	FRANCISCA MARCIA DE HOLANDA CERQUEIRA	02/12/1973 null	Masculino [ ] Feminino [X]

25 - Nº da Carteira de	26 - Data de emissão	27 - Órgão Exp. / UF		28 - Endereço (Rua, avenida ou praça e número)
1399968	31/08/1992	SSPAL		AVENIDA 15 DE NOVEMBRO

29 - Complemento do endereço (Andar, sala, etc.)

30 - Bairro / Distrito
CENTRO

31 - UF	32 - Município	33 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

34 - DDD	35 - Telefone	36 - Fax	37 - E - Mail
82	99709614		ESCOLADESEMBARGADOR@GMAIL.COM

38 - Cargo ou Função
PRESIDENTE(A)

39 – Presidente ou interventor da UEx é Diretor da escola
Sim [ ] Não [X]

Atualizado em:

40 - Presidente ou interventor da UEx é Agente público
Sim [X] Não [ ]

41 - Data de início mandato
18/03/2021

42 - Data de encerramento mandato
18/03/2023

BLOCO 4 - ESCOLA(S) VINCULADA(S)

Assinale com um "X", na quadrícula correspondente para informar se a escola está ou não vinculada à UEx, e informar o percentual de recursos de custeio e de capital que cada escola com mais de 20 alunos deseja receber no próximo exercício.

40 - Vinculada a UEx ?				43 - Prog. Recursos	
Sim	Não	41 - Cód. escola no Censo	42 - Nome da escola	Custeio	Capital
		27047903	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DESEMBARGADOR TENORIO	80	20

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

A Unidade Executora Própria (UEx) se compromete, na forma da Lei, a executar os recursos que vierem a ser liberados pelo FNDE/MEC, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola, em favor da(s) escola(s) que representa, bem como prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Local e data
Quebrangulo - AL
15/03/2022.

Nome e assinatura do(a) Dirigente da UEx ou do seu Representante Legal
Nome: Francisca Marcia de Holanda Cerqueira
Assinatura:

Este formulário deve ser arquivado nessa entidade. Não é necessário seu envio ao FNDE

Digitalizado com CamScanner

Apoio à Conectividade 2024

1. Orientações Gerais 2024

2. Adesão da Escola

3. Monitoramento

4. Plano de Aplicação Financeira

5. Síntese

4. Plano de aplicação financeira : Escola - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA RODRIGO JACINTO TENORIO - AL - Quebrangulo - Código INEP : 27015718

O recurso do Programa de Inovação Educação Conectada deve ser utilizado prioritariamente na seguinte ordem:

I - contratação de serviço de acesso à internet;

II - implantação de infraestrutura para distribuição do sinal de internet nas escolas;

III - aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos;

IV - aquisição e contratação de recursos educacionais digitais.

Abaixo, defina como você pretende alocar o valor disponível (R$) para sua escola.

Valor Disponível (R$)
R$ 3.328,00

Saldo (R$)
R$ 0,00

Valor Planejado	
Custeio	R$ 0,00
Capital	R$ 3.328,00

TOTAL	**R$ 3.328,00**

Contratação de serviço de internet na velocidade adequada para uso pedagógico

Conexão Terrestre - Velocidade Mínima Recomendada (Mbps) (?)	Velocidade do plano que pretendo contratar em megas (mbps)	Quantidade de meses (de 1 a 12)	Valor mensal (R$)	Custo de adesão e/ou instalação (se houver) (?)	Valor total (R$)
242 mbps					

*** Caso só haja disponibilidade de acesso por conexão via satélite para a escola, o parâmetro mínimo de velocidade recomendado é de 20 Mbps.**

O recurso alocado neste campo será categorizado como custeio

☑ **Não usarei este recurso para contratar serviço de internet**

Salvar

Contratação de serviços de instalação e manutenção ou de softwares de segurança e gestão

Com o recurso da PIEC, você poderá contratar, se julgar necessário:

- Serviço de cabeamento (elétrico ou lógico)
- Serviço de manutenção de internet, equipamentos e cabeamento
- Software de segurança, como firewall
- Licenças de sistemas operacionais
- Licenças de sistemas gestão
- Caixa de cabos de rede (com 300 metros ou mais)
- Conectores RJ45 (caixa com 50 unidades)

O recurso alocado neste campo será categorizado como custeio

Valor R$

☑ **Não usarei este recurso para contratar serviço de instalação e manutenção, software de segurança ou licenças**

Salvar

Compra de equipamentos ou dispositivos

Com o recurso da PIEC, você poderá contratar, se julgar necessário:

- Access point (com até 200 conexões simultâneas)
- Switch Layer 3 com 8, 16, 24 ou 48 portas
- Rack 6U ou 8U
- Nobreak
- Controladora (em nuvem)
- Roteador com funções de segurança
- Repetidor de sinal Wi-fi
- Computador, notebook ou cloudbook para uso de estudantes, de docentes ou do administrativo
- Tablet
- Carrinho de Recarga/Estação de Recarga
- Projetor Multimídia
- SmartTV 32 ou 42 polegadas
- Conversor de TV comum para SmartTV

O recurso alocado neste campo será categorizado como capital

Valor R$ 3.328,00

☐ **Não usarei este recurso para compra de equipamentos ou dispositivos**

Salvar

Revisão e envio do PAF para o MEC

Antes de enviar o seu plano de aplicação financeira para o MEC, faça uma revisão final da alocação do recurso.
Caso não deseje alocar recurso para alguma das categorias disponíveis, informe no sistema, marcando a opção de "não usarei este recurso para?".
Em seguida, clique no botão Enviar plano de aplicação financeira para o MEC.
Você não poderá alterar os valores após o envio.

Enviar plano de aplicação financeira para o MEC

Histórico de Tramitações

Data: 21/11/2024 - 11:31:37 | **Último acesso:** 21/11/2024

PDDE Escola e Comunidade (Proec) - 2024

Dados do Conselheiro:

Nome: Márcio José Soares Alves
Cpf: 042.195.554-63
E-Mail: marciosel ounicef12@gmail.com
Categoria que representa: Professores

Dados do Ente Federativo:

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA RODRIGO JACINTO TENORIO
Município: Quebrangulo(AL)
Localização: Rural
Dependência Administrativa: Municipal
Emitido em: 24/09/2024 10:14

Projeto de Formação:

Ação 1: Oficina - Desafios da Comunicação nas Relações do Cotidiano no Ambiente Escolar (Planejada)
Inicia em: 10/02/2025
Encerra em: 10/04/2025

Nº de Familiares/comunidade: 50
Nº de Estudantes: 50
Nº de Profissionais da Educação: 10
Valor da Ação: R$1.500,00
Problema/Desafio/Dificuldade a ser superado: O principal desafio a ser superado com esta oficina consiste na desnaturalização das violências nas relações entre a comunidade escolar, a família e os estudantes buscando identificar problemas e encontrar alternativas que possam gerar soluções.
Ação: A oficina será construída em três etapas, pensando em passos importantes: 1. Construção do espaço de acolhimento, usado para os encontros da oficina; 2. Encontros que ocorrem semanal ou quinzenalmente, com as seguintes temáticas: - Momento de (re)conhecimento de si e dos outros; - Conceito, tipos e os sujeitos da violência; - Escuta ativa e a cultura colaborativa; - Comunicação não-violenta. 3. Finalização com encaminhamentos para práticas de prevenção de violência na escola.
Impactos positivos da Ação: A oficina tem como foco o fortalecimento e estímulo da participação qualificada da família e da comunidade na escola. Como impacto espera-se: - Diminuição das situações de violência na escola; - Aumento da interação qualificada das famílias e da comunidade nas ações da escola; - Construção de um espaço acolhedor, onde todos sintam vontade de estar; e - Validação de relações socioemocionais mais saudáveis.

Ação 2: Palestra (Planejada)
Inicia em: 02/05/2025
Encerra em: 30/06/2025

Nº de Familiares/comunidade: 50
Nº de Estudantes: 50

Nº de Profissionais da Educação: 10
Valor da Ação: R$500,00
Problema/Desafio/Dificuldade a ser superado: Escola sem Bullying: um ambiente seguro para todos. Com esse tema espera-se que todos os envolvidos no ambiente escolar construam um processo contínuo de conscientização contra a violência na escola.
Ação: A escola promoverá palestra para toda comunidade escolar explorando o tema, apresentando causas e consequências, discutindo o papel de cada um na prevenção e combate ao bullying bem como demostrando estratégias para identificar e lidar com situações de violência compartilhando exemplos de programas e iniciativas bem sucedidas.
Impactos positivos da Ação: Causará um impacto significativo e duradouro na conscientização dos participantes da comunidade escolar como todo, promovendo a empatia e o respeito causando mudanças positivas de atitudes.

Ação 3: Roda de Conversa (Planejada)
Inicia em: 21/07/2025
Encerra em: 30/09/2025

Nº de Familiares/comunidade: 50
Nº de Estudantes: 50
Nº de Profissionais da Educação: 10
Valor da Ação: R$500,00
Problema/Desafio/Dificuldade a ser superado: Rode de conversa sobre: Pais presentes, filhos mais felizes: o papel da família no aprendizado. Através dessa iniciativa tentaremos vencer os desafios encontrados dentro da realidade da família, onde muitos alegam a falta de tempo e disponibilidade de acompanhar a vida escolar dos seus filhos, apresentando rotinas agitadas com dificuldade em conciliar trabalho e acompanhamento escolar.
Ação: Ao considerar os desafios a escola implementará estratégias para superá-los, essa roda de conversa irá contribuir significativamente fortalecendo a parceria entre escola e família com o auxílio da equipe multidisciplinar proporcionaremos momento de escuta e trocas de experiências tentando assim conscientizar da importância da participação dos mesmos e o impacto positivo no desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.
Impactos positivos da Ação: *Conscientização; *Empoderamento; *Fortalecimento da autoestima; *Criação de uma rede de apoio; *Melhora na comunicação e desempenho dos alunos; *Fortalecimento da comunidade.

Status do Projeto de Formação: Enviado para o MEC

Emitido em: 24/09/2024 10:14

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Ata da Assembléia Geral para Renovação e Posse da Diretoria Fiscal do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Básica 16 de Março, localizada na Rua Joscelino H. Cavalcante nº 01, Conjunto Frederico Maia Filho - Quebrangulo - Alagoas

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) as 15:00 horas, reuniram-se professores, funcionários, pais de alunos interessados no fortalecimento da Escola, com o objetivo de deliberarem sobre a eleição da nova diretoria do Conselho Escolar, tudo de acordo Estatuto do Conselho Escolar. A diretora Maria Aparecida Ferro de Araujo deu a abertura a sessão, esclarecendo o objetivo da assembleia, ela explicou que a escola precisará reativar o Conselho Escolar novamente uma vez que a mesma deixou de ser anexo da Escola Josselina Saldanha da Cunha Lima e reativou o CNPJ para se tornar uma escola independente, assim a mesma terá o poder de receber todos os recursos enviados pelo governo federal. A Diretoria do Conselho Escolar será formada por aclamação os novos componentes que formarão o novo Conselho para Gestão de 03 de maio de 2024 à 03 de maio de 2026. A Gestora focou a importância de manter ativo e participativo o Conselho Escolar, pois o mesmo é de suma importância, todos devem atuar como protagonistas na construção de uma comunidade escolar operante. Todos os membros enfatizaram que seriam compromissados com o papel que lhes foram dadas a confiança de fiscalizar e ajudar toda a escola na manutenção dos gastos dos recursos federais. Dando assim, todos os membros que colocaram seus nomes para serem avaliados foram votados de maneira clara e direta na nova eleição, ficando composto assim Presidente: Graciete Maria da Silva Holanda, Brasileira, portadora do CPF: 066.394.824-01, RG: 2864315, endereço: Sitio Usages Zona Rural Quebrangulo; Vice Presidente: Maria José Candida da Silva, Brasileira, portadora do CPF: 042.195.574-67, RG: 1.532.902, endereço: Rua Luis Tenório de Holanda Nº 119 - Quebrangulo. Tesoureira: Maria Aparecida Silva de Souza Almeida, Brasileira, portadora do CPF: 076.097.824-75, RG: 2.110.750, endereço: Rua Rosendo Rodrigues de Oliveira nº 71. Vice Tesoureira: Cleuteria Tenorio da Silva, Brasileira, portadora do CPF: 758.227.334-68, RG: 1027836, endereço: Cidade Alta Qd. 5

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e Oficial de Registro

Secretário: Barbara Camila Correia Tenório Cabral, brasileira portadora do CPF: 081.095.174-63, RG: 3034022-5, endereço: Rua Humberto Campos nº 195, 2º Secretário: Elida Rosa Lopes Medeiros de Freitas, brasileira portadora do CPF: 027.973.784-07, RG: 1.410.036 endereço: Rua Paulo Jacinto nº 281, 1º Conselho Fiscal: Vanessa Beatriz da Silva, brasileira portadora do CPF: 113.259.574-61, RG: 3747651-3, endereço: Rua Vereador Eustaquio Soares da Silva nº 339, 2º Conselho Fiscal Luzielma da Silva, brasileira portadora do CPF: 145.769.224-40, RG: 4260914-3, endereço: Vereador Eustaquio Soares da Silva, S/N. Após toda a equipe já composta os membros se propuseram que sempre que for necessario fazer reuniões com toda a comunidade local seria muito bom, pois deixam todos cientes de como estão sendo usados os recursos para melhoria da escola e do processo ensino aprendizagem. Não havendo nada mais a tratar eu Gracieté Maria da Silva Holanda, lavro a presente ata que será lida e assinada por mim e todos os presentes.

Quebrangulo 03 de maio de 2024

Gracieté Maria da Silva Holanda
Maria Aparecida Ferro de Araujo
Hilda Pereira
Maria José Candida da Silva
Maria Aparecida Silva de Souza Almeida
Auteria Tenorio da Silva
Bárbara Camila Correia Tenório Cabral
Elida Rosa Lopes Medeiros de Freitas
Wanessa Beatriz da Silva
Luzielma da Silva
Zobilda Tavares Gomes
Gracivangela de Oliveira Ferreira
Elicleide Barbosa da Silva
Auteneza Anselmo de Silva
Maria Cicera Gomes da Silva
Vanderlia do N. Silva
Maria Auteria da Silva B. Tenorio
Jailsonara da Silva Alfredo

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Lucilaya Vendonça de Almeida.
Yosicleide Paula do N. Barros
Marcia Jane Barros da Silva
MARINÊS P. TENÓRIO
Marileuza Soares da Silva
Maria Helena da Silva
Jose Valentim da Silva
Francisca Teixeira Pereira
Rosângela de Lemos Silva
Camila Gomes da Silva
Ariana Ferreira da Conceição
Leidiane Timoteo Lins
Mª Lindinês J. da Silva
Estela Natália Alves Gameleira
Josefa Maria Quitéria da Silva.
Ilker Roberto Ferreira da Silva
Juliana Ferreira da Silva
Maria Janaina Pereira dos Santos
Juliana dos Santos Silva
Beatriz da Silva
Maria das Graças Gomes Medeiros
Maria Rita Ferreira de Miranda Silva Pinto
Isabela Carla Barbosa Viana
Maria Quiteria de Souza Severo
Aldo Sobrina Pereira dos Santos Freitas
Maria Fernanda Ferreira Vieira
Keila Rodrigues Alves
Edinaldo de Cassia Lima Souza.
Jose maria Palmeira da Silva
Thayana Saleria Pereira da Silva.
Maria José dos Santos
Priscila Ferreira da Silva
Priscila maria da Silva Santos
Daniela Alves Rodrigues Costa

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Sayonara Santos Leite da Silva
Renata de Araújo
Daviana Costa Rodrigues
Taciana Batista da Silva Ferreira
Gracia Ambrosio dos S. Silva.
Rafaila da Silva Justino dos Santos
Luciana da Silva Alves
Emylles Gomes da Silva
Marcilly Talhohana Torres Falcão Tavares
Maria dos graças da Silva Santos Araújo.
Josefa maria de Oliveira
Mariana Ferreira dos Santos
Wellington Rafael Gomes Costa

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ÚNICO OFÍCIO
QUEBRANGULO - ALAGOAS

Certifico, que o título a que se refere a presente via foi Protocolado sob nº 7617 Liv. 1-1
Dando origem ao Processo nº 295
Regº sob o Nº 636 50 do Livro 1-7
Documento Válido apenas com o selo de Autenticidade
Quebrangulo, 15 de 05 de 2024

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AEU84119-CRXW
16/05/2024 09:48
Doc. Solicitante: ***.394.824-**
Consulte: **https://selo.tjal.jus.br**

Ata da Assembleia para Divulgação da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II - Segmento pai/mãe/responsável.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15 horas, nas dependências da Escola realizou-se uma Assembleia com o segmento pai/mãe/responsável para divulgação e esclarecimentos sobre os procedimentos da 8ª Eleição para Diretor da Escola, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. A reunião foi organizada e conduzida pela Comissão da Escola, composta pelas seguintes pessoas: Segmento Professor: Flávia de Araújo Fenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento pai/mãe/responsável: Roselita Melo dos Santos Lopes, sendo presidida pela Gestora Luana Correia de Holanda, a qual, após apresentar a Comissão, agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da eleição para diretor no processo de gestão democrática, que possibilita mais transparência, democracia e a participação efetiva de todos os envolvidos no cotidiano escolar - alunos, pais e funcionários - na gestão da escola. Em seguida foram abordados pontos importantes destacados no regulamento da Eleição, quais sejam: calendário eleitoral, participantes da eleição, importância do voto, locais e horários de votação e apuração. Foi apresentada a chapa única inscrita, apresentando a candidata da Escola, Gestora Judite Alves da Silva, que usando da palavra fez a apresentação e defesa do seu Plano de Gestão, destacando como pontos principais: Realizar reuniões entre os diversos setores da escola para discutir problemas e definir ações a serem desenvolvidas no plano de ação anual; Elaborar projetos voltados às necessidades

Digitalizado com CamScanner

dos alunos e professores; Buscar alternativas para atrair os alunos para a escola; Valorizacão e Capacitacão dos docentes, e demais funcionários da escola; Atividades de estímulo ao civismo; Revisar e realizar as alteracões necessárias no PPP em conjunto com a comunidade escolar de forma democrática; Conscientizar a todos sobre a importância da conservação do patrimônio escolar e Favorecer a participacão de pais de alunos e comunidade escolar nas ações inerentes à Gestão escolar. Nada mais havendo a Tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual eu, Flávia de Araújo Tenório, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

Flávia de Araújo Tenório
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Luana Gomes de Melo
Judite Alves da Silva
Maria Erivânia da Silva Freitas de Alapenha.
Graziella Alves de Souza Silva
Karina de Araújo Ferreira
Karoline Ferreira de Alves
Maria Quitéria da Silva Bezerra Tenório
Renata Dias Nunes.
Kayne Loureiro dos Santos
Daiana Gomes da Silva Monteiro.
Ana Larissa Nunes da Silva
Sandra F da silva dos anjos.
Rosely Maria da Silva
Rayane Costa Pirangelo T de Mendonça.
Wilma de Barros Cavalcante
Maria Alice da Silva
Maristela Cardeiro da Silva
Ana Paula Tavares de Oliveira
Juliana dos Santos Silva
Diego (Ilegível) de Paula

Digitalizado com CamScanner

MARINÊS RODRIGUES TENÓRIO
Jennifer michelle soares da Silva
Elicleide Barbosa da Silva
Maria Isabel Nunes da Silva Soares
Maria Cristiane de Albuquerque Santos
Ana maria de Freitas Gomes de Souza
AGRICIO DA SILVA GOMES
José Ribeiro - Farias da Silva
Lucicleide da Silva
Renata de Araújo
Raiza Silvio dos Santos Barbosa.
Leandra Gralielle da Silva Santos
Moniele Maria T. B. dos Santos
Carolaine Bezerra Domingos
Eriana Pereira dos Santos
Janieres das mairens Janieres
GIDELMA FERREIRA DA SILVA
Jessica Ramalho da silva
marcia Jane Barros da Silva
Vanessa Santos Chimendes
Vanessa Santos C Chimendes
Maria Tetícia de Lima Silva
Vanessa Barbosa dos Santos
Eleonora dos santos silva
Maria Eduarda Rodrigues da Silva
maria Luiza Alcantara de Faima Vaina
Helenice Alcantara de Faima
Daiane Costa Rodrigues
maria michele ferreira mendonça
Josefa dos Santos da Silva
Ana Patricia Soares da Silva Alves
Maria Elisabete M. da Silva
Mª Beatriz C. da Silva
Natalia dos Santos Rodrigues

Digitalizado com CamScanner

Ata de Resultado Final da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano 2022 no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e salas anexas no prédio da Escola Municipal Anita Barros Tenório, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a 8ª Eleição para Diretor Geral da Escola, coordenada pela Comissão Eleitoral Escolar, com apoio da Comissão Eleitoral Central. O Processo de votação teve início às 7 horas e encerramento às 18 horas, com 02 mesas receptoras de votos, conduzidas por representantes dos 03 segmentos da comunidade escolar. Não foram registradas ocorrências que interferissem no resultado final da eleição, conforme se verifica nos Relatórios de Votação e Apuração arquivados na Escola, assinados pelas mesas receptoras e escrutinadoras de votos. A apuração dos votos iniciou às 19 horas, encerrada às 22 horas, verificando-se a vitória da Chapa Única, Diretora Geral, Judite Alves da Silva.

SEGMENTO	PAIS	PROFESSORES	FUNCIONÁRIOS	TOTAL
Nº ELEITORES INSCRITOS	256	13	58	327
Nº ELEITORES NÃO VOTANTES	47	0	0	47
Nº ELEITORES VOTANTES	209	13	58	280
VOTOS NULOS	1	0	0	1
VOTOS EM BRANCO	0	1	2	3
Nº VOTOS VÁLIDOS	208	12	56	276
CHAPA ÚNICA	208	12	56	276
PERCENTUAL (v candidato*100/votantes	99,52%	92,31%	96,55%	72,10%

Os dados contidos nesta Ata foram conferidos pela Comissão Eleitoral Escolar, estando também presentes a

Digitalizado com CamScanner

operação representantes da Comissão Eleitoral Central, Fiscais e Candidato ao pleito eleitoral. E por não ha-ver nada mais a tratar, eu Flávia de Araújo Tenório lavrei a presente Ata.

Flávia de Araújo Tenório

Bruna Correia de Melo

Roselita Melo dos Santos Lopes

Judite Alves da Silva

Josefa Rosângela dos Santos

Maria Lais de Lima Silva

Karina de Araújo Ferreira

Leidiana Pereira de Lima Soares.

Jayene Kerelly da Silva Araújo

Poliana Correia da Silva

Patrícia Cristina Pereira de Andrade

Kesia Roseane de Oliveira Pereira

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Ata da Reunião do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2022, reuniram-se no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, na cidade de Quebrangulo, os membros do Conselho Escolar para discorrerem sobre o retorno da Conselheira Judite Alves da Silva, Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, depois de ter ficado afastada durante o período de 21/01/2022 a 18/02/2022, em razão da mesma ter se candidatado a Diretora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II. Na oportunidade a Senhora Judite Alves da Silva, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela presença, dando ênfase a imensa alegria em voltar a exercer as suas funções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente Ata.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luciana Correia de Melo

Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Márcia Araújo dos Santos

Mythes Delmiro de Souza

Rosilda Vieira Costa

Rosilda Vieira dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Erica Ferreira da Silva

Maria Janeide da Silva Santos

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 19 dias do mês de abril do ano 2022, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar da referida Escola, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, para discorrerem sobre as sugestões de prioridades de aquisições de materiais que serão adquiridos com o recurso transferido pelo Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE em 2022. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Leiana Correia de Holanda. Após a verificação de quorum, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Dando prosseguimento, a Presidente Leiana Correia de Holanda facultou a palavra a Senhora Tesoureira Judite Alves da Silva, que iniciou explicando que o Recurso do PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola), encontra-se debitado na Conta 12.641-1, liberado para ser utilizado nas aquisições de materiais que venham oferecer mais qualidade ao trabalho realizado na Unidade Escolar. Continuando, a Senhora Tesoureira Judite Alves da Silva, expôs em quadro branco o valor recebido, total de R$ 10.990,00, sendo R$ 8.792,00 de custeio e R$ 2.198,00 de capital, salientou que esse valor será repassado para a escola em duas parcelas, onde a primeira parcela no valor de R$ 5.495,00, encontra-se debitado em conta e que o procedimento a ser efetuado será o seguinte: Valor custeio referente a primeira

parcela será de R$ 4.396,00 e valor capital R$ 1.099,00. Vale ressaltar que a segunda parcela será debitada com este mesmo valor. Em sequência a Presidente Luana Correia de Holanda, pediu aos conselheiros, que em razão das necessidades para ofertar melhores condições de trabalho, como também a realização de um bom desempenho escolar, apresentassem as sugestões das aquisições de materiais. Assim, foram apresentadas as sugestões para a aquisição de: Materiais didáticos, Materiais pedagógicos, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais esportivos, materiais esportivos, materiais elétricos, utensílios para copa e cozinha, jogos lúdicos, jogos infantis, brinquedos, bolas sensoriais, Tesouras adaptadas, fitas AAA, espelho, mondedor, almofadas, fantoches, armário de aço, armário de cozinha, microondas, batedeira, caixa de som e suporte, Tripé para caixa de som. As prioridades apresentadas acima serão adquiridas no presente exercício. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Paulina Cristina Pereira de Andrade
Judite Maria da Silva
Flânia de Araújo Tenório
Marcia Araujo dos Santos
Myrthes Delmino de Souza
Rosilda Vieira Costa
Rosita Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo

Digitalizado com CamScanner

Elzia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata da reunião do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, situada no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, realizada no dia 17 de maio de 2022, às 09 horas que tem por finalidade apresentar o PDDE Interativo programa desenvolvido pelo MEC de apoio à Gestão Escolar. Iniciou-se com a fala da diretora a senhora Judite Alves da Silva que agradeceu a presença de todos e esclareceu o objetivo da escolha dos membros, informando a importância do grupo no acompanhamento dos recursos, como também as ações a serem desenvolvidas na escola. Na ocasião foram escolhidos de forma democrática os representantes que irão compor o grupo de trabalho para coordenar o planejamento estratégico do PDDE Interativo. Entre vários nomes indicados foram escolhidos para formação do grupo de trabalho a senhora Fláveria de Araújo Tenório, CPF: 03187819486, RG: 1614066 SSP/AL, residente na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, Nº 170, Bairro Centro, Quebrangulo/AL, representando os professores; Iolanda Roberneilva Nunes Alves, CPF: 06746313423, RG: 3049543 1 SJTS/AL, residente na Rua Olinda, Nº 289, Bairro Cacimbas, Anadia/AL, representando os professores; Judite Alves da Silva, CPF: 81607717468, RG: 1.122.324 SSP/AL, residente na Rua São José, Nº 174, Bairro Centro, Quebrangulo/AL, representando equipe gestora; Roselita Melo dos Santos Lopes, CPF: 05267652480, RG: 1848064 SSP/AL, Rua Vereador João Raimundo dos Santos, Bairro Centro, Quebrangulo/AL, representando os Pais/Responsáveis; Selma da Silva Carnaúba dos Santos, CPF: 07932520401, RG: 209407 SESP/AL, residente no Sítio Barro Preto, Zona Rural, Paulo Jacinto, representando os demais funcionário e para

Digitalizado com CamScanner

a coordenação do projeto a senhora Wilma de Barros Cavalcante, Coordenadora Pedagógica, CPF: 054.613.044-51, RG 2060163 SSP/AL, residente na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, Nº 130, Centro, Quebrangulo/AL. Após a escolha dos nomes, não tendo nada mais a ser exposto a gestora agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião, foi lavrada a seguinte ata após lida e aprovada foi assinada por todos os participantes.

- Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
- Wilma de Barros Cavalcante
- Suzana Correia de Araújo
- Cláudia de Araújo Ferreira
- Rosilda Mello dos Santos Lopes
- Selma da Silva Carnaúba dos Santos
- Poliana Correia da Silva
- Iolanda Rebenilva Nunes Alves
- Graziella Alves de Souza Silva
- Rosilda Vieira Costa
- Karina de Araújo Ferreira
- Sandra Freitas da Silva dos Anjos
- Maria Antonia da Silva Faria

Ata da Reunião do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, situado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar, Equipe Escolar, professores e a senhora Sara Penteado que participou de forma Online, como representante do Projeto Estante Mágica, para discorrer sobre o projeto em questão, que a escola irá desenvolver com as turmas que quatro e cinco anos da referida escola. Abrindo os trabalhos a diretora Jedite Alves da Silva, deu as boas vindas e convidou a todos a fazerem uma oração espontânea. Em seguida passou a palavra a Coordenadora Escolar Wilma de Barros Cavalcante, que iniciou falando da importância do Projeto para o desenvolvimento em nossas crianças, sobre tudo da leitura, escrita, autoestima, expressão de sentimentos e outras competências socioemocionais mais importantes de serem Trabalhadas nessa faixa etária. Em sua fala, discorreu também sobre a importância do engajamento de Todos para o bom andamento do Projeto. Em seguida passou a palavra para a representante do Projeto Estante Mágica a senhora Sara Penteado, a mesma cumprimentou a todos e iniciou falando da satisfação de poder participar de um momento tão importante para o projeto, pois cada vez mais tem um alcance maior de crianças, iniciando pelo mundo literário através do projeto Estante Mágica. Dando prosseguimento, falou que a estante mágica é uma empresa de impacto social, com o objetivo de contribuir para que a educação seja um processo transformador para as crianças que tenham

Digitalizado com CamScanner

a oportunidade de participar, transformando-as em pequenas autoras. E como isso pode acontecer e como é importante o papel dos educadores e da sociedade nesse processo. Prosseguindo explicou como irá acontecer o projeto e que crianças criam histórias todos os dias e que essas histórias serão passadas através de seus registros, através de desenhos e fotos, com a orientação do professor. Explicou de Glaydes e vídeos como aplicar o projeto na prática, que existem mais de vinte projetos para auxiliar os professores, e continuando a apresentação, mostrou como toda mágica acontece, explica a criação ocorrendo por meio dos desenhos das crianças e mostrando como a expressividade nos desenhos ocorre e como é possível transformar em livros. Ao termino de sua fala, todos ficaram entusiasmados para iniciarem o projeto. Em seguida a presidente do Conselho Liana Correia de Holanda, ressaltou a importância do projeto para a comunidade Escolar e disse ter certeza que o projeto Estante Mágica será um divisor de águas para nossa escola, por que sentiu como todos ficaram entusiasmados com a ideia. Em seguida a palavra foi facultada, e a professora Fernanda (Vigo) Fernanda Tenório Guedes Cavalcante defendeu o projeto, falando com entusiasmo disse que será um momento ímpar de exploração dos conhecimentos dos nossos pequenos. Em seguida a gestora Judite Alves da Silva agradeceu a todos os presentes e ficou acordado iniciar o projeto seguindo as seguintes etapas: Reunião com os Pais para apresentação do Projeto marcada para o dia 19 de agosto de 2022; Início do Projeto na Escola 05 de setembro de 2022, e evento de autógrafos no dia 15 de dezembro de 2022. Após consenso de todos, sobre as etapas a serem seguidas e a importância da realização do Projeto Estante Mágica para o Centro Municipal de Educa-

Digitalizado com CamScanner

ção Infantil João Paulo II e sem nada mais a acrescentar, a gestora agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião, foi lavrada a seguinte Ata após lida foi assinada por todos os presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Tenório
Márcia Araújo dos Santos
Mythes Delmino de Souza
Rosieda Vieira Costa
Rosilda melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Cleuza Ferreira da Silva
Maria Janieire da Silva Santos
Cláudia Correia Lourenço de Albuquerque
Wilma de Barros Cavalcante
Iolanda Robervilma Nunes Alves
Poliana Correia da Silva
Vera Lúcia Braga da Silva
Cerliane da Silva
Elisângela de O. Santos
Raidia Odília V. do V. Cavalcante
Mércia Jacqueline G. de Assis
Ana Rosa Tenório Guedes
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar para Aprovação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, em recinto próprio da unidade, com sede no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar e da Comunidade Escolar, com a finalidade de ler, discutir, analisar e aprovar a reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Liliana Correia de Holanda, que após a verificação de quórum, a senhora presidente agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância desse momento para a comunidade escolar, ela explicou que toda alteração no PPP e Regimento da Escola deve ser apresentada em reunião específica para esse fim, com os membros do Conselho Escolar, para aprovação. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra para a gestora desta unidade de ensino, a senhorita Judite Alves da Silva, que discorreu sobre a necessidade da participação e envolvimento não só do gestor, mas de toda a comunidade escolar. Afirmou ainda, que o grande desafio da gestão democrática está em fazer com que toda a comunidade escolar se mobilize em busca de uma escola que ofereça um ensino de qualidade, tendo como norte o seu Projeto Político Pedagógico, o qual deve retratar fielmente realidade da escola. Dando prosseguimento a coordenadora pedagógica, a senhora Wilma de Barros Cavalcante pediu que durante o diagnóstico, precisamente na questão relacionada ao plano de ação, considerassem os aspectos pedagógicos, como todos os projetos, sequências didáticas, e ações pedagógicas que serão executadas na escola e frisando a importância das ações contidas no plano de ação para o desenvolvimento qualitativo da aprendizagem dos nossos educandos. Dando prosseguimento a presidente do conselho,

Digitalizado com CamScanner

socializou o Projeto Político Pedagógico e explanou que foi acrescentado ao documento, a contextualização histórica, a caracterização escolar, os diagnósticos de indicadores educacionais, objetivos gerais e específicos, e instrumentos avaliativos, em seguida socializou o Regimento Escolar, evidenciando as alterações feitas nos capítulos e seções do documento para aliar ao PPP, sendo aprovados após a apreciação. Ficando acordado entre os presentes que seriam enviadas cópias dos mesmos para a Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao setor de inspeção para apreciação e possíveis correções. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente, deu por encerrada a presente assembleia. Eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos que estiverem presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luciana Correia de Morais

Luciana Cristina Pinto de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Teixeira

Márcia Araújo dos Santos

Myrthes D. Souza

Adrilda Vieira Costa

Rosilda Melo dos Santos Lopes

Marinalva Gama Ferreira de Melo

Luiza Ferreira da Silva

Maria Janicleide dos Santos Santos

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas, no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, sediado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para discorrerem sobre as sugestões de aquisições de materiais e serviços que serão adquiridos com o Recurso Transferido pelo Programa Educação Conectada e Tempo de Aprender. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Liana Correia de Holanda. Após a verificação de quorum, agradeceu a participação de todos e convidou-os para fazer uma oração espontânea. Dando continuidade facultou a palavra a senhora Tesoureira Judite Alves da Silva, que iniciou sua fala explicando que o Recurso PDDE Qualidade – Educação Conectada e PDDE Qualidade – Tempo de Aprender encontram-se debitado em conta, liberado para ser utilizado na realização de aquisições que venham oferecer mais qualidade ao trabalho realizado na Unidade Escolar. Em seguida, a Senhora Judite Alves da Silva expôs em quadro branco o valor recebido com o PDDE Educação Conectada, Total de R$ 3.328,00, sendo R$ 2.728,00 de custeio e R$ 600,00 de capital. A Tesoureira Judite Alves da Silva informou que o recurso deve ser gasto de acordo com o Plano de Aplicação Financeira, onde ficou assim planejado: R$ 2.520,00 de custeio para contratação de conectividade para uso pedagógico; R$ 208,00 de custeio para serviço de manutenção e R$ 600,00 de capital para aquisição de Access point (com até 100 conexões simultâneas), visando uma melhoria de infraestrutura interna. Dando conti-

Digitalizado com CamScanner

nuidade, expôs também o valor recebido com o PDDE Tempo de Aprender, total de R$ 1.785,00 de custeio, onde foi acordado entre todos os membros do Conselho Escolar que será empregado na aquisição de material de consumo, como apontador, borracha, cola em bastão, giz de cera, lápis de cor, Tesoura, caderno, caixas de modelagem de boa qualidade, lápis, Kit de letras, Kit de números, jogos educativos de preparação para a alfabetização, Cartões de imagens, entre outros. Dando sequência, a palavra foi facultada e a conselheira Manoela Gama Ferreira de Melo expressou sua satisfação em contribuir diretamente com a melhoria da escola. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira

Deborah Correia de Holanda

Judite Alves da Silva

Gláucia de Araújo Teixeira

Márcia Araújo dos Santos

Mythe D. Souza

Roseli Vieira Costa

Roseli Melo dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Maria Jaqueline da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023 realizou-se a reunião do Conselho Escolar com a Diretoria e Conselho Fiscal no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizado no Conjunto Residencial Gen. Bastos Lima, bairro Luiz Barros Silva, sob a Presidência da Senhora Luana Correia de Holanda, para Tratar do seguinte assunto: Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Manutenção, PDDE Qualidade e PDDE Estrutura. Deu início aos Trabalhos a Presidente Luana Correia de Holanda, que na oportunidade cumprimentou a Todos os presentes e em seguida fez uma breve explanação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de recursos e insumos de capital e custeio em atendimento as necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica da Unidade Escolar. Dando continuidade a Tesoureira Judite Alves da Silva apresentou aos presentes os documentos fiscais: notas fiscais e extratos bancários comprovando as despesas realizadas de custeio e capital. E para melhor vizualização deixou registrado em quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Manutenção - PDDE Básico recebido em 2022. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 79,84 de custeio e R$ 3,10 de capital. Crédito depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) no exercício no valor de R$ 8.816,00 de custeio e R$ 2.214,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 261,24 de custeio. Ficando uma receita Total no valor de R$ 9.157,08 de custeio e R$ 2.217,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 8.395,93 de custeio e R$ 2.099,00 de capital: M de Melo Silva Eireli - material de apoio peda-

Digitalizado com CamScanner

gógico no valor de R$ 4.000,00; C G Soares de Oliveira – material pedagógico no valor de R$ 4.102,17; Araujo e Vanderley – material permanente (armário de aço) no valor de R$ 1.000,00; C G Soares de Oliveira – material de limpeza no valor de R$ 293,76 e C G Soares de Oliveira – material permanente (caixa de som e pedestal) no valor de R$ 1.099,00. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 761,15 de custeio e R$ 118,10 de Capital. Em seguida, foi também registrado no quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Estrutura Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 6,25 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,51 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 6,76 de Custeio e permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. E por fim foi colocado também no quadro branco pela Tesoureira Judite Alves da Silva a Prestação de Contas do PDDE Qualidade (PDDE Emergencial Programa tempo de Aprender e Programa de Inovação Educação Conectada). O PDDE Emergencial Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 15,08 de custeio e R$ 0,82 de capital, incluindo um Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 131,23 de custeio. Ficando uma receita Total no valor de R$ 146,31 de custeio e R$ 0,82 de capital, permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. O Programa Tempo de Aprender Teve um crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 1.785,00 de custeio, ficando este mesmo saldo a reprogramar para o exercício seguinte. O Programa de Inovação Educação Conectada Teve um saldo reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 2.085,84 de custeio. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 2.728,00 de custeio e R$ 600,00 de capital. Ficando uma receita

Digitalizado com CamScanner

Total no valor de R$ 4.813,84 de custeio e R$ 600,00 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.085,80 de custeio: 0075 Telecom LTDA ME - serviços de provedor - internet no valor de R$ 2.085,80, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.728,04 de custeio e R$ 600,00 de capital. Assim, o FNDE Qualidade (FNDE Emergencial, Programa Tempo de Aprender e Programa Inovação Educação Conectada) Tem um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 2.141,81 de custeio e R$ 0,82 de capital, incluindo um Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 131,23 de custeio. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 4.513,00 de custeio e R$ 600,00 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 6.786,04 de custeio e R$ 600,82 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.085,80 de custeio, restando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 4.700,24 de custeio e R$ 600,82 de capital. Em sequência a Tesoureira Judite Alves da Silva leu e explicou o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, documento este integrante da Prestação de Contas do FNDE. Continuando, a Prestação de Contas do FNDE Manutenção, FNDE Estrutura e FNDE Qualidade acima citada foi aprovada pela Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar da Escola CMEI João Paulo II, conforme as assinaturas abaixo. Sem mais nada a Tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luana Correia de Moura

Quitéria Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Glaucia de Araújo Teixeira

Márcia Araújo dos Santos

Digitalizado com CamScanner

Mynthes Delmiro de Souza
Florisa Vieira Costa
Rosalita M. dos S. Lopes
Manoela Sama Ferreira de Melo.
Luzia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 15 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geral do Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, realizou-se a reunião com os membros do Conselho Escolar para tratar de assuntos relacionados ao Calendário Escolar para o ano de 2023, Matriz Curricular para Educação Infantil, Horário de funcionamento da Escola, Divisão das Turmas e a Oferta no ano letivo de 2023 apenas para as Turmas de Creche, que atende crianças de 0 a 3 anos. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Posteriormente, entregou a cada conselheiro cópia do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 elaborado pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, o qual foi apreciado e aprovado por todos. Em seguida, foi entregue também a cada conselheiro a Matriz Curricular para a Educação Infantil 2023, encaminhada a nossa escola pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi socializada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade a Presidente Luana Correia de Holanda passou a palavra para a Coordenadora Pedagógica da escola Wilma de Barros Cavalcante, que discorreu sobre a divisão das turmas para o ano de 2023, visando uma adaptação e socialização das crianças no processo educativo, atendendo em tempo integral, das 07 às 17 horas. Prosseguindo, a Diretora e Tesoureira Judite Alves da Silva discorreu sobre a oferta no ano letivo de 2023 apenas para as Turmas de Creche, que atende crianças de 0 a 3 anos. A mesma relatou aos presentes que foi uma sugestão da Secretária Municipal de Educação,

Digitalizado com CamScanner

Márcia Núbia da Silva Lima, que estava preocupada em oferecer nessa primeira etapa da Educação Infantil, mais que um cuidado inicial preparatório à transição da criança para a escolaridade formal. É que o município não será prejudicado, pois a nossa rede conta com dois centros de Educação Infantil, e que o Centro Municipal de Educação Infantil Desembargador Tenório ofertará a Pré-escola (4 e 5 anos), que é fundamental para o desenvolvimento integral (desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional). Em seguida, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Por fim, a Conselheira e professora Flávia de Araújo Tenório afirmou que uma boa Educação Infantil está associada a maiores níveis de sucesso acadêmico e profissional e redução das desigualdades sociais. A Presidente Luana Correia de Holanda agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira encerro a presente Ata que será lida e assinada pelos presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luana Correia de Holanda

Paulenia Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Márcia Araújo dos Santos

Mythes Delmiro de Souza

Rosilda Vieira Costa

Rosilda Melo dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Erica Ferreira da Silva

Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023, realizou-se a reunião do Conselho Escolar com a Diretoria e o Conselho Fiscal no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, sob a presidência da Senhora Luana Correia de Holanda, para tratar do seguinte assunto: Sugestões de prioridades de aquisições de materiais que serão adquiridos com o recurso Transferido pelo Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE / Conta PDDE Básico. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Luana Correia de Holanda, que após a verificação de quorum agradeceu a presença de todos e em seguida fez uma breve explanação sobre o PDDE Básico, explicando sua finalidade, objetivos e objetos nos quais o recurso deve ser empregado para aquisição de insumos de custeio e capital em atendimento as necessidades da Unidade Escolar. Dando continuidade, a Presidente Luana Correia de Holanda facultou a palavra a Senhora Judite Alves da Silva, Tesoureira da Unidade Executora, que iniciou sua fala informando que o recurso do PDDE Básico encontra-se debitado na conta 12.641-1, liberado para ser utilizado nas aquisições de materiais que ofereçam mais qualidades ao Trabalho realizado na Unidade Escolar. Em seguida, expôs em quadro branco o valor recebido no exercício, total de R$ 10.310,00, sendo R$ 8.248,00 de Custeio e R$ 2.062,00 de Capital. A Tesoureira Judite Alves da Silva salientou que esse valor foi repassado para a escola em duas parcelas, e que as duas parcelas já foram debitadas no valor de: 1ª parcela R$ 5.155,00, sendo R$ 4.124,00 de Custeio e R$ 1.031,00 de Capital, a 2ª parcela debitada com o mesmo valor. Prosseguindo, a Presidente Luana Correia de Holanda, pediu

Digitalizado com CamScanner

aos Conselheiros, que em razão das necessidades para ofertar melhores condições de trabalho e a realização de um bom desempenho escolar, apresentassem as sugestões das aquisições de materiais de Custeio e Capital para a elaboração do PAF (Plano de Aplicação Financeira). Assim, foram apresentadas por todos os presentes as sugestões para aquisição de: Materiais didáticos, jogos educativos, tapetes de atividade infantil, bolinhas de piscina, pistola de cola quente profissional, sabonete líquido para as mãos, colheres de alumínio, pendrive, mouse com fio, plastificadora, escada, liquidificador, microfone com fio, armário aéreo para cozinha. As prioridades mencionadas nesta ata serão adquiridas no presente exercício. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente, deu por encerrada a presente Assembleia. Eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

- Roseana Soares de Miranda

Cristina Patrícia Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Márcia Araújo dos Santos

Mythis D. Souza

Rosilda Vieira Lopes

Rosilda Melo dos Santos Lopes

Manoela Sousa Ferreira de Melo

Luzia Ferreira da Silva

Maria Janeide da Silva Santos

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 16 dias do mês de outubro do ano 2023, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para apreciação e aprovação das aquisições adquiridas com o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Básico em 2023. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda fez a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Judite Alves da Silva discorreu sobre a necessidade de Todos os Conselheiros estarem envolvidos em Todo o processo educacional, cabendo aos mesmos zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Presidente Luana Correia de Holanda e a Tesoureira Judite Alves da Silva entregaram aos Conselheiros os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame, bem como as aquisições para apreciação. Foi apresentado as aquisições de: plastificadora no valor de R$ 200,00; escada de alumínio no valor de R$ 338,99; armário Tripla no valor de R$ 720,00; pistola aplicador no valor de R$ 237,00; liquidificador no valor de R$ 399,00; microfone de mão no valor de R$ 395,00; 100 colheres de mesa no valor de R$ 220,00; 05 unidades de sabonete líquido 5 litros no no valor de R$ 88,25 e materiais didáticos no valor de R$ 7.939,75. Dando prosseguimento, as aquisições foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais

Digitalizado com CamScanner

presentes.
Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira
Rosana Correia de Holanda
Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Tenório
Márcia Araújo dos Santos
Myrthes D. Souza
Rosilda Vieira Costa
Roselita Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo.
Lúcia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral de Renovação, Constituição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Unidade Executora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às dezesseis horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral os membros do Conselho Escolar, professores, pais de alunos e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com o intuito de fazer a eleição da nova Diretoria do Conselho Escolar e dar posse aos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes da Unidade Executora, tudo de acordo com o edital de convocação publicado e exposto no quadro de avisos da referida Unidade Escolar, datado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte três. Os trabalhos foram abertos pela Presidente, a Senhora Luana Correia de Holanda; Presidente do Conselho que encerra a gestão, designou a mim, Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Em seguida a Presidente deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e esclareceu o objetivo da Assembleia, que em razão de ter expirado o prazo do mandato do Conselho Escolar, faz-se necessário a eleição dos novos membros para a condução do Conselho Escolar. Dando continuidade, a Senhora Judite Alves da Silva, Diretora Geral da Escola e Tesoureira do Conselho que encerra a gestão, agradeceu a presença de todos os presentes, desejando-lhes às boas-vindas. Em sequência discorreu sobre a importância e compromisso dos Conselheiros nas atividades administrativas e pedagógicas no dia a dia da escola, enfatizando que o bom andamento da escola depende fundamentalmente

Digitalizado com CamScanner

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e Of. do Registro

da participação coletiva do Conselho Escolar. Dando prosseguimento, foi feita a leitura de alguns artigos do Estatuto que trata das atribuições dos membros, frisando que a função de Conselheiro Escolar é importantíssima e deve ser exercida de forma crítica e responsável. Continuando, a professora Flávia de Araujo Tenório, a Segunda Tesoureira do Conselho que encerra a gestão, dissertou sobre a importância de Todos os Conselheiros estudarem o Estatuto para conhecerem as atribuições, reiterando que o Conselho Escolar é a instância do Coletivo e a garantia do princípio da Gestão democrática no Ensino Público. Prosseguindo, foi decidido por unanimidade que o processo de escolha da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar fosse por aclamação deliberada pela plenária. A Senhora Presidente, Luana Correia de Holanda, declarou aberto o processo de escolha dos nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, Ouvidores e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, tendo como candidatos para a constituição da Diretoria e Conselho Fiscal: Wilma de Barros Cavalcante, Poliana Correia da Silva Moura, Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira, Rosilda Vieira Costa, Maria Rosenilda Santos de Oliveira, Gualtéria Cristina Pereira de Andrade, Judite Alves da Silva, Rosane Aparecida Lopes Medeiros, Maria Evissânia da Silva Freitas, Marilene Pereira da Rocha Ferro, Jailma Vieira da Silva e Juliana Alves da Silva. Os eleitos foram empossados neste ato, para o biênio 2023/2025, tendo a Diretoria ficado assim constituída: Presidente - Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira, portadora de RG: 1.788.728 SESP/AL e CPF: 048.924.064-06; Vice-Presidente - Poliana Correia

Digitalizado com CamScanner

da Silva Moura, portadora de RG: 2059078 SESP/AL e CPF: 072.147.594-97; Primeiro Tesoureiro - Wilma de Barros Cavalcante, portadora de RG: 2.060163 SSP/AL e CPF: 054.613.044-51; Segundo Tesoureiro - Judite Alves da Silva, portadora de RG: 1.122.324 SSP/AL e CPF: 816.077.174-68; Primeiro Secretário - Quitéria Cristina Pereira de Andrade, portadora de RG: 1318484 SEDS/AL e CPF: 025.217.624-31; Segundo Secretário - Maria Rosenilda Santos de Oliveira, portadora de RG: 968.348 SSP/AL e CPF: 739.820.834-00; Primeiro Orador - Rosilda Vieira Costa, portadora de RG: 1125841 SESP/AL e CPF: 056.215.404-33; Segundo Orador - Rosane Aparecida Lopes Medeiros, portadora de RG: 1556325 SESP/AL e CPF: 044.296.324-64; Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro - Marilene Pereira da Rocha Ferro, portadora de RG: 1807432 SEDS/AL e CPF: 058.043.144-40; Segundo Conselheiro - Maria Enisvânia da Silva Freitas, portadora de RG: 55.773.691-2 SSP/AL e CPF: 094.930.634-70; Suplentes do Conselho Fiscal: Meliana Alves da Silva, portadora de RG: 3306411-3 SEDS/AL e CPF: 091.274.994-64 e Jailma Vieira da Silva, portadora de RG: 3514743-1 SEDS/AL e CPF: 118.078.274-70. A Presidente eleita e empossada, a Senhora Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, fez uso da palavra, agradeceu a Todos e afirmou que honrará a confiança depositada e cumprirá com as atribuições postas no Estatuto. Em seguida, facultou a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma. E na condição de tesoureira eleita e empossada, a Senhora Wilma de Barros Cavalcante, fez uso da palavra, agradeceu a Todos e afirmou que juntamente com os demais Conselheiros fiscalizará a aplicação dos recursos destinados à escola. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira.

Digitalizado com CamScanner

Sandreani do Carmo mendonça
Maria de Fátima Vieira da Silva
Sumaya Ramayane Lopes Medeiros Barros
Jamille Késya da Silva Araujo
Raimunda Correia dos Santos
Mercia Santos Rocha da Silva
Helena do Nascimento Santos
Camila Ferreira Barros
Charleane Oliveira da Silva
Ageane Alves da Silva
Selma da Silva carnaúba
Elisângela de Oliveira Santos
Maria Juliana da Silva.
Daís Carla dos Santos de Oliveira Castor
Jayene Kevelly da Silva Araújo.
Valeska Freitas Barros dos Santos
José Eduardo de Silva Pinto
Manoel Ferreira dos Santos
Yara Nazaré da Silva
Aline Barros Lima
Maria Erivânia da Silva Freitas de Alapenha
Raisé Gomes A. dos Santos
Mércia Jacqueline A de Assis
Marilene Pereira da Rocha Ferro
Poliana Correia da Silva moura
Rafaella maria da silva
Lisandra N. dos Santos
Maria Rita Ferreira de Miranda
Jussara Anselmo dos Santos
Maria Caroline Vieira da Silva
Ana Paula Ferreira dos Santos
Samara Cristina Rodrigues da Silva
Roseleni Gomes da Silva
Daniel Valentim da Silva

Digitalizado com CamScanner

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Josefa maria da Silva gomes
Cristiana Lima da Mata
Franilda Barros da Silva
Maria Aparecida R. alves
Simone Soares Pereira
Lucilaine Mendonça de Araujo
Maria do Carmo Ribeiro mendes.
Francisco [illegible]
Maria Cicera Gomes da Silva
Ana Lúcia Tenório de Oliveira
Josefa f. de Lima
Cristiano dos Santos
Samuel Ferreira
José [illegible]
Bruna tenório de Holanda
Ana maria de Freitas Gomes de Lima
Prudiana da Silva Lima
Charle de Saez Alapenho
Solange Francisca da Silva Lopes.
Josenilda Mendonça Lima.
Érica dos santos
Dijeane da Silva
Maria Belém Lins da Silva
José Willians Alves Gonçalves
Ubelida da Paz Silva
Luziana da Silva
José Kássio Ferreira da Silva Lima.
Layliane Bezerra Pereira
Geisa Pontes Rodrigues
Roseane Ferreira Alves
José alves

Digitalizado com CamScanner

Composição do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

I - Diretoria

Presidente: MARIA SILVÂNIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1.788.728 SESP/AL
CPF: 048.924.064-06
Endereço: Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, Nº 06, QD - AE, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Maria Silvânia Cardoso de Oliveira.

Vice - Presidente: POLIANA CORREIA DA SILVA MOURA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Professora
RG: 2059078 SESP/AL
CPF: 072.147.594-97
Endereço: Rua Paulo Jacinto, Nº 200, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Poliana Correia da Silva Moura

1º Tesoureiro: WILMA DE BARROS CAVALCANTE
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Palmeira dos Índios - AL
Profissão: Professora
RG: 2060163 SSP/AL
CPF: 054.613.044-51
Endereço: Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, Nº 130, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Wilma de Barros Cavalcante

2º Tesoureiro: JUDITE ALVES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira

Digitalizado com CamScanner

Sônia Maria de Lima Tabeliã e of. do Reg.

Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Professora
RG: 1.122.324 SSP/AL
CPF: 816.077.174-68
Endereço: Rua São José, nº 174, Quebrangulo - AL
Assinatura: Judite Alves da Silva

1º Secretário: QUITÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1318484 SEJS/AL
CPF: 025.217.624-31
Endereço: Rua João Raimundo dos Santos, nº 43, Quebrangulo - AL
Assinatura: Quitéria Cristina Pereira de Andrade

2º Secretário: MARIA ROSENILDA SANTOS DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 968.348 SSP/AL
CPF: 739.820.834-00
Endereço: Avenida 15 de Novembro, nº 512, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Maria Rosenilda Santos de Oliveira

1º Suplente: ROSILDA VIEIRA COSTA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1.125.841 SESP/AL
CPF: 056.215.404-33
Endereço: Sítio Cajueiro, S/N, Quebrangulo - AL
Assinatura: Rosilda Vieira Costa

Digitalizado com CamScanner

2º Suplente: ROSANE APARECIDA LOPES MENEIROS
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1556325 SESP/AL
CPF: 044.296.324 - 64
Endereço: Rua Candido de Holanda Cavalcante Neto, nº 87, Quebrangulo - AL
Assinatura: Rosane Aparecida Lopes Meneiros

II - Conselho Fiscal
1º Conselheiro: MARILENE PEREIRA DA ROCHA FERRO
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Palmeira dos Índios - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1807432 SCJDS / AL
CPF: 058.043.144-40
Endereço: Rua Genésio Moreira, nº 1134, Palmeira dos Índios - AL
Assinatura: Marilene Pereira da Rocha Ferro

2º Conselheiro: MARIA ERISVÂNIA DA SILVA FREITAS
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Auxiliar Administrativo Educacional
RG: 55.773.691-2 SSP/AL
CPF: 094.930.634-70
Endereço: Rua Santa Bernadete, nº 82, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Maria Erisvânia Silva Freitas Alapenha.

1º Suplente: JULIANA ALVES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Maceió - AL
Profissão: Assistente Administrativo
RG: 3306411-3 SEJS / AL

Digitalizado com CamScanner

CPF: 091.274.994-64
Endereço: Residencial Paraíso, Nº 27, QD C, LT 27, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Juliana Alves da Silva

2º Suplente: TAILMA VIEIRA DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Agricultora
RG: 3514743 - 1 SESP/AL
CPF: 118.078.274-70
Endereço: Conjunto Residencial Luiz Barros, Nº 24, QD BC, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Tailma Vieira da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ÚNICO OFÍCIO
QUEBRANGULO - ALAGOAS
Certifico, que o título a que se refere a presente via foi Protocolado sob nº 7589 Liv. 1-1
Dando origem ao Processo nº 626
Av. Regº sob o Nº 634 fls 280 do Livro 1-7
Documento Válido apenas com o selo de Autenticidade
Quebrangulo, 05 de 12 de 2023

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO - QUEBRANGULO/AL - Sonia Maria de Lima Araújo - TABELIÃ E OF. DE REGISTRO

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AED46401-NQ05
05/12/2023 11:50
Doc. Solicitante: ***.924.064-**
Consulte: https://selo.tjal.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano 2024, às 16 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, realizou-se a reunião com os membros do Conselho Escolar para discorrer sobre assuntos relacionados a Portaria/SEMED nº 02/2024, Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, Matriz Curricular para Educação Infantil 2024, Horário de funcionamento da Escola, Divisão das Turmas e Oferta para as Turmas de Creche, que atende crianças de 0 a 3 anos. Com a palavra a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, entregou a cada Conselheiro uma cópia da Portaria/SEMED nº 02/2024 de 31 de janeiro de 2024 que estabelece as Diretrizes de Gestão Escolar e Diretrizes Operacionais para a Organização e Funcionamento do ano letivo de 2024 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Quebrangulo, a mesma foi socializada e apreciada por todos os presentes. Dando continuidade, foi entregue a cada conselheiro Cópia do Calendário Escolar para o ano de 2024, elaborado pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, com início do ano letivo de 2024 em 05 de fevereiro, Término em 03 de dezembro e Conselho de Classe Final em 04 de dezembro de 2024, o qual foi apreciado e aprovado por todos. Dando sequência, a Coordenadora Pedagógica e Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante entregou a cada Conselheiro uma via da Matriz Curricular para a Educação Infantil (Creche) 2024, encaminhada pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, com período integral distribuído da seguinte forma: Campos de Experiências com 800 horas anuais e atividades complementares do

Digitalizado com CamScanner

contraturno com 1200 horas anuais, totalizando uma carga horária anual de 2.000 horas, a mesma foi apreciada e aprovada por todos os presentes. Continuando, a Coordenadora Pedagógica e Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante tratou sobre a divisão das turmas para o ano de 2024, visando uma boa adaptação e socialização para os nossos pequeninos no processo educativo, atendendo em tempo integral, das 07 às 17h, com divisão por faixa etária: Bebês I (crianças de 0 à 11 meses). Bebês II (Crianças de 01 ano), Crianças Bem Pequenas I (crianças de 02 anos) e Crianças Bem Pequenas II (crianças de 03 anos). Em seguida, a Diretora Yudite Alves da Silva discorreu sobre a preocupação e cuidado em oferecer nessa primeira etapa da Educação Infantil uma preparação para a transição da criança para a escolaridade formal. Afirmando ainda que, uma boa Educação Infantil está associada a maiores níveis de sucesso acadêmico, profissional e redução das desigualdades sociais. Nada mais havendo a tratar a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, pediu a mim que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Poliana Correia da Silva Moura
Wilma de Barros Cavalcante
Yudite Alves da Silva
Maria Rosenilda Santos de Oliveira
Roseli Vieira Costa
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Marilene Pereira da Rocha Serro
Maria Erivânia Silva Freitas

Digitalizado com CamScanner

Taiana Vieira da Silva
Juliana Alves da Silva

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2024, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Manutenção, PDDE Qualidade e PDDE Estrutura. Com a palavra a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira fez a verificação de quorum, agradeceu a presença de Todos e explicou sobre o Tema em pauta. Dando continuidade, a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira discorreu sobre a necessidade de Todos os Conselheiros estarem envolvidos em Todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, Contribuindo com as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em sequência, a Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante, fez uma breve explanação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de recursos e insumos de capital e custeio. Em seguida, apresentou aos presentes os documentos fiscais: notas fiscais e extratos bancários comprovando as despesas de custeio e capital. E para melhor visualização deixou registrado em quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Manutenção - PDDE Básico recebido em 2023. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 761,15 de Custeio e R$ 118,10 de capital. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 8.248,00 de custeio e R$ 2.062,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de

Digitalizado com CamScanner

R$ 191,85 de custeio e R$ 109,89 de capital. Ficando uma receita Total no valor de R$ 9.201,00 de custeio e R$ 2.289,00 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 8.248,00 de custeio e R$ 2.289,00 de capital: M de Melo Silva Eirele - Material permanente (pistola profissional) no valor de R$ 237,00; Araujo e Vanderley - Material Permanente (liquidificador e microfone) no valor de R$ 794,00; Araujo e Vanderley - Material Permanente (armário Triplo cozinha) no valor de R$ 720,00; M de Melo Silva Eirele - Material Permanente (Plastificadora e escada) no valor de R$ 538,99; M. de Melo Silva Eirelli - utensílios / Higiene Pessoal no valor de R$ 308,25; M. de Melo Silva Eirelli - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 3.815,75; M. de Melo Silva Eirelli - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 4.124,00. Ficando um saldo a reprogramar de R$ 953,00 de custeio. Prosseguindo, foi também registrado no quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Estrutura Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior R$ 6,76, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,59 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 7,35 de custeio e permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. E por fim foi colocado pela Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante no quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Qualidade (PDDE Emergencial, Programa Tempo de Aprender e Programa de Inovação Educação Conectada). O PDDE Emergencial Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 146,31 de custeio e R$ 0,82 de capital, permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. O Programa Tempo de Aprender Teve um saldo reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 1.785,00 de custeio, incluindo rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 257,57 de custeio, ficando uma receita total no

Digitalizado com CamScanner

valor de R$2.042,57 de custeio. Despesas realizadas no valor de R$1.784,00 de custeio: C. G. Soares de Oliveira - ME - material de apoio pedagógico no valor de R$1.784,00, ficando um saldo a reprogramar no valor de R$258,57 de custeio. O Programa de Inovação Educação Conectada Teve um saldo Reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$2.738,04 de custeio e R$600,00 de capital. Despesas Realizadas no valor de R$2.294,38 custeio: OOPS Telecom LTDA ME - Serviços de Provedor - Internet no valor de R$2.294,38, ficando um saldo a reprograma-mar no valor de R$433,66 de custeio e R$600,00 de capital. Continuando, a Prestação de Contas do PDDE Básico, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade foi aprovada pela Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar da Escola CMEI João Paulo II, conforme as assinaturas abaixo. Sem mais nada a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Cristina Cristina Pinto de Andrade
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Eliana Correia da Silva Moura
Wilma de Barros Cavalcante
Judite Alves da Silva
Maria Rosenilda Santos de Oliveira
Rosilda Vieira Costa
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Marlene Pereira da Rocha Serro
Maria Erivânia da Silva Freitas
Juliana Alves da Silva
Vailma Vieira da Silva

Digitalizado com CamScanner

Ata do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Extensão Escola Municipal Auta Barros Tenório.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2021, ás 15h no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, sediada no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luis Barros Silva, no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Escolar da referida escola e do Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório, para análise e parecer do Calendário escolar e matriz curricular executado em 2020 durante as atividades pedagógicas não presenciais. Após as boas vindas a presidente do Conselho Escolar da escola pólo, Sra Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, passou a palavra a diretora Sra Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que apresentou os referidos documentos e destacou que todo o trabalho desenvolvido teve como base esses documentos. Assim, frisou que o ano letivo de 2020 teve início em 10 de fevereiro na escola polo e em 06 de fevereiro no seu anexo, e com a pandemia foi suspenso no dia 23/03, sendo retomado com atividades não presenciais em 17 de junho e concluído em 31/12/2020 com o cumprimento de 636 horas de atividades escolares (100 presenciais e 536 não presenciais na escola polo e 108 presenciais e 528 não presenciais no seu anexo) totalizando 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos para os alunos de Creche e Pré-Escola, de acordo com o Calendário em anexo, ressalvando o que diz a lei 14.040/20 que flexibilizou excepcionalmente a exigência dos estabelecimentos de educação infantil de cumprir os 200 dias do ano letivo e também a carga horária mínima de 800 horas. Todos os presentes foram unânimes na aprovação dos documentos e na conclusão do ano letivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que para constar eu Maria Cícera da Silva lavrei a presente ata que fica devidamente aprovada e assinada pelos presentes.

Digitalizado com CamScanner

Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Anita Barros Tenório

Quebrangulo, 14 de janeiro de 2021

Maria Picerda da Silva
Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Marcela Gama Ferreira de Melo
Cláudia Cibe de Albuquerque
Marta Ferreira da Silva
Sandyani do Carmo Medeiros
Magda Paula Pereira da Silva
Benedita Melo dos Santos Lopes
Maria Dilma da Silva
Suzana de Lima Silva
Marilene Cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erisvânia Rogério Tenório da Silva
Cicera de Lima Silva
Josefa Feitosa dos Santos
Lucilene Ferreira Cavalcante
Gilmária Lima da Silva
Josefa Teixeira da Silva
Keila Soares de Oliveira França Ferreira

Digitalizado com CamScanner

Ata da Reunião do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Ana Barros Tenório.

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2021, reuniram-se de forma remota, os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Ana Barros Tenório, para discorrerem sobre a distribuição de Kits Merenda, distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que será entregue às famílias através do número de crianças matriculadas. Assumida a presidência dos trabalhos, a Senhora Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, designou a mim Maria Cícera da Silva para secretariar esta Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos e após a verificação de quórum, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e afirmou que a entrega dos Kits Merenda está fundamentada nos seguintes documentos: Decreto Presencial publicado no Diário da União no dia 13/04/2020, com a resolução Nº 2, de 09 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020. Em seguida, a Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, facultou a palavra a Senhora Tesoureira e Gestora da escola, a Senhora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que ressaltou a importância de todos os conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Após a análise dos documentos expostos nos slides, os conselheiros decidiram por unanimidade, realizar a distribuição da merenda recebida pela Secretaria Municipal de Educação, em forma de Kit Merenda para as famílias dos educandos. Continuando, foi apresentado os Kits merendas, contendo os seguintes itens: farinha de milho, arroz, feijão, leite pasteurizado, macarrão, biscoito, óleo, leite Zero Lactose (apenas para as crianças que apresentam intolerância a lactose), maisena, mucilon e fraldas descartáveis. Em sequência, ficou acordado entre os presentes, que serão atendidas 392 famílias no Centro Meni-

Digitalizado com CamScanner

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Erisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Teixeira da Silva

Loudiane da Silva Cavalcante

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Erisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Teixeira da Silva

Loudiane da Silva Cavalcante

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2021, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em uma reunião remota, os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estruturas (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2020. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, discorreu sobre a necessidade de todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, expôs em slides para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2020. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 32,13 de custeio e R$ 2,10 de capital. Crédito Depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 7.840,00, sendo R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.704,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 14,61 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.182,74 de custeio e R$ 4.706,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.703,00 de capital: Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 2.788,15; Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Limpeza e Utensílios no valor de R$ 347,85; A. A. Evangelista da Silva - ME - Material Permanente no valor de R$ 3.920,00 e Araujo e Vanderley LTDA - Material Permanente no valor de R$ 783,00.

Digitalizado com CamScanner

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Erisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Teixeira da Silva

Loudiane da Silva Cavalcante

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2021, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em uma reunião remota, os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estruturas (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2020. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, discorreu sobre a necessidade de todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, expôs em slides para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2020. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 32,13 de custeio e R$ 2,10 de capital. Crédito Depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 7.840,00, sendo R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.704,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 14,61 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.182,74 de custeio e R$ 4.706,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.703,00 de capital: Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 2.788,15; Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Limpeza e Utensílios no valor de R$ 347,85; A. A. Evangelista da Silva - ME - Material Permanente no valor de R$ 3.920,00 e Araujo e Vanderley LTDA - Material Permanente no valor de R$ 783,00.

Digitalizado com CamScanner

Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 46,74 de custeio e R$ 3,10 de capital. Em seguida, foi também exposta em slides a Prestação de Contas do FNDE Estrutura - Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior R$ 6,09 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,02. Ficando uma receita total no valor de R$ 6,11 de custeio. Permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 6,11 de custeio. E por fim, a Tesoureira expôs em slides a Prestação de Contas do FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial). O FNDE Emergencial teve um valor recebido no exercício de R$ 2.248,92 de custeio e R$ 963,82 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.212,74, não houve despesa realizada no exercício, permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 3.212,74. O FNDE Educação Conectada teve um valor recebido no exercício no de R$ 3.195,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando uma receita total de R$ 3.328,00. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital: 00ps Telecom LTDA ME - Serviços de provedor - Internet no valor de R$ 1.065,00; A. A. Evangelista da Silva - ME no valor de R$ 133,00, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.130,00 de custeio. Assim, o FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial) Teve um crédito depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no valor de R$ 5.443,92 de custeio e R$ 1.096,82 de capital, incluindo rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 5,31 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 5.449,23 de custeio e R$ 1.096,82 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando um saldo a reprogramar no valor de R$ 4.384,23 de custeio e R$ 963,82 de capital. Posteriormente, foi exposto em slides os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame. Em sequência, a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Erisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Teixeira da Silva

Loudiane da Silva Cavalcante

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2021, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em uma reunião remota, os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estruturas (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2020. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, discorreu sobre a necessidade de todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, expôs em slides para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2020. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 32,13 de custeio e R$ 2,10 de capital. Crédito Depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 7.840,00, sendo R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.704,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 14,61 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.182,74 de custeio e R$ 4.706,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.703,00 de capital: Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 2.788,15; Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Limpeza e Utensílios no valor de R$ 347,85; A. A. Evangelista da Silva - ME - Material Permanente no valor de R$ 3.920,00 e Araujo e Vanderley LTDA - Material Permanente no valor de R$ 783,00.

Digitalizado com CamScanner

Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 46,74 de custeio e R$ 3,10 de capital. Em seguida, foi também exposta em slides a Prestação de Contas do FNDE Estrutura - Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior R$ 6,09 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,02. Ficando uma receita total no valor de R$ 6,11 de custeio. Permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 6,11 de custeio. E por fim, a Tesoureira expôs em slides a Prestação de Contas do FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial). O FNDE Emergencial teve um valor recebido no exercício de R$ 2.248,92 de custeio e R$ 963,82 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.212,74, não houve despesa realizada no exercício, permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 3.212,74. O FNDE Educação Conectada teve um valor recebido no exercício no de R$ 3.195,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando uma receita total de R$ 3.328,00. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital: 00ps Telecom LTDA ME - Serviços de provedor - Internet no valor de R$ 1.065,00; A. A. Evangelista da Silva - ME no valor de R$ 133,00, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.130,00 de custeio. Assim, o FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial) Teve um crédito depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no valor de R$ 5.443,92 de custeio e R$ 1.096,82 de capital, incluindo rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 5,31 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 5.449,23 de custeio e R$ 1.096,82 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando um saldo a reprogramar no valor de R$ 4.384,23 de custeio e R$ 963,82 de capital. Posteriormente, foi exposto em slides os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame. Em sequência, a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque

Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a presença de Todos e deu por encerrada a presente Assembleia, e por não haver nada mais a Tratar eu Maria Cícera da Silva lavrei a presente Ata.

Maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Fernandes de Albuquerque

Marta

Sandreani do Carmo Mendonça

Magda Paula Pereira da Silva

Rosita Melo dos Santos Rogers

Maria Alma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021, as 9:30 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Limbrangelo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar com a finalidade de deliberar sobre: Calendário Escolar 2021; Matriz Curricular; Divisão de Turmas; Horário de funcionamento da Escola e Plano de Retorno as Atividades Presenciais. Com a palavra a Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu a presença de todos, convidando-os para uma Oração espontânea, em seguida falou da importância dessa assembleia para a comunidade Escolar. Dando prosseguimento passou a palavra para a Tesoureira e Diretora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque que explicou detalhadamente sobre cada Tema em pauta, entregando a cada conselheiro cópia do Calendário escolar para o ano de 2021 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, o qual foi apreciado e aprovado por Todos. Prosseguindo, foi entregue também a cada conselheiro a matriz Curricular para Educação Infantil 2021, encaminhada a nossa Escola pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi socializada e apreciada por todos os presentes. Em seguida a Diretora passou a palavra a Senhora Coordenadora Pedagógica da Escola Wilma de Barros Cavalcante que discorreu sobre a divisão das Turmas para o ano de 2021, que foi dividido por faixa etária, visando uma adaptação e socialização das crianças no processo educativo atendendo em Tempo integral, das 07 às 17 horas, isso quando possível um retorno presencial. Continuando, detalhou também o Plano de Retorno as Atividades Presenciais, o qual o Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e seu Anexo procuram se adaptar aos novos Tempos para oferecer uma educação baseada na qualidade pedagógica e segurança, cumprindo os protocolos de segurança

Digitalizado com CamScanner

estabelecido para as mesmas. Dando sequência, a palavra foi facultada, e a Conselheira Magda Paula Pereira da Silva expressou sua satisfação em contribuir diretamente na melhoria da escola. Encerrada a reunião, foi lavrada a seguinte ata após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Maria Cícera da Silva
Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Manoela Gama Ferreira de Melo.
Cláudia Correia Ramundo de Albuquerque
Marta Ferreira da Silva.
Sandreni do Carmo mendonça
Magda Paula Pereira da Silva
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Maria Vilma da Silva.
Suzana de Lima Silva
Marilene Cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Cinarda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erivânia Rogério Tenório da Silva
Pedro Tenório Guedes
Cícero de Lima Silva
Josefa Feitosa dos Santos
Lucione da Silva Cavalcante
Gilmária Lima da Silva
Joseph Ferreira da Silva
Kesia Roseane de Jesus Pereira

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Extensão Escola Municipal Ana Barros

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021, reuniram-se os membros do Conselho Escolar, em uma reunião remota para discorrerem sobre a distribuição dos Kits da Agricultura Familiar a serem distribuídos entre as famílias dos alunos. Os trabalhos foram abertos pela presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, a senhora presidente agradeceu a participação de todos e convidou-os para fazerem uma oração espontânea. A seguir a senhora presidente enfatizou a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Em seguida facultou a palavra a senhora Tesoureira e Diretora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que iniciou explicando que a distribuição dos kits da agricultura familiar, está respaldada no Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020. Em razão da suspensão das aulas em decorrência da situação de emergência em saúde pública de importância Nacional e de Calamidade Pública causadas pela COVID 19, fica autorizada em caracter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios, as famílias dos estudantes a critério do setor público local. Após a socialização do tema em pauta, este conselho resolveu por unanimidade, realizar a distribuição dos kits da agricultura familiar, para as famílias dos estudantes que em sua maioria são famílias em vulnerabilidade social. Contém os kits produtos da agricultura familiar: Batata doce, inhame e feijão, atendidos com estes kits uma média de 406 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e 68 da Escola Municipal Ana Barros Tenório. E por não haver nada mais a tratar, encerrada a reunião, foi lavrada e assinada a seguinte Ata, após lida e aprovada por todos.

Maria Lícia da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Monaela Jama Ferreira de Melo.
Cláudia Correia Leavindo de Albuquerque
Marta Ferreira da Silva.
Sandriani do Lamo mendonça
Magda Paula Pereira da Silva
Rosilita melo dos Santos Lopes
Maria Silma da Silva
Suzana de Lima Silva
. marilene cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erissânia Rogério Tenório da Silva
Cícero de Lima Silva
Jorge Feitosa dos Santos
Laviane da Silva cavalcante
. gilmária lima da Silva -
. josefa teixeira da silva

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório.

Aos 27 dias do mês de abril do ano 2021, às 14 horas, no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, sediada no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luis Barros Silva, no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar da referida escola e do Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório, para discorrerem sobre o levantamento de sugestões de prioridades de aquisições de materiais que serão adquiridas com o recurso transferido pelo Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico e PDDE Qualidade Emergencial, apresentação, apreciação e aprovação do Plano de Formação Local. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, a senhora presidente agradeceu a participação de todos e convidou-os para fazerem uma oração espontânea. Em seguida a senhora presidente enfatizou a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Continuando, facultou a palavra à senhora Tesoureira Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que iniciou explicando que o recurso do PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola), encontra-se debitado em conta, liberado para ser utilizado na realização de compras que venham oferecer mais qualidade ao trabalho realizado na Unidade Escolar, assim como o PDDE Qualidade Emergencial. Dando continuidade à Senhora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque expôs em quadro branco o valor recebido, total de R$ 9.060,00, salientou que esse valor será repassado para a escola em duas parcelas, onde apenas a primeira parcela no valor de R$ 4.530,00 encontra-se debitada em conta e que o procedimento a ser efetuado será

o seguinte: valor custeio a ser gasto com o dinheiro referente a primeira parcela será de R$ 1.359,00 e valor capital R$ 3.171,00. Prosseguindo, pediu aos conselheiros que em razão das necessidades para ofertar melhores condições de trabalho, como também a realização de um bom desempenho escolar, fica registrada as sugestões para a aquisição de: HD externo, ventiladores, armários de aço, armário arquivo, caixa de som, material didático, material de limpeza, dispenser para sabonete líquido, dispenser para papel toalha, dispenser para álcool em gel, lixeira com pedal, roteador, ferro de passar, liquidificadores, impressora multifuncional, nobreak, estante e cadeira. A senhora Tesoureira Cláudia Correia Lavrindo de Albuquerque ressaltou ainda que foi debitado em conta, uma complementação do FUNDE Qualidade Emergencial no valor total de R$ 551,08, sendo dividido em dois montantes de: capital R$ 165,54 e custeio R$ 386,26. Dando prosseguimento a senhora Cláudia Correia Lavrindo de Albuquerque, passou a palavra a senhora Wilma de Barros Cavalcante, Coordenadora Pedagógica, que iniciou a apresentação do Plano de Formação Local, socializando os eixos temáticos a serem trabalhados durante o ano letivo de 2021, atendendo as necessidades de HTPC/HTPI, previsto na seção V da portaria da Semec nº 1 / 2020 art. 17, que orienta as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação a desenvolverem a formação continuada dos professores, onde o Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, promove encontros coletivos (HTPC) as terças - feiras no período da tarde, com carga horária de 5 horas e com 3 horas para os trabalhos individuais (HTPI), de forma presencial, semanalmente. As formações acontecem sob a orientação da Coordenadora Pedagógica Wilma de Barros Cavalcante, com a presença da Diretora Cláudia Correia Lavrindo de Albuquerque e da Coordenadora

Digitalizado com CamScanner

Geral da Educação Infantil, Késia Joseane de Oliveira França Pereira. Durante as formações são utilizados diversos estratégias, de forma a atender aos princípios norteadores da rede municipal de ensino, dentre eles, em destaque a gestão democrática, oportunizando o fortalecimento da equipe através da fala e escuta de todos, levantamento de experiência anteriores e expectativas, assumindo e vivenciando uma prática sempre embasada num processo de ação - reflexão - ação, como base para a estruturação pedagogica da Escola. Dando sequência a Coordenadora Pedagógica, Wilma de Barros Cavalcante relatou ainda que os encontros são registrados em Ata do HTPC e os materiais formativos de suporte as discursões e referências (aporte teórico) são socializados e impressos ou Compartilhados por Todos, sempre priorizando pela pontualidade e respeito aos horários pré-estabelecidos, onde combina devolutivas, sequências e projetos didáticos favorecendo uma boa prática em sala. Dando prosseguimento o Plano de Formação Local foi aprovado por unanimidade após apreciação. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Pícera da Silva
Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Cláudia Correia Raimundo de Albuquerque
Marita Ferreira da Silva
Sandriane do Carmo Mendonça
Magda Paula Pereira da Silva
Roselita melo dos Santos Lopes
Maria Dilma da Silva.
Suzana de Lima Silva
Marilene Cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Késia Joseane de Oliveira Pereira
Flávia de Araújo Tenório
Poliana Correia (Correia) da Silva

Digitalizado com CamScanner

Mythes Delmiro de Souza
Lúdia O. V. do V. Cavalcante
Judite Alves da Silva
Josefa dos Santos Lima
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erisvânia Rogério Tenório da Silva
Regis Tenório Guedes
Lucio de Fátima Silva
Ana Rosa Tenório Guedes
Josefa Feitosa dos Santos
Luciane da Silva Cavalcante
Josefa Teixeira da Silva

Maria Maria de Lima Araú, Suissa

Ata da Assembléia Geral de Renovação, Constituição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Unidade Executora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021, às dez horas, em recinto próprio, com sede no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembléia Geral os integrantes do Conselho Escolar, pais de alunos, professores e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com a finalidade de fazer a eleição da nova Diretoria do Conselho Escolar e dar posse aos novos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes da Unidade Executora, Tudo de acordo com o edital de convocação publicado e exposto no quadro de avisos da referida Unidade Escolar, datado de 22/10/2021. Os Trabalhos foram abertos pela Presidente, a senhora Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, Presidente do Conselho que encerra a gestão, que designou a mim, Maria Cícera da Silva, para secretariar os Trabalhos desta Assembléia. Em seguida a Presidente deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos, falou da importância desse momento para a Unidade Escolar e informou, que em virtude de ter expirado o prazo do mandato do conselho escolar, faz-se necessário a eleição dos novos membros para a condução do conselho escolar. Dando continuidade, a senhora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, Diretora da escola e Tesoureira do Conselho que encerra a gestão, agradeceu a presença de todos, desejando-lhes boas vindas, em seguida falou sobre a importância e funções do conselho nas atividades administrativas e pedagógicas no dia a dia da escola. Ela enfatizou ainda que o bom andamento da escola depende fundamentalmente da participação coletiva do conselho escolar. Continuando, foi feita a leitura de alguns artigos do Estatuto, que Trata das atribuições dos membros, frisando que a função do conselheiro escolar

Digitalizado com CamScanner

é importantíssima, portanto, deve ser exercida de forma crítica e responsável. Logo, o conselho escolar é a instância representativa do coletivo e a garantia do princípio da gestão democrática no Ensino Público. Dando prosseguimento, foi decidido por unanimidade que o processo de escolha da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar fosse por aclamação deliberada pela plenária. A senhora Presidente declarou aberto o processo de escolha dos nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e seus suplentes, Ouvidores e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, tendo como candidatos para a constituição da Diretoria e Conselho Fiscal: Manoela Cama Ferreira de Melo, Flávia de Araujo Tenório, Luana Correia de Holanda, Judite Alves da Silva, Quitéria Cristina Pereira de Andrade, Márcia Araujo dos Santos, Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, Maria Janeide da Silva Santos, Luzia Ferreira da Silva, Myrthes Delmiro de Souza, Roselita Melo dos Santos Lopes e Rosilda Vieira Costa. Os eleitos foram empossados neste ato, para o biênio 2021/2023, tendo a diretoria ficada assim constituída: Presidente: Luana Correia de Holanda, portadora de RG: 2000010967 23 SESP/AL e CPF: 044.915.664-88; Vice-Presidente - Quitéria Cristina Pereira de Andrade, portadora de RG: 13184484 SESP/AL e CPF: 025.217.624-31; Primeiro Tesoureiro - Judite Alves da Silva, portadora de RG: 1.122.324 SSP/AL e CPF: 816.077.174-68; Segundo Tesoureiro - Flávia de Araújo Tenório, portadora de RG: 1614066 SESP/AL e CPF: 031.878.194-86; Primeiro Secretário - Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, portadora de RG: 1788728 SESP/AL e CPF: 048.924.064-06; Segundo Secretário - Márcia Araujo dos Santos, portadora de RG: 1.809.331 SSP/AL e CPF: 045.067.784-21; Primeiro Ouvidor: Myrthes Delmiro de Souza, portadora de RG: 3037939-3 SESP/AL e CPF: 074.204.574-92; Segundo Ouvidor: Rosilda Vieira Costa, portadora de RG: 1125841 SESP/AL e CPF: 056.215.404-33; Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro:

Digitalizado com CamScanner

Roselita Melo dos Santos Lopes, portadora de RG: 3548064 SESP/AL e CPF: 051.676.524-80; Segundo Conselheiro: Manoela Gama Ferreira de Melo, portadora de RG: 3650905-1 SESP/AL e CPF: 089.813.574-55; Suplentes do Conselho Fiscal: Luzia Ferreira da Silva, portadora de RG: 3710988-0 e CPF: 077.639.144-59 e Maria Janeide da Silva Santos, portadora de RG: 4299786-0 SEDS/AL e CPF: 090.978.934-70. A Presidente eleita e empossada Luana Correia de Holanda afirmou que honrará a confiança depositada e cumprirá com as obrigações conforme determina o Estatuto. Em seguida, facultou a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma. E na condição de tesoureira eleita e empossada, a senhora Judite Alves da Silva, fez uso da palavra, agradeceu a Todos e afirmou que juntamente com os demais Conselheiros fiscalizará a aplicação dos recursos destinados à escola. Nada mais havendo a Tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Maria Pessoa da Silva

Márcia Araújo dos Santos

Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque

Wilma de Barros Cavalcante

Judite Alves da Silva

Rozilda Vieira Costa

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Cristina Cristina Pereira de Andrade

Luana Correia de Holanda

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Roselita Melo dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Maria Janeide da Silva Santos

Luzia Ferreira da Silva

Mythes Delmiro de Souza

Flávia de Araújo Ferreira

Poliana Correia da Silva

Digitalizado com CamScanner

Rúbia Odília nunes do nascimento
Josefa dos Santos Lima
Rúbia Jacqueline Araujo de Assis
Angela da Silva Goiana
Josefa Rosangela dos Santos
Magda Paula Pereira da Silva
Manoel Terezo dos Santos
Maria de Fatima Gomes Siqueira
Maria Rosilda Santos de Oliveira
Marilede da Silva Lima
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Selma da Silva Carnauba dos Santos
Camila da Silva de Jesus
Maria de Fatima Santa
Maria José dos Santos Ferreira
Maria Nazaré Tavares de Freitas Freire
Dariana Costa Rodrigues
Jaqueline Oliveira Barbosa
Sanbreni do Carmo medonça
Maria Dulma da Silva.

Sonia Maria de Lima Araújo
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E REGI... L
ÚNICO OFÍCIO
Quebrangulo - Alagoas
Certifico que o presente título nesta data foi protocolado sob nº 7455 fls. 30 Liv. 1-A
Sob nº 534 fls 57 Liv. A-7
o referido é verdade, dou fé.
Quebrangulo, 10 de 11 de 202

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Matrom
ABR02006-UM00
18/11/2021 12:06
Doc. Solicitante: ***.915.664-**
Consulte: https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Patrícia Lima
Tabeliã
QUEBRÂNGULO - AL

Sonia Maria de Lima Araújo
Substituta

Digitalizado com CamScanner

Composição do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

I - Diretoria

Presidente: LUANA CORREIA DE HOLANDA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 2000001096723 SESP/AL
CPF: 044.915.664-88
Endereço: Rua da Alegria, Nº 20, Quebrangulo - AL
Assinatura: Luana Correia de Holanda

Vice-Presidente: QUITÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1318484 SEDS/AL
CPF: 025.217.624-31
Endereço: Rua Paulo Jacinto, Nº 473, Quebrangulo - AL
Assinatura: Quitéria Cristina Pereira de Andrade

1º Tesoureiro: JUDITE ALVES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Professora
RG: 1.122.324 SSP/AL
CPF: 816.077.174-68
Endereço: Praça São José, Nº 174, Quebrangulo - AL
Assinatura: Judite Alves da Silva

2º Tesoureiro: FLÁVIA DE ARAÚJO TENÓRIO
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Viçosa - AL
Profissão: Professora
RG: 1614066 SESP/AL
CPF: 031.878.194-86

Digitalizado com CamScanner

Sonia Maria Lima Araújo
Substituta

Endereço: Loteamento Cidade Alta, SN, Quebrangulo - AL
Assinatura: Flávia de Araújo Tenório

1º Secretário: MARIA SILVÂNIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1788728 SESP/AL
CPF: 048.924.064-06
Endereço: Fazenda Imperatrinas, SN, Quebrangulo - AL
Assinatura: Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

2º Secretário: MÁRCIA ARAUJO DOS SANTOS
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1.809.331 SSP/AL
CPF: 045.067.784-21
Endereço: Rua Campos Sales, nº 99, Quebrangulo - AL
Assinatura: Márcia Araújo dos Santos

1º Ouvidor: MYRTHES DELMIRO DE SOUZA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Viçosa - AL
Profissão: Professora
RG: 3037939-3 SEDS/AL
CPF: 074.204.574-92
Endereço: Rua Frederico Maia, nº 52, Viçosa - AL
Assinatura: Myrthes Delmiro de Souza

2º Ouvidor: ROSILDA VIEIRA COSTA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1125841 SESP/AL
CPF: 056.215.404-33

Digitalizado com CamScanner

Endereço: Povoado Cajueiro, zona Rural, Quebrangulo - AL
Assinatura: Rosilda Vieira Costa

II - Conselho Fiscal
1º Conselheiro: ROSELITA MELO DOS SANTOS LOPES *
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1848064 SESP/AL
CPF: 051.676.524-80
Endereço: Rua Vereador João Raimundo dos Santos, Nº150, Quebrangulo - AL
Assinatura: Roselita melo dos Santos lopes

2º Conselheiro: MANOELA GAMA FERREIRA DE MELO *
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Bauru / SP
Profissão: Funcionária Pública
RG: 3650905-1 SESP/AL
CPF: 089.813.574-55
Endereço: Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, Nº26, QD AH, Quebrangulo - AL
Assinatura: Manoela Gama Ferreira de Melo

1º Suplente: LUZIA FERREIRA DA SILVA *
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Chã Preta - AL
Profissão: Agricultora
RG: 3710988-0 SEDS/AL
CPF: 077.639.144-59
Endereço: Conjunto Residencial Geraldo Passos, Nº01, Quebrangulo - AL
Assinatura: Luzia Ferreira da Silva

2º Suplente: MARIA JANIELDE DA SILVA SANTOS *
Nacionalidade: Brasileira

Digitalizado com CamScanner

Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Agricultora
RG: 4299786-0 SESP/AL
CPF: 090.978.934-70
Endereço: Rua da Alegria, Nº70, Quebrangulo - AL
Assinatura: Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, as 14 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para tratarem dos seguintes assentos: PDDE Qualidade - Educação Conectada; Nota Fiscal Nº 15456, emitida em 04/11/2021 e Nota Fiscal Nº 16222, emitida em 09/12/2021. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Luana Correia de Holanda. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Em seguida enfatizou para todos sobre os benefícios que o recurso PDDE Qualidade - Educação Conectada Tem ofertado à nossa escola, como o acesso à internet com qualidade e velocidade compatíveis com as necessidades de uso pedagógico dos professores. Após a explicação feita pela Presidente, a Tesoureira Jeudite Alves da Silva, pediu para fazer uso da palavra e mostrou a todos a seriedade que ela enquanto membro do Conselho Escolar trata os assentos abordados nas Assembleias que a mesma é convocada. Dando continuidade, a Senhora Presidente Luana Correia de Holanda juntamente com a Senhora Tesoureira Jeudite Alves da Silva, abordaram sobre um erro cometido pela empresa OOPS TELECOM LTDA ME, CNPJ: 16.992.716/0001-52, nas notas fiscais: Nº 15.456, emitida em 04/11/2021 e Nº 16.222, emitida em 09/12/2021. Assim, fica registrado na presente ata que no campo competência da Nota 15.456, onde tem novembro/2021, leia-se outubro/2021, e no campo competência da nota Nº 16.222, onde tem dezembro/2021, leia-se novembro/2021, cujo contrato datado de 02/10/2021, foi assinado pela Diretora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, Cláudia Correia Lourinho de Albuquerque, que passou as informações

e documentações para a Unidade Executora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, para que fossem tomadas as devidas providências sobre a contratação, conforme Plano de Aplicação Financeira, vigência 2021. Após explanação e discussão, fica registrado a satisfação de todos em deixar tudo resolvido. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, a mesma lavrada em ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Cristina Cristina Pinto de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Teixeira
Márcia Araújo dos Santos
Mythes Delmiro de Souza
Rosilda Vieira Costa
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Eurijo Ferreira da Silva
Maria Janiele da Silva Santos

Ata da Reunião do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizada no Conjunto Geraldo Passos Lima, Quebrangulo-AL.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, realizamos às 9 horas no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, a reunião do Conselho Escolar para escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral Escolar que coordenará o Processo Eleitoral para escolha da Diretora da escola, para o próximo biênio, conforme Edital da Eleição publicado em 21 de dezembro de 2021. A Presidente leu o Edital e Ofício recebido da Comissão Eleitoral Central, no qual é solicitado a este Conselho a indicação de quatro representantes para a Comissão Eleitoral Escolar, sendo um de cada segmento da comunidade escolar. A referida comissão coordenará todo o processo Eleitoral até o dia 18 de fevereiro de 2022, quando haverá a Eleição. Após os esclarecimentos sobre as atribuições da Comissão, foram indicados: Segmento Professor: Flávia de Araújo Tenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento Pais: Roselita Melo dos Santos Lopes, os quais aceitaram a incumbência. Será enviado em ofício à Comissão Central com os nomes apresentados. Foi informado a todos que, em Tempo Hábil, serão convocadas Assembleias, por segmento, para divulgação e orientação do processo eleitoral e apresentação dos Candidatos. Na oportunidade foi lida também a Notificação de Afastamento da função de Conselheiro, da Senhora Judite Alves da Silva, Candidata a Diretora pelo Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, no período de 21/01/2022 a 18/02/2022. Nada mais Havendo a Tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira lavrei a presente Ata.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Digitalizado com CamScanner

Luana Correia de Holanda
Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Judite Alves da Silva
Glória de Araújo Teixeira
Márcia Araújo dos Santos
Myrthes Delmiro de Souza
Rônilda Vieira Costa
Rosalia Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Luzia Ferreira da Silva
Maria Jaqueline da S. Santos

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano 2022, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estrutura (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2021. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda fez a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Judite Alves da Silva discorreu sobre a necessidade de Todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manunte (digo) manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a Qualidade do Ensino. Em seguida, a Tesoureira Judite Alves da Silva, deixou Registrado em quadro branco para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2021. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 46,74 de custeio e R$ 3,10 de capital. Crédito depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 2.718,00 de custeio e R$ 6.342,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 35,59 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 2.800,33 de custeio e R$ 6.345,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.720,49 de custeio e R$ 6.342,00 de capital: M de Melo Silva Eireli – Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 1.359,00; M de Melo Silva Eireli – Material de Limpeza no valor de R$ 1.361,49. Araujo

Digitalizado com CamScanner

e Vanderley LTDA - ferro de passar, liquidificadores, lixeiras com pedal e impressora Epson no valor de R$ 3.171,00; Araujo e Vanderley LTDA - arquivo em aço, caixas de som, HD externo e ventilador oscil no valor de R$ 3.171,00. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 79,84 de custeio e R$ 3,10 de capital. Em sequência, foi também registrado no quadro branco a Prestação de Contas do FNDE Estrutura - Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 6,11 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,14. Ficando uma receita Total no valor de R$ 6,25 de custeio. Permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 6,25 de custeio. E por fim também foi colocado no quadro branco pela Tesoureira Judite Alves da Silva a Prestação de Contas do FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial). O FNDE Emergencial Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 2.248,92 de custeio R$ 963,82 de capital. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 386,26 de custeio e R$ 165,54 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 2.635,18 de custeio e R$ 1.129,36 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.620,10 de custeio e R$ 1.128,54 de capital: M de Melo Silva Eireli - nobreak SMS no valor de R$ 836,00; Everaldo de Araujo Vanderley ME. - Roteador 02 antenas no valor de R$ 127,00; Araujo e Vanderley LTDA - lixeira com pedal no valor de R$ 165,54; M de Melo Silva Eireli - material de limpeza no valor de R$ 2.240,10; Araujo e Vanderley LTDA - lixeiras com pedal no valor de R$ 380,00. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 15,08 de custeio e R$ 0,82. O FNDE Educação Conectada Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 2.130,00

de custeio.- Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 2.628,00 de custeio e R$ 700,00 de capital. Ficando uma receita Total no valor de R$ 4.758,00 de custeio e R$ 700,00 de capital. Despezas realizadas no valor de R$ 2.672,16 de custeio e R$ 700,00 de capital: 00 PS TELECOM LTDA ME - Serviços de provedor - internet no valor de R$ 2.547,16; C.C. Soares de Oliveira - ME - Roteador Intelbras no valor de R$ 700,00; C.C. Soares de Oliveira - ME - serviços de manutenção no valor de R$ 125,00, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.085,84 de custeio. Assim, o PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial) Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 4.384,23 de custeio e R$ 963,82 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 35,58 de custeio. Crédito Depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 3.014,26 de custeio e R$ 865,54 de capital. Ficando uma receita Total no valor de R$ 7.434,07 de custeio e R$ 1.829,26 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 5.292,26 de custeio e R$ 1.826,54 de capital. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.141,81 de custeio e R$ 0,82 de capital. Posteriormente, foi entregue a Todos os conselheiros os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame. Dando prosseguimento, a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a Tratar, eu Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira

Luana Correia de Alcanta

Quiteria Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Maicia Araujo dos Santos

Digitalizado com CamScanner

Mythes Delmira de Souza
Roniely Vieira Costa
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Luzia Ferreira da Silva
Maria Jamicele da Silva Santos

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2022, às 14 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar com a finalidade de discorrer sobre: Calendário Escolar 2022; Matriz Curricular; Divisão de Turmas; Horário de funcionamento da Escola seguindo os protocolos de segurança. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda; agradeceu a presença de todos, convidando-os para uma oração espontânea, em seguida falou da importância dessa Assembleia para a comunidade escolar. Dando prosseguimento passou a palavra para a Tesoureira Meidite Alves da Silva que explicou detalhadamente sobre cada tema em pauta. Continuando, a Presidente Luana Correia de Holanda entregou a cada conselheiro cópia do Calendário Escolar para o ano de 2022 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual foi apreciado e aprovado por Todos. Prosseguindo, foi entregue também a cada conselheiro a Matriz Curricular para a Educação Infantil 2022, encaminhada a nossa escola pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi socializada e apreciada por Todos os presentes. Em seguência a Presidente Luana Correia de Holanda passou a palavra para a Coordenadora Pedagógica da escola Wilma de Barros Cavalcante que discorreu sobre a divisão das Turmas para o ano de 2022, que foi dividido por faixa etária, visando uma adaptação e socialização das crianças no processo educativo, atendendo em tempo integral, das 07 às 17 h. Prosseguindo a Presidente Luana Correia de Holanda passou a palavra para a Diretora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que discorreu sobre a preocupação do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II em

Digitalizado com CamScanner

se adaptar aos novos Tempos, onde a prioridade é oferecer uma educação de qualidade, cumprindo os protocolos de segurança estabelecidos pela Central de Monitoramento Covid 19. Continuando, a palavra foi facultada, e a Conselheira Roselita Melo dos Santos Lopes expressou sua satisfação em contribuir diretamente na melhoria da escola. Encerrada a Assembleia, foi lavrada a seguinte ata após lida e aprovada foi assinada por Todos os presentes:

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Patrícia Cristina Pinto de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Teixeira
Márcia Araújo dos Santos
Myrthes Delmiro de Souza
Rosilda Vieira Cate
Roselita melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Luzia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia para Divulgação da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II – Segmento Professor

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15 horas, nas dependências da Escola realizou-se uma Assembleia com o segmento professor para divulgação e esclarecimentos sobre os procedimentos da 8ª Eleição para Diretor da Escola, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. A reunião foi organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral da Escola, composta pelas seguintes pessoas: Segmento Professor: Flávia de Araújo Tenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento Pai/Mãe/responsável: Roselita Melo dos Santos Lopes, sendo presidida pela Senhora Luana Correia de Holanda, a qual, após apresentar a Comissão, agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da eleição para diretor no processo de gestão democrática, que possibilita mais transparência, democracia e a participação efetiva de Todos os envolvidos no cotidiano escolar – alunos, pais e funcionários – na gestão da escola. Em seguida foram abordados pontos importantes destacados no regulamento da Eleição, quais sejam: Calendário eleitoral, participantes da eleição, importância do voto, locais e horários de votação e apuração. Foi apresentada a Chapa única inscrita, apresentando a candidata da Escola, Senhora Judite Alves da Silva, que usando da palavra fez a apresentação e defesa do seu Plano de Gestão, destacando como pontos principais: Realizar reuniões entre os diversos setores da escola, para discutir problemas e definir ações a serem desenvolvidas no plano de ação anual; Elaborar projetos voltados às necessidades dos alunos e professores; Buscar alternativas para atrair os alunos para a escola; Valorização e capacitação dos docentes, e demais funcionários da escola. Atividades culturais que

Digitalizado com CamScanner

envolvam a comunidade; Atividades de estímulo ao civismo; Revisar e realizar as alterações necessárias no PPP em conjunto com a comunidade escolar de forma democrática; Conscientizar a todos sobre a importância da conservação do patrimônio escolar e Favorecer a participação legal de pais dos alunos e comunidade escolar nas ações inerentes à gestão escolar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a Assembléia, da qual eu, Flávia de Araújo Tenório, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

Flávia de Araújo Tenório
Iuana Correia de Holanda
Rosilda Maria dos Santos Lopes
Wilma de Barros Cavalcante
Claudete Alves da Silva
Cláudia Correia Lo de Albuquerque
Kesia
Ana Rosa Tenório Guedes
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Iolanda Rolemilva Nunes Alves
Mythes Delmiro de Souza
Vera Lucia Lauza da Silva
Poliana Correia da Silva
Gerliane da Silva
Elisângela de Oliveira Santos
Lúdia O. V. do V. Cavalcante
Manoela Gama Ferreira de Melo
Mércia Jacqueline C. de Assis

Ata da Assembleia para Divulgação da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II - Segmento Funcionário Administrativo

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 16 horas, nas dependências da Escola realizou-se uma Assembleia com o segmento funcionário administrativo para divulgação e esclarecimentos sobre os procedimentos da 8ª Eleição para Diretor da Escola, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. A reunião foi organizada e conduzida pela Comissão da Escola, composta pelas seguintes pessoas: Segmento Professor: Flávia de Araújo Tenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento pai/mãe/responsável: Roselita Melo dos Santos Lopes, sendo presidida pela Senhora Luana Correia de Holanda, a qual após apresentar a Comissão, agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da eleição para diretor no processo de gestão democrática, que possibilita mais transparência, democracia e a participação efetiva de todos os envolvidos no cotidiano escolar - alunos, pais e funcionários - na Gestão da escola. Em seguida foram abordados pontos importantes destacados no regulamento da Eleição, quais sejam: Calendário eleitoral, participação, digo, participantes da eleição, importância do voto, locais e horários de votação e apuração. Foi apresentada a chapa única inscrita, apresentando a candidata da Escola, Senhora Judite Alves da Silva, que usando da palavra fez a apresentação e defesa do seu Plano de Gestão, destacando como pontos principais: Realizar reuniões entre os diversos setores da escola, para discutir problemas e definir ações a serem desenvolvidas no plano de ação anual; Elaborar projetos voltados às necessidades dos alunos e professores; Buscar alternativas para atrair os alunos para

a escola; Valorização e capacitação dos docentes, e demais funcionários da escola. Atividades de estímulo ao civismo; Revisar e realizar as alterações necessárias no PPP em conjunto com a comunidade escolar de forma democrática; Conscientizar a Todos sobre a importância da conservação do patrimônio escolar e favorecer a participação de pais de alunos e Comunidade escolar nas ações inerentes à Gestão escolar. Nada mais havendo a Tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual eu, Flávia de Araújo Tenório, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

Flávia de Araújo Tenório
Iuana Correia de Holanda
Rosalia Inês dos Santos Lopes
Sanctuari do Carmo Mendonça
Maria Daniele da Silva Lima
Graziella Alves de Souza Silva
Marilene Maria da Rocha Serra
Josefa Rosângela dos Santos
Rosane Barros de Assis
Edaine Valentim da Silva
Maria Danielle Reis da Silva
Karolina Ferreira de Assis
Selma da Silva Carnaúba dos Santos
Mércia Dantas Rocha da Silva
Aguiane Alves da Silva
Ana Paula Ferreira dos Santos Freitas
Leidiana Pereira de Lima Soares
Núbia da Silva Fernandes
Magda Paula Pereira da Silva
Edjane Gomes Tavares
Marilide da Silva Lima
Camila Ferreira Barros
Maria de Fátima Gomes Silva
Angela da Silva Gaia
José Neto da Silva

Jayene Kevelly da Silva Araújo
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Aline Barros Lima
Regiane Ferreira Alves
Maristela Cardoso da Silva
Maria Rafaela B. de Brito
Karuna de Araújo Ferreira
Lucilda gomes da Silva Santos
Ana Paula Tavares de Oliveira
Jailma Vieira da Silva
Rosilda Vieira Costa
Manoela Gama Ferreira de Melo
Cristina Cristina Pereira de Andrade
Marcia Araujo dos Santos
manael Ferreira da Costa

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 23 dias do mês de abril do ano 2024, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar da referida escola, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, para discorrerem sobre as sugestões de aquisições de materiais que serão adquiridos com o recurso transferido pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE em 2023. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira. Após a verificação de Quorum, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e enfatizou sobre a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Dando continuidade, a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira passou a palavra para a Senhora Tesoureira, Wilma de Barros Cavalcante, que iniciou sua fala informando que o recurso PDDE Básico, encontra-se debitado na conta 12.641-1, liberado para ser utilizado nas aquisições de materiais que venham oferecer mais qualidades ao trabalho realizado na Unidade Escolar. Em seguida, expôs em quadro branco o valor que será recebido no ano de 2024, total de R$ 10.730,00, sendo R$ 6.438,00 de custeio e R$ 4.292,00 de capital, salientou que esse valor será repassado para a escola em duas parcelas, onde apenas a primeira parcela no valor de R$ 5.365,00, encontra-se debitado em conta e que o procedimento a ser efetuado será o seguinte: valor custeio referente a 1ª parcela R$ 3.219,00 e valor capital R$ 2.146,00. Vale salientar que a 2ª parcela será debitada com o mesmo valor da 1ª parcela. Em seguência, a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, pediu aos Conselheiros, que em razão das necessidades para ofertar melhores - condições de trabalho, como também a realização

Digitalizado com CamScanner

de um bom desempenho escolar, apresentassem sugestões das aquisições de materiais. Assim, foram apresentadas as sugestões para aquisição de: Material didático, panela de pressão, liquidificador, impressora, lixeiras grandes e kit de lixeira para coleta seletiva. Dando prosseguimento a Senhora Tesoureira, Wilma de Barros Cavalcante também informou que o Recurso do PDDE Qualidade / Educação Conectada 2023, encontra-se debitado na Conta 12.934-8, liberado para ser utilizado conforme Plano de Educação Financeira, com o valor de R$ 3.328,00, sendo R$ 2.502,96 de custeio para contratação de serviço de internet na velocidade adequada para uso pedagógico e R$ 825,04 de capital para compra de equipamentos ou dispositivos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Suitânia Cunha Pereira de Andrade
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Poliana Correia da Silva Moura
Wilma de Barros Cavalcante
Judite Alves da Silva
Maria Rosinilde Santos de Oliveira
Rosilda Vieira Costa
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Marlene Pereira da Rocha Serra
Maria Erivânia da Silva Freitas
Juliana Alves da Silva
Jailma Vieira da Silva

Digitalizado com CamScanner

FNDE

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

CADASTRO DE UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

Atenção !

Atualização cadastral realizada em: 27/03/2024

* Se não houver nenhuma alteração dos dados impressos ou complementação, preencha obrigatoriamente o BLOCO - 5 Autenticação.
* Se houver alterações ou complementações, você deve fazê-las no campo em branco abaixo da informação a ser alterada.

BLOCO 1 - DADOS DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - CNPJ	02 - Nome da Unidade Executora Própria
23.917.151/0001-04	CONSELHO ESCOLAR DA UEX DA ESCOLA CEMEI JOAO PAULO I I

03 - Endereço (rua, Avenida ou Praça e Nº)

CONJUNTO GERALDO PASSOS LIMA

04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala, etc...)	05 - Bairro
	CENTRO

06 - UF	07 - Município	08 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

09 - Caixa Postal	10 - DDD	11 - Telefone	12 - Fax	13 - E - Mail
	82	96471332		CMJOAOPAULO@OUTLOOK.COM

BLOCO 2 - DADOS BANCÁRIOS

14 - Código do banco	15 - Nome do banco	16 - UF	17 - Município da Agência
001	BANCO DO BRASIL	AL	QUEBRANGULO

18 - Código da Agência / DV	19 - Nome da Agência	20 - Nº da Conta Corrente / DV (PDDE)
2506	QUEBRANGULO	

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRIGENTE

21 - CPF	22 - Nome	23 - Data de	24 -
048.924.064-06	MARIA SILVANIA CARDOSO DE OLIVEIRA	01/09/1977 null	Masculino [ ] Feminino [X]

25 - Nº da Carteira de	26 - Data de emissão	27 - Órgão Exp. / UF		28 - Endereço (Rua, avenida ou praça e número)
1788728	16/03/2017	SESP/AL		CONJUNTO RESIDENCIAL GERALDO PASSOS LIMA

29 - Complemento do endereço (Andar, sala, etc.)	30 - Bairro / Distrito
	CENTRO

31 - UF	32 - Município	33 - CEP
AL	QUEBRANGULO	57750000

34 - DDD	35 - Telefone	36 - Fax	37 - E - Mail
82	96211717		MSILVANIAANTENOR@GMAIL.COM

38 - Cargo ou Função	39 – Presidente ou interventor da UEx é Diretor da escola	Atualizado em:
PRESIDENTE(A)	Sim [ ] Não [X]	27/03/2024

40 - Presidente ou interventor da UEx é Agente público	41 - Data de inicio mandato	42 - Data de encerramento mandato
Sim [X] Não [ ]	09/11/2023	09/11/2025

BLOCO 4 - ESCOLA(S) VINCULADA(S)

Assinale com um "X", na quadrícula correspondente para informar se a escola está ou não vinculada à UEx, e informar o percentual de recursos de custeio e de capital que cada escola com mais de 20 alunos deseja receber no próximo exercício.

40 - Vinculada a UEx ?				43 - Prog. Recursos	
Sim	Não	41 - Cód. escola no Censo	42 - Nome da escola	Custeio	Capital
		27050165	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAULO II	60	40

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

A Unidade Executora Própria (UEx) se compromete, na forma da Lei, a executar os recursos que vierem a ser liberados pelo FNDE/MEC, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola, em favor da(s) escola(s) que representa, bem como prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

Local e data	Nome e assinatura do(a) Dirigente da UEx ou do seu Representante Legal
	Nome: Maria Silvania Cardoso de Oliveira Assinatura:

Este formulário deve ser arquivado nessa entidade. Não é necessário seu envio ao FNDE

Digitalizado com CamScanner

Ata da Assembleia para Divulgação da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II - Segmento pai/mãe/responsável.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15 horas, nas dependências da Escola realizou-se uma Assembleia com o segmento pai/mãe/responsável para divulgação e esclarecimentos sobre os procedimentos da 8ª Eleição para Diretor da Escola, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. A reunião foi organizada e conduzida pela Comissão da Escola, composta pelas seguintes pessoas: Segmento Professor: Flávia de Araújo Fenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento pai/mãe/responsável: Roselita Melo dos Santos Lopes, sendo presidida pela Gestora Luana Correia de Holanda, a qual, após apresentar a Comissão, agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da eleição para diretor no processo de gestão democrática, que possibilita mais transparência, democracia e a participação efetiva de todos os envolvidos no cotidiano escolar - alunos, pais e funcionários - na gestão da escola. Em seguida foram abordados pontos importantes destacados no regulamento da Eleição, quais sejam: calendário eleitoral, participantes da eleição, importância do voto, locais e horários de votação e apuração. Foi apresentada a chapa única inscrita, apresentando a candidata da Escola, Gestora Judite Alves da Silva, que usando da palavra fez a apresentação e defesa do seu Plano de Gestão, destacando como pontos principais: Realizar reuniões entre os diversos setores da escola para discutir problemas e definir ações a serem desenvolvidas no plano de ação anual; Elaborar projetos voltados às necessidades

Digitalizado com CamScanner

dos alunos e professores; Buscar alternativas para atrair os alunos para a escola; Valorizacão e Capacitacão dos docentes, e demais funcionários da escola; Atividades de estímulo ao civismo; Revisar e realizar as alteracões necessárias no PPP em conjunto com a comunidade escolar de forma democrática; Conscientizar a todos sobre a importância da conservação do patrimônio escolar e Favorecer a participacão de pais de alunos e comunidade escolar nas ações inerentes à Gestão escolar. Nada mais havendo a Tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual eu, Flávia de Araújo Tenório, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

Flávia de Araújo Tenório
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Luana Gomes de Melo
Judite Alves da Silva
Maria Erivânia da Silva Freitas de Alapenha.
Graziella Alves de Souza Silva
Karina de Araújo Ferreira
Karoline Ferreira de Alves
Maria Quitéria da Silva Bezerra Tenório
Renata Dias Nunes.
Kayne Loureiro dos Santos
Daiana Gomes da Silva Monteiro.
Ana Larissa Nunes da Silva
Sandra F da silva dos anjos.
Rosely Maria da Silva
Rayane Costa Pirangelo T de Mendonça.
Wilma de Barros Cavalcante
Maria Alice da Silva
Maristela Cardeiro da Silva
Ana Paula Tavares de Oliveira
Juliana dos Santos Silva
Diego (Ilegível) de Paula

Digitalizado com CamScanner

MARINÊS RODRIGUES TENÓRIO
Jennifer michelle soares da Silva
Elicleide Barbosa da Silva
Maria Isabel Nunes da Silva Soares
Maria Cristiane de Albuquerque Santos
Ana maria de Freitas Gomes de Souza
AGRICIO DA SILVA GOMES
José Ribeiro - Farias da Silva
Lucicleide da Silva
Renata de Araújo
Raiza Silvio dos Santos Barbosa.
Leandra Gralielle da Silva Santos
Moniele Maria T. B. dos Santos
Carolaine Bezerra Domingos
Eriana Pereira dos Santos
Janieres das mairens Janieres
GIDELMA FERREIRA DA SILVA
Jessica Ramalho da silva
marcia Jane Barros da Silva
Vanessa Santos Chimendes
Vanessa Santos C Chimendes
Maria Tetícia de Lima Silva
Vanessa Barbosa dos Santos
Eleonora dos santos silva
Maria Eduarda Rodrigues da Silva
maria Luiza Alcantara de Faima Vaina
Helenice Alcantara de Faima
Daiane Costa Rodrigues
maria michele ferreira mendonça
Josefa dos Santos da Silva
Ana Patricia Soares da Silva Alves
Maria Elisabete M. da Silva
Mª Beatriz C. da Silva
Natalia dos Santos Rodrigues

Digitalizado com CamScanner

Ata de Resultado Final da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano 2022 no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e salas anexas no prédio da Escola Municipal Anita Barros Tenório, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a 8ª Eleição para Diretor Geral da Escola, coordenada pela Comissão Eleitoral Escolar, com apoio da Comissão Eleitoral Central. O Processo de votação teve início às 7 horas e encerramento às 18 horas, com 02 mesas receptoras de votos, conduzidas por representantes dos 03 segmentos da comunidade escolar. Não foram registradas ocorrências que interferissem no resultado final da eleição, conforme se verifica nos Relatórios de Votação e Apuração arquivados na Escola, assinados pelas mesas receptoras e escrutinadoras de votos. A apuração dos votos iniciou às 19 horas, encerrada às 22 horas, verificando-se a vitória da Chapa Única, Diretora Geral, Judite Alves da Silva.

SEGMENTO	PAIS	PROFESSORES	FUNCIONÁRIOS	TOTAL
Nº ELEITORES INSCRITOS	256	13	58	327
Nº ELEITORES NÃO VOTANTES	47	0	0	47
Nº ELEITORES VOTANTES	209	13	58	280
VOTOS NULOS	1	0	0	1
VOTOS EM BRANCO	0	1	2	3
Nº VOTOS VÁLIDOS	208	12	56	276
CHAPA ÚNICA	208	12	56	276
PERCENTUAL (v candidato*100/votantes	99,52%	92,31%	96,55%	72,10%

Os dados contidos nesta Ata foram conferidos pela Comissão Eleitoral Escolar, estando também presentes a

Digitalizado com CamScanner

operação representantes da Comissão Eleitoral Central, Fiscais e Candidato ao pleito eleitoral. E por não ha-ver nada mais a tratar, eu Flávia de Araújo Tenório lavrei a presente Ata.

Flávia de Araújo Tenório

Bruna Correia de Melo

Roselita Melo dos Santos Lopes

Judite Alves da Silva

Josefa Rosângela dos Santos

Maria Lais de Lima Silva

Karina de Araújo Ferreira

Leidiana Pereira de Lima Soares.

Jayene Kerelly da Silva Araújo

Poliana Correia da Silva

Patrícia Cristina Pereira de Andrade

Kesia Roseane de Oliveira Pereira

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Ata da Reunião do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2022, reuniram-se no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, na cidade de Quebrangulo, os membros do Conselho Escolar para discorrerem sobre o retorno da Conselheira Judite Alves da Silva, Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, depois de ter ficado afastada durante o período de 21/01/2022 a 18/02/2022, em razão da mesma ter se candidatado a Diretora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II. Na oportunidade a Senhora Judite Alves da Silva, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela presença, dando ênfase a imensa alegria em voltar a exercer as suas funções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente Ata.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luciana Correia de Melo

Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Márcia Araújo dos Santos

Mythes Delmiro de Souza

Rosilda Vieira Costa

Rosilda Vieira dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Erica Ferreira da Silva

Maria Janeide da Silva Santos

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 19 dias do mês de abril do ano 2022, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar da referida Escola, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, para discorrerem sobre as sugestões de prioridades de aquisições de materiais que serão adquiridos com o recurso transferido pelo Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE em 2022. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Leiana Correia de Holanda. Após a verificação de quorum, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Dando prosseguimento, a Presidente Leiana Correia de Holanda facultou a palavra a Senhora Tesoureira Judite Alves da Silva, que iniciou explicando que o Recurso do PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola), encontra-se debitado na Conta 12.641-1, liberado para ser utilizado nas aquisições de materiais que venham oferecer mais qualidade ao trabalho realizado na Unidade Escolar. Continuando, a Senhora Tesoureira Judite Alves da Silva, expôs em quadro branco o valor recebido, total de R$ 10.990,00, sendo R$ 8.792,00 de custeio e R$ 2.198,00 de capital, salientou que esse valor será repassado para a escola em duas parcelas, onde a primeira parcela no valor de R$ 5.495,00, encontra-se debitado em conta e que o procedimento a ser efetuado será o seguinte: Valor custeio referente a primeira

parcela será de R$ 4.396,00 e valor capital R$ 1.099,00. Vale ressaltar que a segunda parcela será debitada com este mesmo valor. Em sequência a Presidente Luana Correia de Holanda, pediu aos conselheiros, que em razão das necessidades para ofertar melhores condições de trabalho, como também a realização de um bom desempenho escolar, apresentassem as sugestões das aquisições de materiais. Assim, foram apresentadas as sugestões para a aquisição de: Materiais didáticos, Materiais pedagógicos, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais esportivos, materiais esportivos, materiais elétricos, utensílios para copa e cozinha, jogos lúdicos, jogos infantis, brinquedos, bolas sensoriais, Tesouras adaptadas, fitas AAA, espelho, mondedor, almofadas, fantoches, armário de aço, armário de cozinha, microondas, batedeira, caixa de som e suporte, Tripé para caixa de som. As prioridades apresentadas acima serão adquiridas no presente exercício. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Paulina Cristina Pereira de Andrade
Judite Maria da Silva
Flânia de Araújo Tenório
Marcia Araujo dos Santos
Myrthes Delmino de Souza
Rosilda Vieira Costa
Rosita Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo

Digitalizado com CamScanner

Elzia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata da reunião do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, situada no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, realizada no dia 17 de maio de 2022, às 09 horas que tem por finalidade apresentar o PDDE Interativo programa desenvolvido pelo MEC de apoio à Gestão Escolar. Iniciou-se com a fala da diretora a senhora Judite Alves da Silva que agradeceu a presença de todos e esclareceu o objetivo da escolha dos membros, informando a importância do grupo no acompanhamento dos recursos, como também as ações a serem desenvolvidas na escola. Na ocasião foram escolhidos de forma democrática os representantes que irão compor o grupo de trabalho para coordenar o planejamento estratégico do PDDE Interativo. Entre vários nomes indicados foram escolhidos para formação do grupo de trabalho a senhora Fláveria de Araújo Tenório, CPF: 03187819486, RG: 1614066 SSP/AL, residente na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, Nº 170, Bairro Centro, Quebrangulo/AL, representando os professores; Iolanda Roberneilva Nunes Alves, CPF: 06746313423, RG: 3049543 1 SJTS/AL, residente na Rua Olinda, Nº 289, Bairro Cacimbas, Anadia/AL, representando os professores; Judite Alves da Silva, CPF: 81607717468, RG: 1.122.324 SSP/AL, residente na Rua São José, Nº 174, Bairro Centro, Quebrangulo/AL, representando equipe gestora; Roselita Melo dos Santos Lopes, CPF: 05267652480, RG: 1848064 SSP/AL, Rua Vereador João Raimundo dos Santos, Bairro Centro, Quebrangulo/AL, representando os Pais/Responsáveis; Selma da Silva Carnaúba dos Santos, CPF: 07932520401, RG: 209407 SESP/AL, residente no Sítio Barro Preto, Zona Rural, Paulo Jacinto, representando os demais funcionário e para

Digitalizado com CamScanner

a coordenação do projeto a senhora Wilma de Barros Cavalcante, Coordenadora Pedagógica, CPF: 054.613.044-51, RG 2060163 SSP/AL, residente na Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, Nº 130, Centro, Quebrangulo/AL. Após a escolha dos nomes, não tendo nada mais a ser exposto a gestora agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião, foi lavrada a seguinte ata após lida e aprovada foi assinada por todos os participantes.

- Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
- Wilma de Barros Cavalcante
- Suzana Correia de Araújo
- Cláudia de Araújo Ferreira
- Rosilda Mello dos Santos Lopes
- Selma da Silva Carnaúba dos Santos
- Poliana Correia da Silva
- Iolanda Rebenilva Nunes Alves
- Graziella Alves de Souza Silva
- Rosilda Vieira Costa
- Karina de Araújo Ferreira
- Sandra Freitas da Silva dos Anjos
- Maria Antonia da Silva Faria

Ata da Reunião do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, situado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar, Equipe Escolar, professores e a senhora Sara Penteado que participou de forma Online, como representante do Projeto Estante Mágica, para discorrer sobre o projeto em questão, que a escola irá desenvolver com as turmas que quatro e cinco anos da referida escola. Abrindo os trabalhos a diretora Jedite Alves da Silva, deu as boas vindas e convidou a todos a fazerem uma oração espontânea. Em seguida passou a palavra a Coordenadora Escolar Wilma de Barros Cavalcante, que iniciou falando da importância do Projeto para o desenvolvimento em nossas crianças, sobre tudo da leitura, escrita, autoestima, expressão de sentimentos e outras competências socioemocionais mais importantes de serem Trabalhadas nessa faixa etária. Em sua fala, discorreu também sobre a importância do engajamento de Todos para o bom andamento do Projeto. Em seguida passou a palavra para a representante do Projeto Estante Mágica a senhora Sara Penteado, a mesma cumprimentou a todos e iniciou falando da satisfação de poder participar de um momento tão importante para o projeto, pois cada vez mais tem um alcance maior de crianças, iniciando pelo mundo literário através do projeto Estante Mágica. Dando prosseguimento, falou que a estante mágica é uma empresa de impacto social, com o objetivo de contribuir para que a educação seja um processo transformador para as crianças que tenham

Digitalizado com CamScanner

a oportunidade de participar, transformando-as em pequenas autoras. E como isso pode acontecer e como é importante o papel dos educadores e da sociedade nesse processo. Prosseguindo explicou como irá acontecer o projeto e que crianças criam histórias todos os dias e que essas histórias serão passadas através de seus registros, através de desenhos e fotos, com a orientação do professor. Explicou de Glaydes e vídeos como aplicar o projeto na prática, que existem mais de vinte projetos para auxiliar os professores, e continuando a apresentação, mostrou como toda mágica acontece, explica a criação ocorrendo por meio dos desenhos das crianças e mostrando como a expressividade nos desenhos ocorre e como é possível transformar em livros. Ao termino de sua fala, todos ficaram entusiasmados para iniciarem o projeto. Em seguida a presidente do Conselho Liana Correia de Holanda, ressaltou a importância do projeto para a comunidade Escolar e disse ter certeza que o projeto Estante Mágica será um divisor de águas para nossa escola, por que sentiu como todos ficaram entusiasmados com a ideia. Em seguida a palavra foi facultada, e a professora Fernanda (Vigo) Fernanda Tenório Guedes Cavalcante defendeu o projeto, falando com entusiasmo disse que será um momento ímpar de exploração dos conhecimentos dos nossos pequenos. Em seguida a gestora Judite Alves da Silva agradeceu a todos os presentes e ficou acordado iniciar o projeto seguindo as seguintes etapas: Reunião com os Pais para apresentação do Projeto marcada para o dia 19 de agosto de 2022; Início do Projeto na Escola 05 de setembro de 2022, e evento de autógrafos no dia 15 de dezembro de 2022. Após consenso de todos, sobre as etapas a serem seguidas e a importância da realização do Projeto Estante Mágica para o Centro Municipal de Educa-

Digitalizado com CamScanner

ção Infantil João Paulo II e sem nada mais a acrescentar, a gestora agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião, foi lavrada a seguinte Ata após lida foi assinada por todos os presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Tenório
Márcia Araújo dos Santos
Mythes Delmino de Souza
Rosieda Vieira Costa
Rosilda melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Cleuza Ferreira da Silva
Maria Janieire da Silva Santos
Cláudia Correia Lourenço de Albuquerque
Wilma de Barros Cavalcante
Iolanda Robervilma Nunes Alves
Poliana Correia da Silva
Vera Lúcia Braga da Silva
Cerliane da Silva
Elisângela de O. Santos
Raidia Odília V. do V. Cavalcante
Mércia Jacqueline G. de Assis
Ana Rosa Tenório Guedes
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar para Aprovação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, em recinto próprio da unidade, com sede no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar e da Comunidade Escolar, com a finalidade de ler, discutir, analisar e aprovar a reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Liliana Correia de Holanda, que após a verificação de quórum, a senhora presidente agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância desse momento para a comunidade escolar, ela explicou que toda alteração no PPP e Regimento da Escola deve ser apresentada em reunião específica para esse fim, com os membros do Conselho Escolar, para aprovação. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra para a gestora desta unidade de ensino, a senhorita Judite Alves da Silva, que discorreu sobre a necessidade da participação e envolvimento não só do gestor, mas de toda a comunidade escolar. Afirmou ainda, que o grande desafio da gestão democrática está em fazer com que toda a comunidade escolar se mobilize em busca de uma escola que ofereça um ensino de qualidade, tendo como norte o seu Projeto Político Pedagógico, o qual deve retratar fielmente realidade da escola. Dando prosseguimento a coordenadora pedagógica, a senhora Wilma de Barros Cavalcante pediu que durante o diagnóstico, precisamente na questão relacionada ao plano de ação, considerassem os aspectos pedagógicos, como todos os projetos, sequências didáticas, e ações pedagógicas que serão executadas na escola e frisando a importância das ações contidas no plano de ação para o desenvolvimento qualitativo da aprendizagem dos nossos educandos. Dando prosseguimento a presidente do conselho,

Digitalizado com CamScanner

socializou o Projeto Político Pedagógico e explanou que foi acrescentado ao documento, a contextualização histórica, a caracterização escolar, os diagnósticos de indicadores educacionais, objetivos gerais e específicos, e instrumentos avaliativos, em seguida socializou o Regimento Escolar, evidenciando as alterações feitas nos capítulos e seções do documento para aliar ao PPP, sendo aprovados após a apreciação. Ficando acordado entre os presentes que seriam enviadas cópias dos mesmos para a Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao setor de inspeção para apreciação e possíveis correções. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente, deu por encerrada a presente assembleia. Eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos que estiverem presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luciana Correia de Morais

Luciana Cristina Pinto de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Teixeira

Márcia Araújo dos Santos

Myrthes D. Souza

Adrilda Vieira Costa

Rosilda Melo dos Santos Lopes

Marinalva Gama Ferreira de Melo

Luiza Ferreira da Silva

Maria Janicleide dos Santos Santos

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas, no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, sediado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para discorrerem sobre as sugestões de aquisições de materiais e serviços que serão adquiridos com o Recurso Transferido pelo Programa Educação Conectada e Tempo de Aprender. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Liana Correia de Holanda. Após a verificação de quorum, agradeceu a participação de todos e convidou-os para fazer uma oração espontânea. Dando continuidade facultou a palavra a senhora Tesoureira Judite Alves da Silva, que iniciou sua fala explicando que o Recurso PDDE Qualidade – Educação Conectada e PDDE Qualidade – Tempo de Aprender encontram-se debitado em conta, liberado para ser utilizado na realização de aquisições que venham oferecer mais qualidade ao trabalho realizado na Unidade Escolar. Em seguida, a Senhora Judite Alves da Silva expôs em quadro branco o valor recebido com o PDDE Educação Conectada, Total de R$ 3.328,00, sendo R$ 2.728,00 de custeio e R$ 600,00 de capital. A Tesoureira Judite Alves da Silva informou que o recurso deve ser gasto de acordo com o Plano de Aplicação Financeira, onde ficou assim planejado: R$ 2.520,00 de custeio para contratação de conectividade para uso pedagógico; R$ 208,00 de custeio para serviço de manutenção e R$ 600,00 de capital para aquisição de Access point (com até 100 conexões simultâneas), visando uma melhoria de infraestrutura interna. Dando conti-

Digitalizado com CamScanner

nuidade, expôs também o valor recebido com o PDDE Tempo de Aprender, total de R$ 1.785,00 de custeio, onde foi acordado entre todos os membros do Conselho Escolar que será empregado na aquisição de material de consumo, como apontador, borracha, cola em bastão, giz de cera, lápis de cor, Tesoura, caderno, caixas de modelagem de boa qualidade, lápis, Kit de letras, Kit de números, jogos educativos de preparação para a alfabetização, Cartões de imagens, entre outros. Dando sequência, a palavra foi facultada e a conselheira Manoela Gama Ferreira de Melo expressou sua satisfação em contribuir diretamente com a melhoria da escola. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira

Deborah Correia de Holanda

Judite Alves da Silva

Gláucia de Araújo Teixeira

Márcia Araújo dos Santos

Mythe D. Souza

Roseli Vieira Costa

Roseli Melo dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Maria Jaqueline da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023 realizou-se a reunião do Conselho Escolar com a Diretoria e Conselho Fiscal no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizado no Conjunto Residencial Gen. Bastos Lima, bairro Luiz Barros Silva, sob a Presidência da Senhora Luana Correia de Holanda, para Tratar do seguinte assunto: Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Manutenção, PDDE Qualidade e PDDE Estrutura. Deu início aos Trabalhos a Presidente Luana Correia de Holanda, que na oportunidade cumprimentou a Todos os presentes e em seguida fez uma breve explanação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de recursos e insumos de capital e custeio em atendimento as necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica da Unidade Escolar. Dando continuidade a Tesoureira Judite Alves da Silva apresentou aos presentes os documentos fiscais: notas fiscais e extratos bancários comprovando as despesas realizadas de custeio e capital. E para melhor vizualização deixou registrado em quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Manutenção - PDDE Básico recebido em 2022. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 79,84 de custeio e R$ 3,10 de capital. Crédito depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) no exercício no valor de R$ 8.816,00 de custeio e R$ 2.214,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 261,24 de custeio. Ficando uma receita Total no valor de R$ 9.157,08 de custeio e R$ 2.217,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 8.395,93 de custeio e R$ 2.099,00 de capital: M de Melo Silva Eireli - material de apoio peda-

Digitalizado com CamScanner

gógico no valor de R$ 4.000,00; C G Soares de Oliveira – material pedagógico no valor de R$ 4.102,17; Araujo e Vanderley – material permanente (armário de aço) no valor de R$ 1.000,00; C G Soares de Oliveira – material de limpeza no valor de R$ 293,76 e C G Soares de Oliveira – material permanente (caixa de som e pedestal) no valor de R$ 1.099,00. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 761,15 de custeio e R$ 118,10 de Capital. Em seguida, foi também registrado no quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Estrutura Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 6,25 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,51 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 6,76 de Custeio e permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. E por fim foi colocado também no quadro branco pela Tesoureira Judite Alves da Silva a Prestação de Contas do PDDE Qualidade (PDDE Emergencial Programa tempo de Aprender e Programa de Inovação Educação Conectada). O PDDE Emergencial Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 15,08 de custeio e R$ 0,82 de capital, incluindo um Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 131,23 de custeio. Ficando uma receita Total no valor de R$ 146,31 de custeio e R$ 0,82 de capital, permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. O Programa Tempo de Aprender Teve um crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 1.785,00 de custeio, ficando este mesmo saldo a reprogramar para o exercício seguinte. O Programa de Inovação Educação Conectada Teve um saldo reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 2.085,84 de custeio. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 2.728,00 de custeio e R$ 600,00 de capital. Ficando uma receita

Digitalizado com CamScanner

Total no valor de R$ 4.813,84 de custeio e R$ 600,00 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.085,80 de custeio: 0075 Telecom LTDA ME - serviços de provedor - internet no valor de R$ 2.085,80, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.728,04 de custeio e R$ 600,00 de capital. Assim, o FNDE Qualidade (FNDE Emergencial, Programa Tempo de Aprender e Programa Inovação Educação Conectada) Tem um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 2.141,81 de custeio e R$ 0,82 de capital, incluindo um Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 131,23 de custeio. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 4.513,00 de custeio e R$ 600,00 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 6.786,04 de custeio e R$ 600,82 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.085,80 de custeio, restando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 4.700,24 de custeio e R$ 600,82 de capital. Em sequência a Tesoureira Judite Alves da Silva leu e explicou o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, documento este integrante da Prestação de Contas do FNDE. Continuando, a Prestação de Contas do FNDE Manutenção, FNDE Estrutura e FNDE Qualidade acima citada foi aprovada pela Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar da Escola CMEI João Paulo II, conforme as assinaturas abaixo. Sem mais nada a Tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luana Correia de Moura

Quitéria Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Glaucia de Araújo Teixeira

Márcia Araújo dos Santos

Digitalizado com CamScanner

Mynthes Delmiro de Souza
Florisa Vieira Costa
Rosalita M. dos S. Lopes
Manoela Sama Ferreira de Melo.
Luzia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 15 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geral do Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, realizou-se a reunião com os membros do Conselho Escolar para tratar de assuntos relacionados ao Calendário Escolar para o ano de 2023, Matriz Curricular para Educação Infantil, Horário de funcionamento da Escola, Divisão das Turmas e a Oferta no ano letivo de 2023 apenas para as Turmas de Creche, que atende crianças de 0 a 3 anos. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Posteriormente, entregou a cada conselheiro cópia do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 elaborado pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, o qual foi apreciado e aprovado por todos. Em seguida, foi entregue também a cada conselheiro a Matriz Curricular para a Educação Infantil 2023, encaminhada a nossa escola pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi socializada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade a Presidente Luana Correia de Holanda passou a palavra para a Coordenadora Pedagógica da escola Wilma de Barros Cavalcante, que discorreu sobre a divisão das turmas para o ano de 2023, visando uma adaptação e socialização das crianças no processo educativo, atendendo em tempo integral, das 07 às 17 horas. Prosseguindo, a Diretora e Tesoureira Judite Alves da Silva discorreu sobre a oferta no ano letivo de 2023 apenas para as Turmas de Creche, que atende crianças de 0 a 3 anos. A mesma relatou aos presentes que foi uma sugestão da Secretária Municipal de Educação,

Digitalizado com CamScanner

Márcia Núbia da Silva Lima, que estava preocupada em oferecer nessa primeira etapa da Educação Infantil, mais que um cuidado inicial preparatório à transição da criança para a escolaridade formal. É que o município não será prejudicado, pois a nossa rede conta com dois centros de Educação Infantil, e que o Centro Municipal de Educação Infantil Desembargador Tenório ofertará a Pré-escola (4 e 5 anos), que é fundamental para o desenvolvimento integral (desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional). Em seguida, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Por fim, a Conselheira e professora Flávia de Araújo Tenório afirmou que uma boa Educação Infantil está associada a maiores níveis de sucesso acadêmico e profissional e redução das desigualdades sociais. A Presidente Luana Correia de Holanda agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira encerro a presente Ata que será lida e assinada pelos presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Luana Correia de Holanda

Paulenia Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Márcia Araújo dos Santos

Mythes Delmiro de Souza

Rosilda Vieira Costa

Rosilda Melo dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Erica Ferreira da Silva

Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023, realizou-se a reunião do Conselho Escolar com a Diretoria e o Conselho Fiscal no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, sob a presidência da Senhora Luana Correia de Holanda, para tratar do seguinte assunto: Sugestões de prioridades de aquisições de materiais que serão adquiridos com o recurso Transferido pelo Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE / Conta PDDE Básico. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Luana Correia de Holanda, que após a verificação de quorum agradeceu a presença de todos e em seguida fez uma breve explanação sobre o PDDE Básico, explicando sua finalidade, objetivos e objetos nos quais o recurso deve ser empregado para aquisição de insumos de custeio e capital em atendimento as necessidades da Unidade Escolar. Dando continuidade, a Presidente Luana Correia de Holanda facultou a palavra a Senhora Judite Alves da Silva, Tesoureira da Unidade Executora, que iniciou sua fala informando que o recurso do PDDE Básico encontra-se debitado na conta 12.641-1, liberado para ser utilizado nas aquisições de materiais que ofereçam mais qualidades ao Trabalho realizado na Unidade Escolar. Em seguida, expôs em quadro branco o valor recebido no exercício, total de R$ 10.310,00, sendo R$ 8.248,00 de Custeio e R$ 2.062,00 de Capital. A Tesoureira Judite Alves da Silva salientou que esse valor foi repassado para a escola em duas parcelas, e que as duas parcelas já foram debitadas no valor de: 1ª parcela R$ 5.155,00, sendo R$ 4.124,00 de Custeio e R$ 1.031,00 de Capital, a 2ª parcela debitada com o mesmo valor. Prosseguindo, a Presidente Luana Correia de Holanda, pediu

Digitalizado com CamScanner

aos Conselheiros, que em razão das necessidades para ofertar melhores condições de trabalho e a realização de um bom desempenho escolar, apresentassem as sugestões das aquisições de materiais de Custeio e Capital para a elaboração do PAF (Plano de Aplicação Financeira). Assim, foram apresentadas por todos os presentes as sugestões para aquisição de: Materiais didáticos, jogos educativos, tapetes de atividade infantil, bolinhas de piscina, pistola de cola quente profissional, sabonete líquido para as mãos, colheres de alumínio, pendrive, mouse com fio, plastificadora, escada, liquidificador, microfone com fio, armário aéreo para cozinha. As prioridades mencionadas nesta ata serão adquiridas no presente exercício. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente, deu por encerrada a presente Assembleia. Eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

- Roseana Soares de Miranda

Cristina Patrícia Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Márcia Araújo dos Santos

Mythis D. Souza

Rosilda Vieira Lopes

Rosilda Melo dos Santos Lopes

Manoela Sousa Ferreira de Melo

Luzia Ferreira da Silva

Maria Janeide da Silva Santos

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 16 dias do mês de outubro do ano 2023, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para apreciação e aprovação das aquisições adquiridas com o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Básico em 2023. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda fez a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Judite Alves da Silva discorreu sobre a necessidade de Todos os Conselheiros estarem envolvidos em Todo o processo educacional, cabendo aos mesmos zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Presidente Luana Correia de Holanda e a Tesoureira Judite Alves da Silva entregaram aos Conselheiros os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame, bem como as aquisições para apreciação. Foi apresentado as aquisições de: plastificadora no valor de R$ 200,00; escada de alumínio no valor de R$ 338,99; armário Tripla no valor de R$ 720,00; pistola aplicador no valor de R$ 237,00; liquidificador no valor de R$ 399,00; microfone de mão no valor de R$ 395,00; 100 colheres de mesa no valor de R$ 220,00; 05 unidades de sabonete líquido 5 litros no no valor de R$ 88,25 e materiais didáticos no valor de R$ 7.939,75. Dando prosseguimento, as aquisições foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais

Digitalizado com CamScanner

presentes.
Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira
Rosana Correia de Holanda
Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Tenório
Márcia Araújo dos Santos
Myrthes D. Souza
Rosilda Vieira Costa
Roselita Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo.
Lúcia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral de Renovação, Constituição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Unidade Executora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às dezesseis horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral os membros do Conselho Escolar, professores, pais de alunos e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com o intuito de fazer a eleição da nova Diretoria do Conselho Escolar e dar posse aos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes da Unidade Executora, tudo de acordo com o edital de convocação publicado e exposto no quadro de avisos da referida Unidade Escolar, datado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte três. Os trabalhos foram abertos pela Presidente, a Senhora Luana Correia de Holanda; Presidente do Conselho que encerra a gestão, designou a mim, Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Em seguida a Presidente deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e esclareceu o objetivo da Assembleia, que em razão de ter expirado o prazo do mandato do Conselho Escolar, faz-se necessário a eleição dos novos membros para a condução do Conselho Escolar. Dando continuidade, a Senhora Judite Alves da Silva, Diretora Geral da Escola e Tesoureira do Conselho que encerra a gestão, agradeceu a presença de todos os presentes, desejando-lhes às boas-vindas. Em sequência discorreu sobre a importância e compromisso dos Conselheiros nas atividades administrativas e pedagógicas no dia a dia da escola, enfatizando que o bom andamento da escola depende fundamentalmente

Digitalizado com CamScanner

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e Of. do Registro

da participação coletiva do Conselho Escolar. Dando prosseguimento, foi feita a leitura de alguns artigos do Estatuto que trata das atribuições dos membros, frisando que a função de Conselheiro Escolar é importantíssima e deve ser exercida de forma crítica e responsável. Continuando, a professora Flávia de Araujo Tenório, a Segunda Tesoureira do Conselho que encerra a gestão, dissertou sobre a importância de Todos os Conselheiros estudarem o Estatuto para conhecerem as atribuições, reiterando que o Conselho Escolar é a instância do Coletivo e a garantia do princípio da Gestão democrática no Ensino Público. Prosseguindo, foi decidido por unanimidade que o processo de escolha da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar fosse por aclamação deliberada pela plenária. A Senhora Presidente, Luana Correia de Holanda, declarou aberto o processo de escolha dos nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, Ouvidores e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, tendo como candidatos para a constituição da Diretoria e Conselho Fiscal: Wilma de Barros Cavalcante, Poliana Correia da Silva Moura, Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira, Rosilda Vieira Costa, Maria Rosenilda Santos de Oliveira, Gualtéria Cristina Pereira de Andrade, Judite Alves da Silva, Rosane Aparecida Lopes Medeiros, Maria Evissânia da Silva Freitas, Marilene Pereira da Rocha Ferro, Jailma Vieira da Silva e Juliana Alves da Silva. Os eleitos foram empossados neste ato, para o biênio 2023/2025, tendo a Diretoria ficado assim constituída: Presidente - Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira, portadora de RG: 1.788.728 SESP/AL e CPF: 048.924.064-06; Vice-Presidente - Poliana Correia

Digitalizado com CamScanner

da Silva Moura, portadora de RG: 2059078 SESP/AL e CPF: 072.147.594-97; Primeiro Tesoureiro - Wilma de Barros Cavalcante, portadora de RG: 2.060163 SSP/AL e CPF: 054.613.044-51; Segundo Tesoureiro - Judite Alves da Silva, portadora de RG: 1.122.324 SSP/AL e CPF: 816.077.174-68; Primeiro Secretário - Quitéria Cristina Pereira de Andrade, portadora de RG: 1318484 SEDS/AL e CPF: 025.217.624-31; Segundo Secretário - Maria Rosenilda Santos de Oliveira, portadora de RG: 968.348 SSP/AL e CPF: 739.820.834-00; Primeiro Orador - Rosilda Vieira Costa, portadora de RG: 1125841 SESP/AL e CPF: 056.215.404-33; Segundo Orador - Rosane Aparecida Lopes Medeiros, portadora de RG: 1556325 SESP/AL e CPF: 044.296.324-64; Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro - Marilene Pereira da Rocha Ferro, portadora de RG: 1807432 SEDS/AL e CPF: 058.043.144-40; Segundo Conselheiro - Maria Enisvânia da Silva Freitas, portadora de RG: 55.773.691-2 SSP/AL e CPF: 094.930.634-70; Suplentes do Conselho Fiscal: Meliana Alves da Silva, portadora de RG: 3306411-3 SEDS/AL e CPF: 091.274.994-64 e Jailma Vieira da Silva, portadora de RG: 3514743-1 SEDS/AL e CPF: 118.078.274-70. A Presidente eleita e empossada, a Senhora Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, fez uso da palavra, agradeceu a Todos e afirmou que honrará a confiança depositada e cumprirá com as atribuições postas no Estatuto. Em seguida, facultou a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma. E na condição de tesoureira eleita e empossada, a Senhora Wilma de Barros Cavalcante, fez uso da palavra, agradeceu a Todos e afirmou que juntamente com os demais Conselheiros fiscalizará a aplicação dos recursos destinados à escola. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira.

Digitalizado com CamScanner

Sandreani do Carmo mendonça
Maria de Fátima Vieira da Silva
Sumaya Ramayane Lopes Medeiros Barros
Jamille Késya da Silva Araujo
Raimunda Correia dos Santos
Mercia Santos Rocha da Silva
Helena do Nascimento Santos
Camila Ferreira Barros
Charleane Oliveira da Silva
Ageane Alves da Silva
Selma da Silva carnaúba
Elisângela de Oliveira Santos
Maria Juliana da Silva.
Daís Carla dos Santos de Oliveira Castor
Jayene Kevelly da Silva Araújo.
Valeska Freitas Barros dos Santos
José Eduardo de Silva Pinto
Manoel Ferreira dos Santos
Yara Nazaré da Silva
Aline Barros Lima
Maria Erivânia da Silva Freitas de Alapenha
Raisé Gomes A. dos Santos
Mércia Jacqueline A de Assis
Marilene Pereira da Rocha Ferro
Poliana Correia da Silva moura
Rafaella maria da silva
Lisandra N. dos Santos
Maria Rita Ferreira de Miranda
Jussara Anselmo dos Santos
Maria Caroline Vieira da Silva
Ana Paula Ferreira dos Santos
Samara Cristina Rodrigues da Silva
Roseleni Gomes da Silva
Daniel Valentim da Silva

Digitalizado com CamScanner

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Josefa maria da Silva gomes
Cristiana Lima da Mata
Franilda Barros da Silva
Maria Aparecida R. alves
Simone Soares Pereira
Lucilaine Mendonça de Araujo
Maria do Carmo Ribeiro mendes.
Francisco [illegible]
Maria Cicera Gomes da Silva
Ana Lúcia Tenório de Oliveira
Josefa f. de Lima
Cristiano dos Santos
Samuel Ferreira
José [illegible]
Bruna tenório de Holanda
Ana maria de Freitas Gomes de Lima
Prudiana da Silva Lima
Charle de Saez Alapenho
Solange Francisca da Silva Lopes.
Josenilda Mendonça Lima.
Érica dos santos
Dijeane da Silva
Maria Belém Lins da Silva
José Willians Alves Gonçalves
Ubelida da Paz Silva
Luziana da Silva
José Kássio Ferreira da Silva Lima.
Layliane Bezerra Pereira
Geisa Pontes Rodrigues
Roseane Ferreira Alves
José alves

Digitalizado com CamScanner

Composição do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

I - Diretoria

Presidente: MARIA SILVÂNIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1.788.728 SESP/AL
CPF: 048.924.064-06
Endereço: Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, Nº 06, QD - AE, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Maria Silvânia Cardoso de Oliveira.

Vice - Presidente: POLIANA CORREIA DA SILVA MOURA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Professora
RG: 2059078 SESP/AL
CPF: 072.147.594-97
Endereço: Rua Paulo Jacinto, Nº 200, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Poliana Correia da Silva Moura

1º Tesoureiro: WILMA DE BARROS CAVALCANTE
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Palmeira dos Índios - AL
Profissão: Professora
RG: 2060163 SSP/AL
CPF: 054.613.044-51
Endereço: Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, Nº 130, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Wilma de Barros Cavalcante

2º Tesoureiro: JUDITE ALVES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira

Digitalizado com CamScanner

Sônia Maria de Lima Tabeliã e of. do Reg.

Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Professora
RG: 1.122.324 SSP/AL
CPF: 816.077.174-68
Endereço: Rua São José, nº 174, Quebrangulo - AL
Assinatura: Judite Alves da Silva

1º Secretário: QUITÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1318484 SEJS/AL
CPF: 025.217.624-31
Endereço: Rua João Raimundo dos Santos, nº 43, Quebrangulo - AL
Assinatura: Quitéria Cristina Pereira de Andrade

2º Secretário: MARIA ROSENILDA SANTOS DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 968.348 SSP/AL
CPF: 739.820.834-00
Endereço: Avenida 15 de Novembro, nº 512, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Maria Rosenilda Santos de Oliveira

1º Suplente: ROSILDA VIEIRA COSTA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1.125.841 SESP/AL
CPF: 056.215.404-33
Endereço: Sítio Cajueiro, S/N, Quebrangulo - AL
Assinatura: Rosilda Vieira Costa

Digitalizado com CamScanner

2º Suplente: ROSANE APARECIDA LOPES MENEIROS
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1556325 SESP/AL
CPF: 044.296.324 - 64
Endereço: Rua Candido de Holanda Cavalcante Neto, nº 87, Quebrangulo - AL
Assinatura: Rosane Aparecida Lopes Meneiros

II - Conselho Fiscal
1º Conselheiro: MARILENE PEREIRA DA ROCHA FERRO
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Palmeira dos Índios - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1807432 SCJDS / AL
CPF: 058.043.144-40
Endereço: Rua Genésio Moreira, nº 1134, Palmeira dos Índios - AL
Assinatura: Marilene Pereira da Rocha Ferro

2º Conselheiro: MARIA ERISVÂNIA DA SILVA FREITAS
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Auxiliar Administrativo Educacional
RG: 55.773.691-2 SSP/AL
CPF: 094.930.634-70
Endereço: Rua Santa Bernadete, nº 82, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Maria Erisvânia Silva Freitas Alapenha.

1º Suplente: JULIANA ALVES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Maceió - AL
Profissão: Assistente Administrativo
RG: 3306411-3 SEJS / AL

Digitalizado com CamScanner

CPF: 091.274.994-64
Endereço: Residencial Paraíso, Nº 27, QD C, LT 27, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Juliana Alves da Silva

2º Suplente: TAILMA VIEIRA DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Agricultora
RG: 3514743 - 1 SESP/AL
CPF: 118.078.274-70
Endereço: Conjunto Residencial Luiz Barros, Nº 24, QD BC, Quebrangulo - AL.
Assinatura: Tailma Vieira da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ÚNICO OFÍCIO
QUEBRANGULO - ALAGOAS
Certifico, que o título a que se refere a presente via foi Protocolado sob nº 7589 Liv. 1-1
Dando origem ao Processo nº 626
Av. Regº sob o Nº 634 fls 280 do Livro 1-7
Documento Válido apenas com o selo de Autenticidade
Quebrangulo, 05 de 12 de 2023

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ÚNICO OFÍCIO - QUEBRANGULO/AL - Sonia Maria de Lima Araújo - TABELIÃ E OF. DE REGISTRO

Sonia Maria de Lima Araújo
Tabeliã e of. do Registro

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AED46401-NQ05
05/12/2023 11:50
Doc. Solicitante: ***.924.064-**
Consulte: https://selo.tjal.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano 2024, às 16 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, realizou-se a reunião com os membros do Conselho Escolar para discorrer sobre assuntos relacionados a Portaria/SEMED nº 02/2024, Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, Matriz Curricular para Educação Infantil 2024, Horário de funcionamento da Escola, Divisão das Turmas e Oferta para as Turmas de Creche, que atende crianças de 0 a 3 anos. Com a palavra a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, entregou a cada Conselheiro uma cópia da Portaria/SEMED nº 02/2024 de 31 de janeiro de 2024 que estabelece as Diretrizes de Gestão Escolar e Diretrizes Operacionais para a Organização e Funcionamento do ano letivo de 2024 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Quebrangulo, a mesma foi socializada e apreciada por todos os presentes. Dando continuidade, foi entregue a cada conselheiro Cópia do Calendário Escolar para o ano de 2024, elaborado pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, com início do ano letivo de 2024 em 05 de fevereiro, Término em 03 de dezembro e Conselho de Classe Final em 04 de dezembro de 2024, o qual foi apreciado e aprovado por todos. Dando sequência, a Coordenadora Pedagógica e Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante entregou a cada Conselheiro uma via da Matriz Curricular para a Educação Infantil (Creche) 2024, encaminhada pelo Setor de Normas e Legislação (SNL) da Secretaria Municipal de Educação, com período integral distribuído da seguinte forma: Campos de Experiências com 800 horas anuais e atividades complementares do

Digitalizado com CamScanner

contraturno com 1200 horas anuais, totalizando uma carga horária anual de 2.000 horas, a mesma foi apreciada e aprovada por todos os presentes. Continuando, a Coordenadora Pedagógica e Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante tratou sobre a divisão das turmas para o ano de 2024, visando uma boa adaptação e socialização para os nossos pequeninos no processo educativo, atendendo em tempo integral, das 07 às 17h, com divisão por faixa etária: Bebês I (crianças de 0 à 11 meses). Bebês II (Crianças de 01 ano), Crianças Bem Pequenas I (crianças de 02 anos) e Crianças Bem Pequenas II (crianças de 03 anos). Em seguida, a Diretora Yudite Alves da Silva discorreu sobre a preocupação e cuidado em oferecer nessa primeira etapa da Educação Infantil uma preparação para a transição da criança para a escolaridade formal. Afirmando ainda que, uma boa Educação Infantil está associada a maiores níveis de sucesso acadêmico, profissional e redução das desigualdades sociais. Nada mais havendo a tratar a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, pediu a mim que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Poliana Correia da Silva Moura
Wilma de Barros Cavalcante
Yudite Alves da Silva
Maria Rosenilda Santos de Oliveira
Roseli Vieira Costa
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Marilene Pereira da Rocha Serro
Maria Erivânia Silva Freitas

Digitalizado com CamScanner

Taiana Vieira da Silva
Juliana Alves da Silva

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2024, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Manutenção, PDDE Qualidade e PDDE Estrutura. Com a palavra a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira fez a verificação de quorum, agradeceu a presença de Todos e explicou sobre o Tema em pauta. Dando continuidade, a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira discorreu sobre a necessidade de Todos os Conselheiros estarem envolvidos em Todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, Contribuindo com as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em sequência, a Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante, fez uma breve explanação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de recursos e insumos de capital e custeio. Em seguida, apresentou aos presentes os documentos fiscais: notas fiscais e extratos bancários comprovando as despesas de custeio e capital. E para melhor visualização deixou registrado em quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Manutenção - PDDE Básico recebido em 2023. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 761,15 de Custeio e R$ 118,10 de capital. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 8.248,00 de custeio e R$ 2.062,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de

Digitalizado com CamScanner

R$ 191,85 de custeio e R$ 109,89 de capital. Ficando uma receita Total no valor de R$ 9.201,00 de custeio e R$ 2.289,00 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 8.248,00 de custeio e R$ 2.289,00 de capital: M de Melo Silva Eirele - Material permanente (pistola profissional) no valor de R$ 237,00; Araujo e Vanderley - Material Permanente (liquidificador e microfone) no valor de R$ 794,00; Araujo e Vanderley - Material Permanente (armário Triplo cozinha) no valor de R$ 720,00; M de Melo Silva Eirele - Material Permanente (Plastificadora e escada) no valor de R$ 538,99; M. de Melo Silva Eirelli - utensílios / Higiene Pessoal no valor de R$ 308,25; M. de Melo Silva Eirelli - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 3.815,75; M. de Melo Silva Eirelli - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 4.124,00. Ficando um saldo a reprogramar de R$ 953,00 de custeio. Prosseguindo, foi também registrado no quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Estrutura Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior R$ 6,76, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,59 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 7,35 de custeio e permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. E por fim foi colocado pela Tesoureira Wilma de Barros Cavalcante no quadro branco a Prestação de Contas do PDDE Qualidade (PDDE Emergencial, Programa Tempo de Aprender e Programa de Inovação Educação Conectada). O PDDE Emergencial Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 146,31 de custeio e R$ 0,82 de capital, permanecendo este saldo a reprogramar para o exercício seguinte. O Programa Tempo de Aprender Teve um saldo reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 1.785,00 de custeio, incluindo rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 257,57 de custeio, ficando uma receita total no

Digitalizado com CamScanner

valor de R$2.042,57 de custeio. Despesas realizadas no valor de R$1.784,00 de custeio: C. G. Soares de Oliveira - ME - material de apoio pedagógico no valor de R$1.784,00, ficando um saldo a reprogramar no valor de R$258,57 de custeio. O Programa de Inovação Educação Conectada Teve um saldo Reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$2.738,04 de custeio e R$600,00 de capital. Despesas Realizadas no valor de R$2.294,38 custeio: OOPS Telecom LTDA ME - Serviços de Provedor - Internet no valor de R$2.294,38, ficando um saldo a reprograma-mar no valor de R$433,66 de custeio e R$600,00 de capital. Continuando, a Prestação de Contas do PDDE Básico, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade foi aprovada pela Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar da Escola CMEI João Paulo II, conforme as assinaturas abaixo. Sem mais nada a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Cristina Cristina Pinto de Andrade
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Eliana Correia da Silva Moura
Wilma de Barros Cavalcante
Judite Alves da Silva
Maria Rosenilda Santos de Oliveira
Rosilda Vieira Costa
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Marlene Pereira da Rocha Serro
Maria Erivânia da Silva Freitas
Juliana Alves da Silva
Vailma Vieira da Silva

Digitalizado com CamScanner

Ata do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Extensão Escola Municipal Auta Barros Tenório.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2021, ás 15h no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, sediada no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luis Barros Silva, no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Escolar da referida escola e do Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório, para análise e parecer do Calendário escolar e matriz curricular executado em 2020 durante as atividades pedagógicas não presenciais. Após as boas vindas a presidente do Conselho Escolar da escola pólo, Sra Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, passou a palavra a diretora Sra Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que apresentou os referidos documentos e destacou que todo o trabalho desenvolvido teve como base esses documentos. Assim, frisou que o ano letivo de 2020 teve início em 10 de fevereiro na escola polo e em 06 de fevereiro no seu anexo, e com a pandemia foi suspenso no dia 23/03, sendo retomado com atividades não presenciais em 17 de junho e concluído em 31/12/2020 com o cumprimento de 636 horas de atividades escolares (100 presenciais e 536 não presenciais na escola polo e 108 presenciais e 528 não presenciais no seu anexo) totalizando 159 (cento e cinquenta e nove) dias letivos para os alunos de Creche e Pré-Escola, de acordo com o Calendário em anexo, ressalvando o que diz a lei 14.040/20 que flexibilizou excepcionalmente a exigência dos estabelecimentos de educação infantil de cumprir os 200 dias do ano letivo e também a carga horária mínima de 800 horas. Todos os presentes foram unânimes na aprovação dos documentos e na conclusão do ano letivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que para constar eu Maria Cícera da Silva lavrei a presente ata que fica devidamente aprovada e assinada pelos presentes.

Digitalizado com CamScanner

Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Anita Barros Tenório

Quebrangulo, 14 de janeiro de 2021

Maria Picerda da Silva
Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Marcela Gama Ferreira de Melo
Cláudia Cibe de Albuquerque
Marta Ferreira da Silva
Sandyani do Carmo Medeiros
Magda Paula Pereira da Silva
Benedita Melo dos Santos Lopes
Maria Dilma da Silva
Suzana de Lima Silva
Marilene Cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erisvânia Rogério Tenório da Silva
Cicera de Lima Silva
Josefa Feitosa dos Santos
Lucilene Ferreira Cavalcante
Gilmária Lima da Silva
Josefa Teixeira da Silva
Keila Soares de Oliveira França Ferreira

Digitalizado com CamScanner

Ata da Reunião do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Ana Barros Tenório.

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2021, reuniram-se de forma remota, os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Ana Barros Tenório, para discorrerem sobre a distribuição de Kits Merenda, distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que será entregue às famílias através do número de crianças matriculadas. Assumida a presidência dos trabalhos, a Senhora Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, designou a mim Maria Cícera da Silva para secretariar esta Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos e após a verificação de quórum, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e afirmou que a entrega dos Kits Merenda está fundamentada nos seguintes documentos: Decreto Presencial publicado no Diário da União no dia 13/04/2020, com a resolução Nº 2, de 09 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020. Em seguida, a Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, facultou a palavra a Senhora Tesoureira e Gestora da escola, a Senhora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que ressaltou a importância de todos os conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Após a análise dos documentos expostos nos slides, os conselheiros decidiram por unanimidade, realizar a distribuição da merenda recebida pela Secretaria Municipal de Educação, em forma de Kit Merenda para as famílias dos educandos. Continuando, foi apresentado os Kits merendas, contendo os seguintes itens: farinha de milho, arroz, feijão, leite pasteurizado, macarrão, biscoito, óleo, leite Zero Lactose (apenas para as crianças que apresentam intolerância a lactose), maisena, mucilon e fraldas descartáveis. Em sequência, ficou acordado entre os presentes, que serão atendidas 392 famílias no Centro Meni-

Digitalizado com CamScanner

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Crisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Cinthia Guedes Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Geraldo Teixeira da Silva

Claudiane da Silva Cavalcante

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Crisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Cinthia Guedes Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Geraldo Teixeira da Silva

Claudiane da Silva Cavalcante

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2021, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em uma reunião remota, os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estruturas (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2020. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, discorreu sobre a necessidade de todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, expôs em slides para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2020. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 32,13 de custeio e R$ 2,10 de capital. Crédito Depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 7.840,00, sendo R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.704,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 14,61 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.182,74 de custeio e R$ 4.706,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.703,00 de capital: Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 2.788,15; Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Limpeza e Utensílios no valor de R$ 347,85; A. A. Evangelista da Silva - ME - Material Permanente no valor de R$ 3.920,00 e Araujo e Vanderley LTDA - Material Permanente no valor de R$ 783,00.

Digitalizado com CamScanner

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Erisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Teixeira da Silva

Loudiane da Silva Cavalcante

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2021, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em uma reunião remota, os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estruturas (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2020. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, discorreu sobre a necessidade de todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, expôs em slides para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2020. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 32,13 de custeio e R$ 2,10 de capital. Crédito Depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 7.840,00, sendo R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.704,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 14,61 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.182,74 de custeio e R$ 4.706,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.703,00 de capital: Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 2.788,15; Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Limpeza e Utensílios no valor de R$ 347,85; A. A. Evangelista da Silva - ME - Material Permanente no valor de R$ 3.920,00 e Araujo e Vanderley LTDA - Material Permanente no valor de R$ 783,00.

Digitalizado com CamScanner

Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 46,74 de custeio e R$ 3,10 de capital. Em seguida, foi também exposta em slides a Prestação de Contas do FNDE Estrutura - Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior R$ 6,09 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,02. Ficando uma receita total no valor de R$ 6,11 de custeio. Permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 6,11 de custeio. E por fim, a Tesoureira expôs em slides a Prestação de Contas do FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial). O FNDE Emergencial teve um valor recebido no exercício de R$ 2.248,92 de custeio e R$ 963,82 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.212,74, não houve despesa realizada no exercício, permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 3.212,74. O FNDE Educação Conectada teve um valor recebido no exercício no de R$ 3.195,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando uma receita total de R$ 3.328,00. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital: 00ps Telecom LTDA ME - Serviços de provedor - Internet no valor de R$ 1.065,00; A. A. Evangelista da Silva - ME no valor de R$ 133,00, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.130,00 de custeio. Assim, o FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial) Teve um crédito depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no valor de R$ 5.443,92 de custeio e R$ 1.096,82 de capital, incluindo rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 5,31 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 5.449,23 de custeio e R$ 1.096,82 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando um saldo a reprogramar no valor de R$ 4.384,23 de custeio e R$ 963,82 de capital. Posteriormente, foi exposto em slides os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame. Em sequência, a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque

cipal de Educação Infantil João Paulo II e 58 famílias na Escola Anita Barros Tenório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a todos, deu por encerrada a presente Assembleia. E por não haver nada mais a tratar eu Maria Cícera da Silva, lavrei a presente ata.

maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Lourinda de Albuquerque

Marta Ferreira da Silva

Sandra de Campos Medeiros

Magda Paula Pereira da Silva

Rosilda Prado dos Santos Lopes

Maria Dilma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Erisvânia Rogério Tenório da Silva

Fernanda Tenório Guedes Cavalcante

Tenório Guedes

Cícero de Lima Silva

Josefa Freitas dos Santos

Amanda Juvedite Tenório Cavalcante

Gilmária Lima da Silva

Teixeira da Silva

Loudiane da Silva Cavalcante

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2021, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em uma reunião remota, os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estruturas (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2020. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, discorreu sobre a necessidade de todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Em seguida, a Tesoureira Marta Ferreira da Silva, expôs em slides para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2020. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 32,13 de custeio e R$ 2,10 de capital. Crédito Depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 7.840,00, sendo R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.704,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 14,61 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.182,74 de custeio e R$ 4.706,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 3.136,00 de custeio e R$ 4.703,00 de capital: Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 2.788,15; Everaldo de Araujo Vanderley - Material de Limpeza e Utensílios no valor de R$ 347,85; A. A. Evangelista da Silva - ME - Material Permanente no valor de R$ 3.920,00 e Araujo e Vanderley LTDA - Material Permanente no valor de R$ 783,00.

Digitalizado com CamScanner

Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 46,74 de custeio e R$ 3,10 de capital. Em seguida, foi também exposta em slides a Prestação de Contas do FNDE Estrutura - Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior R$ 6,09 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,02. Ficando uma receita total no valor de R$ 6,11 de custeio. Permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 6,11 de custeio. E por fim, a Tesoureira expôs em slides a Prestação de Contas do FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial). O FNDE Emergencial teve um valor recebido no exercício de R$ 2.248,92 de custeio e R$ 963,82 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 3.212,74, não houve despesa realizada no exercício, permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 3.212,74. O FNDE Educação Conectada teve um valor recebido no exercício no de R$ 3.195,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando uma receita total de R$ 3.328,00. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital: 00ps Telecom LTDA ME - Serviços de provedor - Internet no valor de R$ 1.065,00; A. A. Evangelista da Silva - ME no valor de R$ 133,00, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.130,00 de custeio. Assim, o FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial) Teve um crédito depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no valor de R$ 5.443,92 de custeio e R$ 1.096,82 de capital, incluindo rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 5,31 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 5.449,23 de custeio e R$ 1.096,82 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 1.065,00 de custeio e R$ 133,00 de capital. Ficando um saldo a reprogramar no valor de R$ 4.384,23 de custeio e R$ 963,82 de capital. Posteriormente, foi exposto em slides os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame. Em sequência, a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Presidente Mônica de Albuquerque

Barbosa de Siqueira, agradeceu mais uma vez a presença de Todos e deu por encerrada a presente Assembleia, e por não haver nada mais a Tratar eu Maria Cícera da Silva lavrei a presente Ata.

Maria Cícera da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Manoela Gama Ferreira de Melo

Cláudia Correia Fernandes de Albuquerque

Marta

Sandreani do Carmo Mendonça

Magda Paula Pereira da Silva

Rosita Melo dos Santos Rogers

Maria Alma da Silva

Suzana de Lima Silva

Marilene Cavalcante da Silva

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021, as 9:30 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Limbrangelo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar com a finalidade de deliberar sobre: Calendário Escolar 2021; Matriz Curricular; Divisão de Turmas; Horário de funcionamento da Escola e Plano de Retorno as Atividades Presenciais. Com a palavra a Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, agradeceu a presença de todos, convidando-os para uma Oração espontânea, em seguida falou da importância dessa assembleia para a comunidade Escolar. Dando prosseguimento passou a palavra para a Tesoureira e Diretora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque que explicou detalhadamente sobre cada Tema em pauta, entregando a cada conselheiro cópia do Calendário escolar para o ano de 2021 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, o qual foi apreciado e aprovado por Todos. Prosseguindo, foi entregue também a cada conselheiro a matriz Curricular para Educação Infantil 2021, encaminhada a nossa Escola pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi socializada e apreciada por todos os presentes. Em seguida a Diretora passou a palavra a Senhora Coordenadora Pedagógica da Escola Wilma de Barros Cavalcante que discorreu sobre a divisão das Turmas para o ano de 2021, que foi dividido por faixa etária, visando uma adaptação e socialização das crianças no processo educativo atendendo em Tempo integral, das 07 às 17 horas, isso quando possível um retorno presencial. Continuando, detalhou também o Plano de Retorno as Atividades Presenciais, o qual o Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e seu Anexo procuram se adaptar aos novos Tempos para oferecer uma educação baseada na qualidade pedagógica e segurança, cumprindo os protocolos de segurança

Digitalizado com CamScanner

estabelecido para as mesmas. Dando sequência, a palavra foi facultada, e a Conselheira Magda Paula Pereira da Silva expressou sua satisfação em contribuir diretamente na melhoria da escola. Encerrada a reunião, foi lavrada a seguinte ata após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Maria Cícera da Silva
Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Manoela Gama Ferreira de Melo.
Cláudia Correia Ramundo de Albuquerque
Marta Ferreira da Silva.
Sandreni do Carmo mendonça
Magda Paula Pereira da Silva
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Maria Vilma da Silva.
Suzana de Lima Silva
Marilene Cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Cinarda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erivânia Rogério Tenório da Silva
Pedro Tenório Guedes
Cícero de Lima Silva
Josefa Feitosa dos Santos
Lucione da Silva Cavalcante
Gilmária Lima da Silva
Joseph Ferreira da Silva
Kesia Roseane de Jesus Pereira

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Extensão Escola Municipal Ana Barros

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021, reuniram-se os membros do Conselho Escolar, em uma reunião remota para discorrerem sobre a distribuição dos Kits da Agricultura Familiar a serem distribuídos entre as famílias dos alunos. Os trabalhos foram abertos pela presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, a senhora presidente agradeceu a participação de todos e convidou-os para fazerem uma oração espontânea. A seguir a senhora presidente enfatizou a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Em seguida facultou a palavra a senhora Tesoureira e Diretora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que iniciou explicando que a distribuição dos kits da agricultura familiar, está respaldada no Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020. Em razão da suspensão das aulas em decorrência da situação de emergência em saúde pública de importância Nacional e de Calamidade Pública causadas pela COVID 19, fica autorizada em caracter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios, as famílias dos estudantes a critério do setor público local. Após a socialização do tema em pauta, este conselho resolveu por unanimidade, realizar a distribuição dos kits da agricultura familiar, para as famílias dos estudantes que em sua maioria são famílias em vulnerabilidade social. Contém os kits produtos da agricultura familiar: Batata doce, inhame e feijão, atendidos com estes kits uma média de 406 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e 68 da Escola Municipal Ana Barros Tenório. E por não haver nada mais a tratar, encerrada a reunião, foi lavrada e assinada a seguinte Ata, após lida e aprovada por todos.

Maria Lícia da Silva

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Monaela Jama Ferreira de Melo.
Cláudia Correia Leavindo de Albuquerque
Marta Ferreira da Silva.
Sandriani do Lamo mendonça
Magda Paula Pereira da Silva
Rosilita melo dos Santos Lopes
Maria Silma da Silva
Suzana de Lima Silva
. marilene cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erissânia Rogério Tenório da Silva
Cícero de Lima Silva
Jorge Feitosa dos Santos
Laviane da Silva cavalcante
. gilmária lima da Silva -
. josefa teixeira da silva

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II e Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório.

Aos 27 dias do mês de abril do ano 2021, às 14 horas, no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, sediada no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luis Barros Silva, no município de Quebrangulo, estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar da referida escola e do Anexo Escola Municipal Auta Barros Tenório, para discorrerem sobre o levantamento de sugestões de prioridades de aquisições de materiais que serão adquiridas com o recurso transferido pelo Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico e PDDE Qualidade Emergencial, apresentação, apreciação e aprovação do Plano de Formação Local. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira. Após a verificação de quorum, a senhora presidente agradeceu a participação de todos e convidou-os para fazerem uma oração espontânea. Em seguida a senhora presidente enfatizou a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Continuando, facultou a palavra à senhora Tesoureira Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que iniciou explicando que o recurso do PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola), encontra-se debitado em conta, liberado para ser utilizado na realização de compras que venham oferecer mais qualidade ao trabalho realizado na Unidade Escolar, assim como o PDDE Qualidade Emergencial. Dando continuidade à Senhora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque expôs em quadro branco o valor recebido, total de R$ 9.060,00, salientou que esse valor será repassado para a escola em duas parcelas, onde apenas a primeira parcela no valor de R$ 4.530,00 encontra-se debitada em conta e que o procedimento a ser efetuado será

o seguinte: valor custeio a ser gasto com o dinheiro referente a primeira parcela será de R$ 1.359,00 e valor capital R$ 3.171,00. Prosseguindo, pediu aos conselheiros que em razão das necessidades para ofertar melhores condições de trabalho, como também a realização de um bom desempenho escolar, fica registrada as sugestões para a aquisição de: HD externo, ventiladores, armários de aço, armário arquivo, caixa de som, material didático, material de limpeza, dispenser para sabonete líquido, dispenser para papel toalha, dispenser para álcool em gel, lixeira com pedal, roteador, ferro de passar, liquidificadores, impressora multifuncional, nobreak, estante e cadeira. A senhora Tesoureira Cláudia Correia Lavrindo de Albuquerque ressaltou ainda que foi debitado em conta, uma complementação do FUNDE Qualidade Emergencial no valor total de R$ 551,08, sendo dividido em dois montantes de: capital R$ 165,54 e custeio R$ 386,26. Dando prosseguimento a senhora Cláudia Correia Lavrindo de Albuquerque, passou a palavra a senhora Wilma de Barros Cavalcante, Coordenadora Pedagógica, que iniciou a apresentação do Plano de Formação Local, socializando os eixos temáticos a serem trabalhados durante o ano letivo de 2021, atendendo as necessidades de HTPC/HTPI, previsto na seção V da portaria da Semec nº 1 / 2020 art. 17, que orienta as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação a desenvolverem a formação continuada dos professores, onde o Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, promove encontros coletivos (HTPC) as terças - feiras no período da tarde, com carga horária de 5 horas e com 3 horas para os trabalhos individuais (HTPI), de forma presencial, semanalmente. As formações acontecem sob a orientação da Coordenadora Pedagógica Wilma de Barros Cavalcante, com a presença da Diretora Cláudia Correia Lavrindo de Albuquerque e da Coordenadora

Digitalizado com CamScanner

Geral da Educação Infantil, Késia Joseane de Oliveira França Pereira. Durante as formações são utilizados diversos estratégias, de forma a atender aos princípios norteadores da rede municipal de ensino, dentre eles, em destaque a gestão democrática, oportunizando o fortalecimento da equipe através da fala e escuta de todos, levantamento de experiência anteriores e expectativas, assumindo e vivenciando uma prática sempre embasada num processo de ação - reflexão - ação, como base para a estruturação pedagogica da Escola. Dando sequência a Coordenadora Pedagógica, Wilma de Barros Cavalcante relatou ainda que os encontros são registrados em Ata do HTPC e os materiais formativos de suporte as discursões e referências (aporte teórico) são socializados e impressos ou Compartilhados por Todos, sempre priorizando pela pontualidade e respeito aos horários pré-estabelecidos, onde combina devolutivas, sequências e projetos didáticos favorecendo uma boa prática em sala. Dando prosseguimento o Plano de Formação Local foi aprovado por unanimidade após apreciação. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Pícera da Silva
Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira
Cláudia Correia Raimundo de Albuquerque
Marita Ferreira da Silva
Sandriane do Carmo Mendonça
Magda Paula Pereira da Silva
Roselita melo dos Santos Lopes
Maria Dilma da Silva.
Suzana de Lima Silva
Marilene Cavalcante da Silva
Wilma de Barros Cavalcante
Késia Joseane de Oliveira Pereira
Flávia de Araújo Tenório
Poliana Correia (Correia) da Silva

Digitalizado com CamScanner

Mythes Delmiro de Souza
Lúdia O. V. do V. Cavalcante
Judite Alves da Silva
Josefa dos Santos Lima
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Erisvânia Rogério Tenório da Silva
Regis Tenório Guedes
Lucio de Fátima Silva
Ana Rosa Tenório Guedes
Josefa Feitosa dos Santos
Luciane da Silva Cavalcante
Josefa Teixeira da Silva

Maria Maria de Lima Araú, Suissa

Ata da Assembléia Geral de Renovação, Constituição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Unidade Executora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021, às dez horas, em recinto próprio, com sede no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembléia Geral os integrantes do Conselho Escolar, pais de alunos, professores e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com a finalidade de fazer a eleição da nova Diretoria do Conselho Escolar e dar posse aos novos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes da Unidade Executora, Tudo de acordo com o edital de convocação publicado e exposto no quadro de avisos da referida Unidade Escolar, datado de 22/10/2021. Os Trabalhos foram abertos pela Presidente, a senhora Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira, Presidente do Conselho que encerra a gestão, que designou a mim, Maria Cícera da Silva, para secretariar os Trabalhos desta Assembléia. Em seguida a Presidente deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos, falou da importância desse momento para a Unidade Escolar e informou, que em virtude de ter expirado o prazo do mandato do conselho escolar, faz-se necessário a eleição dos novos membros para a condução do conselho escolar. Dando continuidade, a senhora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, Diretora da escola e Tesoureira do Conselho que encerra a gestão, agradeceu a presença de todos, desejando-lhes boas vindas, em seguida falou sobre a importância e funções do conselho nas atividades administrativas e pedagógicas no dia a dia da escola. Ela enfatizou ainda que o bom andamento da escola depende fundamentalmente da participação coletiva do conselho escolar. Continuando, foi feita a leitura de alguns artigos do Estatuto, que Trata das atribuições dos membros, frisando que a função do conselheiro escolar

Digitalizado com CamScanner

é importantíssima, portanto, deve ser exercida de forma crítica e responsável. Logo, o conselho escolar é a instância representativa do coletivo e a garantia do princípio da gestão democrática no Ensino Público. Dando prosseguimento, foi decidido por unanimidade que o processo de escolha da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar fosse por aclamação deliberada pela plenária. A senhora Presidente declarou aberto o processo de escolha dos nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e seus suplentes, Ouvidores e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, tendo como candidatos para a constituição da Diretoria e Conselho Fiscal: Manoela Cama Ferreira de Melo, Flávia de Araujo Tenório, Luana Correia de Holanda, Judite Alves da Silva, Quitéria Cristina Pereira de Andrade, Márcia Araujo dos Santos, Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, Maria Janeide da Silva Santos, Luzia Ferreira da Silva, Myrthes Delmiro de Souza, Roselita Melo dos Santos Lopes e Rosilda Vieira Costa. Os eleitos foram empossados neste ato, para o biênio 2021/2023, tendo a diretoria ficada assim constituída: Presidente: Luana Correia de Holanda, portadora de RG: 2000010967 23 SESP/AL e CPF: 044.915.664-88; Vice-Presidente - Quitéria Cristina Pereira de Andrade, portadora de RG: 13184484 SESP/AL e CPF: 025.217.624-31; Primeiro Tesoureiro - Judite Alves da Silva, portadora de RG: 1.122.324 SSP/AL e CPF: 816.077.174-68; Segundo Tesoureiro - Flávia de Araújo Tenório, portadora de RG: 1614066 SESP/AL e CPF: 031.878.194-86; Primeiro Secretário - Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, portadora de RG: 1788728 SESP/AL e CPF: 048.924.064-06; Segundo Secretário - Márcia Araujo dos Santos, portadora de RG: 1.809.331 SSP/AL e CPF: 045.067.784-21; Primeiro Ouvidor: Myrthes Delmiro de Souza, portadora de RG: 3037939-3 SESP/AL e CPF: 074.204.574-92; Segundo Ouvidor: Rosilda Vieira Costa, portadora de RG: 1125841 SESP/AL e CPF: 056.215.404-33; Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro:

Digitalizado com CamScanner

Roselita Melo dos Santos Lopes, portadora de RG: 3548064 SESP/AL e CPF: 051.676.524-80; Segundo Conselheiro: Manoela Gama Ferreira de Melo, portadora de RG: 3650905-1 SESP/AL e CPF: 089.813.574-55; Suplentes do Conselho Fiscal: Luzia Ferreira da Silva, portadora de RG: 3710988-0 e CPF: 077.639.144-59 e Maria Janeide da Silva Santos, portadora de RG: 4299786-0 SEDS/AL e CPF: 090.978.934-70. A Presidente eleita e empossada Luana Correia de Holanda afirmou que honrará a confiança depositada e cumprirá com as obrigações conforme determina o Estatuto. Em seguida, facultou a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma. E na condição de tesoureira eleita e empossada, a senhora Judite Alves da Silva, fez uso da palavra, agradeceu a Todos e afirmou que juntamente com os demais Conselheiros fiscalizará a aplicação dos recursos destinados à escola. Nada mais havendo a Tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Maria Pessoa da Silva

Márcia Araújo dos Santos

Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque

Wilma de Barros Cavalcante

Judite Alves da Silva

Rozilda Vieira Costa

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Cristina Cristina Pereira de Andrade

Luana Correia de Holanda

Mônica de Albuquerque Barbosa de Siqueira

Roselita Melo dos Santos Lopes

Manoela Gama Ferreira de Melo

Maria Janeide da Silva Santos

Luzia Ferreira da Silva

Mythes Delmiro de Souza

Flávia de Araújo Ferreira

Poliana Correia da Silva

Digitalizado com CamScanner

Rúbia Odília nunes do nascimento
Josefa dos Santos Lima
Rúbia Jacqueline Araujo de Assis
Angela da Silva Goiana
Maria Rosangela dos Santos
Magda Paula Pereira da Silva
Manoel Terezo dos Santos
Maria de Fatima Gomes Siqueira
Maria Rosilda Santos de Oliveira
Marilede da Silva Lima
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Selma da Silva Carnauba dos Santos
Camila da Silva de Jesus
Maria de Fatima Santa
Maria José dos Santos Ferreira
Maria Nazaré Tavares de Freitas Freire
Daniana Costa Rodrigues
Jaqueline Oliveira Barbosa
Sanbremi do Carmo medonça
Maria Dulma da Silva.

Sonia Maria de Lima Araújo
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E REGI... L
ÚNICO OFÍCIO
Quebrangulo - Alagoas
Certifico que o presente título nesta data foi protocolado sob nº 7455 fls. 30 Liv. 1-A
Sob nº 534 fls 57 Liv. A-7
o referido é verdade, dou fé.
Quebrangulo, 10 de 11 de 202

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Matrom
ABR02006-UM00
18/11/2021 12:06
Doc. Solicitante: ***.915.664-**
Consulte: https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Patrícia Lima
Tabeliã
QUEBRÂNGULO - AL

Sonia Maria de Lima Araújo
Substituta

Digitalizado com CamScanner

Composição do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

I - Diretoria

Presidente: LUANA CORREIA DE HOLANDA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 2000001096723 SESP/AL
CPF: 044.915.664-88
Endereço: Rua da Alegria, Nº 20, Quebrangulo - AL
Assinatura: Luana Correia de Holanda

Vice-Presidente: QUITÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1318484 SEDS/AL
CPF: 025.217.624-31
Endereço: Rua Paulo Jacinto, Nº 473, Quebrangulo - AL
Assinatura: Quitéria Cristina Pereira de Andrade

1º Tesoureiro: JUDITE ALVES DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Professora
RG: 1.122.324 SSP/AL
CPF: 816.077.174-68
Endereço: Praça São José, Nº 174, Quebrangulo - AL
Assinatura: Judite Alves da Silva

2º Tesoureiro: FLÁVIA DE ARAÚJO TENÓRIO
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Viçosa - AL
Profissão: Professora
RG: 1614066 SESP/AL
CPF: 031.878.194-86

Digitalizado com CamScanner

Sonia Maria Lima Araújo
Substituta

Endereço: Loteamento Cidade Alta, SN, Quebrangulo - AL
Assinatura: Flávia de Araújo Tenório

1º Secretário: MARIA SILVÂNIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1788728 SESP/AL
CPF: 048.924.064-06
Endereço: Fazenda Imperatrinas, SN, Quebrangulo - AL
Assinatura: Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

2º Secretário: MÁRCIA ARAUJO DOS SANTOS
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1.809.331 SSP/AL
CPF: 045.067.784-21
Endereço: Rua Campos Sales, nº 99, Quebrangulo - AL
Assinatura: Márcia Araújo dos Santos

1º Ouvidor: MYRTHES DELMIRO DE SOUZA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Viçosa - AL
Profissão: Professora
RG: 3037939-3 SEDS/AL
CPF: 074.204.574-92
Endereço: Rua Frederico Maia, nº 52, Viçosa - AL
Assinatura: Myrthes Delmiro de Souza

2º Ouvidor: ROSILDA VIEIRA COSTA
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1125841 SESP/AL
CPF: 056.215.404-33

Digitalizado com CamScanner

Endereço: Povoado Cajueiro, zona Rural, Quebrangulo - AL
Assinatura: Rosilda Vieira Costa

II - Conselho Fiscal
1º Conselheiro: ROSELITA MELO DOS SANTOS LOPES *
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Funcionária Pública
RG: 1848064 SESP/AL
CPF: 051.676.524-80
Endereço: Rua Vereador João Raimundo dos Santos, Nº150, Quebrangulo - AL
Assinatura: Roselita melo dos Santos lopes

2º Conselheiro: MANOELA GAMA FERREIRA DE MELO *
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Bauru / SP
Profissão: Funcionária Pública
RG: 3650905-1 SESP/AL
CPF: 089.813.574-55
Endereço: Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, Nº26, QD AH, Quebrangulo - AL
Assinatura: Manoela Gama Ferreira de Melo

1º Suplente: LUZIA FERREIRA DA SILVA *
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Chã Preta - AL
Profissão: Agricultora
RG: 3710988-0 SEDS/AL
CPF: 077.639.144-59
Endereço: Conjunto Residencial Geraldo Passos, Nº01, Quebrangulo - AL
Assinatura: Luzia Ferreira da Silva

2º Suplente: MARIA JANIELDE DA SILVA SANTOS *
Nacionalidade: Brasileira

Digitalizado com CamScanner

Naturalidade: Quebrangulo - AL
Profissão: Agricultora
RG: 4299786-0 SESP/AL
CPF: 090.978.934-70
Endereço: Rua da Alegria, Nº70, Quebrangulo - AL
Assinatura: Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, as 14 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para tratarem dos seguintes assentos: PDDE Qualidade - Educação Conectada; Nota Fiscal Nº 15456, emitida em 04/11/2021 e Nota Fiscal Nº 16222, emitida em 09/12/2021. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Luana Correia de Holanda. Após a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Em seguida enfatizou para todos sobre os benefícios que o recurso PDDE Qualidade - Educação Conectada Tem ofertado à nossa escola, como o acesso à internet com qualidade e velocidade compatíveis com as necessidades de uso pedagógico dos professores. Após a explicação feita pela Presidente, a Tesoureira Jeudite Alves da Silva, pediu para fazer uso da palavra e mostrou a todos a seriedade que ela enquanto membro do Conselho Escolar trata os assentos abordados nas Assembleias que a mesma é convocada. Dando continuidade, a Senhora Presidente Luana Correia de Holanda juntamente com a Senhora Tesoureira Jeudite Alves da Silva, abordaram sobre um erro cometido pela empresa OOPS TELECOM LTDA ME, CNPJ: 16.992.716/0001-52, nas notas fiscais: Nº 15.456, emitida em 04/11/2021 e Nº 16.222, emitida em 09/12/2021. Assim, fica registrado na presente ata que no campo competência da Nota 15.456, onde tem novembro/2021, leia-se outubro/2021, e no campo competência da nota Nº 16.222, onde tem dezembro/2021, leia-se novembro/2021, cujo contrato datado de 02/10/2021, foi assinado pela Diretora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, Cláudia Correia Lourinho de Albuquerque, que passou as informações

e documentações para a Unidade Executora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, para que fossem tomadas as devidas providências sobre a contratação, conforme Plano de Aplicação Financeira, vigência 2021. Após explanação e discussão, fica registrado a satisfação de todos em deixar tudo resolvido. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, a mesma lavrada em ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Cristina Cristina Pinto de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Teixeira
Márcia Araújo dos Santos
Mythes Delmiro de Souza
Rosilda Vieira Costa
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Eurijo Ferreira da Silva
Maria Janiele da Silva Santos

Ata da Reunião do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, localizada no Conjunto Geraldo Passos Lima, Quebrangulo-AL.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2021, realizamos às 9 horas no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, a reunião do Conselho Escolar para escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral Escolar que coordenará o Processo Eleitoral para escolha da Diretora da escola, para o próximo biênio, conforme Edital da Eleição publicado em 21 de dezembro de 2021. A Presidente leu o Edital e Ofício recebido da Comissão Eleitoral Central, no qual é solicitado a este Conselho a indicação de quatro representantes para a Comissão Eleitoral Escolar, sendo um de cada segmento da comunidade escolar. A referida comissão coordenará todo o processo Eleitoral até o dia 18 de fevereiro de 2022, quando haverá a Eleição. Após os esclarecimentos sobre as atribuições da Comissão, foram indicados: Segmento Professor: Flávia de Araújo Tenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento Pais: Roselita Melo dos Santos Lopes, os quais aceitaram a incumbência. Será enviado em ofício à Comissão Central com os nomes apresentados. Foi informado a todos que, em Tempo Hábil, serão convocadas Assembleias, por segmento, para divulgação e orientação do processo eleitoral e apresentação dos Candidatos. Na oportunidade foi lida também a Notificação de Afastamento da função de Conselheiro, da Senhora Judite Alves da Silva, Candidata a Diretora pelo Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, no período de 21/01/2022 a 18/02/2022. Nada mais Havendo a Tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu Maria Silvânia Cardoso de Oliveira lavrei a presente Ata.

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira

Digitalizado com CamScanner

Luana Correia de Holanda
Quitéria Cristina Pereira de Andrade
Judite Alves da Silva
Glória de Araújo Teixeira
Márcia Araújo dos Santos
Myrthes Delmiro de Souza
Rônilda Vieira Costa
Rosalia Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Luzia Ferreira da Silva
Maria Jaqueline da S. Santos

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano 2022, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas do Recurso PDDE Básico, PDDE Estrutura (Escola Acessível) e PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial), recebidos em 2021. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda fez a verificação de quorum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre o tema em pauta. Dando continuidade, a Tesoureira Judite Alves da Silva discorreu sobre a necessidade de Todos os Conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional, cabendo aos mesmos, zelar pela manunte (digo) manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares, a fim de assegurar a Qualidade do Ensino. Em seguida, a Tesoureira Judite Alves da Silva, deixou Registrado em quadro branco para melhor visualização e explanação a Prestação de Contas do PDDE Básico recebido em 2021. Ficando assim colocado: Saldo Reprogramado do exercício anterior R$ 46,74 de custeio e R$ 3,10 de capital. Crédito depositado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação) no exercício no valor de R$ 2.718,00 de custeio e R$ 6.342,00 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 35,59 de custeio. Ficando uma receita total no valor de R$ 2.800,33 de custeio e R$ 6.345,10 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.720,49 de custeio e R$ 6.342,00 de capital: M de Melo Silva Eireli – Material de Apoio Pedagógico no valor de R$ 1.359,00; M de Melo Silva Eireli – Material de Limpeza no valor de R$ 1.361,49. Araujo

Digitalizado com CamScanner

e Vanderley LTDA - ferro de passar, liquidificadores, lixeiras com pedal e impressora Epson no valor de R$ 3.171,00; Araujo e Vanderley LTDA - arquivo em aço, caixas de som, HD externo e ventilador oscil no valor de R$ 3.171,00. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 79,84 de custeio e R$ 3,10 de capital. Em sequência, foi também registrado no quadro branco a Prestação de Contas do FNDE Estrutura - Escola Acessível. Saldo Reprogramado do Exercício Anterior no valor de R$ 6,11 de custeio, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 0,14. Ficando uma receita Total no valor de R$ 6,25 de custeio. Permanecendo um saldo a reprogramar no valor de R$ 6,25 de custeio. E por fim também foi colocado no quadro branco pela Tesoureira Judite Alves da Silva a Prestação de Contas do FNDE Qualidade (Educação Conectada e FNDE Emergencial). O FNDE Emergencial Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 2.248,92 de custeio R$ 963,82 de capital. Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 386,26 de custeio e R$ 165,54 de capital. Ficando uma receita total no valor de R$ 2.635,18 de custeio e R$ 1.129,36 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 2.620,10 de custeio e R$ 1.128,54 de capital: M de Melo Silva Eireli - nobreak SMS no valor de R$ 836,00; Everaldo de Araujo Vanderley ME. - Roteador 02 antenas no valor de R$ 127,00; Araujo e Vanderley LTDA - lixeira com pedal no valor de R$ 165,54; M de Melo Silva Eireli - material de limpeza no valor de R$ 2.240,10; Araujo e Vanderley LTDA - lixeiras com pedal no valor de R$ 380,00. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 15,08 de custeio e R$ 0,82. O FNDE Educação Conectada Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 2.130,00

de custeio.- Crédito depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 2.628,00 de custeio e R$ 700,00 de capital. Ficando uma receita Total no valor de R$ 4.758,00 de custeio e R$ 700,00 de capital. Despezas realizadas no valor de R$ 2.672,16 de custeio e R$ 700,00 de capital: 00 PS TELECOM LTDA ME - Serviços de provedor - internet no valor de R$ 2.547,16; C.C. Soares de Oliveira - ME - Roteador Intelbras no valor de R$ 700,00; C.C. Soares de Oliveira - ME - serviços de manutenção no valor de R$ 125,00, ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.085,84 de custeio. Assim, o PDDE Qualidade (Educação Conectada e PDDE Emergencial) Teve um saldo reprogramado do exercício anterior no valor de R$ 4.384,23 de custeio e R$ 963,82 de capital, incluindo Rendimento de Aplicação Financeira no valor de R$ 35,58 de custeio. Crédito Depositado pelo FNDE no exercício no valor de R$ 3.014,26 de custeio e R$ 865,54 de capital. Ficando uma receita Total no valor de R$ 7.434,07 de custeio e R$ 1.829,26 de capital. Despesas realizadas no valor de R$ 5.292,26 de custeio e R$ 1.826,54 de capital. Ficando um saldo a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R$ 2.141,81 de custeio e R$ 0,82 de capital. Posteriormente, foi entregue a Todos os conselheiros os extratos bancários e notas fiscais para o cuidadoso e minucioso exame. Dando prosseguimento, a Prestação de Contas foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a Tratar, eu Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Maria Gilvânia Cardoso de Oliveira

Luana Correia de Alcanta

Quiteria Cristina Pereira de Andrade

Judite Alves da Silva

Flávia de Araújo Tenório

Maicia Araujo dos Santos

Digitalizado com CamScanner

Mythes Delmira de Souza
Roniely Vieira Costa
Rosilda Melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Luzia Ferreira da Silva
Maria Jamicele da Silva Santos

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembleia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2022, às 14 horas, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar com a finalidade de discorrer sobre: Calendário Escolar 2022; Matriz Curricular; Divisão de Turmas; Horário de funcionamento da Escola seguindo os protocolos de segurança. Com a palavra a Presidente Luana Correia de Holanda; agradeceu a presença de todos, convidando-os para uma oração espontânea, em seguida falou da importância dessa Assembleia para a comunidade escolar. Dando prosseguimento passou a palavra para a Tesoureira Meidite Alves da Silva que explicou detalhadamente sobre cada tema em pauta. Continuando, a Presidente Luana Correia de Holanda entregou a cada conselheiro cópia do Calendário Escolar para o ano de 2022 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual foi apreciado e aprovado por Todos. Prosseguindo, foi entregue também a cada conselheiro a Matriz Curricular para a Educação Infantil 2022, encaminhada a nossa escola pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi socializada e apreciada por Todos os presentes. Em seguência a Presidente Luana Correia de Holanda passou a palavra para a Coordenadora Pedagógica da escola Wilma de Barros Cavalcante que discorreu sobre a divisão das Turmas para o ano de 2022, que foi dividido por faixa etária, visando uma adaptação e socialização das crianças no processo educativo, atendendo em tempo integral, das 07 às 17 h. Prosseguindo a Presidente Luana Correia de Holanda passou a palavra para a Diretora Cláudia Correia Laurindo de Albuquerque, que discorreu sobre a preocupação do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II em

Digitalizado com CamScanner

se adaptar aos novos Tempos, onde a prioridade é oferecer uma educação de qualidade, cumprindo os protocolos de segurança estabelecidos pela Central de Monitoramento Covid 19. Continuando, a palavra foi facultada, e a Conselheira Roselita Melo dos Santos Lopes expressou sua satisfação em contribuir diretamente na melhoria da escola. Encerrada a Assembleia, foi lavrada a seguinte ata após lida e aprovada foi assinada por Todos os presentes:

Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Luana Correia de Holanda
Patrícia Cristina Pinto de Andrade
Judite Alves da Silva
Flávia de Araújo Teixeira
Márcia Araújo dos Santos
Myrthes Delmiro de Souza
Rosilda Vieira Cate
Roselita melo dos Santos Lopes
Manoela Gama Ferreira de Melo
Luzia Ferreira da Silva
Maria Janeide da Silva Santos

Ata da Assembleia para Divulgação da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II – Segmento Professor

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15 horas, nas dependências da Escola realizou-se uma Assembleia com o segmento professor para divulgação e esclarecimentos sobre os procedimentos da 8ª Eleição para Diretor da Escola, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. A reunião foi organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral da Escola, composta pelas seguintes pessoas: Segmento Professor: Flávia de Araújo Tenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento Pai/Mãe/responsável: Roselita Melo dos Santos Lopes, sendo presidida pela Senhora Luana Correia de Holanda, a qual, após apresentar a Comissão, agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da eleição para diretor no processo de gestão democrática, que possibilita mais transparência, democracia e a participação efetiva de Todos os envolvidos no cotidiano escolar – alunos, pais e funcionários – na gestão da escola. Em seguida foram abordados pontos importantes destacados no regulamento da Eleição, quais sejam: Calendário eleitoral, participantes da eleição, importância do voto, locais e horários de votação e apuração. Foi apresentada a Chapa única inscrita, apresentando a candidata da Escola, Senhora Judite Alves da Silva, que usando da palavra fez a apresentação e defesa do seu Plano de Gestão, destacando como pontos principais: Realizar reuniões entre os diversos setores da escola, para discutir problemas e definir ações a serem desenvolvidas no plano de ação anual; Elaborar projetos voltados às necessidades dos alunos e professores; Buscar alternativas para atrair os alunos para a escola; Valorização e capacitação dos docentes, e demais funcionários da escola. Atividades culturais que

Digitalizado com CamScanner

envolvam a comunidade; Atividades de estímulo ao civismo; Revisar e realizar as alterações necessárias no PPP em conjunto com a comunidade escolar de forma democrática; Conscientizar a todos sobre a importância da conservação do patrimônio escolar e Favorecer a participação legal de pais dos alunos e comunidade escolar nas ações inerentes à gestão escolar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a Assembléia, da qual eu, Flávia de Araújo Tenório, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

Flávia de Araújo Tenório
Iuana Correia de Holanda
Rosilda Maria dos Santos Lopes
Wilma de Barros Cavalcante
Claudete Alves da Silva
Cláudia Correia Lo de Albuquerque
Kesia
Ana Rosa Tenório Guedes
Amanda Juvedite Tenório Cavalcante
Fernanda Tenório Guedes Cavalcante
Iolanda Rolemilva Nunes Alves
Mythes Delmiro de Souza
Vera Lucia Lauza da Silva
Poliana Correia da Silva
Gerliane da Silva
Elisângela de Oliveira Santos
Lúdia O. V. do V. Cavalcante
Manoela Gama Ferreira de Melo
Mércia Jacqueline C. de Assis

Ata da Assembleia para Divulgação da Eleição para Diretor Geral da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II - Segmento Funcionário Administrativo

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 16 horas, nas dependências da Escola realizou-se uma Assembleia com o segmento funcionário administrativo para divulgação e esclarecimentos sobre os procedimentos da 8ª Eleição para Diretor da Escola, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. A reunião foi organizada e conduzida pela Comissão da Escola, composta pelas seguintes pessoas: Segmento Professor: Flávia de Araújo Tenório; Segmento Funcionário Administrativo: Luana Correia de Holanda e Segmento pai/mãe/responsável: Roselita Melo dos Santos Lopes, sendo presidida pela Senhora Luana Correia de Holanda, a qual após apresentar a Comissão, agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da eleição para diretor no processo de gestão democrática, que possibilita mais transparência, democracia e a participação efetiva de todos os envolvidos no cotidiano escolar - alunos, pais e funcionários - na Gestão da escola. Em seguida foram abordados pontos importantes destacados no regulamento da Eleição, quais sejam: Calendário eleitoral, participação, digo, participantes da eleição, importância do voto, locais e horários de votação e apuração. Foi apresentada a chapa única inscrita, apresentando a candidata da Escola, Senhora Judite Alves da Silva, que usando da palavra fez a apresentação e defesa do seu Plano de Gestão, destacando como pontos principais: Realizar reuniões entre os diversos setores da escola, para discutir problemas e definir ações a serem desenvolvidas no plano de ação anual; Elaborar projetos voltados às necessidades dos alunos e professores; Buscar alternativas para atrair os alunos para

a escola; Valorização e capacitação dos docentes, e demais funcionários da escola. Atividades de estímulo ao civismo; Revisar e realizar as alterações necessárias no PPP em conjunto com a comunidade escolar de forma democrática; Conscientizar a Todos sobre a importância da conservação do patrimônio escolar e favorecer a participação de pais de alunos e Comunidade escolar nas ações inerentes à Gestão escolar. Nada mais havendo a Tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual eu, Flávia de Araújo Tenório, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

Flávia de Araújo Tenório
Iuana Correia de Holanda
Rosalia Inês dos Santos Lopes
Sanctuari do Carmo Mendonça
Maria Daniele da Silva Lima
Graziella Alves de Souza Silva
Marilene Maria da Rocha Serra
Josefa Rosângela dos Santos
Rosane Barros de Assis
Edaine Valentim da Silva
Maria Danielle Reis da Silva
Karolina Ferreira de Assis
Selma da Silva Carnaúba dos Santos
Mércia Dantas Rocha da Silva
Aguiane Alves da Silva
Ana Paula Ferreira dos Santos Freitas
Leidiana Pereira de Lima Soares
Núbia da Silva Fernandes
Magda Paula Pereira da Silva
Edjane Gomes Tavares
Marilide da Silva Lima
Camila Ferreira Barros
Maria de Fátima Gomes Silva
Angela da Silva Gaia
José Neto da Silva

Jayene Kevelly da Silva Araújo
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Aline Barros Lima
Regiane Ferreira Alves
Maristela Cardoso da Silva
Maria Rafaela B. de Brito
Karuna de Araújo Ferreira
Lucilda gomes da Silva Santos
Ana Paula Tavares de Oliveira
Jailma Vieira da Silva
Rosilda Vieira Costa
Manoela Gama Ferreira de Melo
Cristina Cristina Pereira de Andrade
Marcia Araujo dos Santos
manael Ferreira da Costa

Digitalizado com CamScanner

Ata de Assembléia Geral do Conselho Escolar da Escola Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.

Aos 23 dias do mês de abril do ano 2024, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Escolar da referida escola, em recinto próprio, localizado no Conjunto Residencial Geraldo Passos Lima, bairro Luiz Barros Silva, no município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, para discorrerem sobre as sugestões de aquisições de materiais que serão adquiridos com o recurso transferido pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE em 2023. Os trabalhos foram abertos pela Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira. Após a verificação de Quorum, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e enfatizou sobre a importância e necessidade dos conselheiros estarem envolvidos em todo o processo educacional. Dando continuidade, a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira passou a palavra para a Senhora Tesoureira, Wilma de Barros Cavalcante, que iniciou sua fala informando que o recurso PDDE Básico, encontra-se debitado na conta 12.641-1, liberado para ser utilizado nas aquisições de materiais que venham oferecer mais qualidades ao trabalho realizado na Unidade Escolar. Em seguida, expôs em quadro branco o valor que será recebido no ano de 2024, total de R$ 10.730,00, sendo R$ 6.438,00 de custeio e R$ 4.292,00 de capital, salientou que esse valor será repassado para a escola em duas parcelas, onde apenas a primeira parcela no valor de R$ 5.365,00, encontra-se debitado em conta e que o procedimento a ser efetuado será o seguinte: valor custeio referente a 1ª parcela R$ 3.219,00 e valor capital R$ 2.146,00. Vale salientar que a 2ª parcela será debitada com o mesmo valor da 1ª parcela. Em seguência, a Presidente Maria Silvânia Cardoso de Oliveira, pediu aos Conselheiros, que em razão das necessidades para ofertar melhores - condições de trabalho, como também a realização

Digitalizado com CamScanner

de um bom desempenho escolar, apresentassem sugestões das aquisições de materiais. Assim, foram apresentadas as sugestões para aquisição de: Material didático, panela de pressão, liquidificador, impressora, lixeiras grandes e kit de lixeira para coleta seletiva. Dando prosseguimento a Senhora Tesoureira, Wilma de Barros Cavalcante também informou que o Recurso do PDDE Qualidade / Educação Conectada 2023, encontra-se debitado na Conta 12.934-8, liberado para ser utilizado conforme Plano de Educação Financeira, com o valor de R$ 3.328,00, sendo R$ 2.502,96 de custeio para contratação de serviço de internet na velocidade adequada para uso pedagógico e R$ 825,04 de capital para compra de equipamentos ou dispositivos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente ata, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Suitânia Cunha Pereira de Andrade
Maria Silvânia Cardoso de Oliveira
Poliana Correia da Silva Moura
Wilma de Barros Cavalcante
Judite Alves da Silva
Maria Rosinilde Santos de Oliveira
Rosilda Vieira Costa
Rosane Aparecida Lopes Medeiros
Marlene Pereira da Rocha Serra
Maria Erivânia da Silva Freitas
Juliana Alves da Silva
Jailma Vieira da Silva

Digitalizado com CamScanner

ATA DA REUNIÃO PARA DECIDIREM SOBRE O MODELO DE ESCOLHA DO PNLD 2022 – OBRAS DIDÁTICAS E PEDAGÓGICAS, DESTINADA À EDUCAÇÃO INFANTIL

Ás 10 horas do dia 02 do mês de agosto do ano do ano de 2021, nas dependências do/a Escola/Colégio: Escola Municipal Desembargador Tenório reuniram-se o Grupo Gestor e professores, todos com o objetivo de decidir sobre o modelo de escolha do PNLD 2022 – obras didáticas e pedagógicas, destinada à educação infantil.

A Senhora Késia Joseane de Oliveira França Pereira assumiu a presidência da reunião e explicou que, de acordo com a Resolução 12/2020, compete à rede de ensino decidir, em conjunto com os gestores escolares e professores, com registro em ata, o modelo de escolha adotado.

O presidente da reunião também explicou as opções que os gestores e professores podem optar por um dos seguintes modelos de escolha:

a) Material único para cada escola: Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente.

b) Material único para cada grupo de escolas: A rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que receberá o mesmo material. O sistema processará a escolha de cada grupo e fará a eleição da obra mais registrada pelas escolas para distribuição.

c) Material único para toda a rede: A escolha será unificada e TODAS as escolas da rede utilizarão o mesmo material. Os livros a serem entregues serão os mais escolhidos dentre os registrados pelas escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola registrará a sua escolha. Finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará as redes com escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido por elas para que seja distribuído para as escolas integrantes da rede.

Em seguida, todos os presentes votaram e ficou decidido pela maioria que o modelo escolhido é

a) (X) b) ( ) c) ( ).

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 11:30 min, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Késia Joseane de Oliveira França Pereira - Coord. Geral - SEMED

Eliane Raimunda de Paula - Coord. Geral - SEMED

Eliane Ferreira da Silva Ramalho. Coord. geral - SEMED

Maria Érica de Souz
Diretora
Portaria Nº 93/2

Maria Érica de Souza Santos. Esc. municipal Desembargador Tenório

Cláudia Correia Laurindo de Oliveira

CNPJ: 23.917.151/0001-04
Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II
CEP:: 57750-000
Quebrangulo - Alagoas

Escola Mun. de Educ. Básica
Cristino Paciente Veiga
CNPJ: 07.511.276/0001-83
Quebrangulo-AL

Maria Aparecida Ferro de Araujo. Esc. Municipal Cristino Paciente Veiga

Andréa V. da Silva. Escola Mul. Rodrigo Jacinto Tenório

Escola Mun. de Educ. Básica
Rodrigo Jacinto Tenório
CNPJ: 08.036.540/0001-37
Quebrangulo-AL

	SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento do Ministerio da Educação Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Gerado por: **MARCIA NUBIA DA SILVA LIMA** Hora da Impressão: 11/08/2021 08:25:43

Comprovante de modelo de escolha

A Secretaria Municipal de Educação - AL / Quebrangulo formaliza o Modelo de Escolha:

PNLD 2022 - Educação Infantil (Objeto 1: Obras Didáticas) e (Objeto 3: Obras Pedagógicas)	**Registrado por:** 438.809.674-15 - MARCIA NUBIA DA SILVA LIMA em 11/08/2021 às 08:25:14
IP: 200.237.151.18	**Modelo de Escolha:** único para cada escola

Nessa modalidade cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente.

Código	Escola	UF	Município
27015386	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARINHO DE OLIVEIRA	AL	Quebrangulo
27015408	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA VENANCIO DIAS FEITOSA	AL	Quebrangulo
27015416	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ELIAS DE HOLANDA CAVALCANTE	AL	Quebrangulo
27015432	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREDERICO REBELO MAIA	AL	Quebrangulo
27015475	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOAO FELINO TENORIO	AL	Quebrangulo
27015491	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUTA BARROS TENORIO	AL	Quebrangulo
27015505	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA SAO FRANCISCO	AL	Quebrangulo
27015530	ESCOLA MUL DE EDUC BAS JOVELINA SALDANHA DA C LIMA	AL	Quebrangulo
27015580	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA SABINO BERNARDO DA SILVA	AL	Quebrangulo
27015629	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA TOMAZ TENORIO DE HOLANDA	AL	Quebrangulo
27015696	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CRISTINO PACIENTE VEIGA	AL	Quebrangulo
27015718	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA RODRIGO JACINTO TENORIO	AL	Quebrangulo
27047903	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DESEMBARGADOR TENORIO	AL	Quebrangulo
27048683	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA 16 DE MARCO	AL	Quebrangulo
27050165	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAULO II	AL	Quebrangulo
27214990	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BEM ME QUER	AL	Quebrangulo
27226395	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSORA MIRTA CORREIA COSTA	AL	Quebrangulo

ATA DA REUNIÃO PARA DECIDIREM SOBRE O MODELO DE ESCOLHA DO PNLD 2022 – EDUCAÇÃO INFANTIL: OBJETO 2 OBRAS LITERÁRIAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Às 16 horas do dia doze do mês de maio, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação reuniram-se o Grupo Gestor e professores, todos com o objetivo de decidir sobre o modelo de escolha do **PNLD 2022 – Educação Infantil: Objeto 2 Obras Literárias**, destinadas aos estudantes e professores da Educação Infantil

O (A) Senhor (a) Josefa Fernanda Borges de Lima Barros assumiu a presidência da reunião e explicou que, de acordo com a Resolução 12/2020, compete à rede de ensino decidir, em conjunto com os gestores escolares e professores, com registro em ata, o modelo de escolha adotado.

O presidente da reunião também explicou as opções que os gestores podem optar por um dos seguintes modelos de escolha:

d) **Material único para cada escola**: Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu docente.
e) **Material único para cada grupo de escolas**: A rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que receberá o mesmo material. O sistema processará a escolha de cada grupo e fará a eleição da obra mais registrada pelas escolas para distribuição.
f) **Material único para toda a rede**: a escolha será unificada e todas as escolas da rede utilizarão o mesmo material. Os livros a serem entregues serão os mais escolhidos dentre os registrados pelas escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola registrará a sua escolha, finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará as redes com escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido por elas para que seja distribuído para as escolas integrantes da rede.

Em seguida, todos os presentes votaram e ficou decidido pela maioria que o modelo escolhido é:

b) ( ) b) ( ) c) (X)

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 17 horas, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.

Josefa Fernanda Borges de Lima Barros – SEMED

Paula Janaína F. Veiga – SEMED

Elidine Raimunda de Paula – SEMED

Judite Alves da Silva

CNPJ: 23.917.151/0001-04
Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II
CEP.: 57750-000
Quebrangulo - Alagoas

Maria Erica de Souza Santos

Escola Municipal de Educação Básica
Desembargador Tenório
Quebrangulo - Alagoas

Andreia Valentim da Silva

Escola Mun. de Educ. Básica
Rodrigo Jacinto Tenório
CNPJ: 08.036.540/0001-37
Quebrangulo-AL

Maria Aparecida Ferro de Araujo

Escola Mun. de Educ. Básica
Cristino Paciente Veiga
CNPJ: 07.511.276/0001-83
Quebrangulo-AL

ATA DA REUNIÃO PARA DECIDIREM SOBRE O MODELO DE ESCOLHA DO PNLD 2023 – ANOS INICIAIS: OBJETO 2 OBRAS DIDÁTICAS – LIVRO E MANUAL DE PRÁTICAS E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM, DESTINADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL I

Às 17 horas do dia doze do mês de maio, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação reuniram-se o Grupo Gestor e professores, todos com o objetivo de decidir sobre o modelo de escolha do **PNLD 2023 – Anos Iniciais: Objeto 2 Obras Didáticas – Livro e manual de práticas e acompanhamento da aprendizagem**, destinadas ao ensino fundamental I.

O (A) Senhor (a) Josefa Fernanda Borges de Lima Barros assumiu a presidência da reunião e explicou que, de acordo com a Resolução 12/2020, compete à rede de ensino decidir, em conjunto com os gestores escolares e professores, com registro em ata, o modelo de escolha adotado.

O presidente da reunião também explicou as opções que os gestores podem optar por um dos seguintes modelos de escolha:

a) **Material único para cada escola**: Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu docente.
b) **Material único para cada grupo de escolas**: A rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que receberá o mesmo material. O sistema processará a escolha de cada grupo e fará a eleição da obra mais registrada pelas escolas para distribuição.
c) **Material único para toda a rede**: a escolha será unificada e todas as escolas da rede utilizarão o mesmo material. Os livros a serem entregues serão os mais escolhidos dentre os registrados pelas escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola registrará a sua escolha, finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará as redes com escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido por elas para que seja distribuído para as escolas integrantes da rede.

Em seguida, todos os presentes votaram e ficou decidido pela maioria que o modelo escolhido é:

a) ( ) b) ( ) c) (X)

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 18 horas, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.

Josefa Fernanda Borges de Lima Barros - SEMED
Eliane Raimunda de Paula - SEMED
Eliane Severina da Silva Ramalho SEMED

Maria Aparecida Ferro de Araujo

Escola Mun. de Educ. Básica Cristino Paciente Veiga CNPJ: 07.511.276/0001-83 Quebrangulo-AL

Andréa Valentim da Silva

Escola Mun. de Educ. Básica Rodrigo Jacinto Tenório CNPJ: 08.036.540/0001-37 Quebrangulo-AL

Maria Jorge Silva de Amorim Freitas
Josefa Freitas da Silva

ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA Quebrangulo Alagoas

ATA DA REUNIÃO PARA DECIREM SOBRE O MODELO DE ESCOLHA DO PNLD 2023 – ANOS INICIAIS: OBJETO 1 OBRAS DIDÁTICAS, DESTINADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL I

Às 17 horas do dia vinte e três do mês de agosto, nas dependências do/a Escola/Colégio: Secretaria Municipal de Educação reuniram-se o Grupo Gestor e professores, todos com o objetivo de decidir sobre o modelo de escolha do **PNLD 2023 – Anos Iniciais: Objeto 1 Obras Didáticas**, destinadas ao ensino fundamental I.

O (A) Senhor (a) Eliane Raimunda de Paula assumiu a presidência da reunião e explicou que, de acordo com a Resolução 12/2020, compete à rede de ensino decidir, em conjunto com os gestores escolares e professores, com registro em ata, o modelo de escolha adotado.

O presidente da reunião também explicou as opções que os gestores podem optar por um dos seguintes modelos de escolha:

a) **Material único para cada escola**: Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu docente.
b) **Material único para cada grupo de escolas**: A rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que receberá o mesmo material. O sistema processará a escolha de cada grupo e fará a eleição da obra mais registrada pelas escolas para distribuição.
c) **Material único para toda a rede**: A escolha será unificada e TODAS as escolas da rede utilizarão o mesmo material. Os livros a serem entregues serão os mais escolhidos dentre os registrados pelas escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola registrará a sua escolha. Finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará as redes com escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido por elas para que seja distribuído para as escolas integrantes da rede.

Em seguida, todos os presentes votaram e ficou decidido pela maioria que o modelo escolhido é:

a) ( ) b) ( ) c) (X).

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 18 horas, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.

Eliane Raimunda de Paula - SEMED
Eliane Ferreira da Silva Ramalho - SEMED
Josefa Fernanda Borges de Laima Barros - SEMED

Escola Mun. de Educ. Básica
Cristino Paciente Veiga
CNPJ: 07.511.276/0001-83
Quebrangulo-AL

Maria Aparecida F. de Araújo - Esc. Mun. Cristino P. Veiga

Escola Mun. de Educ. Básica
Rodrigo Jacinto Tenório
CNPJ: 08.036.540/0001-37
Quebrangulo-AL

Andréa Valentim da Silva - Esc. Mun. Rodrigo J. Tenório

Roberto Victor da Silva - Escola Mun. Paulina S. de C. Lima
Maria Gorete Neves de Amorim Freitas

ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULINA SALDANHA DA CUNHA LIMA
Quebrangulo Alagoas

ATA DE REUNIÃO PARA DECIDIREM SOBRE O MODELO DE ESCOLHA DO PNLD 2023 – ANOS INICIAIS: OBJETO 4 OBRAS PEDAGÓGICAS DESTINADAS AOS PROFESSORES E GESTORES DOS ANOS INCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Às 17 horas do dia 04 de novembro, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação reuniram-se o Grupo Gestor e professores, todos com o objetivo de decidir sobre o modelo de escolha do PNLD 2023 – Anos Iniciais: Objeto 4 Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores dos anos iniciais do ensino fundamental I.
O (A) Senhor (a) Josefa Fernanda Borges de Lima Barros assumiu a reunião e explicou que, de acordo com a resolução 12/2020, compete à rede de ensino decidir, em conjunto com os gestores escolares e professores, com registro em ata, o modelo de escolha adotado.

O presidente da reunião também explicou as opções que os gestores podem optar por um dos seguintes modelos de escolha:

a) Material único para cada escola: Cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo docente.
b) Material único para cada grupo de escolas: A rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que receberá o mesmo material. O sistema processará a escolha de cada grupo e fará a eleição da obra mais registrada pelas escolas para distribuição.
c) Material único para toda a rede: A escolha será unificada e todas as escolas da rede utilizarão o mesmo material. Os livros a serem entregues serão os mais escolhidos dentre os registrados pelas escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola registrará a sua escolha, finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará as redes com escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido por elas para que seja distribuído para as escolas integrantes da rede.

Em seguida, todos os presentes votaram e ficou decidido pela maioria que o modelo escolhido é:
a) ( ) b) ( ) c) (X)

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às 18 horas, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.

Josefa Fernanda Borges de Lima Barros - SEMED
Elaine Ferreira da Silva Ramalho
Josângela Nunes

Escola Mul. de Educ. Básica
Cristino Paciente Veiga
CNPJ: 07.511.276/0001-83
Quebrangulo-AL

Aurileia Barbosa dos Santos

Escola Mun. de Educ. Básica
Rodrigo Jacinto Tenório
CNPJ: 08.036.540/0001-37
Quebrangulo-AL

Andréa Valentim da Silva

Maria Joene Alves de Amorim Freitas
Adelito Freitas da Silva

ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVELINA SALDANHA DA SILVEIRA
Quebrangulo Alagoas

	SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Gerado por: **MARCIA NUBIA DA SILVA LIMA** Hora da Impressão: 07/11/2024 09:49:35

Comprovante de modelo de escolha

A Secretaria Municipal de Educação - AL / Quebrangulo formaliza o Modelo de Escolha:

PNLD 2023 - Anos Iniciais (Objeto 04: Obras Pedagógicas para Professores e Gestores)	**Registrado por:** 438.809.674-15 - MARCIA NUBIA DA SILVA LIMA em 07/11/2024 às 09:48:57
IP: 35.191.42.0	**Modelo de Escolha:** único para todas as escolas da rede

Nessa modalidade a escolha é unificada. TODAS as escolas da rede utilizarão o mesmo material. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre os registrados pelas escolas pertencentes à rede de ensino. Cada escola registrará a sua escolha. Finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará a escolha unificada e fará o levantamento do material mais escolhido para que seja adotado pelas escolas da sua rede.

Código	Escola	UF	Município
27015386	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARINHO DE OLIVEIRA	AL	Quebrangulo
27015408	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA VENANCIO DIAS FEITOSA	AL	Quebrangulo
27015416	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ELIAS DE HOLANDA CAVALCANTE	AL	Quebrangulo
27015432	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FREDERICO REBELO MAIA	AL	Quebrangulo
27015475	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOAO FELINO TENORIO	AL	Quebrangulo
27015491	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUTA BARROS TENORIO	AL	Quebrangulo
27015505	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA SAO FRANCISCO	AL	Quebrangulo
27015530	ESCOLA MUL DE EDUC BAS JOVELINA SALDANHA DA C LIMA	AL	Quebrangulo
27015580	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA SABINO BERNARDO DA SILVA	AL	Quebrangulo
27015629	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA TOMAZ TENORIO DE HOLANDA	AL	Quebrangulo
27015696	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CRISTINO PACIENTE VEIGA	AL	Quebrangulo
27015718	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA RODRIGO JACINTO TENORIO	AL	Quebrangulo
27047903	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DESEMBARGADOR TENORIO	AL	Quebrangulo
27048683	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA 16 DE MARCO	AL	Quebrangulo
27050165	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO PAULO II	AL	Quebrangulo
27214990	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BEM ME QUER	AL	Quebrangulo
27226395	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRTA CORREIA COSTA	AL	Quebrangulo

4. Informar a situação da EJA, inclusive discriminando o quantitativo da equipe (docentes, coordenadores, diretores etc.), quantas salas, quais períodos, quantos alunos, etc.

Atualmente a modalidade EJA vem sendo ofertada no Município com 1º segmento sendo este dividido em 1ª etapa (alfabetização 1º ano do ensino fundamental anos iniciais), 2ª etapa (2º e 3º anos do ensino fundamental anos iniciais) e 3ª etapa (4º e 5º anos do ensino fundamental anos iniciais) no turno noturno e existino 01 turma matutina que funciona no prédio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), e 2º segmento que compreende as tumas de 4ª etapa (6º e 7º do ensino fundamental anos finais) e 5ª etapa (8º e 9ºdo ensino fundamental anos finais).

O 1º segmento funciona nas Escolas Municipais: Jovelina Saldanha da Cunha Lima com os diretores Maria Joene Alves de Amorim Feitosa e Joselito Feitosa da silva, com matrícula em 2024 de 185 alunos na zona urbana em 11 turmas sendo 01 no prédio do CAPS matutina e 10 no prédio da escola no período noturno, contando ainda com 01 sala de acolhimento com um estagiário para as crianças de pais, avós e responsáveis que não tem com quem deixarem para irem estudar. Na escola Rodrido Jacinto Tenório com a diretora Andrea Valentim da Silva com 07 turmas, 01 na escola Rodrigo e 06 nos prédios anexos com matrícula em 2024 de 87 alunos e na Escola Cristino Paciente Veiga com a diterora Lucileia Barbosa dos Santos com 08 turmas, 01 na Escola Cristino e 07 nos prédios anexos com matrícula em 2024 de 115 alunos, ambas na zona rural.

O 2º segmento da Escola Professora Mirta Correia Costa com os diretores Esmeralda Vieira da Silva e Davi Jhonatan Cavalcante Lopes com matrícula em 2024 de 142 alunos, funciona na zona urbana 01 turma no prédio da Escola Municipal Dezembargador Tenório e 01 turma na escola da Vila São Francisco ambas notunas.

No ano letivo de 2024 obtivemos um total de 529 alunos matriculados nessa rede de ensino na modalidade EJA.

Essa equipe é formada pela Coordenadora Geral Luciana Gabrielle dos Santos Feitosa Araujo, Diretores escolares acima citados e Coordenadores Pedagógicos Walwilton Ferreira da Silva no 1º segmento e Manoel Marques da Silva Filho no 2º segmento.

Vale destacar ainda que desde o ano 2023 os jovens e adultos matriculados na

EJA garantidos por lei, lei nº 928, de 06 de março de 2023 do PIPEJA (Programa de Incentivo e Permanência da Educação de Jovens e Adultos), que visa dar um incentivo financeiro no valor de 50,00 (cinquenta) reais para os alunos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) 1º e 2º segmento da rede Municipal de Educação de Quebrangulo visando melhorias na qualidade de ensino e participação ativa dos alunos.

PIPEJA
PROGRAMA DE INCENTIVO E PERMANÊNCIA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2023:

A **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** desempenha um papel fundamental na rede municipal de educação de Quebrangulo, oferecendo oportunidades de aprendizagem para aqueles que, por diversos motivos, não tiveram acesso ou continuidade nos estudos na idade regular.

O 1º segmento funcionava nas Escolas Municipais: Jovelina Saldanha da Cunha Lima com matrícula em 2023 de 253 alunos na zona urbana, na escola Rodrido Jacinto Tenório com matrícula em 2023 de 114 alunos, na Cristino Paciente Veiga com matrícula em 2023 de 122 alunos, ambas na zona rural,e o 2º segmento na Escola Professora Mirta Correia Costa com matrícula em 2023 de 134 alunos, zona rural, totalizando assim 623 alunos.

Vale destacar ainda que neste ano de 2023 os jovens e adultos matriculados na EJA garantidos por lei, lei nº 928, de 06 de março de 2023 do PIPEJA (Programa de Incentivo e Permanência da Educação de Jovens e Adultos), (Lei em anexo), que visa dar um incentivo financeiro no valor de 50,00 (cinquenta) reais para os alunos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) 1º e 2º segmento da rede Municipal de Educação de Quebrangulo visando melhorias na qualidade de ensino e participação ativa dos alunos recberam mediante frequências, tendo os investimenos nos anos de 2023 e 2024 em anexo.

Ainda no ano de 2023, o Prof. Dr. Mario César Jucá/FAD, esteve prestando serviço a Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo/AL, com cursos qualificantes de Pedreiro, Eletricista, Manicure e Doces e Salgados cursos de 80 horas

durante o ano letivo de 2023, com a FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA- FAPEC, para os alunos de 1º e 2º segmento modalidade EJA- Educação de Jovens e Adultos. Teve por objetivo contribuir como implementação da Política da Educação de Jovens e Adultos, articulada com a qualificação profissional, a garantia do acesso à educação de forma igualitária e inclusiva como direito de todos, principalmente, daqueles que devem ter o direito da educação ao longo da vida, tendo sido investido 187.836,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais), para o fornecimento dessas aulas durante o ano letivo.

Nos anos de 2021 e 2022 não existiram investimentos em bolsa e em cursos qualificantes profissionais para esse publico, tendo de modo geral matriculas de

O ano de 2023 marcou um avanço significativo para a Educação de Jovens e Adultos em Quebrangulo. Com a implementação do PIPEJA, os alunos da EJA foram contemplados com um incentivo financeiro que impulsionou a frequência e a participação nas aulas. Paralelamente, a parceria com a FAPEC proporcionou aos estudantes a oportunidade de se qualificarem profissionalmente em diversas áreas, ampliando suas perspectivas de futuro. Esses investimentos demonstram o compromisso da gestão municipal em oferecer uma educação de qualidade e inclusiva, garantindo que jovens e adultos tenham acesso ao conhecimento e às ferramentas necessárias para construir um futuro mais promissor.

Luciana Gabrielle dos Santos Feitosa Araujo

Luciana Gabrielle dos Santos Feitosa Araujo
Coordenadora Geral

LOTAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023 Coordenador Pedagógico Wawilton Ferreira da Silva ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA / 1º SEGMENTO URBANO		
01	CAPS	VERONILDA **PSS**
14	JOVELINA **PSS**	VALDIRENE; MARIA; MONYARA; YOLANDA; CRISTINA; CICERO ELIAS; ROSE; SAMILA; CAMILA;
		CAROLAINE; IARA; KAROLINE; JULIO (ESTÁGIO)
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RODRIGO JACINTO TENÓRIO 1º SEGMENTO RURAL Coordenadora Pedagógica Lucileia Barbosa dos Santos		
01	RODRIGO POLO	NILTON CÉSAR / PSS
01	NESTOR	**MARCICLEIDE cooperativa**
01	ALETEIA	**FRANCISCA MOTA cooperativa**
01	ENRICO MONFRINO	ALINE/ PSS
01	ANTÔNIO DA COSTA	ROSE RAFAELLA/ PSS
01	VENANCIO DIAS	NATANE / PSS
01	SÃO FRANCISCO	APARECIDA/ PSS
01	PAQUEVIRA ESCOLA SABINO	**GEANE cooperativa**
CRISTINO PASCIENTE VEIGA/ 1º SEGMENTO RURAL Coordenadora Pedagógica Lucileia Barbosa		
01	JOÃO FELINO	TÂNIA / PSS
01	YOBEL	EDJANE / PSS
02	RUA NOVA	DAIANE E ARIANE / PSS **e TARCISA/ESTÁGIARIA**
01	MERENCIO	GEONY / PSS
01	FREDERICO REBELO	SIDVAN / PSS
01	PAU SANGUE II	**MARCIA ESTÁGIARIA**

ESCOLA MIRTA/2º SEGMENTO PRÈDIO DO ANTIGO DESEMBARGADOR E ANEXO NA VILA SÃO FRANCISCO Coordenador pedagógico Manoel Marques		
	Ricardo Pereira	Efetivo/seleção
	José Sebastião	Processo Seletivo
	Marcos Apolinário	Processo Seletivo
	Milton	Processo Seletivo
	Gilvânia	Processo Seletivo
	Davidson	Processo Seletivo
	Leandro	Processo Seletivo
	João Carlos	Processo Seletivo
	João André	Efetivo
	Rosangela pereira	Seletiva merendeira
	Maristela	Seletiva limpeza

ANEXOS:

EJA QUALIFICANTE:

CRONOGRAMA DA EJA QUALIFICANTE 2023 – (1º E 2º SEGMENTO)

QUEBRANGULO – AL

CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL	C.H. SEMANAL
PEDREIRO ELETRICISTA DOCES E SALGADOS MANICURE	13 à 17/03/23	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas
PEDREIRO ELETRICISTA	10 à 14/04/23	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas

DOCES E SALGADOS MANICURE				
PEDREIRO ELETRICISTA DOCES E SALGADOS MANICURE	08 à 12/05/23	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas
PEDREIRO ELETRICISTA DOCES E SALGADOS MANICURE	10 A 14/07/2023	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas
PEDREIRO ELETRICISTA DOCES E SALGADOS MANICURE	07 à 11/08/23	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas
PEDREIRO ELETRICISTA DOCES E SALGADOS MANICURE	11 à 15/09/23	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas
PEDREIRO ELETRICISTA DOCES E	16 à 20/10/23	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas

SALGADOS MANICURE				
PEDREIRO ELETRICISTA DOCES E SALGADOS MANICURE	06 à 10/11/23	Das 18:00 às 20:00 horas	Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima	10 horas
			Total de horas:	80 horas anuais

CURSO DOCES E SALGADOS



Doces e Salgados - Fabiana Paula de Almeida Melo Mota

CURSO ELETRICISTA



Eletricista Básica - Cleudemes Gonzaga dos Anjos

PEDREIRO









MANICURE



Manicure - Kelly Fernanda Lins Barbosa

DOCES E SALGADOS





Doces e Salgados - Fabiana Paula de Almeida Melo Mota

PEDREIRO







Auxiliar de Pedreiro- Professora Marielle Santos Gomes Cavalcante

ELETRICISTA



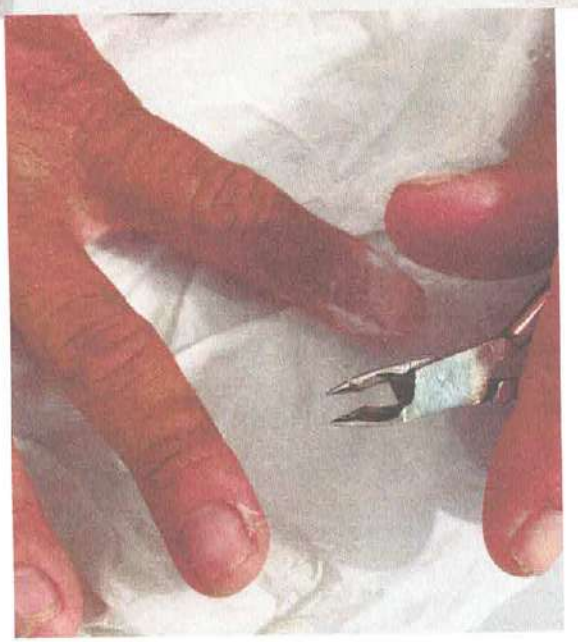




MANICURE







LOTAÇÃO 2024

Coordenador Pedagógico Wawilton Ferreira da Silva ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA / 1º SEGMENTO URBANO		
01	CAPS	VERONILDA **PSS**
14	JOVELINA **PSS**	VALDIRENE; MARIA; MONYARA; YOLANDA; SAMILA; CAMILA; KAROLINE; HELENILDA; ALDEVÂNIA
		CAROLAINE; JULIO (ESTÁGIO)
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RODRIGO JACINTO TENÓRIO 1º SEGMENTO RURAL Coordenadora Pedagógico Wawilton Ferreira da Silva		
01	RODRIGO POLO	NILTON CÉSAR / PSS
01	NESTOR	**MARCICLEIDE (Estágio)**
01	ALETEIA	**FRANCISCA MOTA (Estágio)**
01	ENRICO MONFRINO	ALINE/ PSS
01	ANTÔNIO DA COSTA	ROSE RAFAELLA/ PSS
01	VENANCIO DIAS	NATANE / PSS
01	SÃO FRANCISCO	APARECIDA/ PSS
CRISTINO PASCIENTE VEIGA/ 1º SEGMENTO RURAL Coordenadora Pedagógico Wawilton Ferreira da Silva		
01	JOÃO FELINO	TÂNIA / PSS
01	YOBEL	EDJANE / PSS
02	RUA NOVA	DAIANE E ARIANE/ PSS **e TARCISA/ESTÁGIARIA**
01	MERENCIO	GEONY / PSS
01	FREDERICO REBELO	SIDVAN / PSS
01	CRISTINO 'POLO	LUCIMARA/ PSS
ESCOLA MIRTA/2º SEGMENTO PRÈDIO DO ANTIGO DESEMBARGADOR E ANEXO NA VILA SÃO FRANCISCO Coordenador pedagógico Manoel Marques		
	Marcos Vieira	Processo Seletivo
	Rosângela Pereira	Concursada
	Marcos Apolinário	Processo Seletivo
	Milton	Processo Seletivo

	Jorge Cosme	Processo Seletivo
	Gilvânia	Processo Seletivo
	Davidson	Processo Seletivo
	Leandro	Processo Seletivo
	Bruno	Processo Seletivo
	João André	Efetivo
	Rosangela	Seletiva limpeza
	Louzene	Seletiva merendeira
	Lucia	Seletiva merendeira

Financeiro PIPEJA 2023/2024:

Luciana Gabrielle dos Santos Feitosa Araujo

Luciana Gabrielle dos Santos Feitosa Araujo

Coordenadora Geral

ORGÃO: EDUCAÇÃO DE QUEBRANGULO

LISTAGEM DE EMPENHOS

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
06/03/2023	2023030600004	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023030600004	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
03/04/2023	2023040300031	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023040300031	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
12/05/2023	2023051200008	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023051200008	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
01/06/2023	2023060100010	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023060100010	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
03/07/2023	2023070300030	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023070300030	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
17/08/2023	2023081700002	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023081700002	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
01/09/2023	2023090100006	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023090100006	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
06/10/2023	2023100600003	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023100600003	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
01/11/2023	2023110100030	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023110100030	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
07/11/2023	2023110700006	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023070300030	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO
01/12/2023	2023120100045	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2023120100045	22.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	99 – NÃO APLICADO	3 – ORDINÁRIO

TOTAL DE REGISTRO(S): 11. TOTAL GERAL: 247.500,00

LISTAGEM DE EMPENHOS

DATA	Nº EMPENHO	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE	Nº DO PROCESSO	VALOR R$	CPF / CNPJ	CREDOR	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE LICITAÇÃO	TIPO DO EMPENHO
29/02/2024	2024022900011	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024022900011	15.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	4 - FOLHA DE PAGAMENTO	3 – ORDINÁRIO
01/03/2024	2024030100015	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024030100015	15.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	4 - FOLHA DE PAGAMENTO	3 – ORDINÁRIO
01/03/2024	2024030100067	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024030100067	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/03/2024	2024030100068	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024030100068	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/04/2024	2024040100059	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024040100059	1.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/04/2024	2024040100060	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024040100060	1.500,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.01.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/04/2024	2024040100062	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024040100062	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
05/04/2024	2024040500001	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024040500001	25.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	4 - FOLHA DE PAGAMENTO	3 – ORDINÁRIO
02/05/2024	2024050200079	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024050200079	25.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/05/2024	2024050300002	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024050300002	1.950,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/05/2024	2024050300003	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024050300003	1.950,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/06/2024	2024060300035	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024060300035	550,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
03/06/2024	2024060300036	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024060300036	200,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
04/06/2024	2024060400016	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024060400016	25.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	4 - FOLHA DE PAGAMENTO	3 – ORDINÁRIO
01/07/2024	2024070100046	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024070100046	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/07/2024	2024070100047	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024070100047	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/07/2024	2024070100048	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024070100048	25.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/08/2024	2024080100049	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024080100049	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
01/08/2024	2024080100050	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024080100050	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
05/08/2024	2024080500007	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024080500007	25.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	4 - FOLHA DE PAGAMENTO	3 – ORDINÁRIO
02/09/2024	2024090200034	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024090200034	150,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/09/2024	2024090200035	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024090200035	100,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
02/09/2024	2024090200036	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024090200036	50,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	1 - CONTRATAÇÃO DIRETA	3 – ORDINÁRIO
09/09/2024	2024090900002	3390.18.00.00.00.0000	06.0661.12.366.0002.2031	2024090900002	25.000,00	111.111.111-11	FOLHA DE PESSOAL	3390.18.99.00.00.0000	4 - FOLHA DE PAGAMENTO	3 – ORDINÁRIO

TOTAL DE REGISTRO(S): 24. TOTAL GERAL: 188.650,00

LEI Nº 928, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PROGRAMA DE PERMANÊNCIA E INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PIPEJA), AUTORIZANDO AO PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA) AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Quebrangulo, o Programa de Incentivo e Permanência à Educação de Jovens e Adultos (PIPEJA).
Parágrafo único: O PIPEJA destina-se ao atendimento de jovens de adultos, analfabetos ou semi-analfabetos, ou que não tenham concluído o ensino fundamental I e II.

Art. 2º - São objetivos fundamentais do PIPEJA.
I – Contribuir para a erradicação do analfabetismo no Município de Quebrangulo/AL;
II – Diminuir a evasão escolar da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
III – Contribuir para a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, mediante a distribuição de renda com mínima exigência de contraprestação;
IV – Construção de uma sociedade mais justa e solidária na qual todos possam ter acesso as mesmas oportunidades;
V - Contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes jovens e adultos no ensino fundamental;
VI - Aumentar os índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta da cidade de Quebrangulo.

Art. 3°- O auxílio financeiro será concedido pelo Município sob a forma de Bolsa Permanência, aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, na rede municipal de ensino de Quebrangulo/AL.

Art. 4º - Terá direito a bolsa do PIPEJA o aluno que tenha, atendidos estes requisitos e os demais previstos nesta lei:
I – Esteja matriculado na Educação de Jovens e Adultos do Município de Quebrangulo/AL;
II – Residir no município de Quebrangulo;
III - Ter, no mínimo 15 anos de idade;
IV- Ser comprovadamente assíduo, atingindo frequência mínima exigida nesta Lei.

Art. 5º - Para fins de recebimento da bolsa do PIPEJA deverão ser observados os seguintes requisitos, referentes à frequência escolar na Educação de Jovens e Adultos (EJA):

I – 100% (cem por cento) da bolsa, frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento);
II – 80% (oitenta por cento) da bolsa, frequência igual 85% (oitenta e cinco por cento) e inferior a 90% (noventa por cento);
III – Não fará jus a bolsa o aluno que tiver frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento).

Parágrafo único - O controle da frequência escolar será mensalmente informado pelos professores do EJA, nos moldes do **Anexo I** desta lei, que deverá corresponder a frequência informada na caderneta, devendo ser remetido à **Coordenação Geral da EJA na secretária Municipal de Educação,** até o 1º dia útil do mês subsequente.

Art.6º - O valor da Bolsa-EJA será de R$ 50,00 mensais, a ser pago pela Secretaria Municipal de Quebrangulo ao estudante beneficiário do programa que preencher e mantiver as condições para o seu recebimento.

Art. 7º Farão jus ao pagamento da Bolsa Permanência os alunos que, além de comprovarem o cumprimento dos requisitos do **art. 4º**, aceitarem e assinarem - pessoalmente, ou por meio de seus pais ou representantes legais, se menores não emancipados o Termo de Compromisso próprio (Anexo II).

§ 1º A bolsa do PIPEJA é pessoal, intransferível;

§ 2º Em caso de falecimento do estudante a bolsa será automaticamente suspensa.

Art. 8º A Bolsa Permanência será paga aos pais ou ao responsável legal do aluno menor de idade e diretamente ao aluno maior ou emancipado mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 9º O valor da Bolsa Permanência referida nesta Lei Municipal e a forma de repasse serão definidos e atualizados por Decreto Municipal, facultando-lhe a adoção de valores de referência nacionais ou regionais.

Art. 10 - Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da bolsa o aluno que:

I - A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do art. 4º;
II - Tiver faltas injustificadas de 3 dias consecutivos;
III - Encerrarem sua matrícula na rede municipal de ensino;
IV - Praticar qualquer ato ilegal ou fraudulento, a fim de burlar o sistema da Bolsa Permanência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido.

Art. 11 - A Bolsa Permanência será paga por no máximo o período igual à duração do curso da EJA - Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental da rede Municipal de ensino, compreendido pelo período de até 3 anos para os anos iniciais e 2 anos para os anos finais, para conclusão, com renovação, proporcionalmente, ao final de cada semestre; a partir da comprovação da frequência e do relatório de avaliação que indique efetiva participação e condições de avanço e aprovação emitidos pela instituição escolar.

Art. 12 - É vedada a concessão de Bolsa Auxílio Permanência aos estudantes que tenham concluído o Ensino Fundamental, bem como aos menores de quinze anos.

Art. 13 - Em virtude das limitações financeiras e orçamentárias, fica desde logo estabelecido o número máximo de 500 vagas para o PIPEJA, podendo haver acréscimo através de Decreto Municipal.

Art. 14 - Para fins de implementação do PIPEJA deverá ser criada folha de pagamento específica que deverá obrigatoriamente conter o nome completo, CPF e valor do benefício mensal.

Art. 15 - A concessão de bolsas do PIPEJA será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução do PIPEJA correrão por conta de dotação orçamentária FUNDEB-30%.
Parágrafo único: Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária referida no caput deste artigo, para a execução do PIPEJA, fica desde logo autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder com a imediata suspensão, mediante Decreto.

Art. 17 – Eventuais omissões poderão ser regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), 06 de março de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO BOLSISTA NA EJA DO BENEFÍCIO MENSAL A SER RECEBIDO.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

ESCOLA: _____

PROFESSOR(A): _____

MÊS/ANO: _____/_____

NÚMERO	ALUNO	Nº DE AULAS (DIAS)	FREQUÊNCIA	Nº DE FALTAS	% DE FALTAS

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA

Fica concedida uma bolsa de incentivo à bolsa à educação de jovens e adultos ao aluno (a), senhor (a), _____, sendo enquadrado na faixa _____.

O (A) aluno(a) bolsista fica obrigado a cumprir os requisitos legais do PIPEJA, sob pena de perder o benefício.

Quebrangulo/AL, (dia), (mês) e ano.

Secretário (a) Municipal de Educação

LEI Nº 933, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 06 DE MARÇO DE 2023, A QUAL CRIA O PROGRAMA DE PERMANÊNCIA E INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PIPEJA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 16 da Lei 928, de 06 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art.16** - As despesas decorrentes da execução do PIPEJA correrão por conta de dotação orçamentária FUNDEB-30%, MDE e/ou QSE.
>
> **Parágrafo único:** Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária referida no caput deste artigo, para a execução do PIPEJA, fica desde logo autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder com a imediata suspensão, mediante Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), 30 de maio de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBARNGULO

RELATÓRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE – QUEBRANGULO, ALAGOAS

Data: 05/10/2024

Período de Referência: 2020 a 2024

Responsável pelo Relatório: Maria Rafaela da Silva

1. Introdução

Este relatório apresenta uma análise detalhada das operações de transporte escolar no município de Quebrangulo, Alagoas, abrangendo o período de 2020 a 2024. O objetivo é documentar e avaliar a situação atual dos veículos destinados ao setor de educação, incluindo informações específicas de cada unidade, como placa, tipo, condições de uso, datas de emplacamento e de revisão, e conformidade com as exigências legais. Além disso, o documento aborda as rotas escolares ativas, o atendimento aos usuários, e as atividades dos condutores, oferecendo uma visão abrangente sobre a eficiência e os desafios do sistema de transporte escolar no município.

2. Relação dos veículos automotores

A tabela a seguir mostra a relAção quantitativa e informações gerais de cada veículo a serviço da educação no município. Fotos da frota vide anexo I.

Nº	PLACA	RENAVAM	CHASSI	TIPO	MARCA	ANO	LECENCIAMENTO 2023/2024	COR	VALIDADE DA INSPEÇÃO ESCOLAR
1	OHD0C73	00557880874	93PB58M1MDC046463	Micro ônibus	MPOLO/VOLARE V8L 4X4EO	2013	2024	AMARELO	28/04/2025
2	OHD0C43	00557878438	93PB58M1MDC046476	Micro ônibus	MPOLO/VOLARE V8L 4X4EO	2013	2024	AMARELO	28/04/2025
3	OHD1C73	00559275595	93PB58M1MDC046464	Micro ônibus	MPOLO/VOLARE V8L 4X4EO	2013	2024	AMARELO	28/04/2025
4	OHJ6C47	00595386660	93PB54M10EC049315	Micro ônibus	MPOLO/VOLARE V8L 4X4EO	2014	2024	AMARELO	28/04/2025
5	MNH8G93	00323477666	9532882W5BR140525	Ônibus	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2011	2024	AMARELO	28/04/2025

6	ORE4H46	00589739026	9532E82W3DR347734	Ônibus	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2013	2024	AMARELO	28/04/2025
7	OHJ6B67	00589739662	9532E82W9DR350122	Ônibus	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2013	2024	AMARELO	28/04/2025
8	SAD4E26	01316719852	9532E82WPRO011671	Ônibus	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2023	2024	AMARELO	28/04/2025
9	SAJ6A59	01329217222	93PB90S19PC069729	Micro ônibus	MPOLO/VOLARE ACCESS EO	2023	2024	AMARELO	28/04/2025
10	SAH3B52	01336484036	9532E82W8PR040306	Ônibus	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2023	2024	AMARELO	28/04/2025
11	SAH3B42	01335374296	9532E82W7PR040748	Ônibus	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2023	2024	AMARELO	28/04/2025
12	SAG7G37	01342411614	93XSYKL1TPCN65928	L200	MMC/TRITON SP OUTD GLS A	2022/2023	2024	BRANCO	--
13	SAG7G47	60083824320	93XSYKL1TPCN64559	L200	MMC/TRITON SP OUTD GLS A	2022/2023	2024	BRANCO	--
14	QWG9215	01192539300	9BWAB45Z9L4001261	Fox	VW	2019/2020	2024	BRANCO	--
15	RPQ3C95	01341330866	93YF622008PJ470480	VAN	RENAULT/MASTER JI MBUS	2022/2023	2024	BRANCO	--
16	---	400154	93PB58A10SC102011	ONIBUS	MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO	2024/2025	2024	AMARELO	--
17	---	40027301	953AD5TF8SR010534	ONIBUS	MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO	2024/2025	2024	AMARELO	

2. Operações de Transporte

Resumo das atividades operacionais, incluindo rotas, serviços e horários de transporte público. Mais informações vide anexo II.

- Número de rotas ativas: 36
- Rotas de maior demanda: Rota zona urbana - 16 de março (infantil), rota ponto Correio – Mirta Correia (Fundamental 2) e rota Palmeira dos Índios – IFAL, UNEAL, CESMAC, UFAL, CEPROAL, UNOPAR, CEA (Fundamental 2 e Superior).
- Horários de operação: Das 6h às 23h

3. Estatísticas de Utilização

Dados sobre a quantidade e o perfil de usuários atendidos pelos serviços de transporte.

- Número total de passageiros atendidos no período: 2.168

- Média de passageiros por ano: 2021/1.809; 2022/1847; 2023/2.053; 2024/2.168.

- Horários de pico: 6h manhã e 16h tarde.

- Crescimento/diminuição na quantidade de passageiros: crescimento de 359 passageiros entre 2021 à 2024.

4. Manutenção e Condições da Frota

Informações sobre a frota de veículos, condição atual e manutenções realizadas. Vale ressaltar que a frota mais antiga tem sua manutenção feita diariamente com revisões preventivas através dos funcionários: Manoel Tavares (Mecânico) e José Tavares (Responsavel pela manutenção), já a frota nova é feita nas oficinas autorizadas nos períodos de tempo exigidos pelo manual. Documentação de manutenções realizadas vide anexo III.

- Número total de veículos: 17

- Veículos em operação: 17

- Manutenções preventivas realizadas: 7 (sete) ônibus de manutenção diaria; 6 (seis) ônibus - manutenção realizada nas oficinas: Volario e Novo Mundo; 2 (duas) L200 – manutenção realizada na empresa: AKANE; 1 (uma) Van e 1 (um) carro - manutenção sempre que necessário.

- Veículos fora de operação por problemas técnicos: 1 ônibus em stand by

7. Infraestrutura e Obras

Informações sobre a infraestrutura e obras de melhoria realizadas ou planejadas.

- Necessidades de infraestrutura identificadas: Manutenção de estradas na zona rural.

8. Sistemas

Sistemas tecnologicos utilizados para auxiliar na gestão e monitoramneto dos transportes.

- Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE): Software de e-governança desenvolvido pelo CECATE UFG voltado a auxiliar na gestão do transporte escolar dos municípios brasileiros considerados suas singularidades.
- Transpote Legal (MPAL): Ferramenta de monitoramaneto da frota de ônibus escolares do estado de Alagoas.

9. Parcerias

Convenios e parcerias extra municipal. Documentação vide anexo IV.

- GEITE: Assegura aos municípios assistência financeira para garantir o transporte de estudantes da rede estadual das áreas urbana ou rural que residam a uma distância igual ou superior a dois quilômetros da sua unidade escolar.

10. Conclusão

Este relatório da Secretaria de Transporte de Quebrangulo (AL) evidencia o progresso e os desafios enfrentados na gestão do transporte escolar municipal entre 2020 e 2024. Observa-se um crescimento no número de passageiros atendidos, com uma frota devidamente regularizada e mantida para atender às necessidades crescentes, especialmente nas rotas de alta demanda.

Além disso, o uso de tecnologias de monitoramento, como o SETE e o Transporte Legal, reforça o compromisso do município com a segurança e eficiência na gestão dos transportes escolares. Contudo, destaca-se a necessidade de melhorias na infraestrutura das estradas rurais, essencial para otimizar o acesso e a segurança dos alunos residentes em áreas mais afastadas. A continuidade das parcerias com programas como o GEITE e a manutenção dos sistemas tecnológicos serão fundamentais para enfrentar futuros desafios, garantir a regularidade e aprimorar a qualidade dos serviços prestados. Em síntese, os avanços alcançados refletem o esforço conjunto das equipes de manutenção, condutores e gestores para assegurar um transporte escolar mais seguro e eficiente no município.